PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 044/2025

MODALIDADE

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL

NOVEMBRO-2025.

ÍNDICE – PASTA I

PORTARIA QUE INSTITUI OS MEMBROS QUE COMPÕEM A UNIDADE DE COMPRAS (AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO)	001 A 006
SOLICITAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DO GESTOR PARA O ÍNICIO DO PROCESSO	007 A 011
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	012 A 022
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	023 A 033
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DO TCE-MT.	034 A 035
CADASTRO DO(S) FORNECEDOR(ES)	036 A 041
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES/PROPOSTAS	042 A 054
COTAÇÕES/PROPOSTAS	055 A 062
ATUAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO	063 A 069
BALIZAMENTO DE PREÇOS	070 A 096
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO ART.23 DA LEI 14.133/2021	097 A 100
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	101 A 106
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	107 A 114
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	115 A 118
RESULTADO DO BALIZAMENTO	119 A 121
AUTORIZAÇÃO DO GESTOR	122 A 125
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	126 A 133
FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO	134 A 142
DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA	143 A 203
VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA NA DATA 09/11/2025	204 A 229
JUSTIFICATIVA DA ADESÃO	230 A 233

PEDIDO DE ACEITE E RESPOSTA DO FORNECEDOR	234 A 239
SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA	240 A 244

FOLHA: 01

Publicado por afixação em local público de costumes em 20/02/24

Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 021/2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o que dispõe o seu artigo 8º; e

Considerando o disposto na Resolução nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**, efetiva no cargo de Agente Administrativa, Matrícula Funcional 449, para exercer a função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Poder Legislativo de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024, bem como nas diretrizes definidas no Anexo I da Resolução nº 02/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024

Jose Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023-2024

Art. 2° - Designar a servidora Jaciane Almeida Campinas, devidamente inscrita no CPF sob o n° ***.854.729-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4° - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8° - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial da Portaria DLC n° 160/2023;

Itanhangá – MT, 20 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Bruno Henrique Ascari Felix

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 026/2024

DATA: 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° a servidora Karina Rocha, inscrita no CPF n° ***.535.721-**, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 067/2023**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MARCOS JOEL REICHERT LEDUR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.929.092/0001-40, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA E TELÃO, LOCAÇÃO DE SOM DE RUA E BANDA MUSICAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Aline Stefany Santos Souza, devidamente inscrita no CPF sob o n° ***.904.011-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4° - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8° - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial da Portaria DLC n° 179/2023;

Itanhangá – MT, 20 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Bruno Henrique Ascari Felix

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

FOLHA: 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 021/2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o que dispõe o seu artigo 8º; e

Considerando o disposto na Resolução nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**, efetiva no cargo de Agente Administrativa, Matrícula Funcional 449, para exercer a função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**do Poder Legislativo de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024, bem como nas diretrizes definidas no Anexo I da Resolução nº 02/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 022/2024

Dispõe sobre a designação de Chefe Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 1.247/2023;

Considerando a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); e

Publicado por afixação em local público de costumes em 03/11/25.
Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 109/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FOLHA: 03

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a lei de licitações 14.133, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da Resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso L e artigo 8º, §1º da Lei nº14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: Caroline de Oliveira Amaral, Matrícula Funcional 449;

MEMBRO: Rayane Aparecida Fernandes Santos, Matrícula Funcional 558;

MEMBRO: Maria Eduarda Oliveira Campos, Matrícula Funcional 534.

EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE: Joyce Cristina Silva de Oliveira, Matrícula Funcional 539;

MEMBRO: Liliam Sueli Duarte Lopes, Matrícula Funcional 537;

MEMBRO: Keila Soraia Ferreira Silva, Matricula Funcional 558.

FOLHA: 04

Art. 2º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº14.133/21 e na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

Art. 3º - Nos pregões, as atribuições de pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação designada na Portaria Legislativa nº 021/2024.

Art. 4º - A Presidente da Equipe de Apoio será responsável pelas e assinaturas dos mapas comparativos;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 28 de novembro de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

Art. 1º. TRANSFERIR por motivo de força maior a data da 464ª Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2025, para o dia 08 de dezembro de 2025 (segunda feira), às 19:00h, com anuência de todos os Membros desta casa de Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, aos 28 dias do mês de dezembro de 2025.

Registre – se

Publique - se

Cumpra - se.

Irineu Sandeski

Presidente

Câmara Municipal de Itanhangá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E SEUS IMPLEMENTOS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA,** cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **12 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF. REALIZAÇÃO:** por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 28 de novembro de 2025.

Juliane Presotto

Pregoeira

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 96/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITIQUIRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1331/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.2186-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$15.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ROSA PEREIRA CAMPOS, GABINETE DO PREFEITO, EM ITIQUIRA/MT, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

FOLHA: 05

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 109/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a lei de licitações 14.133, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da Resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso L e artigo 8º, §1º da Lei nº14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: Caroline de Oliveira Amaral, Matrícula Funcional 449;

MEMBRO: Rayane Aparecida Fernandes Santos, Matrícula Funcional 558;

MEMBRO: Maria Eduarda Oliveira Campos, Matrícula Funcional 534.

EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE: Joyce Cristina Silva de Oliveira, Matrícula Funcional 539;

MEMBRO: Liliam Sueli Duarte Lopes, Matrícula Funcional 537;

MEMBRO: Keila Soraia Ferreira Silva, Matrícula Funcional 558.

Art. 2º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº14.133/21 e na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

Art. 3º - Nos pregões, as atribuições de pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação designada na Portaria Legislativa nº 021/2024.

Art. 4º - A Presidente da Equipe de Apoio será responsável pelas e assinaturas dos mapas comparativos;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 28 de novembro de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

COORDENADORIA DE COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000079/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT

O Município de Itiquira/MT, por meio do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizou adesão à Ata de Registro de Preços nº 174/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025, conduzido pelo Município de Alta Floresta-MT.

A adesão tem por objeto a aquisição de ÔNIBUS ESCOLARES, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, com contratação da empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.838.209/0001-78, pelo valor total de **R$ 2.330.000,00** (dois milhões e trezentos e trinta mil reais), devidamente justificada por Estudo Técnico Preliminar e respaldada por parecer jurídico acostado aos autos, que atestam a vantajosidade e legalidade da contratação.

Itiquira/MT, em 28 de novembro de 2025.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO Nº 18797/2025

COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 124/2025

Empenho nº 18797/2025/2025 – Autorização de Fornecimento nº 5290/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa ARTHU MED LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.777.425/0001-60, com o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Itiquira/MT, em 28 de novembro de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

FOLHA: 06

COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO Nº 18797/2025

COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 125/2025

Empenho nº 18796/2025 – Autorização de Fornecimento nº 5291/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa GBL - SEGURANÇA PRIVADA LTDA , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.075.058/0001-05, com o valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Itiquira/MT, em 28 de novembro de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 2.364 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.364 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Institui, no âmbito do Município de Jaciara-MT, a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDREIA WAGNER no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Constituem objeto de notificação compulsória, no âmbito municipal, os casos em que houver indícios ou confirmação de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados.

§1º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, inclusive decorrente de discriminação ou desigualdade étnica, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público quanto no privado.

§2º. Entender-se-á que violência contra a mulher inclui violência física, sexual e psicológica e que:

I – tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outros, estupro, violação, maus-tratos e abuso sexual;

II – tenha ocorrido na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outras formas, a violação, o abuso sexual, a tortura, os maus-tratos de pessoas, o tráfico de mulheres, a prostituição forçada, o sequestro e o assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, esta-

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

FOLHA: 07

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GP 195/2025

Itiquira - MT, 19 de novembro de 2025.

FOLHA: 08

Da: GABINETE DO PRESIDÊNCIA

Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ILMA. MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Assunto: **SOLICITAÇÃO.**

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e solicitar providencias para inicio de processo de compra de 01 (um) veículo, para atendera demanda desta Casa de Leis, e aproveitando solicito o arquivamento do o Processo Administrativo Nº 41/2025, na forma de adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT** tendo em vista que o referido processo não houve a anuência da referida prefeitura.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA.

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO OBETO	QTDE	UNIDADE PADRÃO
01	240079-0	Aquisição de veículo zero quilometro, tipo camionete, câmbio automático, de cor branca, carroceria sobre chassi, motor a diesel com potência não inferior a 2.8, tração 4x4, cabine dupla, capacidade mínima de 05 lugares,	01	UNIDADE

		direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbag duplo, freios ABS, capacidade de carga compatível com a categoria e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente.		

FOLHA: 10

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

EDIOMAR GOBBI
Presidente (Gestão 2025/2026)

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000000396

Número do processo: 000000396 Número Único: ZFP.9PJ.1B3-RR

Requerente: GABINETE DA PRESIDÊNCIA CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CPF/CNPJ do Beneficiário:

FOLHA: 11

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocoloado por: melissabioto

ção: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 24/11/2025

Assunto: SOLICITAÇÃO

Súmula: SOLICITAÇÃO

Observação: CI Nº 195/2025

Melissa Bicto do Prado

Protocolado por: Melissa Bicto

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

FOLHA: 12

FOLHA: 13

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
Processo Administrativo nº 044/2025

Órgão	**Câmara Municipal de Itiquira**
Setor Demandante	Secretaria de Administração
Responsável pelo processo	Maria Roseny Farias Lima Secretária de Administração Matrícula Funcional 521 CPF 811***.***-91 Email: compras@itiquira.mt.leg.br
Objeto	O objeto do presente processo consiste na aquisição de veículo zero quilometro, tipo camionete, câmbio automático, de cor branca, carroceria sobre chassi, motor a diesel com potência não inferior a 2.8, tração 4x4, cabine dupla, capacidade mínima de 05 lugares, direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbag duplo, freios ABS, capacidade de carga compatível com a categoria e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente, para atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.
Modalidade	Pregão Eletrônico ou Adesão a Ata de Registro de Preço
Contrato	Sim
Contato	Unidade de Compras Agente de Contratação (Caroline de Oliveira Amaral) EMAIL: compras@itiquira.mt.leg.br TEL: (65) 3491-1514 ou (65) 999447513 Horário de Atendimento: Das 07 às 13 horas (Horário Local) Endereço: Rua João Batista Vidotti, Nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT.

1

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.O presente instrumento manifesta a necessidade da Aquisição de veículo, para atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT, conforme abaixo detalhado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, CONFORME DETALHAMENTO

FOLHA: 14

ABAIXO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA:

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO OBETO	QTDE	UNIDADE PADRÃO
01	240079-0	Aquisição de veículo zero quilometro, tipo camionete, câmbio automático, de cor branca, carroceria sobre chassi, motor a diesel com potência não inferior a 2.8, tração 4x4, cabine dupla, capacidade mínima de 05 lugares, direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbags, freios ABS, capacidade de carga compatível com a categoria e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente.	01	Unidade

1.2. FICHA TÉCNICA:

O veículo deverá observar o seguinte detalhamento, podendo apresentar especificações superiores, desde que mantenha a mesma funcionalidade e características essências:

Tipo	Camionete
Capacidade Mínima	5 lugares
Motor	A Diesel D-4D, com potência não inferior a 2.8 L, 16 V turbo
Potência	204/ 3.400 (cv/rpm)
Torque	50,9/2.800 (kgf.m/rpm)
Combustível	Diesel
Transmissão	Automática 6 velocidades sequencial
Tração	4x4
Cabine	Dupla
Segurança	- 7 Airbags: 1 de joelho (motorista), 2 de cortina, 2 frontais e 2 laterais; - Assistente de reboque e Assistente de subida (HAC) e descida (DAC); - Controle eletrônico de estabilidade do veículo (VSC) e Controle eletrônico de tração (A-TRC); - Luz de condução diurna e Luz de frangem emergencial automática; - Sensores de estacionamento dianteiros (2) e traseiros (4); - Sistema de alarme perimétrico; - Travas elétricas com acionamento a distância e controle na chave para abertura e fechamento das 4 portas
Conforto e Conveniência	- 4 alto-falantes e 2 tweeters; - Acendimento automático dos faróis; - Ar-condicionado integrado frio e quente digital duas zonas; - Banco do motorista com ajuste de altura; - Banco do motorista com ajuste de distância e inclinação; - Banco traseiro com assento rebatível 60/40;

2

FOLHA: 15

	- Caçamba com ganchos interno (4); - Câmera de Ré instalada na porta da caçamba; - Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade; - Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível; - Compartimento refrigerado no painel; - Computador de bordo com tela de 4.2" de TFT com funções: autonomia, aviso das portas abertas, consumo médio e instantâneo de combustível, indicador de modo econômico, hodômetros total e parcial, temperatura externa, velocidade média do veículo, visualização de áudio; - Controle de velocidade de cruzeiro; - Modos de seleção de condução ECO e Power; - Pacote de couro (volante e manopla de câmbio) -Protetor de caçamba; - Retrovisores externos com regulagem elétrica e indicador de direção; - Revestimento dos bancos em tecido; - Sistema Multimídia com tela de 9", entrada USB, conexão Bluetooth, espelhamento Androiod Auto e Apple CarPlay sem cabos (Wireless Connectivity); -Tomada de energia (12V) na cabine (1); - Vidros elétricos e sistema de abertura e fechamento com um toque, com antiesmagamento (motorista); - Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo.
Estilo	- Faróis Halógenos; - Faróis de neblina dianteiros de LED; - Grade do radiador; - Lanternas de neblina traseiras; - Maçanetas externas na cor do veículo; - Maçanetas internas; - Nivelamento dos faróis dianteiros manual; - Para barro dianteiro e traseiro; - Para-choque dianteiro pintado na cor do veículo; - Para-choque traseiro; - Retrovisores externos na cor preta.
Capacidade de Carga	Compatível com a categoria
Observação	Demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente

3

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da lei Nº 14.133/2021.

2.1. Destaca-se como justificativa principal para a presente aquisição é o fato de, atualmente a frota de veículos disponível nesta Casa de Leis ser composta de apenas 02

FOLHA: 16

veículos (abaixo citados), com capacidade máxima de 05 pessoas por veículo, sendo insuficiente para atender a demanda de Vereadores e Servidores, dificultando a execução eficiente das atividades, comprometendo a celeridade e qualidade dos serviços. Tal limitação impacta diretamente na capacidade de respostas dos vereadores à população, podendo gerar atrasos e falha na fiscalização, atribuição principal do Parlamentar.

2.2. Atendimento às demandas: Com um efetivo de 09 (nove) vereadores e 33 (trinta e três) servidores ativos, totalizando 42 pessoas. O desenvolvimento das atividades, exigem a disponibilidade dos recursos apropriados, evitando sobrecargas e assegurando o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

2.3. Continuidade do Serviço Público: O Legislativo tem entre as suas obrigações o papel de fiscalizar e acompanhar os atos do Poder Executivo, necessitando assim, do constante translado dos seus vereadores.

2.4. Qualidade de Atendimento: A atualização da frota de veículos melhora a qualidade dos serviços prestados ao público, facilitando o acesso à informação e promovendo transparência e celeridade nas atividades legislativas.

2.5. Eficiência Operacional: Recurso adequados aumentam a produtividade dos servidores e vereadores, otimizando processos e reduzindo tempo de espera. Portanto, a contratação para aquisição do veículo é essencial para atender às necessidades operacionais, garantir a segurança no transporte de seus vereadores e servidores e promover o atendimento de qualidade a sociedade.

4

2.6. Dessa forma, a aquisição de veículo zero quilômetro, mostra-se imprescindível para suprir essa carência. O veículo permitirá maior mobilidade e segurança a servidores e vereadores, garantindo condições adequadas para a execução de suas atribuições.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO (art 18, § 1º, inciso IV, da lei nº 14.133/2021.

3.1. No que se refere, ao quantitativo, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração a quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda existente, bem como, pela análise na dotação orçamentaria disponível para aquisição de veículo e, a existência de previsão legal no plano anual de compras, aprovado pelo Decreto Legislativo 001/2025, Item 19, julgando assim, suficiente, para minimiza as dificuldades de atender a demanda de deslocamento dos Vereadores e Servidores.

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO OBETO	QTDE	UNIDADE PADRÃO
01	240079-0	Aquisição de veículo zero quilometro, tipo camionete, câmbio automático, de cor branca, carroceria sobre chassi, motor a diesel com potência não inferior a 2.8, tração 4x4, cabine dupla, capacidade mínima de 05 lugares, direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbags, freios ABS, capacidade de carga compatível com a	01	Unidade

FOLHA: 17

		categoria e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente.		

3.2. Pontua-se ainda que o quantitativo representa a real necessidade da Câmara Municipal de Itiquira, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público.

3.3. Ressalta que o objeto pleiteado é considerado bem de natureza comum, conforme previsto na Portaria Legislativa nº 42/2024, classificado como material permanente.

3.4. Considerando a simplicidade do objeto e o seu modo de fornecimento, não se faz necessária a análise de risco, devidamente justificada neste documento de formalização da demanda. Conforme Resolução 02/2023, Anexo IV, Art. 8º, II, a, que diz:

a) Simplicidade do objeto ou quando o modo de seu fornecimento puder afastar a sua necessidade e de análise de risco, o qual deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

4.1 O certame será realizado nos moldes da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 02/2023, obedecendo os critérios de Adesão de Ata de Registro de Preço na modalidade não gerenciador (carona). Modalidade esta no qual efetivará sua celeridade na aquisição do presente objeto, com vantajosidade demonstrada na cotação de preço, contratação mais eficiente, redução de riscos e flexibilidade.

5

4.2. A referida opção se dá pelo fato de o objeto versar sobre aquisição de bem comum, respeitando todos os critérios legais.

4.3. A Adesão de Ata de Registro de Preço como órgão não gerenciador (carona) é uma procedimento auxiliar a Lei 14.133/2021, no qual possibilidade a Câmara Municipal em aderir de forma que dará agilidade, transparência com contratação mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e garantindo a escolha da melhor proposta.

5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

5.1. O veículo deverá ser zero quilometro, com todas as condições especificadas no objeto desta DFD e na Ata de Registro de Preço.

5.2. O objeto será entregue conforme a descrição de entrega na Autorização de Fornecimento.

5.3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, após a ordem de fornecimento, exceto quando houver justificativa devidamente apresentada e aceita.

FOLHA: 18

5.4. O objeto será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço e demais documentos que vinculam o fornecedor.

5.5. A verificação da conformidade das especificações do item/objeto ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

5.6. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do objeto, este será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 119 da Lei n° 14.133/2021, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Itiquira, devendo o fornecedor reapresenta-lo no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

5.7. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o objeto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

5.8. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas, frete e seguro da entrega do item/objeto a ser substituído.

5.9. A Câmara Municipal de Itiquira reserva-se ao direito de impugnar item/objeto entregue e/ou serviço prestado se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preço.

6

5.10. Somente será permitido item/objeto novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese usado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

5.11. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado/substituído/refeito por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

5.12. A contratada deverá entregar o veículo devidamente, emplacado, com todos os acessórios exigidos e em condições de uso imediato, acompanhando a respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referente marca, fabricante, modelo, procedências e prazo de garantia.

6. DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

6.1. O objeto será entregue no local da sede da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, no endereço e horário abaixo estabelecidos:

6.1.1. **Endereço**: Rua 18, nº 147, Setor Oeste , Goiânia, Goiás, CEP 74120-080. Telefone (062) 98146-3070.

6.1.2. **Horário de expediente**: das 08 às 18 horas (horário Brasilia-DF.), de segunda a sexta feira.

FOLHA: 19

7. PREVISÃO DO RECEBIMENTO

7.1. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

7.2.1. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, exceto quando houver justificativa devidamente apresentada e aceita.

a) – O item/objeto será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

b) – A verificação da conformidade das especificações do item/objeto ocorrerá no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados a partir do **recebimento provisório**. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os equipamentos serão recebidos **definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.**

c) – Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do item/objeto, este será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 119 da Lei nº 14.133/2021, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Itiquira- MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

7

d) – Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

e) – Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas, frete e seguro da entrega do item/objeto a ser substituído.
f) – A Câmara Municipal de Itiquira/MT reserva-se ao direito de impugnar item/objeto entregue e/ou serviço prestado se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preço do respectivo processo.

g) – Somente será permitido item/objeto novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese usado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

h) – Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado/substituído/refeito por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

8. DA PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO

8.1. Prioridade Alta.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a ordem de serviço ao fornecedor da entrega definitiva do veículo, devidamente, emplacado, com garantia de fábrica e em conformidade com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço desse processo.

a) A liquidação da despesa ocorrerá após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente da Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do protocolo da documentação fiscal, em conformidade com a Lei no 14.133/2021, sempre respeitando a ordem cronológica das chegadas das notas fiscais.

b) A Contratante se reserva o direito de recusar o pagamento caso sejam verificadas irregularidades na execução do objeto ou inconsistências nos documentos fiscais apresentados.

c) Eventuais encargos financeiros decorrentes de atraso de pagamento somente serão devidos quando ocasionados por culpa exclusiva da Administração, calculados conforme a legislação vigente.

d) Ambas as partes serão obrigadas a cumprir o prazo de execução do objeto e o prazo de pagamento supracitados, sob pena de rescisão de contrato; salvo por motivos extremamente justificados.

8

e) O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explicito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente ou pix em que deverá ser efetivado o crédito.

f) Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte — SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

g) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Itiquira.

h) Previamente a data do pagamento, será verificada as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

i) Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Câmara Municipal de Itiquira, procederá a atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices

FOLHA: 21

de preços de abrangência nacional, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancaria, ou pelo índice que venha a substitui-lo.

j) Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Itiquira.

k) Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

l) Havendo taxas bancarias, estas serão de responsabilidade da empresa contratada.

m) Ambas as partes serão obrigadas a cumprir o prazo de execução do objeto e o prazo de pagamento supracitados, sob pena de rescisão de contrato; salvo por motivos extremamente justificados.

Parágrafo Único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não deve ser gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9

10.1 Dotação Orçamentária: Para custeio da respectiva despesa, serão utilizados os recursos do orçamento atual, conforme abaixo disposto, mediante classificação contábil dos itens.

Ficha	**05**
Unidade	01 – Câmara Municipal de Itiquira
Dotação	01.031.0001.1116.000 – Aquisição de Material Permanente
Projeto Atividade	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

11. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO

Servidor(a)	Matrícula	Função
Joyce Cristina Silva de Oliveira	539	Presidente
Liliam Sueli Duarte Lopes	537	Membro
Maria Eduarda Oliveira Campos	558	Membro

Itiquira-MT., 28 de novembro de 2025.

FOLHA: 22

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

10

FOLHA: 23

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FOLHA: 24

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Administrativo Nº 041/2025

Setor Requisitante	Presidência da Câmara
Setor a ser atendido:	Câmara Municipal de Itiquira-MT.
Objeto	Aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro, tipo camionete, câmbio automático, de cor branca, carroceria sobre chassi, motor a diesel com potência não inferior a 2.8, tração 4x4, cabine dupla, capacidade mínima de 05 lugares, direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbags, freios ABS, capacidade de carga compatível com a categoria e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente.

1

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto pretendido consiste no CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO do objeto abaixo, objetivando aumentar a quantidade de frota de veículos da Câmara Municipal de Itiquira, conforme abaixo detalhado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA:

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO OBETO	QTDE	UNIDADE PADRÃO
01	240079-0	Aquisição de veículo zero quilometro, tipo camionete, câmbio automático, de cor branca, carroceria sobre chassi, motor a diesel com potência não inferior a 2.8, tração 4x4, cabine dupla, capacidade mínima de 05 lugares, direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbags, freios ABS, capacidade de carga compatível	01	Unidade

		com a categoria e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente.		

FOLHA: 25

Parágrafo Único: A contratada deverá entregar o veículo devidamente emplacado, com todos os acessórios exigidos e em condições de uso imediato, acompanhando a respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referente marca, fabricante, modelo, procedências e prazo de garantia.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da lei Nº 14.133/2021.

2.1. Destaca-se como justificativa principal para a presente aquisição o fato de, atualmente a frota de veículos disponível nesta Casa de Leis ser composta de apenas 02 veículos (abaixo citados), com capacidade máxima de 05 pessoas por veículo, sendo insuficiente para atender a demanda de Vereadores e Servidores, dificultando a execução eficiente das atividades, comprometendo a celeridade e qualidade dos serviços. Tal limitação impacta diretamente na capacidade de respostas dos vereadores à população, podendo gerar atrasos e falha na fiscalização, atribuição principal do Parlamentar.

2.2. Atendimento às demandas: Com um efetivo de 09 (nove) vereadores e 33 (trinta e três) servidores ativos, totalizando 42 pessoas. O desenvolvimento das atividades, exigem a disponibilidade dos recursos apropriados, evitando sobrecargas e assegurando o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

2

2.3. Continuidade do Serviço Público: O Legislativo tem entre as suas obrigações o papel de fiscalizar e acompanhar os atos do Poder Executivo, necessitando assim, do constante translado dos seus vereadores.

2.4. Qualidade de Atendimento: A atualização da frota de veículos melhora a qualidade dos serviços prestados ao público, facilitando o acesso à informação e promovendo transparência e celeridade nas atividades legislativas.

2.5. Eficiência Operacional: Recurso adequados aumentam a produtividade dos servidores e vereadores, otimizando processos e reduzindo tempo de espera. Portanto, a contratação para aquisição do veículo é essencial para atender às necessidades operacionais, garantir a segurança no transporte de seus vereadores e servidores e promover o atendimento de qualidade a sociedade.

2.6. Dessa forma, a aquisição de veículo zero quilômetro, mostra-se imprescindível para suprir essa carência. O veículo permitirá maior mobilidade e segurança a servidores e vereadores, garantindo condições adequadas para a execução de suas atribuições.

FOLHA: 26

3.OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objetivo da aquisição é garantir a eficiência operacional do Poder Legislativo, melhorar a qualidade dos serviços prestados à população e aumentar a segurança e a produtividade dos vereadores e servidores, tendo em vista que, aquisição de mais 01(um) veículo, permitirá maior mobilidade e segurança a servidores e vereadores, garantindo condições adequadas para a execução de suas atribuições.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contração serão descritos no Termo de Referência ou Ata de Registro de Preço, atendo-se aos seguintes tópicos (Habilitação Jurídica, Qualificação Econômica Financeira, Qualificação Técnica).

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A tabela abaixo representa de forma ilustrativa, três sugestões, dentre várias possíveis soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas), referente à adoção de cada solução ou como cada uma delas, cumpre ou descumpre os requisitos da contratação, conforme critérios exemplificativos da Legislação Vigente.

3

TABELA COMPARATIVA

SOLUÇÃO 01	
Tipo	**Licitação para aquisição de veículos automotores**
Vantagens	• Cumprimento dos requisitos legais para aquisição pretendida. • Maior competividade e transparência no processo de aquisição. • Possibilidade de proposta mais vantajosa à Administração Pública, através e descontos que podem ser ofertados durante o certame.
Desvantagens	• Menor Celeridade em razão das etapas exigidas para a concretização da aquisição via Pregão Eletrônico.

SOLUÇÃO 02	
Tipo	**Locação do Veículo por meio de contrato de locação**
Vantagens	• Maior Agilidade pela não exigência dos ritos para contratação via licitação, apenas lei autorizativa.

FOLHA: 27

	• Empresas oferecem a opção de locação de veículos com manutenção inclusa e possiblidade de renovação ou troca ao longo do contrato. • Custos diluídos ao longo do tempo; • Manutenção e suporte geralmente incluídos no contrato; • Facilidade para atualizar ou substituir os equipamentos durante o contrato.
Desvantagens	• Não há propriedade do bem ao final do contrato; • Custo total ao longo do tempo pode ser maior do que a compra; • Restrição de competividade.

SOLUÇÃO 03	
Tipo	**Adesão a Ata de Registro de Preço.**
Vantagens	• Opção amparada na Lei 14.133/2021; • Ata de Registro de Preços (ARP) oferece economia, pois aproveita o volume de uma licitação já realizada, e agilidade, ao evitar a necessidade de um novo processo licitatório. • Agilidade nas contratações: A adesão evita a necessidade de um novo processo licitatório, tornando a compra muito mais rápida. • Redução de custos: Diminui os gastos com a realização de novas licitações, como custos administrativos e tempo de trabalho. • Aproveitamento de preços melhores: É possível usufruir de preços já negociados e de fornecedores qualificados através de um processo licitatório que já ocorreu. • Flexibilidade e planejamento: A compra só acontece quando necessário, evitando o risco de estoques excessivos e permitindo um melhor planejamento financeiro. • Maior transparência e segurança jurídica: As condições de compra ficam registradas na ata, garantindo maior segurança e uniformidade.
Desvantagens	• Obsolescência dos dados e preços, • Dificuldade em prever a demanda futura; • limitação de quantidade que pode ser contratada (geralmente 50% do total registrado na ata, • Risco de os preços registrados se tornarem incompatíveis com o mercado.

4

FOLHA: 28

6. QUANTITATIVO ESTIMADO (Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

6.1. Com base nas dificuldades em anteder a demanda de deslocamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itiquira, chegou-se ao quantitativo ideal para o aumento e atualização da frota de veículos. Essa aquisição tem como objetivo padronizar a infraestrutura dos veículos, garantindo maior eficiência, segurança e produtividade no desempenho das atividades legislativas, fazendo -se assim necessário adquirir:

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO OBETO	QTDE	UNIDADE PADRÃO
01	240079-0	Aquisição de veículo zero quilometro, tipo camionete, câmbio automático, de cor branca, carroceria sobre chassi, motor a diesel com potência não inferior a 2.8, tração 4x4, cabine dupla, capacidade mínima de 05 lugares, direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbags, freios ABS, capacidade de carga compatível com a categoria e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente.	01	Unidade

5

7. JUSTIFICATIVA DO ITEM

7.1. A aquisição do veículo zero quilometro, visa a modernização e ampliação da frota de veículos, permitindo atender as demandas legislativas e administrativas prontamente, conforme exposto na justificativa da necessidade, acima citada.

7.2. Destaca-se abaixo a relação de veículos que compõem a atual frota de veículos da Câmara Municipal de Itiquira:

- **Camionete S10:** Marca/Modelo: Chevrolet/S-10 ADV FD2, Ano Fab: 2019, Ano Mod: 2020, Chassi: 9BG148TA0LC421897. Placa: RAK2H80. Cor predominante: Branca.

- **Camionete Fiat Toro Freed Turb AT6:** Marca/Modelo: Fiat/Toro Freed Turb AT¨, Ano Fab: 2022, Ano Mod: 2023, Chassi: 9882261RMPKE96450, Placa: RRX5D22. Cor predominante: Preta.

- **Motocicleta Biz**: Marca/Modelo: Honda/Biz 125 ES, **Ano Fab:** 2013, **Ano Mod:** 2014, **Chassi:** 9C2JC4820ER511224, **Placa:** NJN5551, Cor predominante: Preta.

FOLHA: 29

7.2. Menor Preço: Por se tratar de um bem de alto valor, a possibilidade de melhor preço é maior.

7.3. Facilidade na manutenção e assistência técnica: Se tratando de veículo zero quilometro a manutenção e assistência é pequena, além da garantia do fornecedor. A manutenção preventiva e corretiva pode ser realizada de maneira mais eficiente.

8. ESTIMATIVA DE VALOR/SOLUÇÃO DE MERCADO

8.1. A presente aquisição abrange um item **amplamente ofertado** no mercado nacional, com tabela de preços padronizadas a nível de Estado, pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE).

8.2. Para definição do valor estimado para respectiva aquisição, basear-se-á cotação com fornecedores cadastrados no sistema de cadastro da Câmara, assim como, bem como, a equipe de apoio fará o balizamento, levando em conta os preços praticados por órgãos públicos, para aquisição de bem na mesma natureza e, consulta da tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) do Estado de Mato Grosso, apurando-se o valor estimado para presente aquisição, com base no Art. 23 da lei 14.133/2021.

6

8.3. Assim, pela peculiaridade do objeto em si, considera-se a pesquisa de preços com fornecedores que comercializam o objeto, como mais adequada, bem como, análise de preços e soluções no histórico de compras o qual poderá ser obtido através de pesquisas realizadas online nos sites que mostram as negociações governamentais (Link Geral do Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br) e (Link de Consulta das Contratações: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

8.4. Todavia, conclui-se por fim, que os procedimentos indicados não prejudicam a concorrência, e que a maneira adotada reflete o preço de mercado do item, dando uma real base ao Agente de Contratação/Pregoeiro, para a conclusão de uma exitosa compra.

9. JUTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VIII da lei 14.133/2021).

FOLHA: 30

9.1. De acordo com o art 18, §1º, inciso VII da lei 14.133/2021, a contratação pode ser parcelada quando os itens forem de natureza distinta ou quando a contratação em partes resultar me economia. Neste caso, justifica-se abaixo as razões para o não ter parcelamento da contratação.

9.2. Natureza Homogênea do item: Por se tratar de um único item, possuem uma função específica que contribui para a modernização e atualização da frota de veículos da Câmara. A aquisição de veículo zero, garante melhor desempenho e maior garantia.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVAS DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO:

10.1. A contratação está contemplada no do Plano Anual de Contratações (PAC) 2025, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 001/2025. Item **19.**

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

11.1. A solução consiste na instituição de Processo licitatório na modalidade **Pregão ou Adesão a Ata de Registro de Preço de outro órgão público**, assegura a aquisição eficiente do item.

7

11.2. Considerada a relevância e a tempestividade da contratação para a continuidade das atividades, adota-se a aquisição via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com Registro de Preços, ou Adesão a Ata de Registro de Preço de outro órgão público, desde que atendido os devidos requisitos legais, bem como comprovada a vantajosidade para esta Casa de Leis, como a alternativas mais adequadas e vantajosas.

12. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento de 2025, obedecendo a seguinte dotação:

Ficha	**05**
Unidade	01 – Câmara Municipal de Itiquira
Dotação	01.031.0001.1116.000 – Aquisição de Material Permanente
Projeto Atividade	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FOLHA: 31

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Seguro do veículo;
13.2. Licenciamento;

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Análise orçamentária, certificar-se se há disponibilidade financeira para o custeio do respectivo objeto.

14.2. Verificar a compatibilidade com diretrizes orçamentarias. Se for o caso, verificar a necessidade de remanejamento de recursos financeiros necessários para a aquisição desejada.

14.3. Aprovação interna: Obter autorização interna formal da autoridade competente (Presidente da Câmara), para proceder a contratação.

14.4. Elaboração do edital (Aviso) e seus anexos: Preparar um edital (aviso) ou termo de referência detalhado que descreva os requisitos técnicos, as condições de contratação, os prazos, a forma de pagamento e outras cláusulas relevantes. Esse documento servirá como base para o processo de contratação e deve ser elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

8

14.5. Levantamento de fornecedores: Realizar um levantamento de potenciais fornecedores que possam atender aos requisitos técnicos e comerciais estabelecidos no edital ou termo de referência. Esse processo deve incluir: Pesquisa de mercado; Consulta à base de dados de fornecedores já cadastrados no sistema da própria Câmara; Verificação em bancos de dados de fornecedores qualificados; e Solicitação de cotações a empresas compatíveis com o objeto da contratação.

14.6. Análise e seleção de propostas: Receber e analisar as propostas dos fornecedores, levando em consideração critérios como preço, qualidade dos produtos, prazos de entrega, garantias oferecidas e capacidade técnica. Essa análise deve ser realizada de forma transparente e imparcial, garantindo a seleção do fornecedor mais adequado.

14.7. Negociação contratual: Negociar os termos do contrato com o fornecedor selecionado, incluindo preços, prazos, condições de pagamento, garantias, responsabilidades das partes e outros aspectos relevantes. É importante garantir que o

FOLHA: 32

contrato reflita os interesses e necessidades da Câmara Municipal de Itiquira - MT, ao mesmo tempo em que respeita os padrões legais. Ou

14.8. Aderir Ata de registro de Preço como órgão não gerenciador (carona): Averiguar Ata de Registro de Preço que bate com detalhamento do objeto que será disposto no DFD, respeitando o art. 73 da Resolução nº 02/2023 da Câmara Municipal bem como a Lei nº14.133/2021 que descreve os pressupostos legais, bem como atos procedimentais que devem ser observados antes da Adesão como órgão não gerenciador.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

15.1. Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por esta Câmara, busca proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo. Considerando a manutenção da vida planeta, a equidade social e o bem estar humano, em consonância com o Art. 5º da Lei 14.133/2021, bem como, considerando os critérios de sustentabilidade previstos na Resolução nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023, que dispõe no seu artigo 2º que, devem observar os parâmetros legais de preservação no meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

15.2. objeto em questão envolve impactos ambientais significativos por meio da poluição do ar (gases de efeito estufa, chuva ácida, smog), poluição sonora, contaminação do solo e da água (óleo e outros resíduos perigosos) e pelo consumo de recursos naturais durante a fabricação e o descarte. Esses impactos incluem o aquecimento global, problemas de saúde pública e danos à biodiversidade e aos ecossistemas, como a acidificação dos oceanos, sendo importante destacar a responsabilidade ambiental da administração pública e considerar medidas de mitigação e tratamento, mesmo que não sejam diretamente aplicáveis neste objeto.

9

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO – Art. 18, § 1º, inciso XIII da lei 14.133/2021.

16.1. Em conformidade com o art 18, § 1º, inciso XIII da lei 14.133/2021, que prevê a análise das condições para a contratação, bem como, a escolha da modalidade que melhor atente ao interesse público, o presente Estudo Técnico Preliminar, conclui que a aquisição do veículo zero quilometro, deve ser realizado em lote único.

16.2. Diante do Exposto e se tratando o objeto de um único item, conclui-se que aquisição do objeto deve ser realizado pelo menor preço, o que visa assegurar a melhor aplicação dos recursos públicos da Câmara Municipal de Itiquira-MT,

16.3. Assim considerando que a solução proposta é a mais adequada e eficiente, solicita-se a continuidade do processo para efetivar a aquisição, visando atender à necessidade

que fundamenta esta aquisição. Esta abordagem garantirá não apenas a agilidade na implementação, mas também a qualidade e a integridade dos serviços prestados à população.

FOLHA: 33

17. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Considerando que a sua solução pretendida é fundamental resolver a limitação atual das demandas do sistema de frota, podendo atende melhor vereadores e servidores.

17.2. Considerando que este estudo técnico preliminar **DECLARA CONTRATAÇÃO VIÁVEL.**

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

Itiquira-MT. 19 de novembro de 2025.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DO TCE-MT

FOLHA: 39

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ENTRAR COM MEU USUÁRIO

FOLHA: 35

DETALHE DO ITEM: 00064730

Download

CAMINHONETE – VEICULO CABINE DUPLA, ZERO KM, TRACAO 4X4, COMBUSTIVEL A DIESEL, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, TRANSMISSAO AUTOMATICA, COM GARANTIA NO MINIMO 3 ANOS

Código:	Exercício:	Incluído em:
00064730	2017	17/01/2022

Unidades de Fornecimento:

- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

VEICULOS RODOVIARIOS (cód 23) → VEICULOS MOTORIZADOS MISTO E DE PASSAGEIROS (cód 2310) → CAMINHONETE (cód 32100)

realizar outra pesquisa

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

O portal do TCE-MT utiliza cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar navegando você concorda que o tratamento de dados será feito na forma prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Todos os cookies, exceto os essenciais, necessitam de seu consentimento para serem executados. Para saber mais acesse nossas políticas

Aceitar

FOLHA: 36

CADASTRO DO(S) FORNECEDOR(ES)

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Relatório de Fornecedores

Nome do Fornecedor:
INOVATTO VEICULOS LTDA

Tipo de Pessoa: Juridica

Situação de Pessoa: Ativo

CPF / CNPJ:
37.115.386/0001-97

Data da Inclusão:
24/11/2025

FOLHA: 37

Endereços:
R 18, 145 – SET OESTE, Goiânia - Goiás

Telefones:
(00) 0000-0000

E-mails:
Não Informado

Sites:
Não Informado

Natureza Jurídica:
Sociedade Empresária Limitada

Responsável:
GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO –

Qualificação:
Não Informado

Porte:
Nao Classificada

Órgão do Registro:

Número:

Data:
24/11/2025

Inscrição Municipal:

Município da Inscrição:

Inscrição Estadual:

Estado da Inscrição:

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Relatório de Fornecedores

Nome do Fornecedor:
LIZARD SERVICOS LTDA

Tipo de Pessoa: Juridica

Situação de Pessoa: Ativo

CPF / CNPJ:
30.536.715/0001-24

Data da Inclusão:
05/08/2024

FOLHA: 38

Endereços:
AV GOIAS NORTE, 7506 – RES HUMAITA, Goiânia -

Telefones:
(62) 9329-8208

E-mails:
Não Informado

Sites:
Não Informado

Natureza Jurídica:
Sociedade Empresária Limitada

Responsável:
–

Qualificação:
Não Informado

Porte:
Nao Classificada

Órgão do Registro:
Junta Comercial

Número:
987654321

Data:
05/08/2024

Inscrição Municipal:

Município da Inscrição:

Inscrição Estadual:

Estado da Inscrição:

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Relatório de Fornecedores

Nome do Fornecedor:
BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA

Tipo de Pessoa: Juridica

Situação de Pessoa: Ativo

CPF / CNPJ: 03.512.021/0001-84

Data da Inclusão: 01/11/2019

FOLHA: 39

Endereços:
R COLONIZADOR ENIO PIPINO, 3333 – Setor Industrial,

Telefones:
(66) 3211-0130

E-mails:
Não Informado

Sites:
Não Informado

Natureza Jurídica:
Sociedade Empresária Limitada

Responsável:
–

Qualificação:
Não Informado

Porte: Nao Classificada

Órgão do Registro:

Número:

Data: 01/11/2019

Inscrição Municipal:

Município da Inscrição:

Inscrição Estadual: 13909657

Estado da Inscrição: 13909657

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Relatório de Fornecedores

Nome do Fornecedor:
INOVATTO VEICULOS LTDA

Tipo de Pessoa: Juridica

Situação de Pessoa: Ativo

CPF / CNPJ:
37.115.386/0001-97

Data da Inclusão:
24/11/2025

FOLHA: 40

Endereços:
R 18, 145 – SET OESTE, Goiânia - Goiás

Telefones:
(00) 0000-0000

E-mails:
Não Informado

Sites:
Não Informado

Natureza Jurídica:
Sociedade Empresária Limitada

Responsável:
GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO –

Qualificação:
Não Informado

Porte:
Nao Classificada

Órgão do Registro:

Número:

Data:
24/11/2025

Inscrição Municipal:

Município da Inscrição:

Inscrição Estadual:

Estado da Inscrição:

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

FOLHA: 41

Relatório de Fornecedores

Nome do Fornecedor:
CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

Tipo de Pessoa: Juridica

Situação de Pessoa: Ativo

CPF / CNPJ:
19.493.732/0001-99

Data da Inclusão:
27/11/2025

Endereços:
R ANTONIO ALVES DA COSTA, 300 – Vila São Pedro,

Telefones:
(34) 3662-3637

E-mails:
Não Informado

Sites:
Não Informado

Natureza Jurídica:
Associação Pública

Responsável:
–

Qualificação:
Não Informado

Porte:
Nao Classificada

Órgão do Registro:

Número:

Data:
27/11/2025

Inscrição Municipal:

Município da Inscrição:

Inscrição Estadual:

Estado da Inscrição:

COTAÇÕES/PROPOSTAS

FOLHA: 42

Ofício SAD nº 149/2025 Itiquira-MT, 24 de novembro de 2025.

FOLHA: 43

A
INOVATTO VEICULOS LTDA
CNPJ 37.115.386/0001-97
GOIANIA - GO

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço (proposta) para o fornecimento do objeto abaixo citado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA.

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO OBETO	QTDE	UNIDADE PADRÃO
01	240079-0	**Aquisição de veículo zero quilometro, tipo camionete, câmbio automático, de cor branca, carroceria sobre chassi, motor a diesel com potência não inferior a 2.8, tração 4x4, cabine dupla, capacidade mínima de 05 lugares, direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbag duplo, freios ABS, capacidade de carga compatível com a categoria e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente.**	01	UNIDADE

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, **objeto detalhado, preço unitário e preço total**, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; contato da empresa (telefone comercial/Email), prazo de validade da proposta, o qual deverá ser no mínimo 60 dias, data da emissão da proposta.

Em razão da urgência do objeto, a proposta poderá ser entregue, no prazo máximo de 10 dias corridos, a partir do recebimento, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: secretaria@itiquira.mt.leg.br ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

FOLHA: 44

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

COTAÇÃO

Você

Para: eduardo@allcarprojetos.com

Hoje 09:23

Visualizar anexo

PREZADO SENHOR

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 149-2025 COM COTAÇÃO DE VALORES DE VEICULO.

FOLHA: 45

ATENCIOSAMENTE

--

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

1 anexo

OFICIO SAD 149-2025.pdf
799 KB
PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.115.386/0001-97 MATRIZ		11/05/2020

NOME EMPRESARIAL
INOVATTO VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INOVATTO VEICULOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 18	145	QUADRAA9 LOTE 24

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.120-080	SET OESTE	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOVATTOVEICULOS@GMAIL.COM	(62) 3584-2635

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

FOLHA: 46

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2025** às **09:14:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.115.386/0001-97 MATRIZ		11/05/2020

NOME EMPRESARIAL
INOVATTO VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 18	145	QUADRAA9 LOTE 24

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.120-080	SET OESTE	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOVATTOVEICULOS@GMAIL.COM	(62) 3584-2635

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

FOLHA: 47

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2025** às **09:14:59** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

FOLHA: 48

CNPJ:	37.115.386/0001-97
NOME EMPRESARIAL:	INOVATTO VEICULOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$7.000.000,00 (Sete milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/11/2025** às **09:16** (data e hora de Brasília).

Ofício SAD nº 147/2025 Itiquira-MT, 24 de novembro de 2025.

FOLHA: 49

A
WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ 03.512.021/0001-84
APARECIDA DE GOIANIA - GO

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço (proposta) para o fornecimento do objeto abaixo citado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA.

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO OBETO	QTDE	UNIDADE PADRÃO
01	240079-0	**Aquisição de veículo zero quilometro, tipo camionete, câmbio automático, de cor branca, carroceria sobre chassi, motor a diesel com potência não inferior a 2.8, tração 4x4, cabine dupla, capacidade mínima de 05 lugares, direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbag duplo, freios ABS, capacidade de carga compatível com a categoria e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente.**	01	UNIDADE

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, **objeto detalhado, preço unitário e preço total**, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; contato da empresa (telefone comercial/Email), prazo de validade da proposta, o qual deverá ser no mínimo 60 dias, data da emissão da proposta.

Em razão da urgência do objeto, a proposta poderá ser entregue, no prazo máximo de 10 dias corridos, a partir do recebimento, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: secretaria@itiquira.mt.leg.br ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

FOLHA: 50

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

COTAÇÃO

Você
Para: walobaoveiculos@gmail.com

Hoje 08:41

Visualizar anexo

PREZADO (S) SENHOR (ES)

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 147-2025 COM COTAÇÃO DE VALORES DE VEICULO.

FOLHA: 51

ATENCIOSAMENTE

--

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

1 anexo

OFICIO SAD 147-20
25.pdf
783 KB
PDF

Ofício SAD nº 148/2025 Itiquira-MT, 24 de novembro de 2025.

FOLHA: 52

A
LIZARD SERVICOS LTDA
CNPJ 30.536.715/0001-24
GOIANIA - GO

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço (proposta) para o fornecimento do objeto abaixo citado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA.

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO OBETO	QTDE	UNIDADE PADRÃO
01	240079-0	Aquisição de veículo zero quilometro, tipo camionete, câmbio automático, de cor branca, carroceria sobre chassi, motor a diesel com potência não inferior a 2.8, tração 4x4, cabine dupla, capacidade mínima de 05 lugares, direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbag duplo, freios ABS, capacidade de carga compatível com a categoria e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente.	01	UNIDADE

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, **objeto detalhado, preço unitário e preço total**, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; contato da empresa (telefone comercial/Email), prazo de validade da proposta, o qual deverá ser no mínimo 60 dias, data da emissão da proposta.

Em razão da urgência do objeto, a proposta poderá ser entregue, no prazo máximo de 10 dias corridos, a partir do recebimento, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: secretaria@itiquira.mt.leg.br ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

FOLHA: 53

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

ORÇAMENTO

Você

Para: licitacoes@lizardservicosltda.com.br

Hoje 08:41

Visualizar anexo

PREZADO (S) SENHOR (ES)

FOLHA: 54

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 148-2025 COM COTAÇÃO DE VALORES DE VEICULO.

ATENCIOSAMENTE

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

1 anexo

OFICIO SAD 148-2025.pdf
777 KB
PDF

PROPOSTAS DE FORNECEDORES

FOLHA: 55

INOVATTO VEÍCULOS

FOLHA: 56

PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

A empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.115.386/0001-97, Inscrição Estadual: 20.015.102-9, sediada Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP.: 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, por intermédio do seu representante legal Guilherme Mendes de Oliveira Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5024469 SPTC/GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 704.425.171-49, vêm apresentar-lhes a proposta para eventual aquisição de veículo, conforme condições abaixo, já incluso todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

TOYOTA HILUX

2.8 SR DIESEL 4X4 AUTOMÁTICA – 2025/2025



(IMAGEM ILUSTRATIVA)

QTD: 01 (UMA) UNIDADE

VALOR UNITÁRIO: R$ 318.498,01 (TREZENTOS E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E UM CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R$ R$ 318.498,01 (TREZENTOS E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E UM CENTAVOS)

INOVATTO VEICULOS LTDA:37115386000197

Assinado de forma digital por INOVATTO VEICULOS LTDA:37115386000197 Dados: 2025.11.27 14:02:13 -03'00'

Rua 18 nº 145, Qd. A9 Lt. 24
Setor Oeste Goiânia – GO
CEP: 74.120-080

inovattoveiculos@gmail.com

(62) 3584-2635

INOVATTO VEÍCULOS

FOLHA: 57

DESCRIÇÃO DO ITEM

VEÍCULO TIPO PICK-UP cabine dupla; Ano/Modelo 2024/2024, novo, zero km, 4 portas, Cor branco, Combustível Diesel S-10, Tração 4x2, 4x4, opcional com reduzida com acionamento eletrônico, Potencia de 204 CV, torque 50,9 kgf, Transmissão automática de 6 velocidades sequenciais, Assistente de descida, assistente de subida, Assistente de reboque, Direção hidráulica ou elétrica, Mínimo 7 Airbags, Sensores de estacionamento traseiro e dianteiro com sistema de alarme, Protetor de caçamba, Estribos leiterias, Vidros elétricos (quatro portas), Travas elétricas com acionamento a distância (quatro portas), Ar condicionado, Sistema Multimidia, Câmera de ré, Computador de bordo, Retrovisor externos com regulagem elétrica com acionamento interno, Faróis halogêneos, Faróis de neblina dianteiros, Acendedor automático dos faróis, Luz de condução diurna, Rodas em liga leve aro 17, Bancos do motorista, banco do passageiro, bancos traseiros em couro ou tecido sintético, volante revestidos em couro veículos deve ser montado sobre chassi, não monobloco. Garantia total e geral dos veículos é de 12 meses, e manutenção preventiva conforme manual do fabricante.

DECLARAMOS QUE:

PRAZO/LOCAL DE ENTREGA: Em até 30 dias úteis.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista.

Goiânia, 27 de novembro de 2025.

INOVATTO VEICULOS LTDA:37115386000197

Assinado de forma digital por INOVATTO VEICULOS LTDA:37115386000197
Dados: 2025.11.27 14:02:22 -03'00'

INOVATTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 37.115.386/0001-97

Rua 18 nº 145, Qd. A9 Lt. 24
Setor Oeste Goiânia – GO
CEP: 74.120-080

inovattoveiculos@gmail.com

(62) 3584-2635

LIZARD SERVIÇOS LTDA

FOLHA: 58

Goiânia, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT
CNPJ: 00.176.362/0001-38

PROPOSTA DE PREÇOS - ORÇAMENTO

A empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-410, vêm por meio desta apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta de preço para o fornecimento de veículo, **ZERO km,** conforme especificações abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Marca / Modelo
01	Unidade	01	**TOYOTA – HILUX CHASSI CABINE SIMPLES 2025/2025 TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A.** *Especificações do Veículo:* -Veículo tipo caminhonete/pick-up; -Marca: Toyota; -Cor: Branco; **DADOS TÉCNICOS (CABINE SIMPLES – CHASSI):** **MOTORIZAÇÃO:** • Motor: Diesel 2.8 L 16V Turbo. • Potência (cv/rpm): 204 / 3.400. • Torque (Kgf.m/rpm): 42,8 / 3.400. • Cilindrada (cm3): 2.755. • Tração: 4×2, 4×4 e 4×4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração) com bloqueio do diferencial. • Transmissão: Manual de 6 velocidades. **SUSPENSÃO:** • Dianteira: Independente, braços duplos triangulares, molas helicoidais e barra estabilizadora. • Traseira: Eixo rígido, molas semielípticas de duplo estágio. **DIREÇÃO:** • Tipo: Hidráulica. **FREIOS:** • Dianteiros: Discos ventilados com ABS e EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem). • Traseiros: Tambor com ABS e EBD.	**TOYOTA – HILUX CHASSI CABINE SIMPLES 2025/2025 TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A.**

LIZARD SERVICOS LTDA:30536715

Assinado de forma digital por LIZARD SERVICOS LTDA:30536715000 Dados: 2025.11.26

PNEUS E RODAS:

- Pneus: 225/70 R17
- Rodas: Aço estampado 17".

DIMENSÕES E CAPACIDADES:

- Comprimento (mm): 5.325.
- Largura sem espelho retrovisor (mm): 1.800.
- Altura (mm): 1.795
- Entre eixos (mm): 3.085.
- Peso em ordem de marcha (Kg): 1.810.
- Peso bruto total (Kg): 3.000.
- Capacidade de carga (Kg): 1.190.
- Capacidade máxima de tração (incluso reboque): 6.500.
- Capacidade do tanque (L): 80.
- Vão livre mínimo do solo (mm): 269.
- Ângulo de ataque: 29°.
- Ângulo de saída: 26°.

ITENS DE SÉRIE:

- 2 alto-falantes.
- Acendimento automático dos faróis.
- Ar-condicionado manual integrado frio e quente.
- Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade.
- Faróis com temporizador — follow me home.
- Hodômetro parcial e total.
- Limpador do para-brisa intermitente.
- Para-sol do motorista com porta-documentos.
- Porta-luvas com chave.
- Relógio digital.
- Seletor para troca de tração.
- Tacômetro (conta-giros).
- Tapetes genuínos.
- Capô e teto na cor do veículo.
- Faróis Halogênos.
- Maçanetas externas na cor preta.
- Maçanetas internas na cor interna.
- Nivelamento dos faróis dianteiros manual.
- Para-barro dianteiro.
- Retrovisores externos na cor preta.
- Airbag de joelho: (um) para o motorista.
- Airbags frontais (dois): um para o motorista e um para o passageiro.
- Assistente de subida (HAC).
- Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico).

FOLHA: 59

LIZARD SERVICOS LTDA:305367
Assinado de forma digital por LIZARD SERVICOS LTDA:30536715000 Dados: 2025.11.26

			• Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura, pré- -tensionador e limitador de força. • Controle eletrônico de estabilidade do veículo (VSC). • Controle eletrônico de tração (A-TRC). • Imobilizador por código eletrônico na chave. • Luz de condução diurna. • Luz de frenagem emergencial automática. • Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas. • Sistema de freios ABS (sistema de freio antiblocante) nas 4 rodas. **TRANFORMAÇÃO:** • Ambulância – tipo Simples Remoção / Resgate, com as seguintes especificações: Ambulância - Simples Remoção. Revestimento interno: Isolamento termoacústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante em fibra de vidro, armário superior na lateral esquerda, confeccionado em fibra de vidro em cor clara, com portas de correr em acrílico, banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança, banco lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, maca retrátil com 1,90m em alumínio com colchonete e cintos de segurança. Sistema elétrico: Iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 04 luminárias em leds, 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira, 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca, 02 tomadas Interna 12 Vcc, inversor de voltagem 400 Watts, sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 em cada lado e 02 na traseira. Oxigenoterapia: Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros, instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. Ventilação: Instalação de 01 ventilador, instalação de 01 exaustor. Vidros: Vidro fixo com película jateada nas duas portas traseiras Vidro de correr com película jateada na porta lateral, vidro de correr junto a divisória entre a cabine do motorista e a do paciente. Demais Itens: Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre,	FOLHA: 60

LIZARD SERVICOS LTDA:305367
Assinado de forma digital por LIZARD SERVICOS LTDA:30536715000 Dados: 2025.11.26

			balaústre fixado no teto, acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes), reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.	
Valor Unitário:			**R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais);**	
Valor total:			**R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais);**	

FOLHA: 61

PRAZO DE ENTREGA 60 DIAS.

PRAZO DE PROPOSTA 60 DIAS.

LIZARD SERVICOS LTDA:30536715000124 Assinado de forma digital por LIZARD SERVICOS LTDA:30536715000124 Dados: 2025.11.26 12:56:11 -03'00'

LIZARD SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.536.715/0001-24

ORÇAMENTO

A administrativo@lizardservicosltda.com.br

Para:

Hoje 12:58

Visualizar anexo

Olá, boa tarde!

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.

Favor confirmar o recebimento.

FOLHA: 62

Atenciosamente,

LIZARD SERVIÇOS
REVENDA AUTORIZADA

Andreia Cajaiba
Auxiliar Administrativo
(62) 99383-3460
administrativo@lizardservicosltda.com.br

LIBERTY

Av. Goiás Norte, 7506 - Residencial Humaitá - CEP 74.594-410

1 anexo

26-11-25 - ORÇ[...]UIRA - MT.pdf
1.6 MB
PDF

ATUAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO

FOLHA: 63

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 269/2025 **Itiquira – MT, 11 de dezembro de 2025.**

FOLHA: 64

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: EQUIPE DE APOIO
SRA. JOYCE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA,
PRESIDENTA

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025.

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente bem como a todos os membros desta equipe e, solicitar providências para o balizamento de preços para aquisição do objeto abaixo citado, decorrente do processo administrativo nº 044/2025, objetivando contratação de empresa para atender o objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA:

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO OBETO	QTDE	UNIDADE PADRÃO
01	00064730	Aquisição de veículo zero quilometro, tipo camionete, câmbio automático, de cor branca, carroceria sobre chassi, motor a diesel com potência não inferior a 2.8, tração 4x4, cabine dupla, capacidade mínima de 05 lugares, direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbags, freios ABS, capacidade de carga compatível com a categoria e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente.	01	Unidade

Informo que o processo teve inicio em 19 de novembro, as propostas de fornecedores já encontram-se na pasta, assim como os balizamentos encontrados pela presidente da equipe de apoio anterior também, restando revisão da informação por esta nova equipe e a elaboração do demonstrativo do Balizamento Composição de Preços, ou

se achar necessário, poderá realizar nova pesquisa de preços, para continuidade do processo.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

FOLHA: 65

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 001/2025

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000002702/2025

Número do processo: 000002702/2025 Número Único: UG2.SI5.HE1-PC

Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, Nº Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não informado

Telefone:

Beneficiário: EQUIPE DE APOIO CPF/CNPJ do Beneficiário:

FOLHA: 66

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocoloado por: melissabioto

ação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 11/12/2025

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Súmula: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

Observação: CI Nº 269/2025

Melissa Bioto

Protocolado por: Melissa Bioto

Interessado: EQUIPE DE APOIO

FOLHA: 67

INDICADORES
IPC
PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS
PREÇO MÉDIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
IPOP
FIPEZAP
INDICADORES ABRAINC/FIPE
RADAR ABRAINC/FIPE
INDICADOR ANTECEDENTE DO MERCADO IMOBILIÁRIO
INDICADOR DO REGISTRO IMOBILIÁRIO
ICS E ICR
POF
ILA
SALARIÔMETRO
CEMEC-FIPE
DESCONTINUADOS
IPAC
ÍNDICE DE PREÇOS REGIONAIS
FIPE BUSCAPÉ
INDICADORES CATHO-FIPE

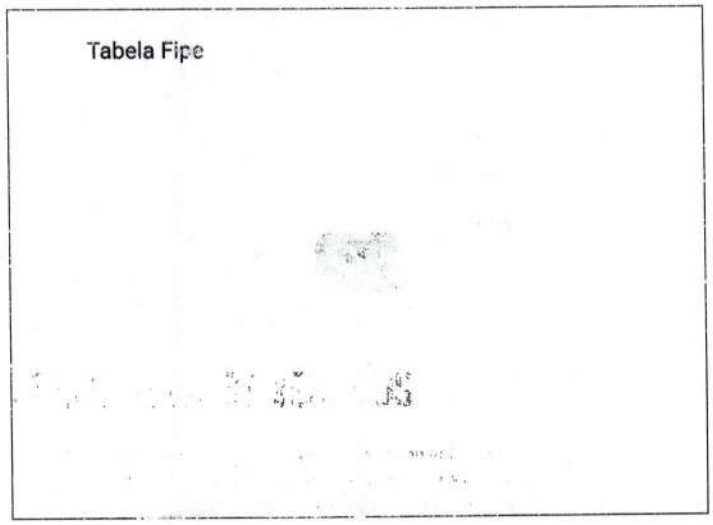
PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS

1. A Tabela Fipe expressa preços médios para pagamento à vista, praticados na revenda de veículos para o consumidor final, pessoa física, no mercado nacional, servindo apenas como um parâmetro para negociações ou avaliações. Os preços efetivamente praticados variam em função da região, conservação, cor, acessórios ou qualquer outro fator que possa influenciar as condições de oferta e procura por um veículo específico.

2. O ano do veículo refere-se ao ano do modelo e não são considerados veículos para uso profissional ou especial.

3. Os valores são expressos em R$ (reais) do mês/ano de referência.

Veja as explicações no vídeo:



Comunicado importante

A Tabela Fipe disponibiliza oficialmente e exclusivamente através deste canal consulta pública ao preço médio de veículos, sendo possível consultar modelo a modelo desejado. Além disso, é livre e gratuito o download do aplicativo (App) oficial, cujo link também se encontra nesta página.

Google play
TWEET SHARE 8+ SHARE

fipe

Para ter certeza que está navegando no site da Fipe basta verificar o endereço de URL que deve ser **www.fipe.org.br** ou **veiculos.fipe.org.br**.



FOLHA: 68

CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS

Pesquisa comum | **Pesquisa por código Fipe**

Sua pesquisa será realizada de acordo com o seguinte mês e ano de referência:

novembro/2025

Informe primeiro a **marca do veículo** e depois o **modelo** e o **ano modelo** na ordem que desejar. Você também pode digitar a informação no campo "busca", dentro de cada opção do formulário da pesquisa.

1 Toyota

Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.

2 Zero KM Diesel

PESQUISAR

IMPRIMIR COPIAR URL

Mês de referência:	novembro de 2025
Código Fipe:	002142-3
Marca:	Toyota
Modelo:	Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.
Ano Modelo:	Zero KM Diesel
Autenticação	pmb70srgv5cb
Data da consulta	terça-feira, 25 de novembro de 2025 08:36
Preço Médio	R$ 298.537,00

CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS

CONSULTA DE MOTOS

FOLHA: 69

Entre em contato

Entre em contato conosco pelo e-mail **veiculos@fipe.org.br**.

© 2015 Todos os direitos reservados à Fipe

BALIZAMENTO DE PREÇOS

FOLHA: 70

FOLHA: 71

INDICADORES
IPC
PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS
PREÇO MÉDIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
IPOP
FIPEZAP
INDICADORES ABRAINC/FIPE
RADAR ABRAINC/FIPE
INDICADOR ANTECEDENTE DO MERCADO IMOBILIÁRIO
INDICADOR DO REGISTRO IMOBILIÁRIO
ICS E ICR
POF
ILA
SALARIÔMETRO
CEMEC-FIPE
DESCONTINUADOS
IPAC
ÍNDICE DE PREÇOS REGIONAIS
FIPE BUSCAPÉ
INDICADORES CATHO-FIPE

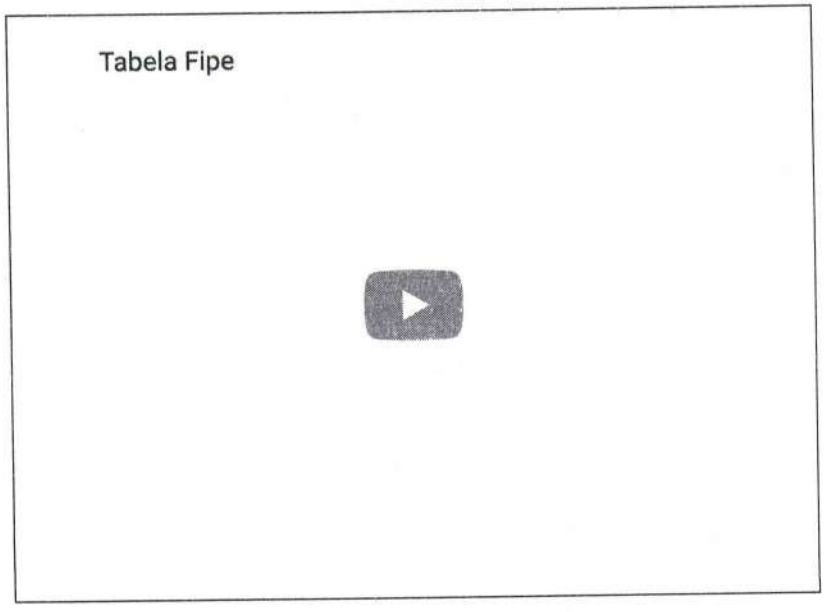
PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS

1. A Tabela Fipe expressa preços médios para pagamento à vista, praticados na revenda de veículos para o consumidor final, pessoa física, no mercado nacional, servindo apenas como um parâmetro para negociações ou avaliações. Os preços efetivamente praticados variam em função da região, conservação, cor, acessórios ou qualquer outro fator que possa influenciar as condições de oferta e procura por um veículo específico.

2. O ano do veículo refere-se ao ano do modelo e não são considerados veículos para uso profissional ou especial.

3. Os valores são expressos em R$ (reais) do mês/ano de referência.

Veja as explicações no vídeo:



Comunicado importante

A Tabela Fipe disponibiliza oficialmente e exclusivamente através deste canal consulta pública ao preço médio de veículos, sendo necessário consultar modelo a modelo desejado. Além disso, é livre e gratuito o download do aplicativo (App) oficial, cujo link também se encontra nesta página.

fipe
TWEET SHARE 8+ SHARE
INDICADORES | ENSINO | PROJETOS E PESQUISAS | PUBLICAÇÕES | SOBRE A FIPE

NÃO disponibilizamos serviço de API.

Para ter certeza que está navegando no site da Fipe basta verificar o endereço de URL que deve ser **www.fipe.org.br** ou **veiculos.fipe.org.br**.

FOLHA: 72



CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS

Pesquisa comum Pesquisa por código Fipe

Sua pesquisa será realizada de acordo com o seguinte mês e ano de referência:

dezembro/2025

Informe primeiro a **marca do veículo** e depois o **modelo** e o **ano modelo** na ordem que desejar. Você também pode digitar a informação no campo "busca", dentro de cada opção do formulário da pesquisa.

1 Toyota

2 Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.

Zero KM Diesel

PESQUISAR

IMPRIMIR COPIAR URL

Mês de referência:	dezembro de 2025
Código Fipe:	002142-3
Marca:	Toyota
Modelo:	Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.
Ano Modelo:	Zero KM Diesel
Autenticação	pm8y42my7zcb
Data da consulta	quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 11:14
Preço Médio	R$ 299.327,00

CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS

CONSULTA DE MOTOS

FOLHA: 73

Entre em contato

Entre em contato conosco pelo e-mail **veiculos@fipe.org.br**.

© 2015 Todos os direitos reservados a Fipe

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025

FOLHA: 74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS,** CNPJ nº. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, nº .300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído em assembleia, Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, CPF 042.110.256-00 – RG: MG 10771900 expedida pela SSP/MG com residência no endereço Rua Adolfo Portela, nº 13 – Centro – Santa Rosa da Serra/MG – CEP 38805-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 014/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DOU, DOE, AMM Processo Administrativo nº 024/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS,** entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preços, especificado(s) Termo de Referência, anexo do pregão nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INOVATTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.115.386/0001-97, com sede na Rua 18, nº 145/ Quadra A9- 24, Bairro: Setor Oeste, CEP 74.120-080, Goiânia/GO, por intermédio de seu representante legal **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF 704.425.171-49, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635.

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149

Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Dados: 2025.08.04 13:52:09 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	MEDIDA	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	SUB TOTAL
10	CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA DIESEL 5 LUGARES, VEICULO NOVO 2025	50,0000	UN	TOYOTA	HILUX 2.8 D4D TURBO DIESEL CD SR 4X4 AUTOMÁTICO 25/25	R$ 318.498,0100	R$ 15.924.900,5000
	TOTAL						**R$ 15.924.900,5000**

2.2.Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de cada município.

2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

FOLHA: 75

3. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos

CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMINAS (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Dados: 2025.08.04 13:53:05 -03'00'

3.5. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

FOLHA: 76

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula- se ao fiel atendimento das especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência e Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.4. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

4.5. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

4.6. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, o Consórcio e/ou Município poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas ordens/autorizações de fornecimentos, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços,

sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria municipal responsável;

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Dados: 2025.08.04 13:53:51 -03'00'

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação;

5.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando- se às penalidades previstas neste instrumento;

FOLHA: 97

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 contato a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Dados: 2025.08.04 13:54:31 -03'00'

FOLHA: 78

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Dados: 2025.08.04 13:55:26 -03'00'

7.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 6 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1. Por razão de interesse público;
7.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
7.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

FOLHA: 79

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 de agosto de 2025 (02 duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Dados: 2025.08.04 13:56:38 -03'00'

Araxá-MG, 04 de agosto de 2025.

FOLHA: 80

Frederico Ozanan Rangel
Presidente do CIMINAS
(Consórcio Interfederativo Minas Gerais)
CNPJ 19.493.732/0001-99

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149

Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Dados: 2025.08.04 13:58:06 -03'00'

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL
INOVATTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ 37.115.386/0001-97

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO NEGOCIAL
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

FOLHA: 81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025

Processo Administrativo nº 000004567/2025

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Vitorino Freire, nº. 2001, Areinha, São Lus - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Fernanda Cristina Muniz Marques, nomeada pela Portaria GP nº. 20/2024, de 08 de janeiro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 126, considerando o julgamento da licitação ocorrida no Pregão Eletrônico nº 90013/2025 processo administrativo SEI nº 0000004567/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços - ARP, de acordo com a classificação por ela alcançada e a quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de **veículos do tipo caminhonete picape, cabine dupla, tração 4x4, diesel**, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 90013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2. Fornecedor

Razão Social: AKANE VEÍCULOS S.A.

CNPJ/MF: 41.183.930/0001-05

Endereço: Av. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2000, letra B, Mangabeiras

Cidade: Maceió/AL

CEP: 57.037-532

Telefone: (81) 992966485

E-Mail: lilian_sanguinetti@hotmail.com

Nomes dos Representantes:

NOME	CPF
LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA	018.660.514-58

FOLHA: 82

2.3. Preços registrados

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)
01	Veículo automotor tipo pick-up cabine dupla 4X4 de fabricação nacional; Veículo novo, zero quilômetro, de fabricação 2025 ou versão mais atualiza; Cor: Branco; Capacidade mínima de 05 (cinco) ocupantes, incluído com motorista; Combustível: Diesel.	MITSUBISHI	TRITON 2.4 DIESEL 4X4 GLS AUTOMATICA	Und	8	277.000,00

2.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados na forma estabelecida no item 14 do Termo de Referência, Anexo I ao edital.

2.5. Não há cadastro de reserva, em razão de inexistência de manifestação de interesse dos licitantes remanescentes.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador é o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme justificado no item 2 do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão ao registro de preços, conforme item 2 do Termo de Referência.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão observadas as condições

estabelecidas no item 13 do Edital para formalização da ata de registro de preços.

5.3. A formalização do cadastro de reserva será efetuada conforme estabelecido no item 14 do Edital.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Os preços originariamente registrados poderão ser reajustados na forma estabelecida no item 14 do Termo de Referência.

FOLHA: 87

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos dos arts. 26 e 27 do Decreto 11.462/2023.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo

gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Reger-se-á presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462/2023 e pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

10.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.4. Fica vedada a contratação de mais de uma empresa para fornecimento do mesmo objeto, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente no SEI, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís, MA (datada e assinada eletronicamente),

FOLHA: 84

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Diretora-Geral

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA

Representante da empresa

Documento assinado eletronicamente por **LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 25/08/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **0281319** e o código CRC **4BCABFD5**.

Referência: Processo nº 000004567/2025 SEI nº 0281319

FOLHA: 85

WA VEÍCULOS especiais

FOLHA: 86

ORÇAMENTO ELETRÔNICO

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT
CNPJ 00.176.362/0001-38
DATA 24/11/2025

Resposta do Oficio SAD N°147/2025

A empresa **WA VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 30.936.530/0001-07**, domiciliada à Rua Jassitata, S/N, QD1 LT 03 Sala 06, Cardoso, Aparecida de Goiania, CEP: 74933-211;Diretor e Representate Legal o Sr, Wagner Alves Borges Filho 5303967 SPTC-GO CPF :032.028.591-02 Na condição Propriétario da mesma apresenta PROPOSTA DE PREÇOS de acordo com o pregão eletrônico mencionado acima, conforme segue:

Veiculo : **Toyota Hilux 2.8 SR 4X4 CD 2025/2025**
Valor Unitário R$: 319.900,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
Valor Total R$: 319.900,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Descrição do Solicitada:

Aquisição de veículo zero quilometro, tipo camionete, câmbio automático, de 103 branca, carroceria sobre chassi, motor a diesel com potência não inferior a 2.8, tração 4x4, cabine dupla, capacidade mínima de 05 lugares, direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbag duplo, freios ABS, capacidade de carga compatível com a categoria e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente.

Descrição do Ofertada:

Toyota Hilux 2.8 SR 4X4 CD 2025/2025
Diesel D-4D 2,8 L turbo 16 V.
Potência máxima: 204 cv @ 3.400 rpm.
Torque máximo: 50,9 kgf·m @ 2.800 rpm.
Transmissão automática de 6 marchas + 4×4 disponível.
Tração: 4×4 (com reduzida e bloqueio de diferencial traseiro) nas versões correspondentes.
Capacidade de carga útil: Aproximadamente 1.000 kg (versão cabine dupla)
Dimensões (exemplos): Comprimento 5.325 mm; entre-eixos 3.085 mm.
Toyota Comunica
Ocupantes: Cabine dupla, 5 lugares.
Direção assistida hidráulica/mecânica
Ar-condicionado (versão SR tem ar-condicionado automático/digital
Vidros elétricos e travas elétricas (motorista com função um toque, antiesmagamento)
Airbags duplo + laterais + cortina (a versão SR já traz variadas bolsas de segurança)
Freios ABS com EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem

VEÍCULOS especiais

Validade da proposta de 60 dias
Pagamento em até 30 dias após da entrega
Garantia de fabricante autorizado da marca do veiculo de 12 meses

FOLHA: 87

WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA:30936530000107

Assinado de forma digital por WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA:30936530000107
Dados: 2025.11.24 12:26:16 -03'00'

WA VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 30.936.530/0001-07
Wagner Alves Borges Filho
CPF: 032.028.591-02
Sócio-proprietário

ORÇAMENTO

Wagner Alves

Para:

Hoje 10:58

Visualizar anexo

FOLHA: 88

1 anexo

ORÇAMENTO ITIQUIRA.pdf
398 KB
PDF

FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
DAF/Setor de Licitacoes e Compras-SLC

ATA

FOLHA: 89

Nº do Processo: 262.00003594/2025-12
Interessado: FF - FUNDAÇÃO FLORESTAL
Assunto: Veículo tipo Caminhonete 4x4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93005/2025

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, com sede na Avenida Professor Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros – São Paulo SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.825.110/0001-47, neste ato representada pelo Senhor RODRIGO LEVKOVICZ - Diretor Executivo, publicado no DOE de 25 de abril de 2024, portador do RG nº 28.155.493 SSP/SP e do CPF nº 295.691.718-80, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 262.00003594/2025-12 resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ata, de acordo com a classificação por ele alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preços para Aquisições futuras de Veículos automotores novos (zero quilômetro) do tipo caminhonete pick-up p, cabine dupla, diesel, tração 4x4, na cor branca (Caminhonete Pick-Up 4x4 – Toyota Hilux), conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I Termo de Referência conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 93005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA - CNPJ 38.428.119/0001-32
Rua Antonio Rosetti, Nº 01 - Galpão B - Nova Valverde
Cariacica ES. Cep - 29.151-819

Representante: Sr. Antônio Carlos de Souza Jaretta – Diretor
Telefones: 27 99651 7599 / 2888 0125 / 2888 0124
E-mails: licitavcs@gmail.com / antonio@vcscomercio.com.br
licita@vcscomercio.com.br / administrativo@vcscomercio.com.br

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo automotor, Tipo: Pick up, cabine dupla – Diesel, branco,4x4 - zero KM – 2026- Cinco passageiros, considerando o motorista., cabine dupla – Diesel, branco,4x4 - zero KM – 2026- Cinco passageiros, considerando o motorista.	Toyota Hilux power pack At 2.8 diesel 4x4 – 2026 Roda liga leve 17" Pneu uso misto	Unidade	20	R$ 318.086,00	R$ 6.361.720,00

FOLHA: 90

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo - ao se verificar a existência de fornecedor(es) que tenha(m) aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenha(m) mantido sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação do(s) fornecedor(es) que compõe(m) o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação do(s) fornecedor(es) remanescente(s), por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento

convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do caput do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja(m) realizado(s) reajustamento(s) dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

FOLHA: 11

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;

b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

FOLHA: 12

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando

este:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea "d" da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

FOLHA: 913

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.3. O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

11.3.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

PELA CONTRATANTE:

FOLHA: 94

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo
CPF. 295.691.718-80 - RG. 28.155.493-6

FOLHA: 95

ISAIAS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF. 047.999.378-55 - RG. 12.456.876

PELA CONTRATADA:

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA JARETTA
Representante Legal
CPF. 080.914.237-64 - RG. 1.567.233 – SSP/SP

TESTEMUNHAS:

MARKOS VINICIUS TREVISAN
Encarregado do Setor de Licitações e Compras
CPF. 349.707.378-43 - RG. 40.598.841-2 – SSP/SP

MAURO IVO MARTINS QUARESMA FILHO
Analista de Recursos Ambientais
CPF. 364.871.631-04 - RG. 55.486.827-1 – SSP/SP

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos de souza registrado(a) civilmente como ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA**, **Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Markus Vinicius Trevisan**, **Assessor**, em 23/07/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz**, **Diretor Executivo**, em 23/07/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Isaias Jose De Oliveira Filho**, **Diretor**, em 23/07/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ivo Martins Quaresma Filho**, **Analista Recursos Ambientais**, em 23/07/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0075355634** e o código CRC **BBEE3C8F**.

FOLHA: 96

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO

FOLHA: 97

DEMONSTRATIVO DA COMPOSICÃO DE PRECOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	Cotações com Empresas do Mercado			Preços Públicos Obtidos				Média de todos os valores obtidos (R$)	Mediana de todos os valores obtidos (R$)	Valores abaixo deste são considerados inexequíveis (inferior a 75% da média) - (Res. nº 02/2023, anexo V, cap. II,art.1,IX da CMI) (R$)	Valores acima deste são considerados excessivamente elevados (100% acima da média) - (Res. Nº 02/2023, anexo V, cap.II, art. 8 §6º da CMI) (R$)	Média ajustada sem valores exorbitantes (R$)	Mediana ajustada sem valores exorbitantes (R$)	Valor Método Sugerido Unitário Final (R$)	Valor Método Sugerido Total Final (R$)	JUSTIFICATIVA E METODOLOGIA SUGERIDA PARA O CALCULO DO PREÇO DE REFERÊNCIA OBS: Quando ocorrer exclusão de valores, os valores excluídos, estão em destaque(*em Itálico e Sublinhado*)
					Empresa: WA Veículos e Construções LTDA, CNPJ: 30.936.530/0001-07	Empresa: Lizard Serviços Ltda, CNPJ: 30.536.715/0001-24	Empresa: Inovatto Veículos Ltda, CNPJ: 37.115.386/0001-97	ARP- nº 056/2025, Pregão nº 014/2025 Consorcio Interfederativo Minas Gerais, CNPJ nº 19.493.732/0001-99, Empresa: Inovatto Veículos Ltda, CNPJ: 37.115.386/0001-97	ARP- nº 063/2025, Processo nº 262.0003594/2025 - Fundação para Conservaçãoe a Produção Florestal SP, CNPJ nº 56.825.110/0001-47, Empresa: VCS Implmentos Ltda, CNPJ: 38.428.119/0001-32	ARP- nº 90005/2025, Pregão nº 00000045672025 - Tribunal Regional do Trabalho da 16 Região, CNPJ nº 23.608.631/0001-93, Empresa: Akane Veículos S.A., CNPJ: 41.183.930/0001-05	Tabela Fipe							
					VALOR UNIT. (R$)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR UNIT. (R$)								
1	00064730	Aquisição de veículo zero quilometro, tipo camionete, câmbio automático, de cor branca, carroceria sobre chassi, motor a diesel com potência não inferior a 2.8, tração 4x4, cabine dupla, capacidade mínima de 05 lugares, direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbag duplo, freios ABS, capacidade de carga compatível com a categoria e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente	UNIDADE	1	319.900,00	330.000,00	318.498,01	318.498,01	277.000,00	318.086,00	299.327,00	311.615,57	318.498,01	**233.711,68**	**623.231,15**	311.615,57	318.498,01	**318.498,01**	**318.498,01**	**Mediana da amostra original.**
VALOR ESTIMADO TOTAL (R$)																			**318.498,01**	

Joyce Cristina Silva de Oliveira
Presidente da Equipe de Apoio
Portaria Legislativa 109/2025

Itiquira/MT, 12 de dezembro de 2025.

FOLHA 8

FOLHA: 99

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI EA - N º 082/2025

Itiquira-MT, 12 de dezembro de 2025.

DA: EQUIPE DE APOIO
PARA: SRA. MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e em resposta a **CI SAD nº 270/2025**, encaminhar-lhe o processo supra citado, devidamente instruído com a composição de preços, para a formação do valor estimado, conforme Art. 23 da lei 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento do objeto, conforme abaixo citado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos e oriento que o mesmo seja encaminhado ao agente de contratação para as devidas justificativas/manifestações.

Atenciosamente,

Joyce Cristina Silva de Oliveira
Presidente da Equipe de Apoio

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000002705/2025

Número do processo: 000002705/2025 Número Único: ERI.QRP.ZOQ-GR

Requerente: EQUIPE DE APOIO CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

FOLHA: 100

Beneficiário: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 12/12/2025

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Súmula: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

Observação: CI Nº 082/2025

Melissa Bioto del Piquino

Protocolado por: Melissa Bioto

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

FOLHA: 101

RELATÓRIO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO DO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

FOLHA: 102

PROC ADM Nº 044/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente relatório refere-se ao processo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA:**

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO OBETO	QTDE	UNIDADE PADRÃO
01	00064730	Aquisição de veículo zero quilometro, tipo camionete, câmbio automático, de cor branca, carroceria sobre chassi, motor a diesel com potência não inferior a 2.8, tração 4x4, cabine dupla, capacidade mínima de 05 lugares, direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbags, freios ABS, capacidade de carga compatível com a categoria e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente.	01	Unidade

1

2. FUNDAMENTAÇÃO

A pretensa contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, bem como na Resolução nº 02/2023, de 13 de fevereiro de 2023, especialmente em seu Anexo V, que trata dos procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços.

Ainda que os entes subnacionais não estejam obrigados a observar a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) tem recomendado sua adoção por analogia, por meio de decisões e orientações técnicas.

Em especial, destaca-se a Decisão nº 1.1/2022 – Pleno do TCE-MT, na qual o Tribunal orienta os órgãos estaduais e municipais a utilizarem as diretrizes da referida Instrução Normativa como padrão metodológico mínimo, considerando sua adequação técnica à estimativa de preços e à eficiência dos processos de contratação pública.

3. METODOLOGIA

A pesquisa de preços foi conduzida com base em múltiplas fontes de consulta, visando assegurar a representatividade e a confiabilidade dos dados:

Jaqueline Cristina Silva de Oliveira

FOLHA: 102

a) **Pesquisa direta com fornecedores:** Foram encaminhadas solicitações de cotação a 03 (três) empresa devidamente cadastradas no sistema da Câmara Municipal de Itiquira-MT. Do total dos ofícios enviados, obteve-se retorno de todas as empresas, conforme descrito a seguir:

I. **INOVATTO VEÍCULOS LTDA,** CNPJ: 37.115.386/0001-97. *Data da proposta: 27/11/2025;*

II. **WA. VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 30.936.530/0001-07, Data da proposta 24/11/2025.

III. **LIZARD SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 30.536.715/0001-24, Data da Proposta: 26/11/2025.

b) **Contratações similares de outros entes públicos**

1. **Ata de Registro de Preços:**

Como referência de contratações públicas similares, foi considerada a **Ata de Registro de Preços nº 056/2025**, proveniente do **Pregão nº 014/2025**, realizada pelo **Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS**, inscrita no **CNPJ nº 19.493.732/0001-99**, tendo como empresa ganhadora **INOVATTO VEÍCULOS LTDA,** Nome Fantasia "inovatto veículos", CNPJ 37.115.386/0001-97. A referida ata apresenta especificações compatíveis com o item em análise e encontra-se dentro do prazo de vigência, atendendo aos critérios de regionalidade e atualidade estabelecidos para a pesquisa de preços. Os valores extraídos dessa ata foram utilizados como referência por representarem contratações recentes e tecnicamente equivalentes ao objeto em estudo. 2

2. **Ata de Registro de Preços Nº 63/2025**, originada do Processo Administrativo nº 000004567/2025, realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, CNPJ 23.608.631/0001-93, tendo como empresa contratada a **AKANE VEÍCULOS S.A**. inscrita no **CNPJ nº41.183.930/0001-05.** A referida Ata, apresenta compatibilidade técnica com o item analisado e encontra-se vigente, sendo utilizado como parâmetro complementar de mercado para a validação dos preços pesquisados.

3. **Ata de Registro de Preços Nº 93005/2025**, originada do Processo 262.00003594/2025-12, realizada pelo Governo do Estado de São Paulo, Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo DAF/Setor de Licitações e Compras – SLC, CNPJ 56.825.110/0001-47. tendo

Jayne Cristina Silva de Oliveira

como empresa contratada a empresa **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.4286119/0001-32**. A referida Ata apresenta compatibilidade técnica com o item analisado e encontra-se vigente, sendo utilizado como parâmetro complementar de mercado para a validação dos preços pesquisados.

FOLHA: 104

4. **Tabela Fipe:** A consulta foi realizada por meio do endereço eletrônico da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), disponível em https://veiculos.fipe.org.br/ , considerando os parâmetros de pesquisa vigentes para o mês de referência: **Dezembro de 2025.** O veículo consultado corresponde ao código FIPE nº 002142-3, com data de emissão em 11/12/2025, Marca: Toyota, Modelo: Hilux CD SR 4X4 2.8, TDI Diesel, Automática, servindo como referência oficial de mercado para a presente pesquisa de preços.

5. **Painel de Preços:** Durante a tentativa de consulta de preços no Painel de Preços do Governo Federal, verificou-se a exibição de um aviso oficial informando que o sistema teve sua última atualização com dados até o dia 04 de julho de 2025, deixando de ser atualizado a partir dessa data. Embora o site permaneça disponível para consulta de informações, ao tentar acessar a funcionalidade "Analisar Preços de Materiais", o sistema não permite o carregamento das abas nem a visualização dos registros, impossibilitando a obtenção de dados válidos e atualizados para esta pesquisa. Como comprovante da tentativa de acesso e da limitação informada, segue print do site anexado aos autos, na divisória "Balizamento". *Data da pesquisa: 21/10/2025.*

3

6. TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS

Foram utilizadas como fontes de pesquisa: **Propostas/Cotações de Fornecedores; Atas de Registro de Preços; Contratos e o Painel de Preços do Governo Federal.** As pesquisas foram realizadas em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece a coleta mínima de três preços, com o objetivo de assegurar maior confiabilidade e representatividade na definição do valor de referência.

Os preços obtidos foram organizados em planilha e submetidos a tratamento estatístico, com cálculo de média e mediana da amostra original, em consonância com a IN SEGES nº 65/2021.

Adicionalmente, para fins de exclusão de valores inexequíveis e excessivamente elevados, adotaram-se os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 02/2023 da Câmara Municipal de Itiquira/MT. Consideram-se inexequíveis os preços inferiores a 75% da média dos demais valores coletados na pesquisa, por se tratarem de propostas que, presumivelmente, não podem ser cumpridas. Já os preços excessivamente elevados são aqueles superiores a 100% da média, salvo quando houver justificativa técnica que comprove variação compatível com a natureza do produto ou serviço.

A aplicação desses critérios visa assegurar a escolha da medida de tendência central mais adequada para a estimativa do valor de referência, no **Demonstrativo da**

Jayne Cristina Silva de Oliveira

Composição de Preços, anexo a este processo, são apresentados os dados coletados, acompanhados do respectivo tratamento estatístico e da justificativa da medida adotada.

Na sequência, apresenta-se o tratamento individual aplicado a cada item, considerando suas particularidades e os resultados obtidos na pesquisa de preços:

FOLHA: 105

4.1. TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS

Parâmetros estatísticos calculados:

- Média Ajustada sem valores exorbitantes: **R$ 311.615,57**
- Mediana Ajustada sem valores exorbitantes: **R$ 318.498,01**
- Valor mínimo aceitável (75% da média): **R$ 233.711,68**
- Valor máximo aceitável (100% acima da média): **R$ 623.231,15**
- Todos os valores estão dentro da faixa estatisticamente aceitável.

Nenhum valor foi classificado como inexequível, pois todos estão acima do valor mínimo aceitável de **R$ 233.711,68 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos)**, calculado com base em **75% da média aritmética.** Também não foram identificados preços excessivamente elevados, ou seja, superior ao limite máximo aceitável de **R$ 623.231,15 (seiscentos e vinte e três reais, duzentos e trinta e um reais e quinze centavos), (100% acima da média)**.Dessa forma, todos os valores permanecem dentro da faixa estatisticamente aceitável, de acordo com os parâmetros definidos.

Considerando que a média ajustada (**R$ 311.615,57**), embora válida, apresenta maior sensibilidade a distorções ocasionadas por variações pontuais, pode ser utilizada como medida complementar.

A **mediana da amostra original**, no valor de **R$ 318.498,01**, representa a medida mais estável e tecnicamente recomendada para a definição do valor de referência, por refletir com maior fidelidade o comportamento central dos preços coletados.

4

7. SUGESTÃO DO VALOR ESTIMADO TOTAL

Diante da análise estatística realizada, sugere-se a adoção da mediana no valor de **R$ 318.498,01 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo)** como valor estimado total da contratação.

8. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

Finaliza-se a presente peça técnica em conformidade com as normas vigentes, submetendo-se à apreciação e aprovação da Autoridade Competente (presidente) para deliberação, nos termos da Resolução nº 02/2023, Anexo V, art. 8º, §1º.

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo, fundamentados na análise técnica realizada. Caso a Administração opte pela adoção de metodologia diversa da aqui sugerida como, por exemplo, a média aritmética ou outro critério de cálculo permitido, de acordo com IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, § 1º,

Joyce Cristina Silva de Oliveira

solicita-se que tal decisão seja formalmente registrada antes do encaminhamento ao setor de compras (agente de contratação).

Se aprovado o valor sugerido, solicita-se, igualmente, que tal valor seja expressamente registrado na autorização do gestor competente, de forma a respaldar a continuidade do procedimento.

Na ausência de manifestação expressa, entender-se-á como tacitamente aprovada a metodologia ora proposta.

Por fim, recomenda-se o encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica para análise quanto à regularidade da pesquisa de preços e emissão de parecer, caso identifique eventuais riscos ou inconsistências.

Itiquira/MT, 12 dezembro de 2025.

FOLHA: 106

Joyce Cristina Silva de Oliveira
Presidente da Equipe de Apoio
Portaria Legislativa 109/2025

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 107

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 270/2025 Itiquira - MT, 12 de dezembro de 2025.

FOLHA: 108

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para: SARAH DA COSTA ROSA
ASSESSORA CONTÁBIL

Assunto: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e solicitar parecer contábil e declaração de disponibilidade de dotação orçamentária, para cobertura da despesa oriunda do da aquisição de veículo, conforme abaixo descrito, no valor estimado de **R$ 318.498,01** (trezentos e dezoito mil, quatrocentos se noventa e oito reais e noventa e um centavo).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA:

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO OBETO	QTDE	UNIDADE PADRÃO
01	00064730	Aquisição de veículo zero quilometro, tipo camionete, câmbio automático, de cor branca, carroceria sobre chassi, motor a diesel com potência não inferior a 2.8, tração 4x4, cabine dupla, capacidade mínima de 05 lugares, direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbags, freios ABS, capacidade de carga compatível com a categoria e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente.	01	Unidade

Em razão da urgência na tramitação do processo, pede-se urgência no retorno.

FOLHA: 109

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 001/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000000444

Número do processo: 000000444 Número Único: TV2.CG6.TZH-CJ

Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, Nº Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

FOLHA: 110

Beneficiário: SARAH DA COSTA ROSA CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0180 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocoloado por: melissabioto

Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 12/12/2025

Assunto: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Súmula: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Observação: GI Nº 270/2025

Protocolado por: Melissa Bioto

Interessado: SARAH DA COSTA ROSA

DPTO.CONT.CI Nº 376/2025 Itiquira-MT, 12 de dezembro de 2025.

FOLHA: 111

Do: Departamento de Contabilidade

Para: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Assunto: RESPOSTA CI SAD – Nº 270/2025.

Prezada Senhora,

Vimos pela presente cumprimentá-la cordialmente e em resposta a vossa comunicação interna em epígrafe, confirmar a existência de dotação orçamentária para cobertura do objeto oriundo do **Processo Administrativo Nº 044/2025**, valor total estimado de **R$ 318.498,01 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo)**, conforme parecer contábil e anexo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527
Portaria Legislativa 005/2025

Anexo:
Parecer Contábil.
Declaração de compatibilidade com peças orçamentária

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000002707/2025

Número do processo: 000002707/2025 Número Único: P41.P7C.MPZ-TF

Requerente: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, Nº Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

FOLHA: 112

Beneficiário: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 12/12/2025

Assunto: RESPOSTA C.I

Súmula: RESPOSTA CI Nº 270/2025

Observação: CI Nº 576/2025

Protocolado por: Melissa Bioto

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTÁBIL Nº 124/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 13

PROTOCOLO NÚMERO ÚNICO: TV2.CG6.TZH-CJ DE 12/12/2025
ORIGEM: CI 270/2025 – EQUIPE DE APOIO (SAD)

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, do contido na comunicação interna do órgão solicitante, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,** para assegurar o pagamento da obrigação decorrente de possível contratação **do Processo Administrativo Nº 044/2025**, para atender o objeto abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA:

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO OBETO	QTDE	UNIDADE PADRÃO
01	00064730	Aquisição de veículo zero quilometro, tipo camionete, câmbio automático, de cor branca, carroceria sobre chassi, motor a diesel com potência não inferior a 2.8, tração 4x4, cabine dupla, capacidade mínima de 05 lugares, direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbags, freios ABS, capacidade de carga compatível com a categoria e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente.	01	Unidade

FICHA: 05

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001

PROJETO / ATIVIDADE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PODER LEGISLATIVO	1.118
NATUREZA DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00.00.00.00

SALDO ESTIMADO A EMPENHAR: R$ 318.498,01 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo).

SALDO ATUAL DA FICHA: R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

FOLHA: 114

Itiquira-MT., 12 de dezembro de 2025.

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527
Portaria Legislativa 005/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 115

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA Nº 058/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA:

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO OBETO	QTDE	UNIDADE PADRÃO
01	00064730	Aquisição de veículo zero quilometro, tipo camionete, câmbio automático, de cor branca, carroceria sobre chassi, motor a diesel com potência não inferior a 2.8, tração 4x4, cabine dupla, capacidade mínima de 05 lugares, direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbags, freios ABS, capacidade de carga compatível com a categoria e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente.	01	Unidade

FOLHA: 16

Eu, Sarah da Costa Rosa, no exercício do Cargo de Assessora Contábil, matrícula funcional 527, CPF 018.***.***81, nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, do Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto acima citado, no valor de **R$ 318.498,01 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo),** por meio da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 05

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PODER EXECUTIVO	1.118
NATUREZA DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00.00.00.00

SALDO ESTIMADO A EMPENHAR: R$ 318.498,01 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo).

SALDO ATUAL DA FICHA: R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Itiquira-MT., 12 de dezembro de 2025.

FOLHA: 117

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Portaria Legislativa 005/2025

Estado de Mato Grosso
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Controle da Despesa Orçamentária - Período de 01/01/2025 a 12/12/2025

Cadastro	Descrição	Código
Entidade:	**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**	
Despesa:		5
Orgão:	CÂMARA MUNICIPAL	01
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL	001
Função:	LEGISLATIVA	1
Subfunção:	AÇÃO LEGISLATIVA	31
Programas:	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
Projeto / Atividade:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PODER LEGISLATIVO	1.118
Natureza da Despesa:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00.00.00.00

FOLHA: 118

Recurso	Dotação Inicial	Empenhado	Suplementado	Bloqueio	Desbloqueio	Saldo da Despesa
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS						
	161.000,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	351.000,00
Saldo da Dotação	161.000,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	351.000,00

RESULTADO DA COTAÇÃO

FOLHA: 119

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 268/2025 **Itiquira – MT, 11 de dezembro de 2025.**

FOLHA: 120

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI
VEREADOR/PRESIDENTE

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e encaminhar a V.Exa., o resultado do balizamento de preços realizado pela Equipe de Apoio desta Casa de Leis (Cópia Anexa), para processo administrativo nº 44/2025, que resultou no valor estimado de R$ 318.498,01 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reis e um centavo) para aquisição do objeto abaixo citado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA:

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO OBETO	QTDE	UNIDADE PADRÃO
01	00064730	Aquisição de veículo zero quilometro, tipo camionete, câmbio automático, de cor branca, carroceria sobre chassi, motor a diesel com potência não inferior a 2.8, tração 4x4, cabine dupla, capacidade mínima de 05 lugares, direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbags, freios ABS, capacidade de carga compatível com a categoria e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente.	01	Unidade

Com base no resultado do balizamento de preços, venho sugerir a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025, conforme abaixo detalhada, em razão deste procedimento trazer vantagens para

Administração Pública, como agilidade e redução de burocracia, assim como, segurança jurídica, pois trata-se de processo já homologado, ou seja, já dado a devida transparência sobre o mesmo.

FOLHA: 12

GERENCIADOR DA ATA: DO CONSÓRCIO FEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, CNPJ 19.493.732/0001-99, estabelecido na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Cidade Araxá, Minas Gerais. CEP 38.183-058.Email: ampla.araxa@gmail.com Telefone (34) 3662-3637 e (34)3662-3393. na qual o objeto e idêntico a objeto pretentido por esta Casa de Leis.

EMPRESA VENCEDORA: INOVATTO VEÍCULOS LTDA, Nome Fantasia "inovatto veícuos.", CNPJ 37.115.386/0001-97, Estabelecida a Rua 18, Nº 145, Quadra A9-24, Bairro Setor Oeste, CEP 74.120-080, Goiânia – GO. Email inovattoveículos@gmail.com. Telefone (62) 3584-2635.

VALOR DO VEÍCULO REGISTRADO NA ATA: R$ 318.498,01 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos se noventa e oito reais e noventa e um centavo).

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente e aguarda manifestação.

2

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 001/2025

CIENTE EM 11/12/25

FOLHA: 122

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 056/2025

ORGÃO GERENCIADOR

CONSORCIO FEDERATIVO MINAS GERAIS

FOLHA: 123

AUTORIZAÇÃO

Ediomar Gobbi, Matrícula funcional 553, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira Gestão 2025-2026, em razão da agilidade na contratação; vantajosidade do preço; redução de custos com dispensa de elaboração de novos estudos técnicos e econômicos e especialmente em razão da urgência da aquisição, **AUTORIZO** a concluir o Processo Administrativo Nº 44/2025, na forma de adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DO CONSÓRCIO FEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, CNPJ 19.493.732/0001-99, estabelecido na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Cidade Araxá, Minas Gerais. CEP 38.183-058.Email: ampla.araxa@gmail.com Telefone (34) 3662-3637 e (34)3662-3393, conforme abaixo descrito, tendo vista que a respectiva adesão irá proporcionar celeridade a respectiva aquisição e tem objeto idêntico ao pretendido por esta Casa de Leis. Com o preço compatível com o estimado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA:

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO OBETO	QTDE	UNIDADE PADRÃO
01	00064730	CAMIONETE PICK UP, CABINE DUPLA, DIESEL, 5 LUGARES, VEÍCULO NOVO 2025. MARCA: TOYOTA, MODELO: HILLUX, 2.8, D4D TURBO DIESEL CD SR 4X4 AUTOMÁTICO 25/25.	01	Unidade

EMPRESA VENCEDORA: INOVATTO VEÍCULOS LTDA, Nome Fantasia "inovatto veículos.", CNPJ 37.115.386/0001-97, Estabelecida a Rua 18, Nº 145, Quadra A9-24, Bairro Setor Oeste, CEP 74.120-080, Goiânia – GO. Email inovattoveículos@gmail.com. Telefone (62) 3584-2635.

VALOR DO VEÍCULO REGISTRADO NA ATA: R$ 318.498,01 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos se noventa e oito reais e noventa e um centavos).

FOLHA: 124

Itiquira-MT, 12 dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EDIOMAR GOBBI
Presidente 2025/2026
CONTRATANTE

2

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000002708/2025

Número do processo: 000002708/2025 Número Único: DRJ.OMA.5EN-VA

Requerente: GABINETE DA PRESIDÊNCIA CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, Nº Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

FOLHA: 125

Telefone:

Beneficiário: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Protocolado por: melissabioto

Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 12/12/2025

Assunto: AUTORIZAÇÃO

Sumula: AUTORIZAÇÃO (Alisa)

Observação: Não Informado

Protocolado por: Melissa Bioto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FOLHA: 126

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025

FOLHA: 127

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS,** CNPJ nº. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, nº .300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído em assembleia, Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, CPF 042.110.256-00 – RG: MG 10771900 expedida pela SSP/MG com residência no endereço Rua Adolfo Portela, nº 13 – Centro – Santa Rosa da Serra/MG – CEP 38805-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 014/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DOU, DOE, AMM Processo Administrativo nº 024/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS,** entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preços, especificado(s) Termo de Referência, anexo do pregão nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INOVATTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.115.386/0001-97, com sede na Rua 18, nº 145/ Quadra A9- 24, Bairro: Setor Oeste, CEP 74.120-080, Goiânia/GO, por intermédio de seu representante legal **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF 704.425.171-49, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635.

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO: 70442517149

Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149 Dados: 2025.08.04 13:52:09 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	MEDIDA	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	SUB TOTAL
10	CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA DIESEL 5 LUGARES, VEICULO NOVO 2025	50,0000	UN	TOYOTA	HILUX 2.8 D4D TURBO DIESEL CD SR 4X4 AUTOMÁTICO 25/25	R$ 318.498,0100	R$ 15.924.900,5000
	TOTAL						**R$ 15.924.900,5000**

FOLHA: 128

2.2.Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de cada município.
2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMINAS (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

FOLHA: 129

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula- se ao fiel atendimento das especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência e Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.4. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

4.5. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

4.6. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, o Consórcio e/ou Município poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas ordens/autorizações de fornecimentos, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços,

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149

sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria municipal responsável;

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação;

5.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando- se às penalidades previstas neste instrumento;

FOLHA: 130

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 contato a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Dados: 2025.08.04 13:54:31 -03'00'

FOLHA: 131

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

...HERME...
...DES DE...
...EIRA...
...VALHO:70...
...517149
Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Dados: 2025.08.04 12:55:26-03'00'

7.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 6 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

FOLHA: 132

7.7.1. Por razão de interesse público;
7.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
7.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 de agosto de 2025 (02 duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:7 [illegible]17149

Araxá-MG, 04 de agosto de 2025.

FOLHA: 133

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2025.08.04 14:11:22 -03'00'

Frederico Ozanan Rangel
Presidente do CIMINAS
(Consórcio Interfederativo Minas Gerais)
CNPJ 19.493.732/0001-99

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Dados: 2025.08.04 13:58:06 -03'00'

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL
INOVATTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ 37.115.386/0001-97

FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO

FOLHA: 134

HILUX



SR
CABINE DUPLA
DIESEL

KINTO

Aproveite o melhor da mobilidade com a KINTO.

*Consulte a disponibilidade em KINTO SHARE, KINTO ONE Fleet ou KINTO ONE Personal

MOTORIZAÇÃO

MOTOR	POTÊNCIA	TORQUE	TRAÇÃO
2.8L	**204/**	**50,9/**	**4x2 | 4x4**
diesel D-4D 16 V turbo	3.400 (cv/rpm)	2.800 (kgf.m/rpm)	reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração) com bloqueio do diferencial.

TRANSMISSÃO

AUTOMÁTICA
6 VELOCIDADES
SEQUENCIAL

FOLHA: 135

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

ESTILO

- Faróis Halógenos
- Faróis de neblina dianteiros de LED
- Grade do radiador com logo Toyota
- Lanternas de neblina traseiras
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Maçanetas internas cromadas
- Nivelamento dos faróis dianteiros manual
- Para barro dianteiro e traseiro
- Para-choque dianteiro pintado na cor do veículo
- Para-choque traseiro cromado
- Retrovisores externos na cor preta

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

- 4 alto-falantes e 2 tweeters
- Acendimento automático dos faróis
- Ar-condicionado integrado frio e quente digital duas zonas.
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Banco do motorista com ajuste de distância e inclinação
- Banco traseiro com assento rebatível 60/40
- Caçamba com ganchos internos (4)
- Câmera de Ré instalada na porta da caçamba
- Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Compartimento refrigerado no painel
- Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT com funções: autonomia, aviso das portas abertas, consumo médio e instantâneo de combustível, indicador de modo econômico, hodômetros total e parcial, temperatura externa, velocidade média do veículo, visualização de áudio
- Controle de velocidade de cruzeiro
- Modos de seleção de condução Eco e Power
- Pacote de couro (volante e manopla de câmbio)
- Protetor de caçamba
- Retrovisores externos com regulagem elétrica e indicador de direção
- Revestimento dos bancos em tecido
- Sistema Multimídia com tela de 9", entrada USB, conexão Bluetooth®, espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay® sem cabos (Wireless Connectivity)
- Tomada de energia (12V) na cabine (1)
- Vidros elétricos e sistema de abertura e fechamento com um toque, com antiesmagamento (motorista)
- Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo

SEGURANÇA

- 7 Airbags: 1 de joelho (motorista), 2 de cortina, 2 frontais e 2 laterais
- Assistente de reboque e Assistente de subida (HAC) e descida (DAC)
- Controle eletrônico de estabilidade do veículo (VSC) e Controle eletrônico de tração (A-TRC)
- Luz de condução diurna e Luz de frenagem emergencial automática
- Sensores de estacionamento dianteiros (2) e traseiros (4)
- Sistema de alarme perimétrico
- Travas elétricas com acionamento a distância e controle na chave para abertura e fechamento das 4 portas

Conheça o Hilux através do QR CODE ou acesse:
TOYOTA.COM.BR/MODELOS/HILUX-CABINE-DUPLA

TOYOTA APP
Tenha tudo que a TOYOTA oferece sempre à mão.
BAIXE O APP ATRÁVES DO QR CODE

/ToyotaDoBrasil @toyotadobrasil /toyotabrasil /toyota-do-brasil

Paz no trânsito começa por você.

SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br

BANCO TOYOTA

Alguns destes itens podem não estar disponíveis no mercado brasileiro no momento da compra. Alguns acessórios não são compatíveis com certas versões de acabamento do modelo do veículo. Consulte o distribuidor autorizado Toyota de sua região para mais informações. *Condições válidas às pessoas físicas que adquirirem os veículos por meio de financiamento contratado com o Banco Toyota e em toda a rede de distribuidores, com garantia de recompra do veículo adquirido, pelo distribuidor Toyota, por 80% (oitenta por cento) do valor na Tabela Fipe vigente, na forma e condições estabelecidas nas Condições Gerais do Certificado de Recompra do Veículo e no Manual de Recompra (vide condições no site www.toyota.com.br/ciclotoyota). A Toyota do Brasil Ltda. garante seus veículos em condições normais de utilização contra defeitos de fabricação de peças ou de montagem, desde que todas as manutenções (preventivas, corretivas e emergenciais) sejam realizadas na sua rede de concessionárias autorizadas Toyota, por um período total de cobertura básica de 60 (sessenta) meses, no caso de veículos utilizados para fins particulares e, no caso de uso comercial, 60 (sessenta) meses ou 100.000 km (cem mil quilômetros), o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de entrega do veículo zero-quilômetro. Após o término da garantia básica de 60 (sessenta) meses para veículos Hilux e SW4 2024/2025 em diante, o cliente poderá ativar a extensão da garantia, de modo que o veículo passará a contar com cobertura adicional de mais 12 (doze) meses ou 10.000 km (dez mil quilômetros), o que ocorrer primeiro. Esta cobertura adicional é renovável pelo mesmo prazo e quilometragem, até o limite máximo de mais 60 (sessenta) meses (totalizando mais cinco anos) ou até 200.000 km (duzentos mil quilômetros), para uso particular, ou até 100.000 km (cem mil quilômetros), para uso comercial, prevalecendo sempre o que ocorrer primeiro para ambos os tipos de uso. Para ativar essa extensão, é necessário que o veículo tenha realizado todas as revisões periódicas na Rede de Concessionárias Autorizadas Toyota, conforme indicado no Manual do Proprietário, e atenda às demais condições ali especificadas. Consulte o Manual do Proprietário, o site www.toyota.com.br, ou o QR code ao lado para acessar todas as regras e condições da garantia.

FICHA TÉCNICA HILUX CABINE DUPLA MY25

VERSÃO	Cabine Dupla					
	POWER PACK MT	POWER PACK AT	SR	SRV	SRX	SRX PLUS
MOTOR A COMBUSTÃO						
Motor	2.8L 16V Turbo* Intercooler (*Turbo com geometria variável)					
Potência (cv/rpm)	204/ 3.400					
Torque (Kgf.m/rpm)	42,8 / 3.400	50,9 / 2.800				
Cilindrada (cm3)	2.755					
Tração	4×2, 4×4 e 4×4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração) com bloqueio do diferencial.					
TRANSMISSÃO						
	Manual de 6 velocidades	Automática de 6 velocidades sequencial				
SUSPENSÃO						
Dianteira	Independente, braços duplos triangulares, molas helicoidais e barra estabilizadora					
Traseira	Eixo rígido, molas semielípticas de duplo estágio				Eixo rígido, molas semielípticas de duplo estágio ajustado (Light Duty Suspension)	Eixo rígido, molas semielípticas de duplo estágio e barra estabilizadora
DIREÇÃO						
	Hidráulica					
FREIOS						
Dianteira	Discos ventilados com ABS e EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem)			Discos ventilados com ABS, EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) e BAS (sistema de assistência em frenagem de emergência)		
Traseira	Tambor com ABS e EBD			Tambor com ABS, EBD e BAS		Disco ventilado com ABS, EBD e BAS
PNEUS E RODAS						
Pneus	265/65 R17			265/60 R18		
Rodas	Aço estampado 17"		Liga leve 17"	Liga leve 18"		
DIMENSÕES E CAPACIDADES						
Comprimento (mm)	5.325					
Largura sem espelho retrovisor (mm)	1.855					2.020
Altura (mm)	1.815					1.830
Entre eixos (mm)	3.085					
Peso em ordem de marcha (Kg)	2.125	2.130	2.115	2.125		2.175
Peso bruto total (Kg)	3.130					3.180
Capacidade de carga (Kg)	1.005	1.000	1.015	1.005		
Peso bruto total combinado (Kg)	6.630					6.680
Capacidade do tanque (L)	80					
DIMENSÕES E CAÇAMBA						
Comprimento (mm)	1.569					
Largura (mm)	1.645					
Altura (mm)	481					
DIMENSÕES E CAÇAMBA						
Vão livre mínimo do solo (mm)	286					323
Ângulo de ataque	29°					30°
Ângulo de saída	26°					24°

FOLHA: 136

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS					
VERSÃO	Cabine Dupla				
	POWER PACK MT / AT	SR	SRV	SRX	SRX PLUS
SEGURANÇA					
TOYOTA SAFETY SENSE					
Assistente de pré-colisão frontal (Pre-crash System - PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática com reconhecimento para carros, pedestres e ciclistas	-	-	-	•	•
Controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (Adaptive Cruise Control - ACC)	-	-	-	•	•
Sistema de Alerta de Mudança de Faixa (Lane Departure Alert - LDA)	-	-	-	•	•
7 Airbags: 1 de joelho (motorista), 2 de cortina, 2 frontais e 2 laterais	•	•	•	•	•
Alças de segurança	4	8	8	8	8
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura	-	•	•	•	•
Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura	3	3	3	3	3
Assistente de descida (DAC)	-	•	•	•	•
Assistente de reboque	•	•	•	•	•
Assistente de subida (HAC)	•	•	•	•	•
Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico)	•	•	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura, pre-tensionador e limitador de força	•	•	•	•	•
Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (central e laterais)	•	•	•	•	•
Imobilizador por código eletrônico na chave	•	•	•	•	•
Luz auxiliar de freio em LED (Brake Light)	•	•	•	•	•
Luz de condução diurna	•	•	•	•	•
Luz de frenagem emergencial automática	•	•	•	•	•
Sensores de estacionamento dianteiros (2) e traseiros (4)	-	•	•	•	•
Serviços Conectados Toyota	-	-	•	•	•
Sistema auxiliar BAS (sistema de assistência em frenagem de emergência) nas 4 rodas	-	-	•	•	•
Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas	•	•	•	•	•
Sistema de alarme perimétrico	•	•	-	-	-
Sistema de alarme perimétrico + volumétrico	-	-	•	•	•
Sistema de freios ABS (sistema de freio antibloqueante) nas 4 rodas	•	•	•	•	•
Sistema universal Isofix® para fixação de cadeirinha para crianças no banco traseiro	•	•	•	•	•
Tampa traseira com chave	•	•	•	•	•
Trava automática de portas ativada pelo movimento do veículo (acima de 20 km/h)	•	•	•	•	•
Trava de segurança do estepe	-	-	•	•	•
Trava (porca) de segurança das rodas	-	•	•	•	•
Trava de segurança para crianças nas portas traseiras	•	•	•	•	•
Travas elétricas com acionamento a distância e controle na chave para abertura e fechamento das 4 portas	•	•	•	•	•

FOLHA: 137

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS					
VERSÃO	Cabine Dupla				
	POWER PACK MT / AT	SR	SRV	SRX	SRX PLUS
ESTILO					
Capota marítima	-	-	-	•	•
Faróis	Halógenos		LED		
Faróis de neblina dianteiros	-	LED			
Grade do radiador	Logo Toyota				
Lanternas de neblina traseiras	•	•	•	•	•
Lanternas traseiras em LED	-	-	•	•	•
Maçanetas externas	Cor Preta	Cor do veículo	Cromada		
Maçanetas internas	Cor Preta	Cromada			
Molduras nas caixas de roda Exclusivas SRX Plus	-				•
Nivelamento dos faróis dianteiros	Manual		Automático		
Para barro	Dianteiro/Traseiro				Dianteiro
Para-choque dianteiro pintados na cor do veículo	•	•	•	•	•
Para-choque traseiro	Preto	Cromada	Cromada	Cromada	Cromada
Retrovisores externos	Cor Preta		Cromada		
Santantonio	-	-	-	-	•
CONFORTO/CONVENIÊNCIA					
4 alto-falantes	•	-	-	-	-
4 alto-falantes e 2 tweeters	-	•	•	-	-
6 alto-falantes, 2 tweeters e 1 subwoofer - Sistema de som JBL®	-	-	-	•	•
3 tomadas USB traseiras (carregamento)	-	-	•	•	•
Acendimento automático dos faróis	•	•	•	•	•
Apoio de braço traseiro com porta-copos	-	•	•	•	•
Ar-condicionado manual integrado frio e quente	•	-	-	-	-
Ar condicionado duas zonas integrado frio e quente com display digital	-	•	•	•	•
Bancos dianteiros ventilados	-	-	-	•	•
Banco do motorista com ajuste de altura	-	Manual	Elétrico		
Banco do motorista com ajuste de distância e inclinação	Manual		Elétrico		
Banco traseiro com assento rebatível 60/40	-	•	•	•	•
Caçamba com ganchos internos (4)	•	•	•	•	•
Câmera de 360 graus (PVM)	-	-	-	•	•
Câmera de Ré instalada na porta da caçamba	-	•	•	•	•
Chave tipo canivete	•	•	-	-	-
Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade	•	•	•	•	•
Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível	•	•	•	•	•
Compartimento refrigerado no painel	-	•	•	•	•

FOLHA: 138

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS					
VERSÃO	Cabine Dupla				
	POWER PACK MT / AT	SR	SRV	SRX	SRX PLUS
CONFORTO/CONVENIÊNCIA					
Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT com funções: autonomia, aviso das portas abertas, consumo médio e instantâneo de combustível, indicador de modo econômico, hodômetros total e parcial, temperatura externa, velocidade média do veículo, visualização de áudio	•	•	•	•	•
Console entre os bancos dianteiros com porta-copos, porta-objetos com tampa e descansa-braços	(Acabamento em PVC)	(Acabamento em couro)			
Controle de velocidade de cruzeiro	–	•	•	•	•
Desembaçador do vidro traseiro	•	•	•	•	•
Estribos laterais na cor preta	–	•	•	•	•
Faróis com temporizador — follow me home	•	•	•	•	•
Hodômetro parcial e total	•	•	•	•	•
Limpador do para-brisa intermitente	•	• (com temporizador)			
Luz de leitura individual dianteira	•	•	•	•	•
Modos de seleção de condução Eco e Power	–	•	•	•	•
Revestimento de couro (volante e manopla de câmbio)	–	•	•	•	•
Para-sol do motorista com porta-documentos	•	•	•	•	•
Para-sol do passageiro com espelho de cortesia	–	•	•	•	•
Porta-luvas com chave	•	•	•	•	•
Porta-objetos nas portas	4	4	4	4	4
Porta-óculos no teto	–	•	•	•	•
Porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros	•	Com ganchos			
Protetor de caçamba	•	•	•	•	•
Relógio digital	•	•	•	•	•
Retrovisores externos com regulagem elétrica e indicador de direção	•	•	•	•	•
Retrovisores externos eletrorretráteis	–	–	•	•	•
Retrovisor interno eletrocrômico	–	–	•	•	•
Revestimento dos bancos	Material Sintético	Tecido	Couro e material sintético[1]	Couro perfurado e material sintético[1]	Couro perfurado e material sintético[1]
Saída de ar central para os bancos traseiros	–	–	•	•	•
Seletor para troca de tração	•	•	•	•	•
Sistema Multimídia com tela de 9", entrada USB, conexão Bluetooth®, espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay® com cabos (Wireless Connectivity)	•	•	•	•	•
Smart Entry: sistema inteligente de destravamento das portas por sensores	–	–	•	•	•
Start Button/Push Start: sistema de partida sem chave	–	–	•	•	•
Tacômetro (conta-giros)	•	•	•	•	•
Tapetes genuínos	•	•	•	•	•
Tomada de energia (12V) na cabine	1	1	2	1	1
Vidros elétricos e sistema de abertura com um toque	Motorista	–	–	–	–
Vidros elétricos e sistema de abertura e fechamento com um toque, com antiesmagamento	–	Motorista	Todos		
Volante com comandos integrados de telefone, áudio e vídeo	•	• (+ computador de bordo)		• (+ computador de bordo e TSS[3])	

FOLHA: 139

CNPJ DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

FOLHA: 140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 141

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.493.732/0001-99 **MATRIZ**		**05/12/2013**

NOME EMPRESARIAL
CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIMINAS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO ALVES DA COSTA	**300**	**SALA: 01;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.183-058	**VILA SAO PEDRO**	**ARAXA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMPLA.ARAXA@GMAIL.COM	**(34) 3662-3637/ (34) 3662-3393**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE ARAXA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2025** às **13:02:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

FOLHA: 142

CNPJ:
19.493.732/0001-99
NOME EMPRESARIAL:
CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS
CAPITAL SOCIAL:

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA

FOLHA: 143

FOLHA: 144

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"INOVATTO VEICULOS LTDA"
NIRE 52206006651 CNPJ 37.115.386.0001-97

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19 de novembro de 1987, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 704.425.171-49, Carteira de Identidade (RG) 5024469 SPTC-GO, residente e domiciliado na Rua 1128, s/n, Qd. 232 Lt. 26/29, Apartamento 504, Condomínio Res Marista Fluence, Setor Marista, Goiânia-Go, CEP 74175130.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial **"INOVATTO VEICULOS LTDA"**, com a sede na a Rua 18 Nº 145, Qd A9, Lt 24, Set Oeste, Goiânia-Go, CEP 74.120080.
§ 1º - A empresa usa como título de estabelecimento as **INOVATTO VEICULOS.**
§ 2º - Para o cumprimento de seus interesses, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações em outro ponto desta cidade, deste Estado e do Território Nacional, bem como em qualquer país com os quais o Brasil possua relações diplomáticas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O tempo de duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 11 de maio de 2020, sendo que a dissolução ou extinção de forma extrajudicial poderá ocorrer por qualquer das circunstâncias citadas no artigo 1033 da Lei 10406/02.
§ único – No caso de extinção, o patrimônio da empresa deverá ser devolvido a sócia.

CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, Comércio sob consignação de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Serviço de

transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Locação de automóveis sem condutor, Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O acervo desta sociedade no valor de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de Reais), divididos em 700.000 (Setecentas mil) de quotas, no valor de R$ 10,00 (Dez reais) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país, e será distribuída da seguinte forma:

FOLHA: 145

SÓCIOS	%	Nº QUOTAS	VALOR R$
GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO	100	**700.000**	**7.000.000,00**
TOTAL	**100**	**700.000**	**7.000.000,00**

CLÁUSULA QUINTA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo sócia, a responsabilidade pela destinação dos lucros ou prejuízos apurados.

§ único – O sócio poderá fazer retirada antecipada de lucros, em qualquer época, no decorrer do exercício, baseado em saldos mensais apurados em balancetes contábeis. Se, ao encerrar o resultado anual, o lucro apurado não for suficiente para cobrir as retiradas antecipadas, o titular poderá deliberar por devolver o excesso à empresa.

CLÁUSULA SEXTA

O sócio atendendo interesses da empresa poderá nomear terceiros para exercer a administração da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração e uso da sociedade será exercida pelo sócio **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO** isoladamente, que poderá validamente liberar e executar todos e quaisquer ato de gestão e administração tendentes a realização dos objetivos da empresa, respondendo ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente pela sociedade, representando ainda a mesma em juízo ou fora dele, sendo-lhes vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor, havendo necessidade, poderá designar, por prazo determinado, em ato

separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Novo Código Civil.
Parágrafo Único-Declaração de Desimpedimento - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA
O sócio poderá fazer retirada mensal, referente pró-labore, nunca superior ao limite permitido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA
A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA
Fica eleito o foro de Goiânia – GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

Goiânia - GO, 23 de outubro de 2025.

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO



FOLHA: 147

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVATTO VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70442517149	GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2025 14:59 SOB Nº 20252813596.
PROTOCOLO: 252813596 DE 27/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517237629. CNPJ DA SEDE: 37115386000197.
NIRE: 52206006651. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/10/2025.
INOVATTO VEICULOS LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5063319499

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO

1ª HABILITAÇÃO
17/04/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/11/1987, GOIANIA, GO

4a DATA EMISSÃO
24/09/2025

4b VALIDADE
06/08/2035

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
5024469 SPTC GO

4d CPF
704.425.171-49

5 Nº REGISTRO
03822975928

9 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
FABIO ANTONIO CARVALHO

LISMARA MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		06/08/2035	
A1			
B		06/08/2035	
B1			
C		06/08/2035	
C1			

9	10	11	12
D		06/08/2035	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
61630886800
GO183003314

LOCAL
GOIANIA, GO

GOIÁS

5063319499

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA038229759<287<<<<<<<<<<<<
8711197M3508068BRA<<<<<<<<<<<4
GUILHERME<<D<OLIVEIRA<CARVALHO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FOLHA: 148

Dados bancários

FOLHA: 149

Inovatto Veículos LTDA

CNPJ 37.115.385/0001-97 (Pix)

Banco: SICOOB (756)

Agência: 3299

Conta corrente: 52198-1

FOLHA: 150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.115.386/0001-97 MATRIZ		11/05/2020

NOME EMPRESARIAL
INOVATTO VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INOVATTO VEICULOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 18	145	QUADRAA9 LOTE 24

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.120-080	SET OESTE	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOVATTOVEICULOS@GMAIL.COM	(62) 3584-2635

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2025** às **15:52:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

FOLHA: 151

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.115.386/0001-97 MATRIZ		11/05/2020

NOME EMPRESARIAL
INOVATTO VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 18	145	QUADRAA9 LOTE 24

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.120-080	SET OESTE	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOVATTOVEICULOS@GMAIL.COM	(62) 3584-2635

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2025** às **15:52:07** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

FOLHA: 157

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
37.115.386/0001-97
NOME EMPRESARIAL:
INOVATTO VEICULOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$7.000.000,00 (Sete milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/12/2025** às **15:52** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 153

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVATTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.115.386/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:48 do dia 14/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2026.
Código de controle da certidão: **7F53.00F1.2CA9.4A6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

FOLHA: 154

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 02230/2023

Baixo Risco(Sem Vistoria Prévia)

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social INOVATTO VEICULOS LTDA
Nome Fantasia INOVATTO VEICULOS
CPF/CNPJ 37115386000197 **Inscrição Municipal** 5085251
Endereço R 18 N. 145 QD- A9 LT- 24 SET OESTE
Atividade(s) Comercial,
CNAE(s) 453070300 - Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores (Escritório)

Horario de Funcionamento Licenciado : Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00
Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Area Total Ocupada para Atividade (em m^2) 12 m2

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Area de Carga e Descarga Exigida: 0 m2

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 0 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará conforme documentos de Informação de Uso do Solo:

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2487871343;

É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5, da Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

Observações

A validade do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao atendimento das regras previstas em Leis Municipais de Goiânia, concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiências, conforme Lei Complementar nº 014/1992, Artigo 113 § 5º;

Este Alvará foi emitido sem vistoria prévia e baseado em declarações do contribuinte. Se constatadas irregularidades, ou informações declaradas divergentes em vistoria fiscal posterior, ou validade expirada, este Alvará será considerado nulo de ofício, assim como, estará sujeito à lavratura do auto de infração e às sanções de multa, interdição e/ou outras penalidades previstas na lei complementar nº 014 de 29/12/1992 e demais normas

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

FOLHA: 155

municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Código de Verificação: 21O4A4z7

Emissão: **13/05/2023 09:06:36** Pedido : 50468

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANCAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE
INOVATTO VEICULOS LTDA

COD. DEBITO: 00000050852512119202400O

PAGAR VIA PIX

INSCRICAO CADASTRAL
000.0508 5251

CPF/CNPJ
37.115.386/0001-97

ENDERECO
R 18 QD. A9 LT. 24 NR. 145
SET OESTE GOIANIA - GO CEP 74000-000

TRIBUTO
2119 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)

REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA	EMISSAO
00/2024	20/02/2024	2024	0	05/01/2024

INFORMACOES
INIC.ATIV.: 11/05/2020
AREA OCUPADA ESTAB.: 12,00

FOLHA: 156

VALIDADE	QUANTIDADE DE UFIR	VALOR A RECOLHER	TAXA DE EXPEDIENTE
20/02/2024	******,**	********106,56	**********0,00
MULTA	**JUROS**	**DESCONTOS**	**TOTAL A PAGAR**
********0,00	**********0,00	********0,00	**********106,56

MENSAGENS
VALORES ORIGINAL E TOTAL EM REAL
TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)

VIA CONTRIBUINTE 86850000001-8 06560161209-9 22024022001-0 61431221600-7 05/01/24-WEB

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS
CONTRIB. : INOVATTO VEICULOS LTDA
INSCRICAO : 508.525-1 CNPJ/CPF: 37.115.386/0001-97
RUBRICA : 2119 ANO : 2024 PARCELA : 0
ESPECIFICACAO: TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)
TOTAL A PAGAR: 106,56

********** 1 VIA DO DOCUMENTO **********

NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DUAM: 24022001614312216
EMITIDO NO SISTEMA EM 05/01/2024 AS 11:43

VIA PROCESSO 86850000001-8 06560161209-9 22024022001-0 61431221600-7 05/01/24-20/02/24-WEB

cortar aqui cortar aqui

86850000001-8 06560161209-9 22024022001-0 61431221600-7

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANCAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE
INOVATTO VEICULOS LTDA

INSCRICAO CADASTRAL	RUBRICA	EXERCICIO	PARCELA
000.0508 5251	2119	2024	0

VALIDADE	VENCIMENTO	QUANTIDADE DE UFIR	TOTAL A PAGAR
20/02/2024	20/02/2024	******,**	**********106,56

VIA BANCO 05/01/24-WEB

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

05/01/2024 **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO** 15:57:04



Cooperativa:	5004/SICOOB UNICENTRO BR
Conta:	11060018/INOVATTO VEICULOS LTDA
Convênio:	PREF GOIANIA TESOURO
Cód. de barras:	86850000001 06560161209 22024022001 61431221600
Núm. do agendamento:	34489959
NSU:	240050526186
Data do agendamento:	05/01/2024 15:56
Data do pagamento:	05/01/2024
Valor do documento:	106,56
Valor dos juros:	0,00
Valor da multa:	0,00
Outros encargos:	0,00
Valor do desconto:	0,00
Outras deduções:	0,00
Valor total:	106,56
Situação:	EFETIVADO
Autenticação:	4E348F40-1443-40C4-9FF1-1500E3BBBCA8

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANCAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO DE ARRECADACAO MUNICIPAL

FOLHA: 158

CONTRIBUINTE
INOVATTO VEICULOS LTDA

COD. DEBITO: 00000050852513591202500 1

PAGAR VIA PIX

INSCRICAO CADASTRAL
000.0508 5251

CPF/CNPJ
37.115.386/0001-97

ENDERECO
GOIANIA - GO CEP 74000-000

TRIBUTO
3591 - EXPEDICAO DO ALVARA P/ LOCALIZACAO -RENOVACAO

REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA	EMISSAO
00/2025	28/02/2025	2025	1	18/02/2025

INFORMACOES

PAGAR VIA CARTÃO

PEDIDO : 50468
ASSUNTO :ASSUNTO : REQUERIMENTO DE RENOVACAO DE ALVARA DE LOCA

PEDIDO : 50468
ASSUNTO :ASSUNTO : REQUERIMENTO DE RENOVACAO DE ALVARA DE LOCA

VALIDADE	QUANTIDADE DE UFIR	VALOR A RECOLHER	TAXA DE EXPEDIENTE
28/02/2025	******,**	*********100,37	**********0,00
MULTA	**JUROS**	**DESCONTOS**	**TOTAL A PAGAR**
**********0,00	**********0,00	**********0,00	***********100,37

MENSAGENS

EXPEDICAO DO ALVARA P/ LOCALIZACAO -RENOVACAO

VIA CONTRIBUINTE 86820000001-2 00370161209-0 22025022801-4 61001887600-0 18/02/25-WEB

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS
CONTRIB. : INOVATTO VEICULOS LTDA
INSCRICAO: 508.525-1
RUBRICA : 3591 ANO : 2025 PARCELA : 1
ESPECIF.:
CNPJ/CPF: 37.115.386/0001-97
PEDIDO : 50468

********** 1 VIA DO DOCUMENTO **********

NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DUAM: 25022801610018876
EMITIDO NO SISTEMA EM 18/02/2025 AS 14:32

VIA PROCESSO 86820000001-2 00370161209-0 22025022801-4 61001887600-0 18/02/25-28/02/25-WEB

cortar aqui cortar aqui

86820000001-2 00370161209-0 22025022801-4 61001887600-0

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANCAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE
INOVATTO VEICULOS LTDA

INSCRICAO CADASTRAL	RUBRICA	EXERCICIO	PARCELA
000.0508 5251	3591	2025	1
VALIDADE	**VENCIMENTO**	**QUANTIDADE DE UFIR**	**TOTAL A PAGAR**
28/02/2025	28/02/2025	******,**	**********100,37

VIA BANCO 18/02/25-WEB

Pagamento realizado com sucesso

R$ 100,37

Pagamento efetuado 18/02/2025

FOLHA: 159

Comprovante para simples conferência
gerado em 18/02/2025 às 17:54:57

Comprovante de pagamento

Cedente
PREF GOIANIA TESOURO

Cod. de barras
86820000001 0 03701612092 2 02502280161 0
01887600

Número de agendamento
44038801

Nsu
250490264457

Data de agendamento
18/02/2025

Data do pagamento
18/02/2025

Valor do documento
R$ 100,37

Outras deduções
R$ 0,00

Valor da multa/juros
R$ 0,00

Outras deduções
R$ 0,00

Valor total
R$ 100,37

Situação
Efetivado

Pagador

Nome/Razão social
EDUARDO PEREIRA DE SOUZA

CPF/CNPJ
.115.386/0001-

Conta débito
756 - BANCO SICOOB S.A.

Conta creditada
11060018/INOVATTO VEICULOS LTDA

Autenticação
D35AAA97-1C03-4E7F-B5E5-9DA2F9E33E4D

© JURIDICA SICOOB 08067203000

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROTOCOLO: 117570/25

EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

Razão Social
INOVATTO VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF
CNPJ: 37.115.386/0001-97

Fone
NÃO INFORMADO

Finalidade
LICENCIAMENTO FACILITADO

Número CBMGO
24871134878

CNAE
4511101

FOLHA: 160

Endereço
18, QD.:A9 LT.:24, Nº 145, SETOR OESTE, GOIÂNIA, 74120-080

Ocupação/Uso	Divisão	Descrição
Comercial	C-1	comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CNAE	Divisão	Descrição Cnae Secundário
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio	Área	Altura
200.0 MJ/m²	12.0 m²	terreo

Quartel Responsável	Data de emissão	Data de validade
COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS	24/07/2025	24/07/2026

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá verificar, a qualquer tempo, as informações e declarações prestadas.

O protocolo deste processo poderá ser cancelado para verificação caso seja constatada alguma irregularidade nas informações prestadas no ato do cadastro.

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco.

No caso de qualquer infração, o responsável, a qualquer título, estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras).

É CRIME: -Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro. Artigo 297 Cód. Penal.

ATENÇÃO!
Verifique a autenticidade deste documento no site:
https://siapi.bombeiros.go.gov.br/validarCerconWeb.jsf
Código de controle do CERCON: 85a9725431978

Unidade de Atendimento: comando de atividades técnicas

GOIÂNIA, 24 de julho de 2025.

EMERGÊNCIA LIGUE 193

cbmgo.cat.secip@gmail.com
rua c-124 esquina com c-117, qd.: 219, s/n, jardim américa, goiânia, 74255320
Telefone para dúvidas e consultas:62-32861500

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.8**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

FOLHA: 161

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
52206006651	37.115.386/0001-97

NOME EMPRESARIAL
INOVATTO VEICULOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F.0D.5A.4F.84.07.58.87.56.E3.22.66.52.B3.11.66.B7.BE.9B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	01028540175	LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA: 01028540175	728426103952640561	06/04/2023 a 05/04/2024	Sim
Contador	00381812154	MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA:00381812154	9027261957780248453	09/01/2024 a 08/01/2027	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	00111432154	FABRICIO MENDES SIQUEIRA:00111432154	564644521985799155	28/09/2023 a 27/09/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

00.7F.0D.5A.4F.84.07.58.87.56.E3.
22.66.52.B3.11.66.B7.BE.9B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/02/2024 às 12:30:51

D4.4D.28.5A.29.AE.6B.97
2F.1C.E7.DF.A6.70.8B.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA
SERPRO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

FOLHA: 162

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INOVATTO VEICULOS LTDA
NIRE	52206006651
CNPJ	37.115.386/0001-97
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/04/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2138

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INOVATTO VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2138
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.7F.0D.5A.4F.84.07.58.87.56.E3.22.66.52.B3.11.66.B7.BE.9B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA SERPRO

MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA

LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA
Autenticidade deste documento pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FOLHA: 163
ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA
Autenticidade deste documento pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 18.300,00	R$ 3.230.533,23
ATIVO CIRCULANTE		R$ 18.300,00	R$ 3.229.913,23
ATIVO DISPONIVEL		R$ 0,00	R$ 472.670,60
BANCOS		R$ 0,00	R$ 472.570,60
APLICACAO A CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 100,00
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 1.908.351,91
(-) ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ 1.908.351,91
CREDITOS A CURTO PRAZO		R$ 18.300,00	R$ 848.890,72
CREDITOS ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 18.300,00	R$ 848.890,72
ATIVO PERMANENTE		R$ 0,00	R$ 620,00
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 620,00
INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 0,00	R$ 620,00
PASSIVO		R$ 18.300,00	R$ 3.230.533,23
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 66,90	R$ 158.533,60
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R$ 66,90	R$ 158.533,60
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 54.150,00
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES RECOLHER		R$ 66,90	R$ 101.272,12
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 165,88
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 134,64
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.781,36
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 1.029,60
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 1.039.579,77
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 1.039.579,77
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 1.036.275,00
DEBITOS COM PESSOAS COLIGADAS		R$ 0,00	R$ 3.304,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 18.233,10	R$ 2.032.419,86
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
(-) (-) CAPITAL SOCIAL A REALIZAR		R$ (800.000,00)	R$ 0,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 401.723,10
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 18.233,10
RESERVAS PARA AUMENTO DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 383.490,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 18.233,10	R$ 830.696,76
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 54.665,73	R$ 830.696,76
(-) DISTRIBUICAO ANTECIPADA DE LUCROS		R$ (36.432,63)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.7F.0D.5A.4F.84.07.58.87.56.E3.22.66.52.B3.11.66.B7.BE.9B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

FOLHA: 164

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 55.464,93	R$ 3.397.340,72
RECEITA BRUTA		R$ 55.464,93	R$ 3.397.340,72
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (799,20)	R$ (339.807,62)
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ (158.000,00)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (799,20)	R$ (181.807,62)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 54.665,73	R$ 3.057.533,10
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (2.074.267,98)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS E SERVICOS VENDIDOS		R$ 0,00	R$ (2.074.267,98)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ 0,00	R$ (2.074.267,98)
LUCRO BRUTO		R$ 54.665,73	R$ 983.265,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (122.406,52)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (122.406,52)
(-) SALARIOS ORDENADOS E GRATIFICACOES A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ (8.986,46)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS PESSOA FISICA		R$ 0,00	R$ (11.240,00)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS PESSOA JURIDICA		R$ 0,00	R$ (80.230,98)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - FGTS		R$ 0,00	R$ (775,56)
(-) ALIMENTACAO E TRANSPORTE DO TRABALHADOR		R$ 0,00	R$ (2.609,08)
(-) DEMAIS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ 0,00	R$ (13.830,09)
(-) MULTAS		R$ 0,00	R$ (25,00)
(-) PROVISAO DE FERIAS E 13 SALARIO		R$ 0,00	R$ (1.668,35)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (3.041,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ 0,00	R$ (30.161,84)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ 0,00	R$ (30.161,84)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 531,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (30.692,84)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 54.665,73	R$ 830.696,76
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 54.665,73	R$ 830.696,76
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 54.665,73	R$ 830.696,76
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 54.665,73	R$ 830.696,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.7F.0D.5A.4F.84.07.58.87.56.E3.22.66.52.B3.11.66.B7.BE.9B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

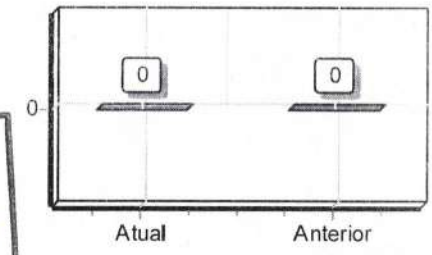
ASSINADO DIGITALMENTE
EUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA
SERPRO

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	0,00	
Ativo	3.230.533,23	= 0,00

Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do investimento total.

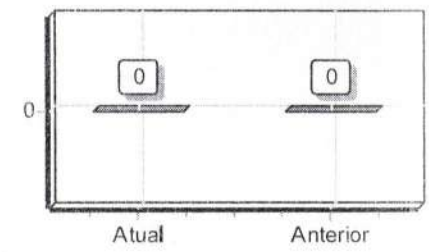


FOLHA: 165

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	0,00	
Patrimônio Líquido	2.032.419,86	= 0,00

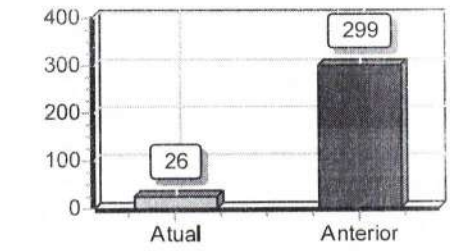
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do capital próprio.



Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	850.696,76	
Ativo	3.230.533,23	= 0,26

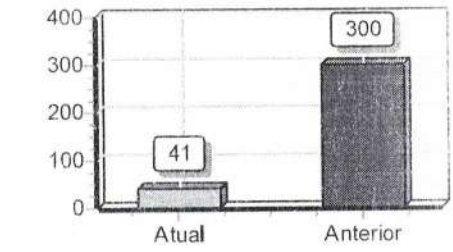
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$26,00 de lucro para cada R$100,00 de investimento total.



Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo	830.696,76	
nônio Líquido	2.032.419,86	= 0,41

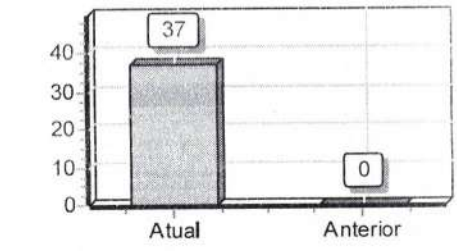
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$41,00 de lucro para cada R$100,00 de capital próprio investido, em média.



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.198.113,37	
Ativo	3.230.533,23	= 0,37

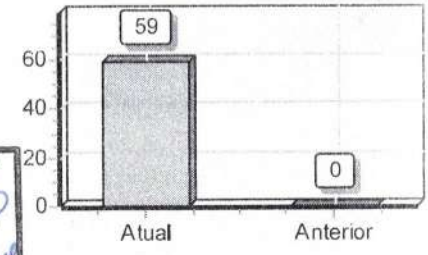
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 37% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.198.113,37	
Patrimônio Líquido	2.032.419,86	= 0,59

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 59% do capital próprio.

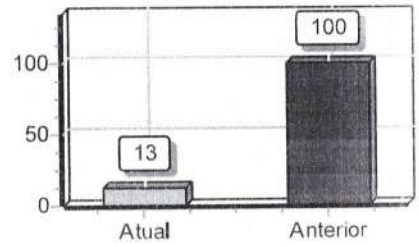


FOLHA: 166

Composição de Endividamento

Passivo Circulante	158.533,60	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.198.113,37	= 0,13

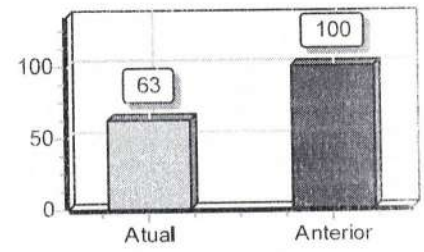
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 13% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	2.032.419,86	
Ativo	3.230.533,23	= 0,63

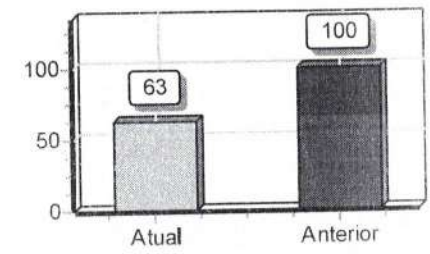
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 63 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	2.032.419,86	
Ativo Circulante	3.229.913,23	= 0,63

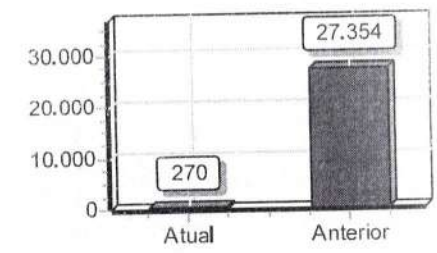
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 63 % do ativo Circulante.



Solvência Geral

Ativo	3.230.533,23	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.198.113,37	= 2,70

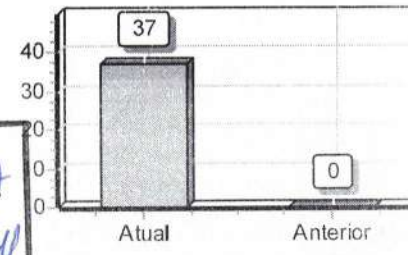
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 270 % do capital de terceiros.



Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.198.113,37	
Ativo	3.239.533,23	= 0,37

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 37 % do investimento total.

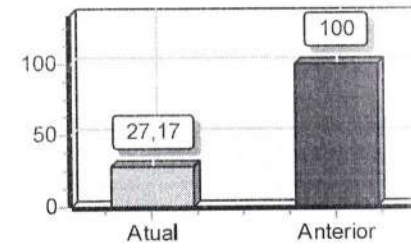


FOLHA: 162

Margem Líquida

Lucro/Prejuizo do Exercício (x 100)	83.069.676,00	
Vendas Líquidas	3.057.533,10	= 27,17

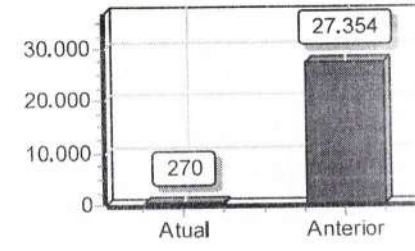
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$27,17 de lucro para cada R$100,00 vendidos



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	3.229.913,23	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.198.113,37	= 2,70

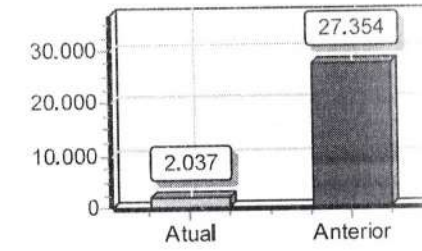
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,70 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	3.229.913,23	
Passivo Circulante	158.533,60	= 20,37

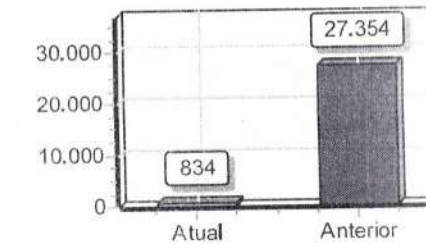
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$20,37 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	1.321.561,32	
Passivo Circulante	158.533,60	= 8,34

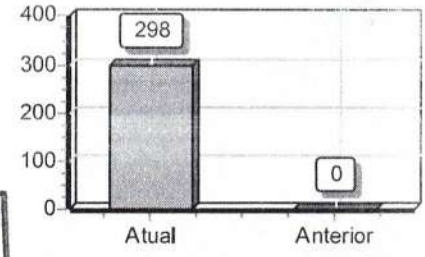
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$8,34 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	472.670,60	
Passivo Circulante	158.533,60	= 2,98

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,98 de disponibilidades para cada R$1,00 de divida de curto prazo.

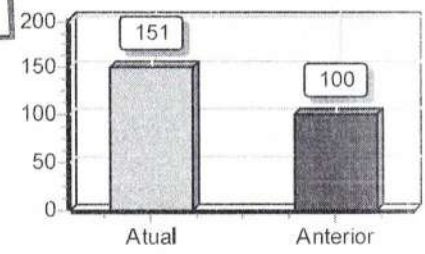


FOLHA: 168

Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	3.071.379,63	
Patrimônio Líquido	2.032.419,86	= 1,51

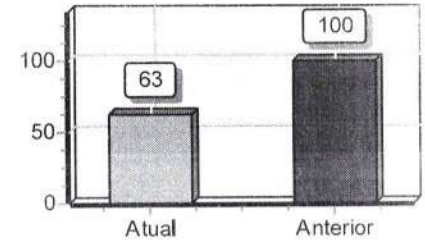
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 151%



Capitalização

Patrimônio Líquido	2.032.419,86	
Ativo	3.230.533,23	= 0,63

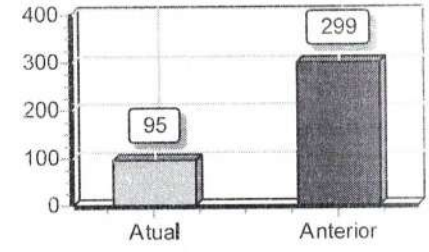
Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 63% do investimento total.



Giro do Ativo

Vendas Líquidas	3.057.533,10	
	3.230.533,23	= 0,95

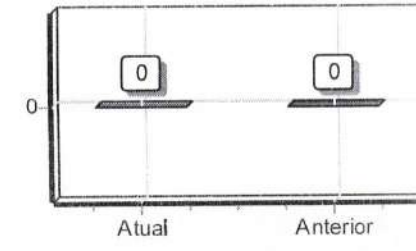
Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$0,95 para cada R$1,00 de investimento total



Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	620,00	
Patrimônio Líquido	2.032.419,86	= 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.

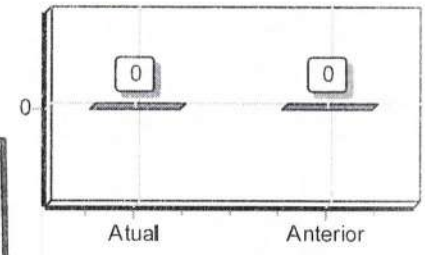


Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) 620,00

Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 3.071.999,63 = 0,00

Quanto menor, melhor. 0% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



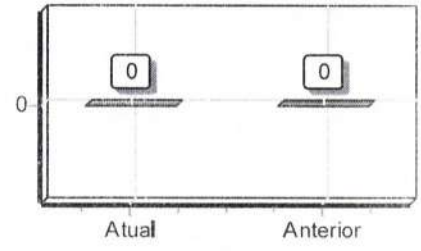
FOLHA: 169

Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) 620,00

Ativo 3.230.533,23 = 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Goiânia, 31 de dezembro de 2023.

LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA
Administrador
CPF: 01028540175
RG: 2406947 Data Expedição:20/08/2019

AGLIN AUDITORIA & CONSULTORIA CONTABIL S.S. - ME
CRC: 0001677IO9 CNPJ: 08713568000161
MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA
Contador
CPF:003.818.121-54 CRC: 018567/O-4
RG: 4661693 Expedição:20/12/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA
SERPRO
ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA
SERPRO

Ordem	Nota Explicativa
1	**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **INOVATTO VEICULOS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de GOIÂNIA/GO, tendo como objeto social Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, Comércio sob consignação de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Locação de automóveis sem condutor, com início de atividades em 11/05/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as normas do ITG 1000, e os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

FOLHA: 10

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de

Ordem Nota Explicativa

quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 800.000,00, dividido em 800.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a
seguinte composição:

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

FOLHA: 71

ASSINADO DIGITALMENTE
LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA
SERPRO
ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA
SERPRO

FOLHA: 172

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2024/00000153
Nome: MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA CPF: 003.818.121-54
CRC/UF n.º GO-018567/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11/04/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **003.818.121-54** Controle : **8616.9871.1186.1500**

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original | Exercício 2024 | Ano-Calendário 2023

Período abrangido pela Declaração: 01/03/2023 a 31/12/2023

FOLHA: 173

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 37.115.386/0001-97
Nome empresarial: INOVATTO VEICULOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 11/05/2020
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 010.285.401-75

Nome: LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

FOLHA: 74

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 37.115.386/0001-97 UF: GO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 1.908.351,98
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 472.670,60
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 4.115.143,38
Aquisições no mercado interno	R$ 4.115.143,38
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 158.000,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 4.273.143,38
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
ES	R$ 344.420,00
PI	R$ 158.000,00
RS	R$ 445.633,10
SP	R$ 4.961,55

FOLHA: 175

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
BA	R$ 229.000,00
MA	R$ 216.000,00
MG	R$ 561.000,00
MT	R$ 792.000,00
PA	R$ 82.800,00
PI	R$ 539.950,00
RO	R$ 229.000,00
TO	R$ 98.000,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 08/02/2024 14:37:49

Número do Recibo: 02.07.24039.0292160-4

Autenticação: 37327.11935.53760.86603

FOLHA: 176

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/03/2023 a 31/12/2023

FOLHA: 177

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
INOVATTO VEICULOS LTDA	**37.115.386/0001-97**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
11/05/2020	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
08/02/2024 14:37:49
Número do Recibo
02.07.24039.0292160-4
Autenticação
37327.11935.53760.86603

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/01/2024
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	3
Periodo Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024

FOLHA: 178

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.230.533,23	R$ 5.315.959,58
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.229.913,23	R$ 5.330.639,02
DISPONÍVEL		R$ 472.670,60	R$ 297.073,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 472.470,60	R$ 296.873,60
BANCO SICOOB - AG 5004-0 C/C 1106001-8		R$ 472.233,55	R$ 296.362,12
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG 1394 C/C 000579075177-2		R$ 237,05	R$ 511,48
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ MEDIATA		R$ 200,00	R$ 200,00
BANCO SICOOB - APLICACAO RDC		R$ 100,00	R$ 100,00
BANCO SICOOB - POUPANCA		R$ 100,00	R$ 100,00
CLIENTES		R$ 848.890,72	R$ 476.657,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 848.890,72	R$ 476.657,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 848.890,72	R$ 476.657,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 60.264,51
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 60.264,51
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 0,00	R$ 60.264,51
ESTOQUE		R$ 1.908.351,91	R$ 4.496.643,91
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 1.908.351,91	R$ 4.496.643,91
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.908.351,91	R$ 4.496.643,91
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 620,00	R$ (14.679,44)
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ (15.359,44)
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E ESSOAS LIGADA		R$ 0,00	R$ (15.359,44)
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R$ 0,00	R$ (15.359,44)
INVESTIMENTOS		R$ 620,00	R$ 680,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 620,00	R$ 680,00
BANCO SICOOB - QUOTAS INTEGRALIZACAO DE CAPITAL		R$ 620,00	R$ 680,00
PASSIVO		R$ 3.230.533,23	R$ 5.315.959,58
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 158.533,60	R$ 628.718,45
FORNECEDORES		R$ 54.150,00	R$ 595.040,00
FORNECEDORES		R$ 54.150,00	R$ 595.040,00
MERCEDES-BENZ CARS & VANS BRASIL		R$ 0,00	R$ 477.755,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.3E.BE.FF.B0.FE.8E.8C.3B.13.24.1E.F2.78.89.36.F3.02.71.76-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INOVATTO VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/01/2024 CNPJ: 37.115.386/0001-97

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024

FOLHA: 179

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 109.500,00
ALL CAR PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ (4.000,00)
LEGATTE UNIDADES ESPECIAIS PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 20.150,00	R$ 16.150,00
SC BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ (4.365,00)
E G MAIA EIRELI		R$ 34.000,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 101.272,12	R$ 30.009,19
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 101.272,12	R$ 30.009,19
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 101.272,12	R$ 30.009,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 3.111,48	R$ 3.669,26
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.781,36	R$ 1.891,58
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 1.781,36	R$ 1.891,58
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 300,52	R$ 290,86
INSS A RECOLHER		R$ 134,64	R$ 144,02
FGTS A RECOLHER		R$ 165,88	R$ 146,84
PROVISÕES		R$ 1.029,60	R$ 1.486,82
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 1.029,60	R$ 1.223,73
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 152,97
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 97,89
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 12,23
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.039.579,77	R$ 1.296.292,08
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.039.579,77	R$ 1.296.292,08
FORNECEDORES		R$ 1.036.275,00	R$ 414.510,00
RENAULT DO BRASIL S/A - LP		R$ 1.036.275,00	R$ 414.510,00
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		R$ 3.304,77	R$ 881.782,08
EMPRESTIMO A PAGAR - ALL C P EIRELI		R$ 3.304,77	R$ 881.782,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.032.419,86	R$ 3.390.949,05
CAPITAL SOCIAL		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL - LUANA SANTOS D BARROSO		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
RESERVAS		R$ 383.490,00	R$ 1.440.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.3E.BE.FF.B0.FE.8E.8C.3B.13.24.1E.F2.78.89.36.F3.02.71.76-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/01/2024
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024

FOLHA: 180

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R$ 383.490,00	R$ 1.440.000,00
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL		R$ 383.490,00	R$ 1.440.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 848.929,86	R$ 1.150.949,05
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 848.929,86	R$ 1.150.949,05
LUCROS ACUMULADOS		R$ 18.233,10	R$ 1.150.949,05
LUCRO DO EXERCÍCIO		R$ 830.696,76	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.3E.BE.FF.B0.FE.8E.8C.3B.13.24.1E.F2.78.89.36.F3.02.71.76-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/02/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHA: 181

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.315.959,58	R$ 7.260.996,24
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.330.639,02	R$ 6.632.115,90
DISPONÍVEL		R$ 297.073,60	R$ 1.984.044,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 296.873,60	R$ 1.983.844,72
BANCO SICOOB - AG 5004-0 C/C 1106001-8		R$ 296.362,12	R$ 1.983.832,73
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG 1394 C/C 000579075177-2		R$ 511,48	R$ 11,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ MEDIATA		R$ 200,00	R$ 200,00
BANCO SICOOB - APLICACAO RDC		R$ 100,00	R$ 100,00
BANCO SICOOB - POUPANCA		R$ 100,00	R$ 100,00
CLIENTES		R$ 476.657,00	R$ 1.834.214,20
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 476.657,00	R$ 1.834.214,20
CLIENTES DIVERSOS		R$ 476.657,00	R$ 1.834.214,20
OUTROS CRÉDITOS		R$ 60.264,51	R$ 899.894,20
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 700.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 700.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 60.264,51	R$ 199.894,20
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 3.849,22
CSLL PAGA ESTIMATIVA		R$ 0,00	R$ 304,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 60.264,51	R$ 0,00
IRPJ RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 195.740,98
ESTOQUE		R$ 4.496.643,91	R$ 1.913.962,78
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 4.496.643,91	R$ 1.875.412,78
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 4.496.643,91	R$ 3.024.009,20
MERCADORIAS ENVIADAS PARA TRANSFORMACAO		R$ 0,00	R$ (1.148.596,42)
BENS RECEBIDOS E ENVIADOS EM COMODATO (A)		R$ 0,00	R$ 38.550,00
BENS RECEBIDOS E ENVIADOS EM COMODATO (A)		R$ 0,00	R$ 3.550,00
BENS RECEBIDOS PARA DEMONSTRACAO (A)		R$ 0,00	R$ 35.000,00
(-) ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ (14.679,44)	R$ 628.880,34
(-) OUTROS CRÉDITOS		R$ (15.359,44)	R$ 597.000,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.D8.C6.92.12.7C.67.0D.B7.4E.72.A7.46.2D.12.9B.33.B0.3E.A3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INOVATTO VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/02/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 37.115.386/0001-97

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHA: 182

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ (15.359,44)	R$ 597.000,59
(-) ADIANTAMENTO A SOCIOS		R$ (15.359,44)	R$ 23.200,59
ADIANTAMENTO A SOCIOS - LUANA SANTOS D BARROSO		R$ 0,00	R$ 573.800,00
INVESTIMENTOS		R$ 680,00	R$ 1.340,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 680,00	R$ 1.340,00
BANCO SICOOB - QUOTAS INTEGRALIZACAO DE CAPITAL		R$ 680,00	R$ 1.340,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 30.539,75
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 0,00	R$ 30.539,75
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 0,00	R$ 30.539,75
PASSIVO		R$ 5.315.959,58	R$ 7.260.996,24
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 628.718,45	R$ 1.344.533,34
FORNECEDORES		R$ 595.040,00	R$ 1.301.815,06
FORNECEDORES		R$ 595.040,00	R$ 1.301.815,06
MERCEDES-BENZ CARS & VANS BRASIL		R$ 477.755,00	R$ 0,00
TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 109.500,00	R$ 0,00
(-) ALL CAR PROJETOS LTDA		R$ (4.000,00)	R$ 2.452,03
LEGATTE UNIDADES ESPECIAIS PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 16.150,00	R$ 0,00
3 IRMAOS MOTO PECAS LTDA - EPP.		R$ 0,00	R$ 177,90
(-) SC BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ (4.365,00)	R$ 0,00
MMC BRASIL SOLUCOES GOURMET E VAREJO LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 47.960,00
TOYOTA DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 569.071,46
SEMPRE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ (128.800,00)
LINCE MOTORS S.A.		R$ 0,00	R$ 172.000,00
GOIANIA PLACAS PARA VEICULO		R$ 0,00	R$ 170,00
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 352.945,70
NAVESA AUTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 109.000,00
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.		R$ 0,00	R$ 175.266,00
JOSE FRANCISCO FILHO MERCADORIA		R$ 0,00	R$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.D8.C6.92.12.7C.67.0D.B7.4E.72.A7.46.2D.12.9B.33.B0.3E.A3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INOVATTO VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/02/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 37.115.386/0001-97

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHA: 183

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CERRADO COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 344,89
CLIENT CO SERVICOS DE REDE		R$ 0,00	R$ 9,90
PLACAS LTDA		R$ 0,00	R$ 717,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 30.009,19	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 30.009,19	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 30.009,19	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E REVIDENCIÁRIA		R$ 3.669,26	R$ 4.168,28
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.891,58	R$ 1.065,16
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 1.891,58	R$ 1.065,16
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 290,86	R$ 1.659,80
INSS A RECOLHER		R$ 144,02	R$ 1.418,33
FGTS A RECOLHER		R$ 146,84	R$ 241,47
PROVISÕES		R$ 1.486,82	R$ 1.443,32
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 1.223,73	R$ 1.019,77
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 152,97	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 328,92
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 97,89	R$ 94,63
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 12,23	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 38.550,00
BENS RECEBIDOS E ENVIADOS EM COMODATO (P)		R$ 0,00	R$ 38.550,00
BENS RECEBIDOS E ENVIADOS EM OMODATO (P)		R$ 0,00	R$ 3.550,00
BENS RECEBIDOS PARA DEMONSTRACAO (P)		R$ 0,00	R$ 35.000,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.296.292,08	R$ 1.503.991,22
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.296.292,08	R$ 1.503.991,22
FORNECEDORES		R$ 414.510,00	R$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A - LP		R$ 414.510,00	R$ 0,00
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		R$ 881.782,08	R$ 1.503.991,22
EMPRESTIMO A PAGAR - ALL C P EIRELI		R$ 881.782,08	R$ 1.503.991,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.390.949,05	R$ 4.412.471,68
CAPITAL SOCIAL		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.D8.C6.92.12.7C.67.0D.B7.4E.72.A7.46.2D.12.9B.33.B0.3E.A3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/02/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHA: 184

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL - LUANA SANTOS D BARROSO		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
RESERVAS		R$ 1.440.000,00	R$ 2.440.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.440.000,00	R$ 2.440.000,00
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL		R$ 1.440.000,00	R$ 2.440.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.150.949,05	R$ 1.172.471,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.150.949,05	R$ 1.172.471,68
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.150.949,05	R$ 768.406,54
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 404.065,14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHA: 185

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/01/2024
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	3
Periodo Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 384.700,00
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 384.700,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 30.255,32
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 30.255,32
= RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 414.955,32
(-) (-) CMV		R$ (0,00)	R$ (83.433,72)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (83.433,72)
(-) (-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (200,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (0,00)	R$ (200,00)
= LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 331.321,60
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (29.203,41)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (18.060,66)
(-) COMISSÕES		R$ (0,00)	R$ (6.735,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (1.759,44)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (9.566,22)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (11.142,75)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (2.035,60)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (152,97)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (194,13)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (256,96)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (931,22)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (2.398,28)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (106,56)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (0,00)	R$ (2.165,33)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (149,80)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (1.032,80)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (719,10)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (99,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (99,00)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 302.019,19
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R$ (0,00)	R$ 302.019,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.3E.BE.FF.B0.FE.8E.8C.3B.13.24.1E.F2.78.89.36.F3.02.71.76-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/01/2024
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024

FOLHA: 186

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R$ (0,00)	R$ 302.019,19
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 302.019,19
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 302.019,19

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/02/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHA: 187

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 384.700,00	R$ 33.610.621,25
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 384.700,00	R$ 33.604.521,25
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 6.100,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 30.255,32	R$ (1.610.096,91)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (1.537.790,00)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (71.437,66)
(-) (-) ISS		R$ (0,00)	R$ (305,00)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (463,60)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (100,65)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ 30.255,32	R$ 0,00
= RECEITA LÍQUIDA		R$ 414.955,32	R$ 32.000.524,34
(-) (-) CMV		R$ (83.433,72)	R$ (29.337.092,30)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (83.433,72)	R$ (29.337.092,30)
(-) CUSTOS		R$ (200,00)	R$ 363.377,44
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (200,00)	R$ (37.454,26)
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST		R$ 0,00	R$ 392.631,70
BONIFICAÇÃO		R$ 0,00	R$ 8.200,00
= LUCRO BRUTO		R$ 331.321,60	R$ 3.026.809,48
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (29.203,41)	R$ (2.974.738,75)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (18.060,66)	R$ (336.390,32)
(-) COMISSÕES		R$ (6.735,00)	R$ (203.305,60)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (1.759,44)	R$ (119.228,93)
(-) ALUGUÉIS		R$ (0,00)	R$ (7.580,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (9.566,22)	R$ (6.275,79)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (11.142,75)	R$ (2.638.348,43)
DESPESA C/ CARTAO DE CREDITO		R$ 0,00	R$ 6.755,46
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (2.035,60)	R$ (20.031,92)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (152,97)	R$ (1.682,63)
(-) FÉRIAS		R$ (194,13)	R$ (2.243,50)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (5.080,11)
(-) FGTS		R$ (256,96)	R$ (1.792,28)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (860,93)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (238,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.D8.C6.92.12.7C.67.0D.B7.4E.72.A7.46.2D.12.9B.33.B0.3E.A3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/02/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHA: 188

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
EMPREGADOS			
(-) DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIAS		R$ (931,22)	R$ (49.315,87)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (0,00)	R$ (19.596,00)
(-) IPVA		R$ (2.398,28)	R$ (7.354,95)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (243,35)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (12.163,39)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (106,56)	R$ (432,54)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (2.165,33)	R$ (212.180,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (4.754,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (955,08)
(-) TELEFONE		R$ (149,80)	R$ (1.559,27)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (0,00)	R$ (23,85)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (930,05)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (1.000,00)	R$ (14.100,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (1.032,80)	R$ (236.784,82)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (3.833,71)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (390,96)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R$ (719,10)	R$ (2.046.730,90)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (59,77)
(-) HONORÁRIOS JURÍDICOS		R$ (0,00)	R$ (1.765,41)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (99,00)	R$ (24.039,68)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (21.705,15)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (99,00)	R$ (1.589,34)
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 0,60
(-) MULTA		R$ (0,00)	R$ (745,79)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 66,38
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R$ 0,00	R$ 66,38
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R$ 302.019,19	R$ 28.097,43
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R$ 302.019,19	R$ 28.097,43
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (0,00)	R$ (6.574,80)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (4.214,61)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (2.528,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.D8.C6.92.12.7C.67.0D.B7.4E.72.A7.46.2D.12.9B.33.B0.3E.A3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: INOVATTO VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/02/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 37.115.386/0001-97

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHA: 189

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PAT - PROGRAMA DE ALIMENTACAO AO TRABALHADOR		R$ 0,00	R$ 168,58
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R$ 302.019,19	R$ 21.522,63
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 302.019,19	R$ 21.522,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 302.019,19	R$ 21.522,63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

FOLHA: 190

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
52206006651	37.115.386/0001-97

NOME EMPRESARIAL
INOVATTO VEICULOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/01/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E.BE.FF.B0.FE.8E.8C.3B.13.24.1E.F2.78.89.36.F3.02.71.76	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00381812154	MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA:00381812154	466911939900936654 1	12/06/2024 a 12/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37115386000197	INOVATTO VEICULOS LTDA:37115386000197	990681596715919446	06/05/2024 a 06/05/2025	Sim
Administrador	01028540175	LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA: 01028540175	427824212787815582 3	09/04/2024 a 09/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8C.3E.BE.FF.B0.FE.8E.8C.3B.13.24.1
E.F2.78.89.36.F3.02.71.76-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/03/2025 às 12:11:28

56.8B.C9.32.66.08.6B.24
62.DC.55.28.40.5E.1A.30

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

FOLHA: 191

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
52206006651	37.115.386/0001-97

NOME EMPRESARIAL
INOVATTO VEICULOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/02/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
)8.C6.92.12.7C.67.0D.B7.4E.72.A7.46.2D.12.9B.33.B0.3E.A3

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00381812154	MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA:00381812154	466911939900936654 1	12/06/2024 a 12/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37115386000197	INOVATTO VEICULOS LTDA:37115386000197	990681596715919446	06/05/2024 a 06/05/2025	Sim
Administrador	01028540175	LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA: 01028540175	427824212787815582 3	09/04/2024 a 09/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

84.D8.C6.92.12.7C.67.0D.B7.4E.72.A7.
46.2D.12.9B.33.B0.3E.A3-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/03/2025 às 12:32:35

1A.F0.78.B8.FB.83.77.E6
56.8B.6D.D6.D1.5A.BF.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/01/2024
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024

FOLHA: 192

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	INOVATTO VEICULOS LTDA
NIRE	52206006651
CNPJ	37.115.386/0001-97
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/04/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/01/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1196

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	INOVATTO VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1196
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/01/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.3E.BE.FF.B0.FE.8E.8C.3B.13.24.1E.F2.78.89.36.F3.02.71.76-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/02/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHA: 193

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INOVATTO VEICULOS LTDA
NIRE	52206006651
CNPJ	37.115.386/0001-97
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/04/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13442

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INOVATTO VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13442
Data de inicio	01/02/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.D8.C6.92.12.7C.67.0D.B7.4E.72.A7.46.2D.12.9B.33.B0.3E.A3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **INOVATTO VEICULOS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de GOIÂNIA/GO, tendo como objeto social Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, Comércio sob consignação de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Locação de automóveis sem condutor, com início de atividades em 11/05/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as normas do ITG 1000, e os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 800.000,00, dividido em 800.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado,
resentando a seguinte composição:

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ASSINADO DIGITALMENTE
INOVATTO VEICULOS LTDA
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
AGLIN AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL S.S
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA
SERPRO

crição: 37.115.386/0001-97
íodo: 01/01/2024 - 31/12/2024

FOLHA: 195

Número livro: 0004
Emissão: 08/05/2025
Hora: 09:51:25

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.425.725,97 + 628.260,34	1,89
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.209.523,04 + 464.411,45	
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.425.725,97	2,00
	Passivo Circulante	2.209.523,04	
lice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.425.725,97 - 1.029.134,17	1,54
	Passivo Circulante	2.209.523,04	
lice de Liquidez ediata	Disponível	1.511.374,12	0,68
	Passivo Circulante	2.209.523,04	
lice de Liquidez de cursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	4.425.725,97 - 2.209.523,04	0,93
	Patrimônio Líquido	2.380.051,82	
lice de Solvência Geral	Ativo	5.053.986,31	1,89
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.209.523,04 + 464.411,45	
ital ante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	4.425.725,97 - 2.209.523,04	2.216.202,93
lice de Capital de ceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.209.523,04 + 464.411,45	1,12
	Patrimônio Líquido	2.380.051,82	
lice de Endividamento al	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.209.523,04 + 464.411,45	0,53
	Passivo Total	5.053.986,31	
lice de Endividamento rente	Passivo Circulante	2.209.523,04	0,93
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	2.380.051,82 + 0,00	
lice de Dívida a Curto zo	Passivo Circulante	2.209.523,04	4,76
	Passivo Não-Circulante	464.411,45	
u de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.209.523,04 + 464.411,45	0,53
	Ativo	5.053.986,31	

ASSINADO DIGITALMENTE
INOVATTO VEICULOS LTDA
SERPRO
ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA
SERPRO

CRCGO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

FOLHA: 196

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA
REGISTRO..... :	GO-018567/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.818.121-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 11/08/2025 as 13:25:20.
Válido até: 09/11/2025.
Código de Controle: 4351927.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A INOVATTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 37.115.386/0001-97**, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Goiânia/GO, tendo como objeto social: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, Comércio sob consignação de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Locação de automóveis sem condutor. A empresa iniciou suas atividades em 11/05/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as normas do ITG 1000, os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

As demonstrações refletem, ainda, a mudança de regime tributário ocorrida no exercício de 2024, com apuração distinta para o **Simples Nacional (até 31/01/2024 – Livro nº 0003)** e para o **Lucro Real (a partir de 01/02/2024 – Livro nº 0004)**.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

FOLHA: 197

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

Até 31 de janeiro de 2024, a empresa esteve enquadrada no Simples Nacional, regime tributário simplificado, contabilizando os encargos tributários pelo regime de competência. A escrituração referente a esse período encontra-se registrada no Livro Diário nº 0003.

A partir de 1º de fevereiro de 2024, a sociedade passou a ser tributada pelo Lucro Real, regime que exige escrituração contábil completa e apuração separada do IRPJ e da CSLL, em conformidade com o disposto no art. 227, §3º do RIR/2018 e demais normas da Receita Federal do Brasil. A escrituração referente a este período encontra-se registrada no Livro Diário nº 0004.

FOLHA: 198

Em razão dessa alteração, foram levantadas demonstrações contábeis distintas, compreendendo:

Encerramento em 31/01/2024, relativo ao período do Simples Nacional (Livro nº 0003);

Balanço de abertura em 01/02/2024, dando continuidade à escrituração no regime do Lucro Real até 31/12/2024 (Livro nº 0004).

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo relacionado a empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

capital social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

(inserir tabela de sócios e respectivas quotas, se aplicável)

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ASSINADO DIGITALMENTE
INOVATTO VEICULOS LTDA
SERPRO
ASSINADO DIGITALMENTE
AGLIN AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL S S
SERPRO
ASSINADO DIGITALMENTE
Mauricio dos Santos Pereira Arruda
SERPRO

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
25 de novembro de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

FOLHA: 109

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente	: **INOVATTO VEICULOS LTDA**
Profissão	: **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC	: **37.115.386/0001-97**
Domicílio	: **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Insolvência Civil**, até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco **(25/11/2025)**.

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....:R$55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:R$19,17
Total.....:R$ 74,25
Data Receita.....:25/11/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 881838825

40000258818388254624

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/11/2025 às 10:36:42
Para validar este documento informe o código 4000 0258 8183 8825 4624 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - só é valido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
25 de novembro de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

FOLHA: 200

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : INOVATTO VEICULOS LTDA
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF /CGC : 37.115.386/0001-97
Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. **(25/11/2025).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R$55,08
Valor da Taxa Judiciária.....: R$19,17
Total.....: R$ 74,25
Data Receita.....: 25/11/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 881895625

4000025881895625 5862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/11/2025 às 10:37:22
Para validar este documento informe o código 4000 0258 8189 5625 5862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - só é valido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

25 de novembro de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

FOLHA: 201

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **INOVATTO VEICULOS LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF /CNPJ : **37.115.386/0001-97**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. **(25/11/2025)**.

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R$55,08
Valor da Taxa Judiciária.....: R$19,17
Total.....: R$ 74,25
Data Receita.....: 25/11/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 981896785

4000025881896785 5624

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVAO, em 25/11/2025 às 10:35:49
Para validar este documento informe o código 4000 0258 8189 6785 5624 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"INOVATTO VEICULOS LTDA"
NIRE 52206006651 CNPJ 37.115.386.0001-97

FOLHA: 202

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19 de novembro de 1987, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 704.425.171-49, Carteira de Identidade (RG) 5024469 SPTC-GO, residente e domiciliado na Rua 1128, Qd. 232 Lt. 26/29, Apartamento 504, Condomínio Res Marista Fluence, Setor Marista, Goiânia-Go, CEP 7417-5130.
Sócio da empresa **"INOVATTO VEICULOS LTDA** estabelecida com sede a Rua 18 Nº 145, Qd A9, Lt 24, Set Oeste, Goiânia-Go, CEP 74.120-080, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n° **52206006651**, inscrita no CNPJ sob nº **37.115.386.0001-97**, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO NO OBJETO SOCIAL

A atividade passará a ser: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, Comércio sob consignação de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Locação de automóveis sem condutor, Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

FOLHA: 203

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 57369172

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
INOVATTO VEICULOS LTDA

CNPJ
37.115.386/0001-97

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.493.238.561

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 10 NOVEMBRO DE 2025 **HORA:** 11:54:34:8

VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA, CONFORME RECOMENDAÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2023 DA CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

FOLHA: 209

CADASTROS IMPEDITIVOS

FOLHA: 225

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHA: 206

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2025 08:33:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVATTO VEICULOS LTDA**
CNPJ: **37.115.386/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHA: 201

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/12/2025 às 08:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.115.386/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6938.091F.03CD.0031 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

FOLHA: 208

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 209

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.115.386/0001-97 **MATRIZ**		**11/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
INOVATTO VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INOVATTO VEICULOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 18	**145**	**QUADRAA9 LOTE 24**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.120-080	**SET OESTE**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOVATTOVEICULOS@GMAIL.COM	**(62) 3584-2635**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2025** às **08:26:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA 210

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.115.386/0001-97 **MATRIZ**		**11/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
INOVATTO VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 18	**145**	**QUADRAA9 LOTE 24**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.120-080	**SET OESTE**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOVATTOVEICULOS@GMAIL.COM	**(62) 3584-2635**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2025** às **08:26:21** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

FOLHA: 211

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
37.115.386/0001-97
NOME EMPRESARIAL:
INOVATTO VEICULOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$7.000.000,00 (Sete milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/12/2025** às **08:26** (data e hora de Brasília).

SITUAÇÃO FISCAL

FOLHA: 212

FOLHA: 213

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVATTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.115.386/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:38 do dia 08/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2026.
Código de controle da certidão: **93F3.7B26.9FD8.18A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

https://solucoes.receita.fazenda.g | Resultado da Consulta de Certidã | Certidao-37115386000197.pdf

Arquivo C:/Users/ASSESSORIA/Downloads/Certidao-37115386000197.pdf

Desenhar | Perguntar ao Copilot | 1 de 1 | Editar com o Acrobat

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVATTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.115.386/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:38 do dia 08/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2026.
Código de controle da certidão: **93F3.7B26.9FD8.18A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pesquisar 07:35 09/12/2025

FOLHA: 214

Voltar | Imprimir

FOLHA: 215

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.115.386/0001-97
Razão Social: INOVATTO VEICULOS LTDA
Endereço: R 18 145 QUADRAA9 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74120-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112205186065090138

Informação obtida em 09/12/2025 08:37:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

FOLHA: 216

Inscrição: 37.115.386/0001-97
Razão social: INOVATTO VEICULOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/11/2025	22/11/2025 a 21/12/2025	2025112205186065090138
11/2025	03/11/2025 a 02/12/2025	2025110305176065090120
15/10/2025	15/10/2025 a 13/11/2025	2025101505346065090120
26/09/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	2025092608136065090104
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090703356065090161
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081907376065090182
29/07/2025	29/07/2025 a 27/08/2025	2025072905546065090167
10/07/2025	10/07/2025 a 08/08/2025	2025071005446065090149
21/06/2025	21/06/2025 a 20/07/2025	2025062102116065090146
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	2025060104576065090183
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051306136065090196
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042405046065090196
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040505166065090101
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031710016065090155
/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022519396065090112
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020621376065090176
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011805436065090166
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123004286065090139
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121104596065090109
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112205316065090124
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110304036065090181
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101505456065090100
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092608426065090150
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090621376065090180
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081804096065090105
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072922376065090102
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071012366065090113
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062111326065090180
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060204006065090101
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051408026065090122

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040520220281268358
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031703310742797195
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022721111111425427
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020821110244993183
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012004295704583339
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010103094830865900
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121322192000749963

FOLHA: 27

Resultado da consulta em 09/12/2025 08:37:59

Voltar

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

FOLHA: 218

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 58361081

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
INOVATTO VEICULOS LTDA

CNPJ
37.115.386/0001-97

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.555.623.340

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 DEZEMBRO DE 2025

HORA: 8:40:21:2

FOLHA: 219

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVATTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.115.386/0001-97
Certidão nº: 76185346/2025
Expedição: 09/12/2025, às 08:41:06
Validade: 07/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVATTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.115.386/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

FOLHA: 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.195.939-3

Prazo de Validade: até 08/03/2026

CNPJ: 37.115.386/0001-97

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 9 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Economia
Governo do Estado de Goiás

FOLHA: 24

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
37.115.386/0001-97	20.015.102-9	29/10/2025 15:06:34

Nome Empresarial
INOVATTO VEICULOS LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
INOVATTO VEICULOS

Endereço **Estabelecimento**
RUA 18, nº 145, QUADRAA9 LOTE 24, SETOR OESTE - GOIANIA GO, CEP: 74.120-080

Atividade Econômica

Atividade Principal

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Secundária

2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
2910701 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
4541204 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4512902 - Comércio sob consignação de veículos automotores
4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
ESCRITORIO ADMINISTRATIVO

Condição de Uso:

Data **Final de Contrato:**

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
13/09/2024

Data de Cadastramento:
01/03/2023

Operações com NF-E:
Habilitado

FOLHA: 222

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
09/12/2025 08:51:54

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CONSULTA OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

FOLHA: 223

da **consulta:** 09/12/2025 08:52:54

entificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.115.386/0001-97**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

FOLHA: 224

Nome Empresarial: **INOVATTO VEICULOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Gerar PDF

GOOGLE MAPS

FOLHA: 225

FOLHA: 226

DECLARAÇÃO

Eu, **Maria Roseny Farias Lima,** matrícula funcional 521, Secretaria Administrativa, **DECLARO** que não foi encontrado no site: https://www.google.com.br/maps/preview localização da empresa INOVATTO VEICULOS LTDA, CNPJ 37.115.386/0001-97. Assim, para a devida comprovação, utilizou-se como referência o endereço constante na Certidão Negativa de Tributos Municipais, nº 1.195.939-3, que consta o seguinte endereço: **R 18, Nº 145, CEP 74.120-080, Bairro: Set Oeste, Goiania-GO.**

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Itiquira-MT, 09 de dezembro de 2025.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 001/2025

CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS

FOLHA: 27

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ENTRAR COM MEU USUÁRIO

FOLHA: 228

Cadastro de Empresas Inidôneas

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Admistração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 09/12/2025 07:54

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Decisão
03595984000199	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GO	21/05/2025	21/05/2026	1 ano	110671/2022
34857667000127	LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	TO	13/11/2024	13/11/2026	2 anos	171069/2020
51659341000104	ROCHA BORGES ENGENHARIA CIVIL LTDA	MT	02/06/2025	02/06/2030	5 anos	1804979/2024

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

O portal do TCE-MT utiliza cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar navegando você concorda que o tratamento de dados será feito na forma prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Todos os cookies, exceto os essenciais, necessitam de seu consentimento para serem executados. Para saber mais acesse nossas políticas

Aceitar

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/12/2025

Dados da consulta: 09/12/2025 08:55:45

FILTROS APLICADOS:

CNPJ: 37115386000197

Consulta

CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA	UF DO SANCIONADO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	ÓRGÃO SANCIONADOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado						

FOLHA: 229

JUSTIFICATICA DA ADESÃO

FOLHA: 230

FOLHA: 231

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DADOS DO PROCESSO ORIGINÁRIO	**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.**
ÓRGÃO GERENCIADOR	**CONSÓRCIO FEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, CNPJ 19.493.732/0001-99, estabelecido na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Cidade Araxá, Minas Gerais. CEP 38.183-058.Email: ampla.araxa@gmail.com Telefone (34) 3662-3637 e (34)3662-3393.
EMPRESA VENCEDORA	**INOVATTO VEÍCULOS LTDA,** Nome Fantasia "inovatto veículos.", CNPJ 37.115.386/0001-97, Estabelecida a Rua 18, Nº 145, Quadra A9-24, Bairro Setor Oeste, CEP 74.120-080, Goiânia – GO. Email inovattoveículos@gmail.com. Telefone (62) 3584-2635.
OBJETO	CAMIONETE PICK UP, CABINE DUPLA, DIESEL, 5 LUGARES, VEÍCULO NOVO 2025. MARCA: TOYOTA, MODELO: HILLUX, 2.8, D4D TURBO DIESEL CD SR 4X4 AUTOMÁTICO 25/25
VALOR	**R$ 318.498,01** (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo).

1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA:

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO OBETO	QTDE	UNIDADE PADRÃO
01	00064730	CAMIONETE PICK UP, CABINE DUPLA, DIESEL, 5 LUGARES, VEÍCULO NOVO 2025. MARCA: TOYOTA, MODELO: HILLUX, 2.8, D4D TURBO DIESEL CD SR 4X4 AUTOMÁTICO 25/25	01	Unidade

DESCRIÇÃO DO VÉICULO/CONDIÇÕES:

Descrição: caminhonete pick up cabine dupla diesel 5 lugares, veículo novo 2025. Motorização mínima de 2.4 / Combustível Diesel / Potencia (cv) mínima de 170 / Torque (kgf.m) mínimo de 40 / Câmbio automático de no mínimo 6 marchas / Tração 4x4 / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 5 Com no mínimo os seguintes itens: airbag

FOLHA: 232

motorista / freios ABS / airbag passageiro / ar-condicionado / travas elétricas / volante com regulagem de altura / rádio FM/AM / Kit Multimídia / vidros elétricos / computador de bordo / farol de neblina. Cor preta ou branca.

A Câmara Municipal de Itiquira, tem a necessidade de aquisição de 01(um) veículo zero quilometro, conforme detalhado no objeto supra citado, para atender a demanda da frota de veículos automotores.

Visando otimizar o processo de contratação, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, disponíveis nos portais públicos. Durante a análise, foi identificada a Ata de Registro de Preço Nº 56/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 14/2025, **CONSÓRCIO FEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, CNPJ 19.493.732/0001-99, na qual e empresa: **INOVATTO VEÍCULOS LTDA,** Nome Fantasia "inovatto veículos", CNPJ 37.115.386/0001-97, Estabelecida a Rua 18, Nº 145, Quadra A9-24, Bairro Setor Oeste, CEP 74.120-080, Goiânia – GO. Email inovattoveículos@gmail.com. Telefone (62) 3584-2635, foi a declarada vencedora. O objeto da mesma, atende integralmente a demanda do processo administrativo Nº 44/2025, com as mesmas características.

Após conclusão do balizamento de preços realizada pela Equipe de Apoio desta Casa de Leis, tendo como base proposta de fornecedores e balizamento de preços praticados por órgão públicos e tabela Fipe do Estado de Mato Grosso, para aquisição do mesmo objeto, obteve-se preço estimado equivalente ao da respectiva ata, ou seja, o montante de: **R$ 318.498,01** (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito mil e um centavo).

2

Além disso, verificou-se que as especificações técnicas do objeto são compatíveis com as exigências detalhadas no objeto do respectivo processo, o que torna viável e comprovadamente com vantajosa a adesão, trazendo economia para os cofres públicos.

A adesão à referida ata está fundamentada nos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e vantajosidade. Através deste procedimento, a Câmara Municipal de Itiquira, MT, poderá realizar a aquisição do objeto, por meio de outro ente público, assegurando confiabilidade quanto à qualidade do objeto contratado, além de proporcionar, celeridade ao atendimento das demandas municipais.

Para viabilizar o processo de adesão, forma observados os dispositivos legais previstos na Lei 14.133/2021, que permite a utilização de atas de registro de preços por órgãos ou entidades que não participaram do certame, desde que justificada a vantajosidade e atendidas as seguintes condições:

- Respeito ao Limite de até 50% do quantitativo registrado pra o órgão gerenciador e para o participante da ata;

FOLHA: 233

- Manifestação expressa do detentor da ata quanto a anuência para adesão, garantindo que não haverá prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador.

Cumpridos os requisitos legais, a Câmara Municipal de Itiquira-MT, opta pela adesão a Ara de Registro de Preços supra citada, em razão da economicidade, eficiência e celeridade que o procedimento proporcionará, assegurando o pronto atendimento a necessidade.

Itiquira-MT. 12 de dezembro de 2025.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

ACEITE DO FORNECEDOR

FOLHA: 234

OFICIO SAD 165/2025 **Itiquira-MT, 12 de dezembro de 2025.**

FOLHA: 235

À
INOVATTO VEICULOS LTDA
CNPJ 37.115.386/0001-97,
GOIANIA -GO.

ASSUNTO: PEDIDO DE ACEITE PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025, PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, CNPJ 19.493.732/0001-99, ARAXA -MG.

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e manifestar interesse da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em aderir a Ata de Registo de Preços acima mencionada, no item abaixo citado, para o qual solicitamos o ACEITE desta conceituada empresa.

Item: 10:
Descrição do Item: Caminhonete Pick-up, cabine dupla, diesel, 5 lugares, veículo novo 2025.
Quantidade: 01
Medida: Unidade
Marca: Toyota
Modelo: Hilux 2.8. D4D Turbo diesel CD SR 4X4 Automático 25/25.
Valor Unitário: R$ 318.498,01
Valor Total: R$ 318.498,01

Segue abaixo dados da Câmara Municipal de Itiquira.

Informa-se abaixo, dados cadastrais desta Câmara, para efeitos de liberação:
Requerente: **EDIOMAR GOBBI (Vereador/Presidente)**
Nome da pessoa jurídica: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**
CNPJ: **00.176.362/0001-38**
Cargo: **PRESIDENTE**
Endereço: Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Itiquira-Mato Grosso. Tel. (065) 9 99447513
Tel./E-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

Sem mais para o momento e certos de podermos contar com vossa atenção, agradecemos antecipadamente, colocando-nos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

FOLHA: 236

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.
MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

PEDIDO DE ACEITE A/C SR EDUARDO

Você

Para: inovattoveiculos@gmail.com

Sex, 13:01

FOLHA: 237

Visualizar anexo

PREZADOS (AS)

SEGEU ANEXO OFICIO SAD 165-2025, COM PEDIDO DE ACEITE PARA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATENCIOSAMENTE

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

1 anexo

OFICIO SAD 125-2025 (2).pdf
680 KB
PDF

INOVATTO VEICULOS

FOLHA: 238

Goiânia, 15 de dezembro de 2025.

A / Câmara Municipal de Ítiquira - MT

Ref.: Ofício nº 165/2025

Prezada,

Concedemos a Adesão da Ata de Registro de Preços 056/2025 oriunda do Pregão Eletrônico 014/2025 do CIMINAS – Consórcio Interfederativo Minas Gerais - mediante as seguintes condições.

ITEM	QD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO. R$	VALOR TOTAL R$
01	01	CAMINHONETE PICK UPCABINE DUPLA DIESEL 5LUGARES, VEICULO NOVO2025	**TOYOTA HILUX SR 4X4 DIESEL AUTOMÁTICA 2025/2025**	318.498,01	318.498,01

- **Pagamento deverá ser realizado no ato da entrega, à vista.**
- **A entrega será realizada em até 30 dias uteis após o recebimento doEmpenho / Ordem de Fornecimento.**
- **Veículo deverá ser retirado na cidade de Goiânia - GO**

INOVATTO VEICULOS LTDA:37115386000197

Assinado de forma digital por INOVATTO VEICULOS LTDA:37115386000197
Dados: 2025.12.15 15:12:44 -03'00'

INOVATTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 37.115.386/0001-97

inovattoveiculos@gmail.com
(62)99664-3070
Rua 18, nº 145, Qd A9, Lt 24, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.120-080

PEDIDO DE ANUENCIA

Você

Para: contratos@ciminas.mg.gov.br

Seg, 16:33

FOLHA: 239

Visualizar anexo

PREZADOS (AS)

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 167-2025, COM PEDIDO DE ANUENCIA PARA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO, BEM COMO ACEITE DO FORNECEDOR.

ATENCIOSAMENTE

--

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

1 anexo

OFICIO SAD 167-2025.pdf
1.1 MB
PDF

PEDIDO DE ANUÊNCIA

FOLHA: 240

OFÍCIO SAD 167/2025 **Itiquira-MT., 15 de dezembro de 2025.**

FOLHA: 241

AO
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS
CNPJ 19.493.732/0001-99
ARAXA -MG.

ASSUNTO: PEDIDO DE ANUÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025, PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025.

Excetíssimo Senhor,

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e solicitar **ANUÊNCIA** para **ADERIR** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025, PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**, no item 10, conforme descrição do objeto.

Item: 10:
Descrição do Item: Caminhonete Pick-up, cabine dupla, diesel, 5 lugares, veículo novo 2025.
Quantidade: 01
Medida: Unidade
Marca: Toyota
Modelo: Hilux 2.8. D4D Turbo diesel CD SR 4X4 Automático 25/25.
Valor Unitário: R$ 318.498,01
Valor Total: R$ 318.498,01

EMPRESA VENCEDORA: INOVATTO VEICULOS LTDA, Nome Fantasia "Inovatto Veiculos", CNPJ 37.115.386/0001-97, Estabelecida a Rua 18, Nº 145, Quadra A9, lote 24, CEP 74.120-080, Bairro: set oeste, Goiânia-GO. Tel (62) 3584-2635, Email: inovattoveiculos@gmail.com. Sócio Administrador: Guilherme Mendes de Oliveira Carvalho.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar o aceite da Empresa vencedora.

Segue abaixo, dados da Câmara Municipal de Itiquira:

Requerente: **EDIOMAR GOBBI (Vereador/Presidente)**
Nome da pessoa jurídica: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**
CNPJ: **00.176.362/0001-38**

Cargo: **PRESIDENTE**
Endereço: Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Itiquira-Mato Grosso. Tel. (065) 9 99447513
Tel./E-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Horário de expediente: Das 07 às 13 horas (horário de Cuiabá).

FOLHA: 242

Sem mais para o momento e certos de podermos contar com vossa atenção, agradecemos antecipadamente e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.
MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

AUTORIZAÇÃO Nº 1044/2025 PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

FOLHA: 243

Ao
Município de Itiquira/MT – Câmara Municipal
Ilustríssimo(a) Sra. Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração da Câmara Municipal

Conforme solicitação do Município de **Itiquira/MT – Câmara Municipal,** datado de 15(quinze) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), encaminhada mediante **ofício n°**, **AUTORIZO** o Município, a adquirir/contratar os itens **da Ata de Registro de Preços n° 056/2025** conforme especificado no ofício retroreferido, efetuando a ADESÃO **de 01(uma) CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA modelo HILUX 2.8 marca TOYOTA** referida ATA na modalidade **Pregão Eletrônico: 014/2025** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS,** para atendimento de seus entes consorciados e demais orgãos ou entidades interessadas que desejarem aderir à Ata de registro de preços, mediante termo contratual firmado entre o CIMINAS e **INOVATTO VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ no 37.115.386/0001-97, com sede na Rua 18, no 145/ Quadra A9- 24, Bairro: Setor Oeste, CEP 74.120-080, Goiânia/GO, por intermédio de seu representante legal **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF 704.425.171-49, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584- 2635.

É importante destacar que a aquisição/contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria que, o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Por fim, ressalto que a referida aquisição/contratação assim que for efetivada deve ser comunicada ao gestor da ata, CIMINAS, até o quinto dia útil da aquisição/contratação, os itens e quantitativos dos mesmos, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

Araxá-MG, 16 de dezembro de 2025.

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS CIMINAS:19493732000199
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS CIMINAS:19493732000199 Dados: 2025.12.16 09:25:48 -03'00'

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo
CIMINAS – Consórcio Interfederativo de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO Nº 1044/2025 PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

CIMINAS - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Para:

Hoje 09:27

FOLHA: 244

Visualizar anexo

Ao
Município de Itiquira/MT – Câmara Municipal
Ilustríssimo(a) Sra. Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração da Câmara Municipal

Conforme solicitado segue anexo a AUTORIZAÇÃO Nº 1044/2025 PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

Atenciosamente,
NATÁLIA SANTANA

--

CIMINAS
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

NATÁLIA SANTANA
WhatsApp: (34) 997151009 - Central de Atendimento
E-mail: atas@ciminas.mg.gov.br

1 anexo

1044 2025 ades[...]
5- HILLUX.pdf
486 KB
PDF

ÍNDICE – PASTA II

PROCESSO LICITATORIO COMPLETO	245
EDITAL	246 A 276
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	277 A 300
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	301 A 310
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO	311 A 321
ANEXO IV – MINUTA DA DECLARAÇÃO CONJUNTA	322 A 324
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	325 A 328
AVISO DE SUSPENSÃO	329 A 332
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL	333 A 363
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	364 A 389
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	390 A 399
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO	400 A 410
ANEXO IV – MINUTA DA DECLARAÇÃO CONJUNTA	411 A 413
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL	414 A 417
ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	418 A 436
DECLARAÇÃO DO SETOR DA CONTABILIDADE	437 A 438
PARECER JURÍDICO	439 A 445
PARECER JURIDICO APÓS ALTERAÇÕES NO EDITAL	446 A 452
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/ IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RESPOSTAS AOS PEDIDOS	453 A 510
DOCUMENTAÇÃO DURÍDICO-FISCAL DA EMPRESA FORNECEDORA	511 A 685
ATA DA SESSÃO - VENCEDORES DOS ITENS	686 A 688
HOMOLOGAÇÃO	689 A 692
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2025	693 A 700

PUBLICAÇÃO DA ATA NO PNCP	701 A 703
MINUTA DO CONTRATO	704 A 718
PARECER JURÍDICO	719 A 741
VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA NA DATA 22/12/2025	742 A 768
EXTRATO E PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE ADESÃO	769 A 772
ORDEM DE FORNECIMENTO	773 A
ANEXOS	
INSTRUMENTO CONTRATUAL	
EXTRATO DO CONTRATO	
PROCESSO DE CONTABILIZAÇÃO	
CÓDIGO DO FORNECEDOR	
RELATÓRIO DO SISTEMA	
ENVIO INFORMAÇÕES PARA O APLIC	
RELÁTORIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	

PROCESSO LICITATORIO

COMPLETO

FOLHA: 245

EDITAL

FOLHA: 246

FOLHA: 247

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **21/02/2025** às **08:30h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

FOLHA: 248

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo Administrativo n° 024/2025

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS,** CNPJ n. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antonio Alves da Costa, n.300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Frederico Ozanan Rangel – Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG através do Pregoeiro Sr. Luiz Claudio Ferreira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 30/2024 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e Portarias nº 13/2023, 14/2023, 16/2023, 18/2023, 21/2023, 24/2023, 28/2023 e 29/2023, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 21/02/2025 às 08:30h **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 21/02/2025 às 08:30h
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS.**

1.1. A licitação será de menor preço por item, conforme exigências constante do Termo de Referência - **ANEXO I**.

1.2. Os entes consorciados que compõem o consórcio atualmente são:

ENTES CONSORCIADOS			
MUNICIPIOS		**DISTANCIA ESTIMADA DA SEDE ARAXÁ (CIMINAS)**	**POPULAÇÃO (N° HAB)**
1	ARAXÁ	SEDE	107.337 HAB
2	CAMPOS ALTOS	96 KM	12.979 HAB
3	IBIA	72 KM	22.229 HAB
4	MEDEIROS	121 KM	3.900 HAB
5	PEDRINOPOLIS	78 KM	3.344 HAB

6	PERDIZES	56 KM	17.151 HAB
7	PRATINHA	81 KM	3.559 HAB
8	SANTA ROSA DA SERRA	131 KM	3.382 HAB
9	TAPIRA	56 KM	4.118 HAB
10	TAPIRAI	148 KM	1.690 HAB
11	TIROS	179 KM	7.883 HAB
12	SÃO ROQUE DE MINAS	140 KM	7.129 HAB
13	MORADA NOVA DE MINAS	334 KM	9.067 HAB
14	SACRAMENTO	85 KM	26.670 HAB
15	LAGOA FORMOSA	148 KM	18.111 HAB
16	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	248 KM	7.375 HAB
17	VARJÃO DE MINAS	217 KM	6.969 HAB
18	RIO PARANAÍBA	136 KM	14.532 HAB
19	PIUMHI	204 KM	36.062 HAB
20	IGUATAMA	193 KM	6.826 HAB
21	PIMENTA	243 KM	8.236 HAB
22	COROMANDEL	178 KM	28.894 HAB
23	DORESÓPOLIS	225 KM	1.461 HAB
24	CARMO DO PARANAÍBA	131 KM	29.011 HAB
25	ARAPUÁ	175 KM	3.009 HAB
26	VARGEM BONITA	154 KM	2.158 HAB
27	CRUZEIRO DA FORTALEZA	100 KM	3.521 HAB
28	RAPOSOS	390 KM	16.390 HAB
29	BAMBUÍ	162 KM	23.546 HAB
TOTAL DE HABITANTES:			**436.539 HAB**

Fonte: Censo IBGE 2022

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e legislação vigente.

2.2. O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

2.3. Deverá ser observado neste certame as disposições contidas no Artigo 82º e incisos da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consorcio Público CIMINAS a contratar, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMINAS, poderão contratar quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer contratações, razão pela

qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as contratações irão depender do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

2.5. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.7. DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

2.8. Neste certame foi obedecido o disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº14.133/2021, quando foi devidamente publicado no Site do CIMINAS o Aviso de Manifestação de Intenção de Registro de Preços, tendo sido publicado no dia 10 de dezmbro de 2024, com prazo para manifestação até o dia 23 de dezembro de 2024, quando foi obedecido o prazo mínimo legal de 08 (oito) dias úteis.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar deste Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no portal LICITANET (www.licitanet.com.br).

3.1.1. Os interessados devem possuir ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação ede senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 3.2 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem

FOLHA: 257

desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item 3.3 poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

3.5. Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte,.

3.6. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas reunidas ou não sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

3.6.1. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como a etapa da participação na execução dos serviços objeto da presente licitação, nos termos do disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6.2. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do objeto licitatório até sua aceitação definitiva.

3.6.3. A eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Municipio aderente demandante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório.

3.6.4. A não comprovação de habilitação juridica e qualificação técnica de alguma empresa integrante ao consórcio, resultará na **DESCLASSIFICAÇÂO** do mesmo.

3.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente::

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. que constem no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e/ou tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.7.9. Impedidas de licitar ou contratar com a contratante, bem como, com os municípios filiados e sua Administração Direta e Indireta;

3.7.10. Inscritas no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;

3.7.11. que constem no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

3.7.12. sob processo de Falência ou Recuperação Judicial (Lei Federal nº 11.101/2005).

Ressalvas:

a) É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada

está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011);

b) A empresa em recuperação judicial deve apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetose a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto no item 3.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº14.133/2021.

3.13. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoriatécnica.

3.14. Os documentos necessários à habilitação que foram juntados à plataforma eletrônica de licitações, serão objetos de conferência e autenticação pelos servidores designados como Pregoeiro Responsável e/ou Equipe de Apoio.

3.15. Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, de acordo com as hipóteses previstas no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

3.16. O critério de reajuste será definido nos termos do art. 25, §7º da Lei 14.133/21, na qual os preços contratados serão reajustados monetariamente com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.17. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 01 (um) ano, a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.18. Ficam ressalvadas as situações previstas no artigo 124 da Lei n. 14.133/2021.

3.19. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitanet.com.br, sob pena de não conhecimento.

4.2. Caberá ao Pregoeiro Responsável responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como ao Departamento requisitante do objeto do certame.

4.3. Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

4.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, assim sendo, o proponente/licitante que interpor a impugnação não estará impedido de participar do certame.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional edeverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletronico (www.licitanet.com.br), proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo o PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.1.1. A cotação de **duas marcas**, **dois modelos**, ou **duas procedências** para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a **desclassificação** do item.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei

Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. ( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor classificado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar sua condição no campo específico do sistema eletrônico. No entanto, em razão do elevado valor da contratação, este processo não concederá os benefícios previstos para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme vedação estabelecida no Art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela contratante ou de sua desconexão.

5.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

5.10. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro Responsável.

5.11. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5.12. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente previstas (artigo 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021), sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou pela revogação da licitação.

5.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.15. Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo seguindo a ordem de classificação.

5.16. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.17. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento da contratante ou de cada município, órgão ou entidade.

5.18. A documentação referente a Habilitação somente sera solicitadas dos licitantes vencedores apos fase de disputa, não havendo necessidade do envio em conjunto ao cadastramento da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP: indicando,no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no

FOLHA: 258

órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.3.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

6.4. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal LICITANET e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às do TERMO DE REFERÊNCIA.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.9.2.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos licitantes ou contratados pode ensejar, após o devido processo legal, a responsabilização junto ao Tribunal de Contas da União, assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis eda empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada aocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Em seguida, iniciará a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou do lote quando for o caso.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalode

quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

7.9.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a

FOLHA: 761

comunicação automática para tanto.

7.15.2. Caso a empresa ou melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para o exercíciodo mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas empresas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.17. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

7.21. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3.1. contiver vícios insanáveis;

8.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP;

8.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco) do valor orçado pela Administração.

8.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove queeste é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. Conforme disposto no § 3º do Artigo 17º da Lei Federal de nº 14.133/2021, na fase de julgamento, o Consórcio CIMINAS, poderá em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, exames de conformidade e prova de conceito, amostras, dentre outros testes de interesse, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência ou no projeto básico.

8.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

9.1. As declarações obrigatorias conforme Lei 14133/2021 são atestadas pelo licitante no ato de cadastramento da proposta via sistema, não havendo necessidade de envio de declarações em conjunto aos documentos de habilitação.

9.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

9.2.1.1.1. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

OBSERVAÇÃO:
- O(s) ramo(s) de atividade(s) constante(s) do Objeto Social (principal e/ou secundárias) deverá(ão) ser compatível(is) com o objeto ora licitado.

9.2.1.2. Documentos pessoais dos socios/administradores

9.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.2.1. Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante realizou a venda/entrega compatível com o objeto desta licitação, de maneira satisfatória. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

9.2.2.2. Para todos os itens, deverá licitante apresentar juntamente com os documentos de habilitação sob pena de inabilitação imediata, catálogo do veiculo ofertado para fins de averiguação de todos os componentes/exigências dos equipamentos

9.2.2.4. O CIMINAS se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os serviços prestados, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços.

9.2.3 A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.2.3.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.3.2 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

9.2.3.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, da sede da licitante;

9.2.3.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município sede da licitante;

9.2.3.5 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

9.2.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça doTrabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

9.2.3.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, preferencialmente, com numero do CNPJ endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz

b) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial

9.2.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

9.2.4.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (nas conformidades do Art. 69, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

9.2.4.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.2.4.4. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:

a) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Publicados em Diário Oficial; e

c) Publicados em jornal de grande circulação; ou

d) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.2.4.5. Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

b) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.

9.2.4.6. Sociedade criada no exercício em curso:

a) Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.2.4.7. A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contadores) demonstrando que a empresa apresenta, perante o seu último balanço patrimonial exigível, "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

9.2.4.8. Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

9.2.4.9. Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

9.2.4.10. Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

FOLHA: 267

Legenda:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

9.2.4.11. JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices contábeis indicados neste edital são os mais utilizados nas contratações públicas e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

9.2.4.12. Declaração assinada por contador atestando os índices acima calculados.

9.2.4.13. Além das declarações do item 5.2 o licitante deve assinar no sistema eletrônico as seguintes DECLARAÇÕES:

9.2.4.14. que não incorre nas condições impeditivas do art. 14º da lei 14.133/21;

9.2.4.15. estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, sob as penas da lei;

9.2.4.16. que não possui no quadro societário, servidor público da ativa, da administração direta ou indireta da contratante e dos municípios filiados, em atendimento à vedação disposta no inciso XII do artigo 18 da Lei Federal n° 12.708/2012, sendo da sua inteira responsabilidade a fiscalização desta vedação;

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de

outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital..

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada,

não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

9.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.15. Apos julgamento da proposta, sera aberto o prazo de 2 (duas) horas para os(as) licitantes vencedores(as) para envio dos documentos de Habilitação conforme estabelecido no inciso II, Art 63 da Lei 14.133/2021.

9.16. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

9.17. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro Responsável a verificação de documento cuja validade possa ser confirmada via Internet, desde que, na fase de habilitação, a sua verificação seja possível em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, coma indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo enas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas correrão na dotação orçamentaria designada por cada Municipio.

11.2 Os valores estimados de preços por municipio participante será para 12 (doze) meses e ou 24 (vinte e quatro) meses, caso o CIMINAS, resolva prorrogar a ATA, nas formas do artigo 84º da lei federal 14.133/2021.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caso ocorra a inversão de fases, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento das propostas.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o dispostono art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.1. Serão abertos prazos de manifestação de intenção de recurso em dois momentos, o primeiro após a fase de disputa, e o segundo apos a fase de habilitação, as manifestações da fase de disputa serão analisadas apos findo o prazo de manifestação na fase de habilitação conforme Art 40 da IN 73/2022

12.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou delavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o atode

FOLHA: 271

habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.4.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da CIMINAS

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.2 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante ocertame;

13.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, nãomantiver a proposta em especial quando:

13.3.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.3.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.3.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.3.4 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

13.3.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.5 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.5.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.5.2 fraudar a licitação

13.5.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.5.4 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.5.5 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.5.6 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.5.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.5.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.6 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

FOLHA: 273

13.6.1 advertência;

13.6.2 multa;

13.6.3 impedimento de licitar e contratar e

13.6.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.6.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.6.6 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.6.7 as peculiaridades do caso concreto

13.6.8 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.6.9 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.6.10 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.8 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa seráde 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.9 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.10 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.11 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.12 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável

de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.13 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.14 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45,
13.15 §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.16 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.18 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.19 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 As condições de fornecimento e recebimento do objeto da licitação serãorealizadas de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

FOLHA: 276

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, em www.licitanet.com.br e ciminas.mg.gov.br/licitacoes

16.11. As adesoes são permitidas, desde que aja a anuencia do orgão gerenciador/contratante e CONTRATADA.

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
16.12.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preço
16.12.3. ANEXO III – Minuta Contratual
16.12.4. ANEXO IV – Declaração Unificada

Araxa/MG, 05 de fevereiro de 2025

LUIZ CLAUDIO FERREIRA
PREGOEIRO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

FOLHA: 277

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

FOLHA: 278

PREÂMBULO

Em atendimento as solicitações dos municípios consorciados e do próprio CIMINAS, por deliberação do Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, e ainda Protocolo e Estatuto inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, integra a administração indireta de todos os entes consorciados, elaboramos o presente Termo de Referência, contendo as informações necessárias para dar subsídio à instauração de procedimento licitatório, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à futura e eventual contratação, com fulcro nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, pelo Sistema de Registro de Preços **(SRP)**, na observância as disposições constantes nas portarias mencionadas da CIMINAS.

O OBJETO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS

Conforme exigência legal, o **CIMINAS - Consórcio Interfederativo de Minas Gerais** realizou pesquisa de preços de mercado junto aos bancos de preços que são disponibilizadas pelos entes federativos e empresas públicas, e apurou a estimativa presente na Planilha Orçamentária, para atendimento das cidades que compõem o consórcio. Os valores descritos correspondem a integral e total remuneração que será repassada à empresa contratada a qualquer título, seja de mão de obra, equipamentos, maquinário, veículos e insumos necessários à execução dos serviços conforme este Termo de Referência.

DA COMPRA COMPARTILHADA

1.1. O Consórcio Interfederativo de Minas Gerais objetivando o atendimento de demanda advinda de seus entes consorciados, torna publica o presente procedimento licitatório, tendo em vista o abastecimento e a celeridade na aquisição dos itens pleiteados.

1.2. A legislação brasileira que rege as licitações públicas autoriza a realização

de licitação compartilhada por consórcio público. O tema já era disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, art.112, §1º, proveniente de alteração legislativa contida no âmbito da Lei 11.107/2023, que rege os consórcios públicos, e autoriza aos Consórcios Públicos a realização licitação, da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

1.3. O Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/05 e dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, denota que os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes que se consorciarem, admitindo-se, entre outros, os seguintes:

I - a gestão associada de serviços públicos;
II - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
III - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
IV - a produção de informações ou de estudos técnicos;

1.3.1. Além disso, ainda no mesmo decreto explana em seu dispositivo legal:

> Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.3.2. A Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) inova ainda mais ao dispor em seu conteúdo jurídico o seguinte:

> Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.
>
> Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no **caput** deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

1.4. Nesse caso, o consórcio atuará apenas como órgão gerenciador e

interessado, com amparo técnico e logístico para os seus consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios.

1.5. Alcançar este resultado corrobora com o papel desempenhado pelo órgão na busca incessante por melhores práticas nas compras governamentais compartilhadas, com aumento da economia de escala, celeridade e segurança, sempre em observância aos preceitos esculpidos na legislação que envolve a matéria das aquisições públicas coletivas, assunto tão prestigiado na Nova Lei de Licitações que, há muito, parece ser uma realidade para os municípios que integram o CIMINAS.

1.6. O CIMINAS preza atuar sempre de modo articulado com seus municípios integrantes, gerando credibilidade na gestão de suas compras, assim como conscientizando os consorciados e conveniados a estimarem suas demandas (quantitativos anuais por lotes), o mais próximo à realidade de suas localidades, bem como fiscalizando seus contratos, aplicando penalidades se necessário e, sobretudo, zelando pela segurança jurídica em suas aquisições.

1.7. É necessário ter como primazia as boas práticas públicas, seja nas compras governamentais, onde a Administração Pública deve estabelecer confiança mútua em suas contratações, seja mediante seu papel regulamentador, com uma fiscalização mais atuante e efetiva participação de servidores capacitados para bem exercer suas funções.

1.8. Por tudo que foi dito, é notória a importância do CIMINAS para os municípios participantes, especialmente, pela articulação de alternativas para as necessidades locais, e, sobretudo, pelas demandas exitosas na área de gestão pública, neste caso especial, na administração geral. Fica assim demonstrado que a economia de escala foi bastante expressiva, não apenas por contribuir com a redução dos gastos públicos, como, também, por favorecer as demandas consorciados e conveniados do CIMINAS.

ENTES CONSORCIADOS			
MUNICIPIOS		DISTANCIA ESTIMADA DA SEDE ARAXÁ (CIMINAS)	POPULAÇÃO (N° HAB)
1	ARAXÁ	SEDE	107.337 HAB
2	CAMPOS ALTOS	96 KM	12.979 HAB
3	IBIA	72 KM	22.229 HAB
4	MEDEIROS	121 KM	3.900 HAB

5	PEDRINOPOLIS	78 KM	3.344 HAB
6	PERDIZES	56 KM	17.151 HAB
7	PRATINHA	81 KM	3.559 HAB
8	SANTA ROSA DA SERRA	131 KM	3.382 HAB
9	TAPIRA	56 KM	4.118 HAB
10	TAPIRAI	148 KM	1.690 HAB
11	TIROS	179 KM	7.883 HAB
12	SÃO ROQUE DE MINAS	140 KM	7.129 HAB
13	MORADA NOVA DE MINAS	334 KM	9.067 HAB
14	SACRAMENTO	85 KM	26.670 HAB
15	LAGOA FORMOSA	148 KM	18.111 HAB
16	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	248 KM	7.375 HAB
17	VARJÃO DE MINAS	217 KM	6.969 HAB
18	RIO PARANAÍBA	136 KM	14.532 HAB
19	PIUMHI	204 KM	36.062 HAB
20	IGUATAMA	193 KM	6.826 HAB
21	PIMENTA	243 KM	8.236 HAB
22	COROMANDEL	178 KM	28.894 HAB
23	DORESÓPOLIS	225 KM	1.461 HAB
24	CARMO DO PARANAÍBA	131 KM	29.011 HAB
25	ARAPUÁ	175 KM	3.009 HAB
26	VARGEM BONITA	154 KM	2.158 HAB
27	CRUZEIRO DA FORTALEZA	100 KM	3.521 HAB
28	RAPOSOS	390 KM	16.390 HAB
29	BAMBUÍ	162 KM	23.546 HAB
TOTAL DE HABITANTES:			**436.539 HAB**

Fonte: Censo IBGE 2022

1.9. Deste modo, conclui-se que a compra compartilhada a ser realizada pelo CIMINAS é uma estratégia eficiente e eficaz, pois causa diminuição de custos e maior oferta de produto, gerando segurança na hora da execução daquilo que fora contratado, sendo indispensável para os municípios que fazem parte do CIMINAS.

JUSTIFICATIVA:

Os veículos leves e utilitários são essenciais para o deslocamento de equipes técnicas, transporte de materiais e realização de serviços administrativos e operacionais em áreas urbanas e rurais, contribuindo diretamente para a execução das ações municipais.

Com a aquisição de veículos apropriados, a Prefeitura pode ampliar e qualificar o atendimento às necessidades da população, garantindo maior presença do poder público em áreas remotas e melhorando o acesso aos serviços essenciais, como saúde, educação, assistência social e obras públicas.

A frota própria permite que o município atenda às exigências legais e normativas específicas para determinados serviços, como transporte de cargas leves, materiais de construção, insumos agrícolas, medicamentos, e outros itens essenciais.

Muitos municípios possuem frotas antigas, que geram altos custos de manutenção e apresentam menor eficiência energética e operacional. A aquisição de novos veículos contribui para a modernização e sustentabilidade da frota, com veículos mais econômicos, duráveis e ambientalmente adequados. Alem de proporcionam maior agilidade no deslocamento das equipes municipais, facilitando a logística de serviços, a realização de vistorias, fiscalizações e o acompanhamento de obras e projetos.

Novos veículos garantem maior segurança para os servidores municipais no desempenho de suas funções, além de reduzir o risco de interrupções nos serviços devido a falhas mecânicas

RELAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS:

2.1. A descrição completa dos itens relacionados na tabela orçamentária, se encontra no item 2.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN R$
1	CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 98.440,00
2	SUV COMPACTO 5 LUGARES FLEX, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 204.920,00
3	CARRO ULTILITÁRIO 7 LUGARES FLEX, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 152.971,13
4	SUV GRANDE COM 7 LUGARES A DIESEL, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 434.789,75
5	CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB SIMPLES FLEX, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 102.981,67
6	CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB	50	R$ 143.416,67

	DUPLA FLEX, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)		
7	CAMINHONETE PICK UP PORTE MEDIO 5 LUGARES, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 155.719,00
8	CAMINHONETE PICK UP PORTE MEDIO 5 LUGARES, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 225.533,33
9	CAMINHONETE PICK UP 2 LUGARES DIESEL, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 235.655,33
10	CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA DIESEL 5 LUGARES, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 318.498,75
11	VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 356.927,50
12	VAN DE PASSAGEIROS 19 LUGARES DIESEL, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 332.250,00
13	MOTOCICLETA – 0KM, ANO 2025	150	R$ 22.466,67

2.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

2.2.1. **C**ARRO HATCH 5 LUGARES FLEX :

Motorização 1.0 / Combustível Álcool Gasolina / Potência (cv) 84 / Torque (kgf.m) 10,3 / Consumo / cidade (km/l) acima de 9,0 / Consumo estrada (km/l) acima de 10 / Câmbio manual de 5 marchas / Tração dianteira / Direção elétrica / Porta-Malas (L) 300 / Ocupantes 5

Com os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag latera, distribuição eletrônica de frenagem, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, vidros elétricos dianteiros, desemb. Traseiro, computador de bordo.

2.2.2. SUV COMPACTO 5 LUGARES FLEX:

Motorização 2.0 / Combustível Álcool Gasoiina / Potência (cv) acima de 167 / Torque

(kgf.m) acima de 20,5 / Velocidade Máxima (km/h) 190 / Consumo cidade (km/l) acima de 7 / Consumo estrada (km/l) acima de 8 / Câmbio automática com modo manual de 6 marchas / Tração dianteira / Direção elétrica / Porta-Malas (L) 422 / Ocupantes 5

Com os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada Usb, rádio FM/AM, Kit Multimídia, bancos de couro, teto solar, vidros elétricos, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina

2.2.3. CARRO ULTILITÁRIO 7 LUGARES FLEX:

Motorização 1.8 / Combustível Álcool Gasolina / Potência (cv) acima de 111 / Torque (kgf.m) acima de 17,7 / Velocidade Máxima (km/h) acima de 168 / Consumo cidade (km/l) acima de 7 / Consumo estrada (km/l) acima de 9 / Câmbio automática com modo manual de 6 marchas / Tração dianteira / Direção elétrica / Porta-Malas (L) 162 / Ocupantes 7

Com os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia, bancos de couro, vidros elétricos computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina

2.2.4. SUV GRANDE COM 7 LUGARES A DIESEL

Motorização 2.8 / Combustível Diesel / Potência (cv) acima de 204 / Torque (kgf.m) acima de 50,9 / Consumo cidade (km/l) acima de 9 / Consumo estrada (km/l) acima de 11 / Câmbio automática com modo manual de 6 marchas / Tração 4x4 / Direção hidráulica / Ocupantes 7

Com os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia, bancos de couro, ajuste elétrico, vidros elétricos, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina

2.2.5. CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB DUPLA FLEX

Motorização 1.3 / Combustível FLEX / Potência (cv) acima de 98 / Torque (kgf.m) acima de 13 / Consumo cidade (km/l) acima de 9 / Consumo estrada (km/l) acima de 10 / Câmbio manual de 5 marchas / Tração dianteira / Direção Hidraulica / Ocupantes 2 / airbag motorista / freios ABS / airbag passageiro / ar-condicionado / volante com regulagem de altura / computador de bordo

2.2.6. CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB DUPLA FLEX

Motorização 1.0 / Combustível FLEX / Potência (cv) acima de 125 / Torque (kgf.m) acima de 20 / Consumo cidade (km/l) acima de 8 / Consumo estrada (km/l) acima de 9 / Câmbio cvt com manual / Tração dianteira / Direção eletrica / Ocupantes 5 / airbag motorista / freios ABS / airbag passageiro / ar-condicionado / volante com regulagem de altura / computador de bordo

Com os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag

lateral, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia, bancos de couro, vidros elétricos, computador de bordo, farol de neblina.

2.2.7. CAMINHONETE PICK UP PORTE MEDIO 5 LUGARES

Motorização 1.3 / Combustível FLEX / Potência (cv) acima de 180 / Torque (kgf.m) acima de 27 / Consumo cidade (km/l) acima de 6 / Consumo estrada (km/l) acima de 8 / Câmbio automática com modo manual de 6 marchas / Tração dianteira / Direção elétrica / Tanque (L) 55 / Ocupantes 5

Com os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, vidros elétricos, computador de bordo.

2.2.8. CAMINHONETE PICK UP PORTE MEDIO 5 LUGARES

Motorização 2.0 / Combustível Diesel / Potência (cv) acima de 170 / Torque (kgf.m) acima de 35 /
Consumo cidade (km/l) acima de 10 / Consumo estrada (km/l) acima de 13 / Câmbio automática com modo manual de 9 marchas / Tração 4x4 / Direção elétrica / Tanque (L)60 / Ocupantes 5

Com os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina, bancos de couro, ajuste elétrico, vidros elétricos

2.2.9. CAMINHONETE PICK UP 2 LUGARES DIESEL

Motorização 2.8 / Combustível Diesel / Potência (cv) acima de 204 / Torque (kgf.m) acima de 42 / Consumo cidade (km/l) acima de 10 / Consumo estrada (km/l) acima de 11 / Câmbio automática de 6 marchas / Tração 4x4 / Direção hidráulica / Tanque (L) 80 / Ocupantes 2

Com os seguintes itens: airbag motorista, freios ABS, airbag passageiro, ar-condicionado, volante com regulagem de altura, sensor de farol

2.2.10. CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA DIESEL 5 LUGARES

Motorização 2.8 / Combustível Diesel / Potência (cv) 204 / Torque (kgf.m) acima de 50 / Consumo cidade (km/l) acima de 9 / Consumo estrada (km/l) acima de 10 / câmbio automática de 6 marchas / Tração 4x4 / Direção hidráulica / Tanque (L) 80 / Ocupantes 5

Com os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, bancos de couro, ajuste elétrico, vidros elétricos, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina

2.2.11. VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL

Motorização 2.0 / Combustível Diesel / Potência (cv) acima de 170 / Torque (kgf.m) acima de 40 /
Câmbio manual de 6 marchas / Tração traseira / Direção elétrica / Tanque (L) 71 / Ocupantes 16

Com os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, vidros elétricos, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina

2.2.12. VAN DE PASSAGEIROS 19 LUGARES DIESEL:

Motorização 2.2 / Combustível Diesel / Potência (cv) acima de 140 / Torque (kgf.m) acima de 34/ Consumo cidade (km/l) acima de 9 / Consumo estrada (km/l) acima de 9 / Câmbio manual de 6 marchas / Tração dianteira / Direção hidráulica / Tanque (L) 90 / Ocupantes 19

Com os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, vidros elétricos, computador de bordo, farol de neblina

2.2.13. MOTOCICLETA -- 0KM, ANO 2025

Cilindrada: mínimo 150,00 / Tipo de Motor: 4 tempos / Arrefecimento: Ar / Combustível: Flex / Potência Máxima: 12.20 a 7500 rpm / Transmissão: 5 marchas / Injeção: Eletrônica / Suspensão / dianteira: Convencional

CHASSI; DE AÇO, Partida: Elétrica, Ajuste da suspensão dianteira: Eletrônica
Capacidade do tanque: 12 litros

2.3. Após a etapa de lances, o detentor da melhor proposta deverá enviar juntamente com os documentos habilitatórios, folders ou ficha técnica de cada veiculo, fornecida pelo fabricante.

2.4. Caso o licitante não apresente folders, prospecto ou a ficha técnica do produto orçado na proposta, o mesmo será **DESCLASSIFICADO**, dando continuidade na ordem classificatória.

2.5. O CIMINAS poderá realizar diligência, afim de comprovar que o veículo atenda ou não, ao que se exige no Termo de Referência.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA:

3.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto desse Termo de Referência em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Contratante;

3.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no local definido na Autorização de Fornecimento emitida pelo Municipio Contratante, correndo por conta e

risco do fornecedor, o seguro, a carga e descarga do veículo;

3.3. A contratada deverá realizar a troca do produto que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte no prazo de 48 horas, após a entrega;

3.4. Os veículos deverão ser entregues emplacados e com toda documentação paga e emitida pelo DETRAN-MG, em nome do Municipio ou ente solicitante;

3.5. A não entrega do objeto injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito do CIMINAS convocar o segundo colocado no registro;

3.6. A empresa contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços;

3.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central do municipio requisitante;

3.8. Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

3.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

3.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

3.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

3.13. Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

3.14. Da garantia

3.14.1. O prazo de garantia integral dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 3 (três) anos, ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, ou pelo prazo fornecido pelo fornecedor, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

3.14.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

3.14.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

3.14.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

3.14.5. A Contratada deverá arcar com os custos de transporte, de seguro de transporte, além daqueles relacionados com a montagem e manutenção do veículo, havendo necessidade de enviar o veículo para um centro de assistência técnica.

3.14.5.1. O envio do veículo para o centro de assistência técnica em outra localidade não exime a Contratada do cumprimento dos prazos de assistência técnica estabelecida e respectivas penalidades;

3.14.6. Substituir o veículo que após a entrega e aceite e durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeito de fabricação, em um prazo máximo de 7 (dias) dias;

3.14.7. Atender durante o prazo de garantia dos veículos, aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, efetivando os reparos necessários;

3.14.8. Proceder durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado em razão da evolução ou por qualquer outro motivo, a substituição por produtos e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para o municipio;

3.14.9. Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou aparelhos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da Contratada;

3.14.10. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

3.14.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;

3.14.11.1. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

3.14.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição

do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

4.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.1.2. Realizar a entrega do automóvel na forma preceituada pelo Edital de Licitação, observadas as especificações técnicas declinadas neste Termo de Referência;

4.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes de no mínimo: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.5. Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo;

4.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.7. A Contratada deverá dar garantia do veículo ofertado de no mínimo, 3 (três) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro;

4.1.8. É de responsabilidade da Contratada vencedora todas as despesas e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços;

4.1.9. Caberá à Contratada a entrega do veículo documentado e emplacado, conforme as exigências estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), sendo de responsabilidade da Contratada o pagamento dos custos relacionados ao Documento Único do DETRAN, entre outros relacionados.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e este termo de referência;

4.2.2. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto, rejeitando, no todo ou em parte, o bem entregue ou executado fora da especificação deste Termo de Referência

4.2.3. Pagar a importância correspondente, após a entrega dos veículos pela Contratada vencedora, no prazo pactuado, mediante notas fiscais, devidamente atestadas;

4.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.2.7.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da citada Lei, ou pelos respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

4.2.7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

4.2.7.3. O representante da Administração Solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.2.8. A Administração solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

5.1. Caberá à CONTRATADA refazer a entrega dos produtos licitados (sem ônus para a contratante) sempre que os produtos estiverem em desacordo com as especificações deste termo de referência.

DA GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1. Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente, será recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de

sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais ou da documentação prevista no item 8.1.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução da ordem de serviço;
e) o valor a pagar; e

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta aos órgãos competentes para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Em relação a parte incontrovertida quanto a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

FORMA DE FORNECIMENTO

10.2. O fornecimento do objeto será sob demanda do município aderente, e e entregue a cada ordem de fornecimento expedida com os quantitativos desejados para aquela ordem, que conterá os quantitativos específicos de cada item do processo para a execução dos serviços.

10.3. A CONTRATADA deverá computar na sua proposta TODO e QUALQUER valor que seja necessário para cobrir todas as despesas oriundas das futuras ordens de fornecimento que serão emitidas pelos municípios aderentes, sendo que, conforme disposto no preâmbulo deste termo de referência.

10.3.1. Além dos custos operacionais, também deverão estar previstas na proposta de preços os valores referentes a despesas com mão de obra, tributos, encargos sociais, fretes, insumos, combustíveis, deslocamento de veículos e demais custos referentes ao fornecimento dos veiculos.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.5.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.5.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.5.7. Documento de identificação pessoal do(s) sócio(s) administrador(es).

10.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

FOLHA: 297

10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.10. Certidão negativa de falência, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo considerada válida se emitida até 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão pública deste processo licitatório. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial fornecida for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (nas conformidades do Art. 69, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente

e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

10.10.2. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.10.3. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:

e) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

f) Publicados em Diário Oficial; e

g) Publicados em jornal de grande circulação; ou

h) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.10.4. Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):

d) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

e) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

f) Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.

10.10.5. Sociedade criada no exercício em curso:

b) Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.11. A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contadores) demonstrando que a empresa apresenta, perante o seu último balanço patrimonial exigível, "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

10.11.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

10.11.2. Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

10.11.3. Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Legenda:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

10.11.4. JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices contábeis indicados neste edital são os mais utilizados nas contratações públicas e não caracterizam

restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.12. Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

10.13. O CIMINAS se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os serviços prestados, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES ESTIMADOS POR MUNICIPIO:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na seguinte dotação

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.3. Os valores estimados de preços por municipio participante será para 12 (doze) meses e ou 24 (vinte e quatro) meses, caso o CIMINAS, resolva prorrogar a ATA, nas formas do artigo 84º da lei federal 14.133/2021.

Araxá/MG, 05 de fevereiro de 2025

VANESSA FERREIRA

ANEXO II – MINUTA DA ATA

FOLHA: 301

ANEXO II

FOLHA: 302

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXX

O CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS, consorcio publico de direito público, CNPJ 19.493.732/0001-99, com sede na Rua Antônio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Araxá/MG, CEP 38183-058, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído em assembleia Sr. Frederico Ozanam Rangel, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG – CEP 38805-000 , considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 014/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DOU, DOE, AMM, LICITANET, PNCP, QUADRO DE AVISOS e em https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes Processo Administrativo nº 024/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)_____ CNPJ_____ com sede à _____ Bairro_____Cidade_____CEP_____ por seu socio proprietário Sr.(a)_____,, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS**.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN R$
1	CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 98.440,00

2	SUV COMPACTO 5 LUGARES FLEX, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 204.920,00
3	CARRO ULTILITÁRIO 7 LUGARES FLEX, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 152.971,13
4	SUV GRANDE COM 7 LUGARES A DIESEL, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 434.789,75
5	CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB SIMPLES FLEX, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 102.981,67
6	CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB DUPLA FLEX, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 143.416,67
7	CAMINHONETE PICK UP PORTE MEDIO 5 LUGARES, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 155.719,00
8	CAMINHONETE PICK UP PORTE MEDIO 5 LUGARES, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 225.533,33
9	CAMINHONETE PICK UP 2 LUGARES DIESEL, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 235.655,33
10	CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA DIESEL 5 LUGARES, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 318.498,75
11	VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 356.927,50
12	VAN DE PASSAGEIROS 19 LUGARES DIESEL, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 332.250,00
13	MOTOCICLETA – 0KM, ANO 2025	150	R$ 22.466,67

2.1.2. Especificação detalhada do objeto, será conforme especificada no Termo de Referência, precisamente no item 2.2.

2.2. Todos os veiculos que serão entregues pela detentora desta Ata serão nas formalidades do Termo de Referência anexo neste edital e serão nas conformidades de cada Ordem de Fornecimento emitida por cada município aderente.

2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de, eventualmente, algum local para prestação de serviços seja mais distante ou de difícil acesso.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, sendo esta, facultada aos municípios integrantes deste consórcio, ou de outros entes federativos que assim o requisitarem.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao caso.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMINAS (Órgão

Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Os órgãos e entidades poderão aderir à esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes do consórcio, desde que observados os requisitos previstos no artigo art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados e exaustivamente discorridos no Termo de Referência do processo licitatório, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas nele e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos fornecidos, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O local e prazo de execução do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações serão informadas nas

ordens/autorizações de serviço, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pelo município aderente;

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados nas ordens de serviço, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de início da prestação de serviços descritas no objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação.

5.3. Ao não cumprir os prazos estipulados para refazimento de serviços caso ocorra sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando- se às penalidades previstas neste instrumento.

DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 contato a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.5.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.6.1. Por razão de interesse público;

7.6.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.6.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

XXXXXXXXXXXXXXXX - XX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

FOLHA: 310

CIMINAS

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

FOLHA: 311

FOLHA: 312

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
MINUTA DE CONTRATO XXX/XXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A XXXXXXXXXX, POR INTERMÉDIO DO (A) E .....

A ..... por intermédio do(a) ....., com sede no(a), na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., portador do CPF nº.....
e RG nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 024/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 014/2025, Ata de Registro de Preço...../XXXX mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de veiculos novos, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante desta Ata, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n. 014/2025 e Ata de Registro de Preço...../.....

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALO UN	VALOR TOTAL

TOTAL:	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

FOLHA: 313

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... ( )

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima

deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. Multa:

a) Moratória de .....% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... ( ) dias;

b) Moratória de .....% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (por cento), pela inobservância
do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.1) O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n 14.133, de 2021.

c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a % do valor do Contrato.

d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

e) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato.

f) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

g) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INCICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156,
§9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão

patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Gestão/Unidade:

b) Fonte de Recursos:

c) Programa de Trabalho:

d) Elemento de Despesa:

e) Plano Interno:

f) Nota de Empenho:

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONJUNTA

FOLHA: 322

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

FOLHA: 323

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A empresa (razão social), CNPJ nº ....., localizada à (endereço completo), através de seu representante legal Sr. (a) (nome completo) abaixo assinado, Portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., **DECLARA**:

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências deste certame, tendo todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

FATO IMPEDITIVO – DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

NEPOTISMO - DECLARA, que não possui em seu quadro societário, servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇAO FEDERAL - DECLARA, para fins do disposto no inc. VI do ART. Nº 68 da LEI Nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS - DECLARA, que cumpre as exigências de reservas de cargos previstas em lei e em outras normas especificas para PCD (Pessoas com Deficiência), reabilitação da previdência social e aprendiz, tudo nas formas do disposto no Artigo 92º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

INTEGRALIDADE DOS CUSTOS - apresentamos neste certame, proposta de preços e valores que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no processo administrativo acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço previsto.

INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS – DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente, restando ainda ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IDONEIDADE - DECLARA não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

CADEIA PRODUTIVA - DECLARA que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos Incisos III e IV do Art. 1º e no Inciso III do Artigo 5º da Constituição Federal.

Cidade, XX de mês de 2025.

_____

Razão Social - CNPJ
Assinatura do Representante Legal
Incluir carimbo CNPJ

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

FOLHA: 325

FOLHA: 326

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação pregão eletrônico nº 014/2025, processo nº 024/2025, do tipo menor preço por item, para registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao ciminas. Abertura dia 21/02/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:98D8FDB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/02/2025. Edição 3956
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

FOLHA: 327

000345

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 133 – Nº 27 – 10 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 08 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Abre Campo

Prefeitura Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 145/2022. O Município de Abre Campo, CNPJ Nº 18.837.278/0001-83, e a empresa SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.412.126/0001-27, acima citados, em decidem celebrar o 3º Termo Aditivo, do prazo, ao Contrato nº 145/2022, cujo objeto é a Execução de obra da construção de banheiros coletivos, lanchonetes e urbanização no entorno dos mesmos na praça de eventos no Município de Abre Campo/MG. Lat. 20.3132126°, Long. -42.4678869°, nos termos do Edital e Contrato, constantes do Processo de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, e conforme dispõe o Artigo 57, da Lei 8.666/93, que fica prorrogado até 31/12/2025. Responsável Técnico: Joan Ferreira de Sousa Marques - Engenheiro Civil- CREA RJ 201414652/D

3 cm -07 2041087 - 1

Aguanil

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Aquisição de combustível para toda a frota da Administração Municipal, através de Registro de Preços. Recebimento das propostas até 21 de fevereiro de 2025 às 08h. Abertura da Sessão dia 21 de fevereiro de 2025 às 08h. Informações completas com a Pregoeira e Equipe de Apoio - Tel.: 35 98341297, no horário de 08h00min às 16h00min. ou no e-mail: licitacao@aguanil.mg.gov.br. O Edital pode ser obtido na íntegra no site: www.aguanil.mg.gov.br. O pregão eletrônico será realizado através do site: https://www.licitanet.com.br.

3 cm -06 2040493 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços da cobra, transporte, montagem dos palcos de um dia e uma noite do Encontro de esporte. Recebimento das propostas até 21 de fevereiro de 2025 as 08h. Abertura da Sessão dia 21 de fevereiro de 2025 as 09h. Informações completas com a Pregoeira e Equipe de Apoio - Tel.: 35 98341297, no horário de 08h00min às 16h00min. ou no e-mail: licitacao@aguanil.mg.gov.br. O Edital pode ser obtido na íntegra no site: www.aguanil.mg.gov.br. O pregão eletrônico será realizado através do site https://www.licitanet.com.br.

3 cm -06 2040489 - 1

Aimorés

Prefeitura Municipal

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Aimorés/MG convoca pessoas interessadas e apresentar propostas de preços/orçamentos de empresas especializadas para prestação do serviços de Locação de Caminhão 02 eixos (toco) equipado com carroceria em madeira, podendo ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@aimores.mg.gov.br ou entregue na Av. Raul Soares, 310, Centro, Aimorés/MG, CEP: 35.200-000, A/C Depto. de Licitação. Prazo limite para envio: 12/02/2025. Modelo de orçamento disponível no link: https://www.aimores.mg.gov.br/outubro-da-licitacao-info/cota-2-2025-51333.

3 cm -07 2041095 - 1

Alvinópolis

Prefeitura Municipal

PAP 01/2025 TERMO DE FOMENTO

O Município de Alvinópolis torna pública a realização de parceria para transferência de recursos financeiros referente ao repasse do Resolução 01/2025 a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVINÓPOLIS - APAE, visando à oferta de serviços de ensino na modalidade de educação, saúde e assistência social exposto à alunos do Município de Alvinópolis. Valor do termo de parceria: R$ 71.924,71. Vigência: 10/01/2025 à 10/01/2026. Alvinópolis, 06 de fevereiro de 2025.

2 cm -07 2041099 - 1

Aracitaba

Prefeitura Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

O Município de Aracitaba, torna público que realizará o Credenciamento nº 01/2025 para prestação de serviços de plantões médicos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão credenciar-se no período de 10/02/2025 ao dia 10/03/2025, entre 09:00 horas às 11:00 horas e entre 14:00 horas e 17:00 horas no endereço eletrônico www.portaldecontrapublicas.com.br. O edital de licitação está à disposição dos interessados nos dias úteis no local já mencionado no horário comercial. Aracitaba,07/02/2025. Leonardo Amaral Dornelas. Agente de Contratação

3 cm -07 2040950 - 1

Araçuaí

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PAL 006/2025 PE 003/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí - MG, torna público nos termos da Lei 14133/21, o Processo de Contratação Nº 006/2025, Pregão Eletrônico Nº 003/2025, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos em atendimento as Secretarias Municipais do município de Araçuaí-MG. Abertura 25/02/2025, às 09:00 horas, Na Plataforma www.licitardigital.com.br. Acesso Identificado no Link "Acesso Público". Maiores informações (33) 3731-8530 de 7:00 às 17h. - e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

2 cm -07 2041141 - 1

Araxá

Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo nº 024/2025, do tipo menor preço por item, para registro de preço para futuras e eventual aquisição de veículos da linha leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao ciminas. Abertura dia 21/02/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br licitanet, Luiz Claudio Ferreira – Pregoeiro.

2 cm -07 2041133 - 1

Barão de Cocais

Prefeitura Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024

Pregão Eletrônico nº 083/2024, do tipo menor preço por item, para sistema de registro de preços para contratação de serviços gráficos visando futura e eventual prestação de serviços com confecção e impressão de cartão de IPTU, ISSQN e taxas. Empresas vencedoras: Senegal Editora e Gráfica Eireli e Wilson de Paula Luco Ipiil ME, com valor total estimado do R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). A ata de sessão pública e os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se disponíveis na íntegra no Portal do Município: www.baraodecocais.mg.gov.br - Licitações - PE 083/2024 - Resultado, no Portal da Licitar Digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Barão de Cocais, 07 de fevereiro de 2025. Maria Cristina dos Santos Silva - Secretaria Municipal de Fazenda.

3 cm -07 2041029 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-031/2023

Data de assinatura:20/01/2025. Partes: PMBC X CONTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Objeto alteração da Cláusula Terceira do contrato nº 01-031/2022, relativamente a vigência contratual. O Termo Aditivo encontra - se disponível na íntegra no Portal do Município www.baraodecocais.mg.gov.br – Licitações – Pregão Presencial nº 005/2022 – Termo Aditivo.

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12-014/2023. Data de assinatura:20/01/2025. Partes: PMBC X RAMOS E SANTANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto alteração de Cláusula Segunda do contrato nº 12-014/2023, relativamente a vigência contratual. O Termo Aditivo encontra - se disponível na íntegra no Portal do Município www.baraodecocais.mg.gov.br – Licitações – Inexigibilidade de Licitação nº032/2023 – Termo Aditivo.

4 cm -07 2041354 - 1

Belo Vale

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO.

Torna público a retificação Nº02 do edital 01/2025 do processo seletivo simplificado, dos profissionais da educação. Esclarece que o extrato será afixado no quadro de avisos das escolas, narrados, e por outros meios de comunicação.

Belo Vale, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

José Lage dos Santos
Prefeito Municipal

3 cm -07 2041119 - 1

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº002/2025

PRC Nº 008/2025. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar para estudantes da rede estadual e municipal do ensino do Município de Belo Vale emergencial. Empresa contratada: COOPERVALE-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS DE BELO VALE no valor global de R$498.450,90 (quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Belo Vale aos seis do mês de fevereiro do dois mil e vinte cinco.

José Lage dos Santos
Prefeito Municipal

3 cm -06 2040402 - 1

Berilo

Prefeitura Municipal

ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 015/2024

Contrato Administrativo Nº 15/2025. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2024, referente ao Pregão Presencial nº 019/2024 objetivando o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locomoção e conveniência objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para a prestação de serviço de locação de veículos leves, pick-ups, vans, ônibus, caminhões e maquinas, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Berilo/MG. Contratada: Cooperativa de Transportes Global Ltda.CNPJ: 27.994.584/0001-14. Valor: R$ 6.916.809,00 (seis milhões, novecentos e dezesseis mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2025. Flavia Ferreira das Neves Amaral - Agente de Contratação

3 cm -07 2041150 - 1

Bonfinópolis de Minas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de veículos aéreos não tripulados (VANT'S) - "DRONES", para realização do controle visual do vetor Aegypti, por meio de Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 003-I-2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Licitatório 003/2024. Consórcio Interintermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP. Empresa Vencedora: AERO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.502.497/0001-30. Valor total estimado: R$29.937,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais). Início 04/02/2025 Vigência: 06/02/2026. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 07 de fevereiro de 2025. Manoel Da Costa Lima - Prefeito Municipal.

3 cm -07 2041159 - 1

Brumadinho

Prefeitura Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023 PARA FINS DE ALTERAÇÃO DE CLAUSULA

Objeto: Constituição de instituições bancárias para recolhimento de tributos, tarifas, taxas, preços públicos e demais receitas públicas. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Gabriel Augusto Parreiras. Prefeito Municipal.

2 cm -07 2041172 - 1

Buritizeiro

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PROCESNO Nº 08/2025

Inexigibilidade nº 02/2025, Contrato nº 03/2025. Contratado: Antônio Henriques Fraga, CPF nº 278.xxx.046-xx. Objeto: Locação de Imóvel, Situado na Av. Gonçalo dos Reis Barbosa, Nº 58, Distrito da Cachoeira do Manteiga – Buritizeiro - MG. Para Funcionamento do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Valor: R$30.000,00 (Trinta mil reais) Dotação Orçamentária Nº. 08.22.08.244.0787.2077 7.33.39.03.660000. – Ficha 545. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Ass. 03/02/2025. Assinado por Pedro Henrique Soares Braga - Prefeito

Paulo Henrique dos Santos Bortempo
Agente de Contratação

3 cm -07 2041126 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250207205158021.

SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA LTDA.

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova, CNPJ 05.126.777/0001-10 informa que registrou 32 diplomas no período de 23/12/2024 a 05/02/2025, sob os nºs 1187 a 1218, nos livros de registro nº 1 e nº 2. https://diplomadigital.aix.com.br/validacao/diploma.

Ponte Nova, 7 de fevereiro de 2024.
JOSÉ CLAUDIO MACIEL DE OLIVEIRA
Diretor Geral

CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas - CNPJ:20.923.264/0001-24. Mantida: FAPAM - Faculdade Católica de Pará de Minas.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC n°1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 6 (seis) diplomas no período de 28/11/2024 a 20/12/2024 nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [Livro 57 de Administração registro nº 53243]; [Livro 62 de Administração registro nº 58275]; [Livro 57 de Ciência Contábeis registro nº 53242]; [Livro 62 de Ciências Contábeis nº 30803]; [Livro 57 de Direito registro nº 53241]; [Livro 62 de Psicologia registro nº 16841]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: https://portal.fapam.edu.br:4433/web/app/Edu/PortalEducacional/|s/aluno/diploma/

Pará de Minas-MG, 28 de janeiro de 2025.
WELLINGTON CLAYTON SILVA
Diretor Geral

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PASSIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PASSIRA CNPJ: 10.585.107/0001-00
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 1ª, 2ª e 3ª Convocação

O Presidente da Cooperativa Agrícola Mista de Passira - COAMIPA, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca todos os cooperados em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no próximo dia 24 de fevereiro de 2025, nas dependências de sua sede social, à Rua Declinda Moura, nº 59 - 1º andar, Centro, Passira/PE, em 1ª convocação às 08h, decidindo com 2/3 dos associados; em 2ª às 09h, com metade mais um e em 3ª às 10h, com presença de no mínimo 10 (dez) dos Cooperados aptos a votar, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Reforma geral do Estatuto Social, inclusive, com alteração das atividades econômicas para exclusão das atividades de comércio atacadista e inclusão de atividades econômicas desenvolvidas pela cooperativa que estão inscritas no CNPJ, mas não constam do Estatuto Social; 2) Assuntos Gerais cujo encaminhamento não precise de deliberação de Assembleia Geral. Obs.: informamos que para efeito de quórum o número total de cooperados aptos a votar nesta data é de 112 (cento e doze).

Passira-PE, 6 de fevereiro de 2025.
JOSÉ DE BARROS E SILVA NETO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata Registro de Preços

O Consórcio Público Intermunicipal Multifinailtário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG- AMAG extrato da ata 012/2025. Data: 03/02/2025 Vigência 03/02/2026. Processo: 002/2025. Objeto: aquisição de caminhão. Empresa contratada: Deva Veículos Ltda. Valor total homologado R$ 6.805.200,00.

Caxambu-MG, 3 de fevereiro de 2025.
LUIZ FERNADO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 040.1/2024 e 040.2/2024. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Detentoras: Selimar Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº 18.813.463/0001-38, sediada à Rua Dom Pedro Henrique de Orleans e Braganca, nº 250, Vila Jaguara, CEP 05.117-000 em São Paulo/SP, vencedora dos lotes 01, 08, 09, 10 e 11 pelo valor global estimado de R$ 96.329.000,00 (noventa e seis milhões e trezentos e vinte e nove mil reais). W&C Alimentos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº 10.362.443/0001-86, sediada a Avenida Mario Zara, nº 2910, Distrito Industrial. Algino Mendes, CEP 13.857-000 em Estiva Gerbi/SP, vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13 e 14 pelo valor global estimado de R$ 120.330.500,00 (cento e vinte milhões e trezentos e trinta mil e quinhentos reais). Processo: 040/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Valor Global: R$ 216.659.500,00 (duzentos e dezesseis milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 30/01/2025 à 30/01/2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

OBJETO: R.P. Prestação de serviços de agenciamento de viagens, no modelo de governança regional, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais. Proc. 128/25. ID: 2025.501C2600003.02.0005.

A licitação será dia 26/02/25, às 09H. Se realizará: www.bll.org.br; site: http://www.cimpolinorte.es.gov.br/.

JOSIANE DIAS ROSÁRIO
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, torna público, a licitação em epígrafe, Processo Nº 024/2025, do tipo MENOR PREÇO ITEM, para Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Veículos Da Linha Leve, Afim De Atender As Necessidades Dos Entes Consorciados Ao CIMINAS. Abertura dia 21/02/2025 às 08:30hs. Sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://www.licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Pregoeiro

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA ÓRGÃO: Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática a serem utilizados no âmbito do CODEVALE, em suas respectivas estruturas. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 164.810,45 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). LOCAL: Portal de licitações compras BR no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/02/2025 às 09h00min (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor preço por item Modo de disputa: Aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim (LC 123/2006) EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: Não, devido à alta possibilidade de não identificar ME/EPP/EQUIPARADAS que atendam ao objeto (LC 123/2006). CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 731EEB38A394FF75B0472079AE49489E18B7BBFD.

Anaurilândia - MS, 5 de Fevereiro de 2025.
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do Codevale

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RUY BARBOSA

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RUY BARBOSA

CNPJ: Nº 15.093.966/0001-98

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2023

Balanços Patrimoniais
encerrados em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	2023	2022
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	8.572	10.813
Contas a receber	4	12.978	6.769
Estoques	5	1.946	1.919
Outros ativos	6	1.184	480
Total do ativo circulante		24.678	19.981
Não circulante			
Outros ativos	6	-	1.796
Imobilizado	7	9.428	7.258
Total do ativo não circulante		9.428	9.054
Total do ativo		34.106	29.035
Passivo	Nota	2023	2022
Circulante			
Fornecedores	8	8.104	7.074
Obrigações tributárias		245	259
Obrigações trabalhistas	9	2.939	2.428
Outros passivos		686	-
Total do passivo circulante		11.974	9.760
Não circulante			
Obrigações tributárias		330	456
Receitas a realizar	10	1.428	2.796
Provisão para contingências	11	2.115	1.745
Total do passivo não circulante		3.873	4.997
Total do passivo		15.847	14.757
Patrimônio líquido	12		
Ajustes de avaliação patrimonial		2.586	2.586
Superávits acumulados		15.673	11.692
Total do patrimônio líquido		18.259	14.278
Total do passivo e patrimônio líquido		34.106	29.035

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos resultados - para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	2023	2022
Receitas convênio SUS	13.1	65.796	65.150
Receitas com convênios e subvenções públicas	13.2	7.192	1.000
Outras receitas		39	-
Receita operacional líquida		73.027	66.150
Custos dos serviços prestados	14	(29.854)	(25.563)
Resultado operacional bruto		43.173	40.587
Despesas com pessoal	15	(29.747)	(23.908)
Despesas gerais e administrativas	15	(12.141)	(16.268)
Isenções previdenciárias	13.1	5.302	1.839
Outras receitas (despesas), líquidas		(3.230)	(437)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras		5.315	4.812
Receitas financeiras	16	576	191
Despesas financeiras	16	(120)	(202)
Resultado financeiro, líquido		456	(101)
Resultado do exercício		5.771	4.711
Superávit do exercício			

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos resultados abrangentes - para os exercícios findos em 31 dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	2023	2022
Superávit do exercício		5.771	4.711
Outros resultados abrangentes			
Ajustes de avaliação patrimonial	12.2	-	2.586
Resultado abrangente total		5.771	7.297

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos fluxos de caixa - para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit do exercício	5.771	4.711
Ajustes de:		
Depreciação e amortização	985	199
Baixa residual de ativo imobilizado	26	-
Juros e variações monetárias	141	166
Provisão para contingências	1.191	243
	8.114	5.319
Variações em:		
Contas a receber	(6.207)	1.264
Estoques	(27)	(1.926)
Outros ativos	916	(421)
Fornecedores	85	4.622
Obrigações tributárias	(1.130)	(73)
Obrigações trabalhistas	555	555
Receitas a realizar	(1.368)	1.000
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	940	10.445
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adições ao imobilizado	(3.181)	(2.287)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(3.181)	(2.287)
(Redução) aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	(2.241)	8.158
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	10.813	2.655
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	8.572	10.813

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 (Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	Ajuste de avaliação patrimonial	Superávits acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2022			7.139	7.139
Ajustes de exercícios anteriores	12.1		(158)	(158)
Ajustes de avaliação patrimonial	12.2	2.586		2.586
Superávit do exercício			4.711	4.711
Saldos em 31 de dezembro de 2022		2.586	11.692	14.278
Ajustes de exercícios anteriores	12.1		(1.790)	(1.790)
Superávit do exercício			5.771	5.771
Saldos em 31 de dezembro de 2023		2.586	15.673	18.259

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maristela Atencar de Alcântara Vieira, Provedor João Albino Rios Mascarenhas, Contador CRC-BA Nº 012896O

AVISO DE SUSPENSÃO

FOLHA: 329

000360

CIMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO

FOLHA: 330

CIMINAS – CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – SUSPENSÃO do pregão eletrônico nº 014/2025 – Processo nº 024/2025 para readequação do termo de referência.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:4AE35FD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/02/2025. Edição 3962
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

FOLHA: 321

000361

Arapuá

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

O prefeito de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores torna público extrato do contrato Nº 003/2025, originado do Processo Licitatório nº 002/2025, Dispensa Eletrônica 001/2025, cujo objeto é a aquisição de implementos agrícolas, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente da prefeitura de Arapuá/MG. Empresa contratada: Implementos BH máquinas agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.449.391/0001-83, sediada na Rua Machado Nunes, Nº 284, Loja 02, Bairro Salgado Filho, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.550-780. Representante Legal: Neide Ferreira de Oliveira. Valor do contrato: R$: 32.978,00 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 06/02/2025. Arapuá/MG, 17 de fevereiro de 2025. Emílio dos Santos Boaventura Godão - Prefeito

4 cm -17 2044673 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

O prefeito de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores torna público extrato do contrato Nº 002/2025, originado do Processo Licitatório nº 001/2025, inexigibilidade 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Gestão Pública Municipal [illegible] técnicos, auxílio de pareceres, atendimentos específicos para a solução de dúvidas, reuniões, orientações, treinamentos etc... Empresa contratada: JÚNIA GONÇALVES OLIVEIRA CPF ***.377.626-**, inscrita no CNPJ nº 40.378.351/0001-55, sediada na AV João Paulo II, Nº 14, Sala 1, Bairro Chaves, no município de Rio Paranaíba/MG, CEP 38.810-000. Representante Legal: Júnia Gonçalves Oliveira. Valor do contrato: R$: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 04/02/2025. Prazo de execução: 12(doze) meses. Arapuá/MG, 17 de fevereiro de 2025. Emílio dos Santos Boaventura Godão - Prefeito

4 cm -17 2044488 - 1

Câmara Municipal

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 07/2025.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Arapuá/MG torna pública a retificação do edital do processo de dispensa nº 07/2025. Edital e demais informações disponíveis em www.arapua.mg.leg.br/. Telefone (34) 3856-1222.

2 cm -17 2044463 - 1

Araújos

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 261/2025

"Altera o dia das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araújos, em comissões e dá outras providências" A Câmara Municipal de Araújos aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º A Resolução 244/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 15 I - Ordinária, a que, independentemente de convocação, se realiza, semanalmente, às 19h00min (dezenove) horas, de cada terça-feira, nos dois períodos de funcionamento da Câmara Municipal em cada ano, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro;" (NR) "Art. 95. III - de Educação, Ciência e Tecnologia, VII - de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, VIII - de Comunidades Rurais e Distritos." (NR) Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões Vereador Waldevino Damas Santiago, 03 de fevereiro de 2025. Saulo Geraldo de Azevedo Santos – Presidente

3 cm -17 2044528 - 1

Araxá

Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo nº 034/2025 para readequação do termo de referência. Luiz Cláudio Ferreira – Pregoeiro.

1 cm -17 2044476 - 1

Arinos

Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES

CREDENCIAMENTO 001/2025

Aviso de Licitação – Processo 002/2025 – Inexigibilidade por credenciamento 001/2025, regido pela Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: Credenciamento para contratação de prestadores na área da saúde, [illegible] exames e consultas médicas para atendimento aos municípios que compõem o CONVALES, conforme especificações deste edital e seus anexos. Credenciamento de 18/02/2025 a 31/12/2025. Informações www.convales.mg.gov.br e https://[illegible]licitardigital.com.br/auth?/in/. Arinos-MG 14/02/2025 - Francielle Borges de Oliveira – Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 003/2025 – Inexigibilidade por credenciamento 002/2025, regido pela Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: Credenciamento para contratação de prestadores na área da saúde, compreendendo exames e consultas médicas para atendimento aos municípios que compõem o CONVALES, conforme especificações deste edital e seus anexos. Credenciamento de 14/02/2025 a 31/12/2025, informações: www.convales.mg.gov.br e https://[illegible]licitardigital.com.br/auth2/in/. Arinos-MG 14/02/2025 - Francielle Borges de Oliveira – Agente de Contratação.

4 cm -17 2044582 - 1

Barão de Cocais

Prefeitura Municipal

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 015/2025

Dispensa emergencial nº 003/2025, com fundamento no Art. 75, inc. VIII, da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa visando a aquisição do medicamento Succinato de Ribociclibe 200mg, em atendimento a Decisão Judicial de número 5003109-92.2024.8.13.0054. Empresa: W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor Total: R$22.990,50 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos). A Autorização da Autoridade Competente encontra-se disponível na íntegra no Portal do Município - www.baraodecocais.mg.gov.br - Licitações - DISPENSA 003/2025 - Resultado. O Ato de Contratação Direta estará divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP - www.gov.br/pncp/pt-br. Barão de Cocais, 17 de fevereiro de 2025. Geraldo Abade das Dores - Prefeito Municipal.

3 cm -17 2044406 - 1

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 0010/2025

Inexigibilidade nº 0005/2025. Objeto: Contratação de show musical com a BANDA ATITUDE 67, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2025 - terça-feira, visando compor a grade de programação do Carnaval – CARNABARÃO 2025. O valor para a contratação é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Empresa Contratada: ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 27.820.852/0001-29. O Ato que autoriza a contratação direta estará disponível na íntegra no Portal do Município: www.baraodecocais.mg.gov.br - Licitações - INEX 5/2025 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Barão de Cocais, 17 de fevereiro de 2025. Geraldo Abade das Dores - Prefeito Municipal.

3 cm -17 2044772 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

- CONTRATO Nº 02-004/2025. Data de assinatura 14/02/2025. Partes: PMBC X A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de show musical com a BANDA CHEIRO DE AMOR, a realizar-se no dia 02 de março de 2025 - domingo, visando compor a grade da programação do Carnaval - CARNABARÃO 2025, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP. Valor R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). O Contrato encontra-se disponível na íntegra no Portal do Município www.baraodecocais.mg.gov.br – Licitações – Inexigibilidade de Licitação nº 5006/2025 – Contrato.
- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-011/2021. Data de assinatura 05/02/2025. Partes: PMBC X ARMIN PETER BENDEN. Objeto: a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 02-011/2021, relativamente à prorrogação de sua vigência. O Termo Aditivo encontra-se disponível na íntegra no Portal do Município www.baraodecocais.mg.gov.br – Licitações – Dispensa nº 46/2020 – Termo Aditivo.

4 cm -17 2044749 - 1

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 012/2025

Inexigibilidade nº 007/2025, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/2021, contratação de show musical com a banda JAMMIL E UMA NOITES, a realizar-se no dia 03 de março de 2025 – segunda-feira, visando compor a grade de programação do Carnaval – CARNABARÃO 2025. Empresa: TPM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Valor Total: R$300.000,00 (trezentos mil reais). A Autorização da Autoridade Competente encontra-se disponível na íntegra no Portal do Município - www.baraodecocais.mg.gov.br - Licitações - INEX 007/2025 - Resultado. O Ato de Contratação Direta estará divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP - www.gov.br/pncp/pt-br. Barão de Cocais, 17 de fevereiro de 2025. Geraldo Abade das Dores - Prefeito Municipal.

3 cm -17 2044698 - 1

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 080/2024

Inexigibilidade nº 026/2024 Objeto: Credenciamento de apresentações artísticas musicais dos gêneros MPB; Música Instrumental; Eletrônica; Blues; Jazz; Afro, Afro-Pop; Pop-Rock; Salsa; Black Music; Hip-Hop; Axé, Funk, Samba, Pagode, Marchinhas de Carnaval, Canção de Natal, Forró (Tradicional, Universitário e Eletrônico); Reggae; Arrocha e Sertanejo, de formato musical Solo, DJ's, Duplas, Trios, Bandas e Grupos musicais com sede em Barão de Cocais e demais localidades em um raio de até 70 km, englobando desta forma os municípios de Santa Bárbara, Barão de Cocais, Catas Altas, Caeté, Bom Jesus do Amparo, São Gonçalo do Rio Abaixo, Itabira e João Monlevade, visando futuras e eventuais apresentações em eventos realizados pelo Município de Barão de Cocais através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal do Executivo. Os artistas credenciados são Banda Santa Cecília e Antônio Augusto do Carmo (Mestre Pelé e o carnavalesco). Ato que autoriza a contratação direta disponível em https://baraodecocais.mg.gov.br/licitacoes - INEX 026/2024, no PNCP e na Superintendência de Licitações, Av. Getúlio Vargas, 10 - Sala 13, Centro, das 08h30 às 11h30. Informações: (31) 3837-5505. Fundamentação: Art. 74, IV e Art. 79, I da Lei 14.133/21. Barão de Cocais, 17 de fevereiro de 2025. Geraldo Abade das Dores - Prefeito Municipal.

5 cm -13 2044412 - 1

Belo Horizonte

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB

AVISO DE ERRATA DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

A ARISB-MG torna pública a divulgação da Errata 02, referente ao Edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 17/01/2025 nos sites da ARISB-MG e da FUNDEP. Informamos que a Errata em sua íntegra e o Edital consolidado do cargo encontram-se disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.arisb.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br

2 cm -17 2044392 - 1

RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 326, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e de Esgoto dos serviços prestados pela Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas (CODAU) do município de Uberaba - MG e dá outras providências. Marcilio Luna Azevedo - Diretor Geral.

2 cm -17 2044332 - 1

Berizal

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. A Prefeitura de Berizal-MG, torna público a quem interessar que realizará no dia 28/02/2025, às 08h00min, o Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão eletrônico nº 004/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia elétrica com fornecimento de luminárias LED de modo a substituir o Parque existente visando modernizar o sistema de iluminação pública buscando economia e eficiência energética do /MG, conforme termo de referência e especificações do Edital. Conteúdo disponível no site https://www.compraberizal.com.br, informações complementares através do e-mail: licitacaoberizal@gmail.com - Berizal-MG, 14/02/2025 – Wandeyk Teixeira dos Santos – Agente de Contratações.

1 cm -14 2043816 - 1

Boa Esperança

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de banquete portátil - Tablado de Banquete Hidráulico Móvel, demandas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Data entrega das propostas: Até 28/03/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

1 cm -17 2044622 - 1

Bonito de Minas

Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco - CIMVALES

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Processo Licitatório 003/2025. Objeto: Eventual fornecimento de estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais festejos. Julgamento 06/03/25 às 09h00m. Edital publicado no site oficial www.cimvales.mg.gov.br e plataforma eletrônica www.bll.org.br.

1 cm -17 2044483 - 1

Botumirim

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Proc. 06/2025 – Registro de Preços - Torna público o Proc. 06/2025, PP 01/2025. Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP - P13 e P45. Cred. 05/03/2025 – 9hrs. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br

Guilherme Luciano Oliveira Velmo
Pregoeiro Oficial

2 cm -17 2044307 - 1

Brás Pires

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS. PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 168/2024

Pregão Eletrônico nº 31/2024. Objeto: aquisição de combustíveis destinados à manutenção das atividades dos veículos e máquinas pertencentes aos setores, departamentos e secretarias da prefeitura municipal de Brás Pires-MG. Valor do consumo de combustível, "Gasolina Comum" para R$ 6,90[illegible]. Contratada: Auto Posto Itapiru Ltda. Município de Brás Pires-MG, 14/02/2025. Domingos Rocelo Teixeira Nogueira- Prefeito Municipal.

2 cm -17 2044538 - 1

Brasília de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 015/2025 Registro de preços para aquisição de aparelhos telefônicos, equipamentos e suprimentos de informática. Sessão: 10/03/2025 às 9h. Edital www.brasiliademinas.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: licitacao@brasiliademinas.mg.gov.br. Pregoeira Alice Maia Souza

2 cm -17 2044586 - 1

Braúnas

Prefeitura Municipal

RESULTADO FINAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025.

Objeto: Aquisição de soros fisiológicos e glicosados para atendimento à demanda das unidades de saúde do município. As empresas vencedoras foram as empresas CIRÚRGICA PRIME LTDA, ao valor global de R$ 11.070,00 e MG FLEX LTDA, ao valor global de R$ 10.263,00. Sabrina Alves Martins. Agente de Contratação.

2 cm -17 2044360 - 1

Buenópolis

Prefeitura Municipal

CREDENCIAMENTO 001/2025

A Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, após as correções necessárias no edital referente ao Processo 005/2025 – Credenciamento 001/2025, publica nova data de recebimento de documentação. Objeto: Credenciamento pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de caminhão poliguindaste. Data: A partir das 09:00 horas do dia 25/02 ao dia 31/12/2025. O edital se encontra disponível no site https://buenopolis.mg.gov.br/[illegible]. Informações: Email: licitacao.pmb@yahoo.com.br - José Alves/Prefeito Municipal.

2 cm -17 2044521 - 1

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - PROCESSO 014/2025

Objeto: Contratação de profissional artístico, denominada BANDA BLACK E BANDA, apresentação durante o Carnaval 2025, no Distrito de Curimataí, no Município. Contratado: Juliana Gonçalves Dias Oliveira MEI, valor global de R$ 6.500,00. Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. José Alves – Prefeito Municipal.

2 cm -17 2044466 - 1

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - PROCESSO 013/2025

Objeto: Contratação de profissional artístico, denominada BANDA CAVALO DE FOGO, apresentação durante o Carnaval 2025, no Município. Contratado: Fabiano José Lopes Barbosa – F2 Produções, valor global de R$ 40.000,00. Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. José Alves – Prefeito Municipal.

2 cm -17 2044465 - 1

Buritizeiro

Prefeitura Municipal

PROC. 004/2025 - CONCORRÊNCIA. 001/2025.

A Prefeitura Municipal de Buritizeiro, torna público que fará licitação com o Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para retomada e conclusão da obra de construção da Creche Vila Maria Pró-Infância Tipo 2, Padrão FNDE, localizada no Bairro Vila Maria, no Município de Buritizeiro-MG, de acordo com a resolução CD/FNDE nº 13/2012, relativa a reformulação do Termo de compromisso nº PAC2 2747/2012 do FNDE. Data da entrega/envio de proposta e documentos até: 09:00hrs do dia 13/03/2025. Abertura da sessão pública: às 09 horas do dia 13/03/2025 pelo site www.licitacaoburitizeiro.com.br - Tel (38) 3742-1011. e-mail: licitacao@buritizeiro.mg.gov.br

Pedro Henrique Santos Braga – Prefeito Municipal

3 cm -17 2044707 - 1

Campo Belo

Prefeitura Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Objeto: Aquisição de bens permanentes mobiliário e/ou equipamentos escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos, por meio do programa de fortalecimento das escolas municipais, que serão destinados para as escolas: Escola Municipal Coronel Pedro Silva, Escola Municipal Flora Alvarenga Casarino, Escola Municipal Professor José Oleriano Neves e Escola Municipal Vereador José Alvarenga. Abertura: 05/03/2025, às 12:30 horas. O edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 17/02/2025 no site: www.campobelo.mg.gov.br/campobelo.atende.net; www.comprasgovernamentais.gov. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Mais informações: Rua João Pinheiro, 102, Centro. Tel.: (0**35) 3831-7914

Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: Aquisição de bens permanentes mobiliário e/ou equipamentos escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos, por meio do Programa de Atendimento aos Municípios, que serão destinados para as escolas: Escola Municipal Cônego Ulisses, Escola Municipal Prefeito João Gibram e Escola Municipal Lucília Gibram Cambraia. Abertura: 05/03/2025, às 12:30 horas. O edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 17/02/2025 no site www.campobelo.mg.gov.br/campobelo.atende.net, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Mais informações: Rua João Pinheiro, 102, Centro. Tel.: (0**35) 3831-7914

6 cm -14 2044141 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250217201650022.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O Consorcio Interfederativo Minas Gerais, torna público a SUSPENSÃO do Processo nº 024/2025 Pregão Eletrônico nº 014/2025 para readequação do termo de referência.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Pregoeiro

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - PROC. Nº 143/2024 - TCES ID CIDADES: 2024.S01C2600009.02.0014 Órgão/Entidade: O Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL/ES, torna público a ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO do Edital de Pregão em epígrafe. Da Alteração: Foram alteradas as regras de qualificação técnica previstas no item 9.15 do Edital, foram adicionadas informações complementares nos descritivos dos objetos - vide tabela do item 1.2 do Anexo I do Edital e o os valores estimados dos itens 9, 10, 11, 12, 13 e 14 foram atualizados. Do Agendamento do certame: Início de acolhimento das propostas: às 08:00 de 20/02/2025; Impugnações e Esclarecimentos: até às 23:59 de 27/02/2025, Recebimento das Propostas: até às 08:00 de 06/03/2025 e Abertura da Sessão Pública: às 08:01 de 06/03/2025. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Disposições Gerais:
O Edital e Anexos (atualizados) estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, NOVO ID do Processo 366127 e www.cimpedraazul.com.br, link Portal de Licitações.

Afonso Cláudio-ES, 17 de fevereiro de 2025.
KEYLA MONTEIRO ZANETTI
Pregoeira

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BIOMEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA COLEGIADA E CONSELHO FISCAL E OUTROS ASSUNTOS

A Comissão pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores de Biomedicina do Estado da Bahia , tendo como sigla SINBIOMED-BA, representada pelo seu presidente, Dr. Gabriel Andrade Nonato Queiroz, CRBM nº 6772 (com endereço para qualquer tipo de notificação no Empresarial Mondial Salvador Office, Rua Alceu Amoroso Lima, nº 276 A, Sala 509, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41820-770), convoca todos os trabalhadores de Biomedicina, do Estado da Bahia, abrangendo todos os seus 417 municípios, para participar da Assembleia geral de fundação do Sindicato dos Trabalhadores de Biomedicina do Estado da Bahia - SINBIOMED-BA, a se realizar no dia 13 de março de 2025, às 19:00h, em primeira convocação, ou às 19:30h, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes. A Assembleia será realizada no auditório do Empresarial Mondial Salvador Office, Rua Alceu Amoroso Lima, nº 276-A, Sala 509, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41820-770), para deliberar sobre as seguintes pautas: 1) Instalação da comissão pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores de Biomedicina do Estado da Bahia - SINBIOMED-BA; 2) Aprovação da fundação do Sindicato dos Trabalhadores de Biomedicina do Estado da Bahia - SINBIOMED-BA; 3) Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social do Sindicato dos Trabalhadores de Biomedicina do Estado da Bahia - SINBIOMED-BA; 4) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores de Biomedicina do Estado da Bahia - SINBIOMED-BA; 5) Aprovação da taxa de associação; 6) Autorização para filiação a Federação de Grau Superior; 7) Outros assuntos.

Salvador-BA, 12 de fevereiro de 2025.
GABRIEL ANDRADE NONATO QUEIROZ
Presidente da Comissão

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE IMPERATRIZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-fundação do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Imperatriz/MA, na pessoa do seu representante, Sr. Alessandro Di Minda Pereira M de Oliveira, nos termos da Portaria/MTP Nº 3473, de 04 de outubro de 2023, convoca todos os membros da categoria econômica de hotéis, restaurantes, bares e similares, entendendo-se por "similares" de hotéis, restaurantes e bares, todos os moteis, pousadas, pensionatos, pensões, hospedagens, hospedarias, hosteis, flats, apart hotéis, lanchonetes, pizzarias, churrascarias, delicattesses, casas de café, cafeterias, casas de chá, botequins, trailers, economatos, estalagens, albergues, cafés, bufés, cantinas, casas noturnas, fast-foods, leiterias, quiosques, hotéis fazenda, fornecedores, a varejo, meios de hospedagem e de alimentação preparada e de bebidas, pastelarias, salsicharias, sorveterias, catering, estabelecidos em Imperatriz/MA, para ASSEMBLEIA GERAL a ser realizada às 18:30h do dia 17 de março de 2025, em primeira convocação com a verificação do quórum, e em caso de ausência do quórum legal, às 19:00h do mesmo dia 17 de março de 2025, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes no endereço à Av. Bernardo Sayao, nº 17, Sala 08, Bairro Maranhão Novo(Auditorio do Hotel Stay Inn) Imperatriz - MA, CEP 65.907-300, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I- Fundação do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Imperatriz/MA; II- Aprovação do Estatuto Social; III Eleição e posse da 1ª Diretoria e do Conselho Fiscal, IV- Filiação à Federação e Confederação Patronais e V- Outros assuntos de interesse da categoria econômica.

ALESSANDRO DI MINDA PEREIRA M DE OLIVEIORA
Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2024

PARTES: O ESTADO DA BAHIA/SEAGRI e a Empresa KM JÚNIOR LTDA. PROCESSO: 010.2391.2025.0000080-56 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2024, à partir de 20 de fevereiro de 2025, findando-se em 20 de junho de 2025. VALOR: O valor global do Contrato permanece de R$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais). ASSINATURAS: Wallison Oliveira Torres - Secretário e Eládio Ramos - Contratada

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA-SEAGRI. A Pregoeira Oficial da SEAGRI, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado no Parecer da d. Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o resultado parcial da licitação acima referenciada, que tem por objeto para Registro de preço para futura aquisição, e/ou eventual aquisição, de material permanente, Tratores e Implementos agrícolas. Empresas adjudicatárias: LOTE 14 - VALMIR SCHLICKMANN LTDA, CNPJ 00.124.814/0001-38, valor total R$ 439.750,00; Lote 15 - YANMAR SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 08.263.434/0001-96, valor total R$ 18.963.000,00; Critério de Julgamento: menor preço. Salvador/BA, 07/05/2024 - Águida de Miranda Moreira - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL. O Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura-Seagri, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 34, Decreto Estadual nº 19.896/2020, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2024, referente aos lotes 14 e 15, para o objeto adjudicado supramencionado.

Salvador/BA, 13 de fevereiro de 2025
WALLISON OLIVEIRA TORRES
Secretário Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura-SEAGRI

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO/SEDUR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 10/25 - CONDER

Abertura: 05/05/2025, às 09h:30m.
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE REGIONAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (http://www.conder.ba.gov.br) no campo licitações, a partir do dia 19/02/2025.

Salvador - BA, 14 de fevereiro de 2025.
MARIA HELENA DE OLIVEIRA WEBER.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Agente de Licitação da Embasa comunica aos interessados que no aviso da Licitação nº 011/2025, publicado na seção 3 do Diário Oficial da União do dia 06/02/2025, cujo objeto é "Projeto de Trabalho Social da obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ponta de Areia e Barra de Caravelas", onde se lê: "...Abertura das Propostas: 07/03/2025 às 09:00 horas.", leia-se: "...Abertura das Propostas: 14/03/2025 às 10:00 horas."

Salvador, 13 de fevereiro de 2025.
MARCELO SILVA SOUSA COSTA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241073

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico No 20241073 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamento hospitalar. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 910732024, até o dia 11/03/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2025
JANES VALTER NOBRE RABELO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241442 - IG Nº 1347743000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico No 20241442, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Aquisição de utensílios para cozinha industrial e para setor de Nutrição enteral lactário, em atendimento às necessidades do Hospital Universitário do Ceará - HUCE e ampliação da Unidade de Nutrição do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 914422024, até o dia 11/03/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2025
CIRIACO BARBOSA DAMASCENO NETO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241525

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico No 20241525, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO e: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 915752024, até o dia 11/03/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2025
SIMONE ALENCAR ROCHA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241665

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico No 20241665, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 916652024, até o dia 11/03/2025, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2025
MARIA AURIVANIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
PREGOEIRA

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

FOLHA: 333

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/2025

FOLHA: 334

REPUBLICAÇÃO

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **06/03/2025** às **08:30h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

FOLHA: 335

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo Administrativo nº 024/2025

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS,** CNPJ n. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antonio Alves da Costa, n.300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Frederico Ozanan Rangel – Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG através do Pregoeiro Sr. Luiz Claudio Ferreira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 30/2024 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e Portarias nº 22/2025, 21/2025 e demais portarias aplicaveis, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 06/03/2025 às 08:30h
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 06/03/2025 às 08:30h
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS.**

1.1. A licitação será de menor preço por item, conforme exigências constante do Termo de Referência - **ANEXO I**.

1.2. Os entes consorciados que compõem o consórcio atualmente são:

ENTES CONSORCIADOS			
MUNICIPIOS		**DISTANCIA ESTIMADA DA SEDE ARAXÁ (CIMINAS)**	**POPULAÇÃO (N° HAB)**
1	ARAXÁ	SEDE	107.337 HAB
2	CAMPOS ALTOS	96 KM	12.979 HAB
3	IBIA	72 KM	22.229 HAB
4	MEDEIROS	121 KM	3.900 HAB
5	PEDRINOPOLIS	78 KM	3.344 HAB
6	PERDIZES	56 KM	17.151 HAB
7	PRATINHA	81 KM	3.559 HAB

8	SANTA ROSA DA SERRA	131 KM	3.382 HAB
9	TAPIRA	56 KM	4.118 HAB
10	TAPIRAI	148 KM	1.690 HAB
11	TIROS	179 KM	7.883 HAB
12	SÃO ROQUE DE MINAS	140 KM	7.129 HAB
13	MORADA NOVA DE MINAS	334 KM	9.067 HAB
14	SACRAMENTO	85 KM	26.670 HAB
15	LAGOA FORMOSA	148 KM	18.111 HAB
16	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	248 KM	7.375 HAB
17	VARJÃO DE MINAS	217 KM	6.969 HAB
18	RIO PARANAÍBA	136 KM	14.532 HAB
19	PIUMHI	204 KM	36.062 HAB
20	IGUATAMA	193 KM	6.826 HAB
21	PIMENTA	243 KM	8.236 HAB
22	COROMANDEL	178 KM	28.894 HAB
23	DORESÓPOLIS	225 KM	1.461 HAB
24	CARMO DO PARANAÍBA	131 KM	29.011 HAB
25	ARAPUÁ	175 KM	3.009 HAB
26	VARGEM BONITA	154 KM	2.158 HAB
27	CRUZEIRO DA FORTALEZA	100 KM	3.521 HAB
28	RAPOSOS	390 KM	16.390 HAB
29	BAMBUÍ	162 KM	23.546 HAB
TOTAL DE HABITANTES:			**436.539 HAB**

Fonte: Censo IBGE 2022

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e legislação vigente.

2.2. O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

2.3. Deverá ser observado neste certame as disposições contidas no Artigo 82º e incisos da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consorcio Público CIMINAS a contratar, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMINAS, poderão contratar quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer contratações, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as contratações irão

depender do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

2.5. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.7. DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

2.8. Neste certame foi obedecido o disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº14.133/2021, quando foi devidamente publicado no Site do CIMINAS o Aviso de Manifestação de Intenção de Registro de Preços, tendo sido publicado no dia 10 de dezembro de 2024, com prazo para manifestação até o dia 23 de dezembro de 2024, quando foi obedecido o prazo mínimo legal de 08 (oito) dias úteis.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar deste Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no portal LICITANET (www.licitanet.com.br).

3.1.1. Os interessados devem possuir ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação ede senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 3.2 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item 3.3 poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

3.5. Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte,.

3.6. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas reunidas ou não sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

3.6.1. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como a etapa da participação na execução dos serviços objeto da presente licitação, nos termos do disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6.2. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do objeto licitatório até sua aceitação definitiva.

3.6.3. A eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Municipio aderente demandante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório.

3.6.4. A não comprovação de habilitação juridica e qualificação técnica de alguma empresa integrante ao consórcio, resultará na **DESCLASSIFICAÇÂO** do mesmo.

3.7. <u>Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato</u>, direta ou indiretamente::

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,

gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. que constem no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e/ou tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.7.9. Impedidas de licitar ou contratar com a contratante, bem como, com os municípios filiados e sua Administração Direta e Indireta;

3.7.10. Inscritas no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;

3.7.11. que constem no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

3.7.12. sob processo de Falência ou Recuperação Judicial (Lei Federal nº 11.101/2005).

Ressalvas:

a) É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011);

b) A empresa em recuperação judicial deve apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetose a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto no item 3.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº14.133/2021.

3.13. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoriatécnica.

3.14. Os documentos necessários à habilitação que foram juntados à plataforma eletrônica de licitações, serão objetos de conferência e autenticação pelos servidores designados como Pregoeiro Responsável e/ou Equipe de Apoio.

3.15. Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, de acordo com as hipóteses previstas no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

3.16. O critério de reajuste será definido nos termos do art. 25, §7º da Lei 14.133/21, na qual os preços contratados serão reajustados monetariamente com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo

observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.17. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 01 (um) ano, a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.18. Ficam ressalvadas as situações previstas no artigo 124 da Lei n. 14.133/2021.

3.19. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitanet.com.br, sob pena de não conhecimento.

4.2. Caberá ao Pregoeiro Responsável responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como ao Departamento requisitante do objeto do certame.

4.3. Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

4.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, assim sendo, o proponente/licitante que interpor a impugnação não estará impedido de participar do certame.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional edeverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletronico (www.licitanet.com.br), proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo o PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.1.1. A cotação de **duas marcas**, **dois modelos**, ou **duas procedências** para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a **desclassificação** do item.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. ( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133,

de 2021.

5.4. O fornecedor classificado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar sua condição no campo específico do sistema eletrônico. No entanto, em razão do elevado valor da contratação, este processo não concederá os benefícios previstos para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme vedação estabelecida no Art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela contratante ou de sua desconexão.

5.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueiode acesso.

5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

5.10. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro Responsável.

5.11. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5.12. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente previstas

(artigo 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021), sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou pela revogação da licitação.

5.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.15. Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo seguindo a ordem de classificação.

5.16. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.17. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento da contratante ou de cada município, órgão ou entidade.

5.18. A documentação referente a Habilitação somente sera solicitadas dos licitantes vencedores apos fase de disputa, não havendo necessidade do envio em conjunto ao cadastramento da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP: indicando,no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.3.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

6.4. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal LICITANET e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às do TERMO DE REFERÊNCIA.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.9.2.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos licitantes ou contratados pode ensejar, após o devido processo legal, a responsabilização junto ao Tribunal de Contas da União, assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis eda empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada aocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Em seguida, iniciará a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou do lote quando for o caso.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalode quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

7.9.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.2. Caso a empresa ou melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para o exercíciodo mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas empresas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor

oferta.

7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.17. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

7.21. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

FOLHA: 344

8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3.1. contiver vícios insanáveis;

8.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP;

8.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco) do valor orçado pela Administração.

8.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove queeste é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da

área especializada no objeto.

8.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. Conforme disposto no § 3º do Artigo 17º da Lei Federal de nº 14.133/2021, na fase de julgamento, o Consórcio CIMINAS, poderá em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, exames de conformidade e prova de conceito, amostras, dentre outros testes de interesse, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência ou no projeto básico.

8.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

9.1. As declarações obrigatorias conforme Lei 14133/2021 são atestadas pelo licitante no ato de cadastramento da proposta via sistema, não havendo necessidade de envio de declarações em conjunto aos documentos de habilitação.

9.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

9.2.1.1.1. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

OBSERVAÇÃO:
- O(s) ramo(s) de atividade(s) constante(s) do Objeto Social (principal e/ou secundárias) deverá(ão) ser compatível(is) com o objeto ora licitado.

9.2.1.2. Documentos pessoais dos socios/administradores

9.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.2.1. Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante realizou a venda/entrega compatível com o objeto desta licitação, de maneira satisfatória. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

9.2.2.2. Para todos os itens, deverá licitante apresentar juntamente com os documentos de habilitação sob pena de inabilitação imediata, catálogo do veiculo ofertado para fins de averiguação de todos os componentes/exigências dos equipamentos

9.2.2.4. O CIMINAS se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os serviços prestados, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços.

9.2.3 A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.2.3.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.3.2 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

9.2.3.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, da sede da licitante;

9.2.3.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município sede da licitante;

9.2.3.5 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

9.2.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça doTrabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

9.2.3.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, preferencialmente, com numero do CNPJ endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz

b) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial

9.2.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

9.2.4.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (nas conformidades do Art. 69, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

9.2.4.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.2.4.4. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:

a) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Publicados em Diário Oficial; e

c) Publicados em jornal de grande circulação; ou

d) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.2.4.5. Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

b) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.

9.2.4.6. Sociedade criada no exercício em curso:

a) Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.2.4.7. A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contadores) demonstrando que a empresa apresenta, perante o seu último balanço patrimonial exigível, "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

9.2.4.8. Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

9.2.4.9. Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

9.2.4.10. Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Legenda:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

FOLHA: 354

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

9.2.4.11. JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices contábeis indicados neste edital são os mais utilizados nas contratações públicas e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

9.2.4.12. Declaração assinada por contador atestando os índices acima calculados.

9.2.4.13. Além das declarações do item 5.2 o licitante deve assinar no sistema eletrônico as seguintes DECLARAÇÕES:

9.2.4.14. que não incorre nas condições impeditivas do art. 14º da lei 14.133/21;

9.2.4.15. estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, sob as penas da lei;

9.2.4.16. que não possui no quadro societário, servidor público da ativa, da administração direta ou indireta da contratante e dos municípios filiados, em atendimento à vedação disposta no inciso XII do artigo 18 da Lei Federal n° 12.708/2012, sendo da sua inteira responsabilidade a fiscalização desta vedação;

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital..

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

9.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.15. Apos julgamento da proposta, sera aberto o prazo de 2 (duas) horas para os(as) licitantes vencedores(as) para envio dos documentos de Habilitação conforme estabelecido no inciso II, Art 63 da Lei 14.133/2021.

9.16. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

9.17. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro Responsável a verificação de documento cuja validade possa ser confirmada via Internet, desde que, na fase de habilitação, a sua verificação seja possível em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, coma indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo enas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas correrão na dotação orçamentaria designada por cada Municipio.

11.2 Os valores estimados de preços por municipio participante será para 12 (doze) meses e ou 24 (vinte e quatro) meses, caso o CIMINAS, resolva prorrogar a ATA, nas formas do artigo 84º da lei federal 14.133/2021.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caso ocorra a inversão de fases, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento das propostas.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o dispostono art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.1. Serão abertos prazos de manifestação de intenção de recurso em dois momentos, o primeiro após a fase de disputa, e o segundo apos a fase de habilitação, as manifestações da fase de disputa serão analisadas apos findo o prazo de manifestação na fase de habilitação conforme Art 40 da IN 73/2022

12.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou delavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o atode habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.4.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a10 (dez) minutos.

12.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da

Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da CIMINAS

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.2 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante ocertame;

13.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, nãomantiver a proposta em especial quando:

13.3.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.3.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.3.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.3.4 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

13.3.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.5 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.5.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.5.2 fraudar a licitação

13.5.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.5.4 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.5.5 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.5.6 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.5.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.5.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.6 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.6.1 advertência;

13.6.2 multa;

13.6.3 impedimento de licitar e contratar e

13.6.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.6.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

FOLHA: 360

13.6.6 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.6.7 as peculiaridades do caso concreto

13.6.8 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.6.9 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.6.10 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.8 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa seráde 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.9 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.10 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.11 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.12 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três)anos.

13.13 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.14 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registrode

preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, 13.15 §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.16 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão compostapor 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contadoda data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.18 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.19 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 As condições de fornecimento e recebimento do objeto da licitação serãorealizadas de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o

afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, em www.licitanet.com.br e ciminas.mg.gov.br/licitacoes

16.11. As adesoes são permitidas, desde que aja a anuencia do orgão gerenciador/contratante e CONTRATADA.

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
16.12.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preço
16.12.3. ANEXO III – Minuta Contratual
16.12.4. ANEXO IV – Declaração Unificada

FOLHA: 363

Araxa/MG, 18 de fevereiro de 2025

LUIZ CLAUDIO FERREIRA
PREGOEIRO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

FOLHA: 369

FOLHA: 365

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO

Em atendimento as solicitações dos municípios consorciados e do próprio CIMINAS, por deliberação do Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, e ainda Protocolo e Estatuto inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, integra a administração indireta de todos os entes consorciados, elaboramos o presente Termo de Referência, contendo as informações necessárias para dar subsídio à instauração de procedimento licitatório, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à futura e eventual contratação, com fulcro nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, pelo Sistema de Registro de Preços **(SRP)**, na observância as disposições constantes nas portarias mencionadas da CIMINAS.

O OBJETO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS

Conforme exigência legal, o **CIMINAS - Consórcio Interfederativo de Minas Gerais** realizou pesquisa de preços de mercado junto aos bancos de preços que são disponibilizadas pelos entes federativos e empresas públicas, e apurou a estimativa presente na Planilha Orçamentária, para atendimento das cidades que compõem o consórcio. Os valores descritos correspondem a integral e total remuneração que será repassada à empresa contratada a qualquer título, seja de mão de obra, equipamentos, maquinário, veículos e insumos necessários à execução dos serviços conforme este Termo de Referência.

DA COMPRA COMPARTILHADA

1.1. O Consórcio Interfederativo de Minas Gerais objetivando o atendimento de demanda advinda de seus entes consorciados, torna publica o presente procedimento licitatório, tendo em vista o abastecimento e a celeridade na aquisição dos itens pleiteados.

1.2. A legislação brasileira que rege as licitações públicas autoriza a realização de licitação compartilhada por consórcio público. O tema já era disposto na Lei

Federal nº 8.666/1993, art.112, §1º, proveniente de alteração legislativa contida no âmbito da Lei 11.107/2023, que rege os consórcios públicos, e autoriza aos Consórcios Públicos a realização licitação, da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

1.3. O Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/05 e dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, denota que os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes que se consorciarem, admitindo-se, entre outros, os seguintes:

I - a gestão associada de serviços públicos;
II - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
III - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
IV - a produção de informações ou de estudos técnicos;

1.3.1. Além disso, ainda no mesmo decreto explana em seu dispositivo legal:

> Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.3.2. A Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) inova ainda mais ao dispor em seu conteúdo jurídico o seguinte:

> Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.
>
> Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no **caput** deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

1.4. Nesse caso, o consórcio atuará apenas como órgão gerenciador e interessado, com amparo técnico e logístico para os seus consorciados,

responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios.

1.5. Alcançar este resultado corrobora com o papel desempenhado pelo órgão na busca incessante por melhores práticas nas compras governamentais compartilhadas, com aumento da economia de escala, celeridade e segurança, sempre em observância aos preceitos esculpidos na legislação que envolve a matéria das aquisições públicas coletivas, assunto tão prestigiado na Nova Lei de Licitações que, há muito, parece ser uma realidade para os municípios que integram o CIMINAS.

1.6. O CIMINAS preza atuar sempre de modo articulado com seus municípios integrantes, gerando credibilidade na gestão de suas compras, assim como conscientizando os consorciados e conveniados a estimarem suas demandas (quantitativos anuais por lotes), o mais próximo à realidade de suas localidades, bem como fiscalizando seus contratos, aplicando penalidades se necessário e, sobretudo, zelando pela segurança jurídica em suas aquisições.

1.7. É necessário ter como primazia as boas práticas públicas, seja nas compras governamentais, onde a Administração Pública deve estabelecer confiança mútua em suas contratações, seja mediante seu papel regulamentador, com uma fiscalização mais atuante e efetiva participação de servidores capacitados para bem exercer suas funções.

1.8. Por tudo que foi dito, é notória a importância do CIMINAS para os municípios participantes, especialmente, pela articulação de alternativas para as necessidades locais, e, sobretudo, pelas demandas exitosas na área de gestão pública, neste caso especial, na administração geral. Fica assim demonstrado que a economia de escala foi bastante expressiva, não apenas por contribuir com a redução dos gastos públicos, como, também, por favorecer as demandas consorciados e conveniados do CIMINAS.

ENTES CONSORCIADOS			
MUNICIPIOS		DISTANCIA ESTIMADA DA SEDE ARAXÁ (CIMINAS)	POPULAÇÃO (N° HAB)
1	ARAXÁ	SEDE	107.337 HAB
2	CAMPOS ALTOS	96 KM	12.979 HAB
3	IBIA	72 KM	22.229 HAB
4	MEDEIROS	121 KM	3.900 HAB
5	PEDRINOPOLIS	78 KM	3.344 HAB
6	PERDIZES	56 KM	17.151 HAB

7	PRATINHA	81 KM	3.559 HAB
8	SANTA ROSA DA SERRA	131 KM	3.382 HAB
9	TAPIRA	56 KM	4.118 HAB
10	TAPIRAI	148 KM	1.690 HAB
11	TIROS	179 KM	7.883 HAB
12	SÃO ROQUE DE MINAS	140 KM	7.129 HAB
13	MORADA NOVA DE MINAS	334 KM	9.067 HAB
14	SACRAMENTO	85 KM	26.670 HAB
15	LAGOA FORMOSA	148 KM	18.111 HAB
16	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	248 KM	7.375 HAB
17	VARJÃO DE MINAS	217 KM	6.969 HAB
18	RIO PARANAÍBA	136 KM	14.532 HAB
19	PIUMHI	204 KM	36.062 HAB
20	IGUATAMA	193 KM	6.826 HAB
21	PIMENTA	243 KM	8.236 HAB
22	COROMANDEL	178 KM	28.894 HAB
23	DORESÓPOLIS	225 KM	1.461 HAB
24	CARMO DO PARANAÍBA	131 KM	29.011 HAB
25	ARAPUÁ	175 KM	3.009 HAB
26	VARGEM BONITA	154 KM	2.158 HAB
27	CRUZEIRO DA FORTALEZA	100 KM	3.521 HAB
28	RAPOSOS	390 KM	16.390 HAB
29	BAMBUÍ	162 KM	23.546 HAB
TOTAL DE HABITANTES:			**436.539 HAB**

Fonte: Censo IBGE 2022

1.9. Deste modo, conclui-se que a compra compartilhada a ser realizada pelo CIMINAS é uma estratégia eficiente e eficaz, pois causa diminuição de custos e maior oferta de produto, gerando segurança na hora da execução daquilo que fora contratado, sendo indispensável para os municípios que fazem parte do CIMINAS.

JUSTIFICATIVA:

Os veículos leves e utilitários são essenciais para o deslocamento de equipes técnicas, transporte de materiais e realização de serviços administrativos e operacionais em áreas urbanas e rurais, contribuindo diretamente para a execução das ações municipais.

Com a aquisição de veículos apropriados, a Prefeitura pode ampliar e qualificar o atendimento às necessidades da população, garantindo maior presença do poder público em áreas remotas e melhorando o acesso aos serviços essenciais, como saúde, educação, assistência social e obras públicas.

A frota própria permite que o município atenda às exigências legais e normativas específicas para determinados serviços, como transporte de cargas leves, materiais de construção, insumos agrícolas, medicamentos, e outros itens essenciais.

Muitos municípios possuem frotas antigas, que geram altos custos de manutenção e apresentam menor eficiência energética e operacional. A aquisição de novos veículos contribui para a modernização e sustentabilidade da frota, com veículos mais econômicos, duráveis e ambientalmente adequados. Alem de proporcionam maior agilidade no deslocamento das equipes municipais, facilitando a logística de serviços, a realização de vistorias, fiscalizações e o acompanhamento de obras e projetos.

Novos veículos garantem maior segurança para os servidores municipais no desempenho de suas funções, além de reduzir o risco de interrupções nos serviços devido a falhas mecânicas

RELAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS:

2.1. A descrição completa dos itens relacionados na tabela orçamentária, se encontra no item 2.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN R$
1	CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO NOVO 2025	50	R$ 98.440,00
2	SUV COMPACTO 5 LUGARES FLEX, VEICULO NOVO 2025	50	R$ 204.920,00
3	CARRO ULTILITÁRIO 7 LUGARES FLEX, VEICULO NOVO 2025	50	R$ 152.971,13
4	SUV GRANDE COM 7 LUGARES A DIESEL, VEICULO NOVO 2025	50	R$ 434.789,75
5	CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB SIMPLES FLEX, VEICULO NOVO 2025	50	R$ 102.981,67
6	CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB DUPLA FLEX, VEICULO NOVO 2025	50	R$ 143.416,67
7		50	R$ 155.719,00

	CAMINHONETE PICK UP PORTE MEDIO 5 LUGARES, VEICULO NOVO 2025		
8	CAMINHONETE PICK UP PORTE MEDIO 5 LUGARES, VEICULO NOVO 2025	50	R$ 225.533,33
9	CAMINHONETE PICK UP 2 LUGARES DIESEL, VEICULO NOVO 2025	50	R$ 235.655,33
10	CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA DIESEL 5 LUGARES, VEICULO NOVO 2025	50	R$ 318.498,75
11	VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL, VEICULO NOVO 2025	50	R$ 356.927,50
12	VAN DE PASSAGEIROS 19 LUGARES DIESEL, VEICULO NOVO 2025	50	R$ 332.250,00
13	MOTOCICLETA – VEICULO NOVO, ANO 2025	150	R$ 22.466,67
14	MOTOCICLETA TIPO "MOTO CROSS"-- VEICULO NOVO ANO 2025	150	R$ 43.296,67
15	CARRO SEDAN 1.0 TURBO FLEX, VEICULO NOVO 2025	50	R$ 122.465,00
16	CARRO SEDAN LUXO 1.8 HIBRIDO, VEICULO NOVO 2025	50	R$ 191.375,00

2.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

2.2.1. **C**ARRO HATCH 5 LUGARES FLEX :

Motorização minima 1.0 turbo / Combustível Álcool Gasolina / Potência minima (cv) 84 / Torque minimo (kgf.m) 10,3 / Câmbio manual ou automatico de no minimo 5 marchas / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 5

Com no minimo os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, distribuição eletrônica de frenagem, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, vidros elétricos dianteiros, desemb. Traseiro, computador de bordo. cor branca.

FOLHA: 372

2.2.2. SUV COMPACTO 5 LUGARES FLEX:

Motorização 2.0 / Combustível Álcool Gasolina / Potência minima (cv) de 160 / Torque minimo (kgf.m) de 20 / Câmbio automático com modo manual de no minimo 6 marchas / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 5

Com no minimo os seguintes itens: airbag motorista , alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada Usb, rádio FM/AM, Kit Multimídia, bancos de couro, teto solar, vidros elétricos, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina, cor preto

2.2.3. CARRO ULTILITÁRIO 7 LUGARES FLEX:

Motorização minima 1.8 / Combustível Álcool Gasolina / Potência (cv) minima de 110 / Torque (kgf.m) minimo de 17 / Câmbio automática com modo manual de no minimo 6 marchas / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 7

Com no minimo os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia, bancos de couro, vidros elétricos computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina – cor branca

2.2.4. SUV GRANDE COM 7 LUGARES A DIESEL

Motorização minima de 2.4 / Combustível Diesel / Potência (cv) minima de 200 / Torque (kgf.m) minimo de 50/ Câmbio automática com modo manual de no minimo 6 marchas / Tração 4x4 / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 7

Com no minimo os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, rádio FM/AM, Kit Multimídia, bancos de couro, ajuste elétrico, vidros elétricos, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina – cor preto.

2.2.5. CAMINHONETE PICK UP PEQUENA FLEX:

Motorização minima 1.3 / Combustível FLEX / Potência (cv) minimo de 95 / Torque (kgf.m) minimo de 13 / Câmbio manual ou automatico de no minimo 5 marchas / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 2 / airbag motorista / freios ABS / airbag passageiro / ar-condicionado / volante com regulagem de altura / computador de bordo – cor branca

2.2.6. CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB DUPLA FLEX:

Motorização minima de 1.0 turbo / Combustível FLEX / Potência (cv) minima de 120/ Torque (kgf.m) minimo de 20 / Câmbio automatico com manual/ Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 5 / airbag motorista / freios ABS / airbag passageiro / ar-condicionado / volante com regulagem de altura / computador de bordo

Com no minimo os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, rádio

FM/AM, Kit Multimídia, bancos de couro, vidros elétricos, computador de bordo, farol de neblina – cor branca ou preta

2.2.7. CAMINHONETE PICK UP PORTE MEDIO 5 LUGARES:

Motorização minima 1.3 / Combustível FLEX / Potência (cv) minima de 180 / Torque (kgf.m) minimo de 25 / Câmbio automática com modo manual de no minimo 6 marchas / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 5

Com no minimo os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, vidros elétricos, computador de bordo. Cor Preta ou branca

2.2.8. CAMINHONETE PICK UP PORTE MEDIO 5 LUGARES:

Motorização minima de 2.0 / Combustível Diesel / Potência (cv) minima de 170 / Torque (kgf.m) minimo de 35 / Câmbio automática com modo manual de no minimo 9 marchas / Tração 4x4 / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 5

Com no minimo os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, rádio FM/AM, Kit Multimídia, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina, bancos de couro, ajuste elétrico, vidros elétricos cor branca ou preta

2.2.9. CAMINHONETE PICK UP 5 LUGARES DIESEL

Motorização minima de 2.4 / Combustível Diesel / Potência (cv) minima de 170 / Torque (kgf.m)minimo de 40 / / Câmbio automático de no minimo 5 marchas / Tração 4x4 / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 5

Com no minimo os seguintes itens: airbag motorista / freios ABS / airbag passageiro / ar-condicionado / travas elétricas / volante com regulagem de altura / vidros elétricos / computador de bordo – cor preta ou branca

2.2.10. CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA DIESEL 5 LUGARES:

Motorização minima de 2.4 / Combustível Diesel / Potência (cv) minima de 170 / Torque (kgf.m) minimo de 40 / Câmbio automática de no minimo 6 marchas / Tração 4x4 / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 5

Com no minimo os seguintes itens: airbag motorista / freios ABS / airbag passageiro / ar-condicionado / travas elétricas / volante com regulagem de altura / rádio FM/AM / Kit Multimídia / vidros elétricos / computador de bordo / farol de neblina. Cor preta ou branca

2.2.11. VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL

Motorização minima 2.0 / Combustível Diesel / Potência (cv) minima de 130 / Torque (kgf.m) minimo de 40 / Câmbio manual ou automatico de no minimo 6 marchas / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes minimo de 16

Com no minimo os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, rádio

FM/AM, vidros elétricos, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina – cor branca

2.2.12. VAN DE PASSAGEIROS 19 LUGARES DIESEL

Motorização minima de 2.2 / Combustível Diesel / Potência (cv) minima de de 140 / Torque (kgf.m) minimo de 30/ Câmbio manual ou automatico de no minimo 6 marchas / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes minimo 19

Com no minimo os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, vidros elétricos, computador de bordo, farol de neblina – cor branca

2.2.13. MOTOCICLETA – NOVA, ANO 2025

Cilindrada: mínimo 150,00 / Tipo de Motor: 4 tempos / Arrefecimento: Ar / Combustível: Flex / Potência Máxima: minimo de 12.20 a 7500 rpm / Transmissão: 5 marchas / Injeção: Eletrônica / Suspensão / dianteira: Convencional CHASSI; DE AÇO, Partida: Elétrica, Ajuste da suspensão dianteira: Eletrônica Capacidade do tanque: 12 litros – cor branca

2.2.14. MOTOCICLETA TIPO "MOTO CROSS", ANO 2025

Cilindrada: mínimo 180,00 / Tipo de Motor: 4 tempos / Arrefecimento: Ar / Combustível: Flex / Potência Máxima: 12 a 8000 rpm / Transmissão: 5 marchas / Injeção: eletrica / Suspensão / dianteira: garfo telescopico 180mm CHASSI; DE AÇO, Partida: Elétrica, Ajuste da suspensão dianteira: Eletrônica Capacidade do tanque: 12 litros – cor branca

2.2.15. CARRO SEDAN 1.0 TURBO

Motorização minimo de 1.0 TURBO / Potência (cv) minimo de 110 / Torque (kgf.m) minimo de 15 / Câmbio automática com modo manual de no minimo 6 marchas / Tração dianteira / Direção elétrica ou hidráulica/ Ocupantes 5

Com no minimo os seguintes itens: airbag motorista / alarme / freios ABS / airbag passageiro / airbag lateral / ar-condicionado / travas elétricas / volante com regulagem de alturaentrada / rádio FM/AM / vidros elétricos / computador de bordo / sensor de farol / farol de neblina – cor preto ou branco

2.2.16. CARRO SEDAN LUXO 1.8 HIBRIDO:

Motorização minima de 1.8 / Portas 4 / Cambio automatico com opção de manual/ Combustível FLEX com suporte motor elétrico (Hibrido) / Potência (cv) minima de 120 / Torque (kgf.m) minimo de 12 / Direção elétrica ou hidráulica

Com no minimo os seguintes itens: Airbag lateral / Airbag motorista / Airbag passageiro / Alarme / Freios ABS / Conforto / Ar-condicionado / Piloto automático / Travas elétricas / Volante com regulagem de altura / Sistema de som / Kit Multimídia / Rádio FM/AM / Bancos / Ajuste elétrico / Bancos de couro / Janelas / Teto solar / Vidros elétricos / Computador de bordo / Farol de neblina / Sensor de faro – cor preto ou branco

2.3. Após a etapa de lances, o detentor da melhor proposta deverá enviar juntamente com

os documentos habilitatórios, folders ou ficha técnica de cada veiculo, fornecida pelo fabricante.

2.4. Caso o licitante não apresente folders, prospecto ou a ficha técnica do produto orçado na proposta, o mesmo será **DESCLASSIFICADO**, dando continuidade na ordem classificatória.

2.5. O CIMINAS poderá realizar diligência, afim de comprovar que o veículo atenda ou não, ao que se exige no Termo de Referência.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA:

3.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto desse Termo de Referência em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Contratante;

3.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no local definido na Autorização de Fornecimento emitida pelo Municipio Contratante, correndo por conta e risco do fornecedor, o seguro, a carga e descarga do veículo;

3.3. A contratada deverá realizar a troca do produto que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte conforme codigo de defesa do consumidor;

3.4. A não entrega do objeto injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito do CIMINAS convocar o segundo colocado no registro;

3.5. A empresa contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços;

3.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central do municipio requisitante;

3.7. Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

3.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

3.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da

Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

3.12. Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

3.13. Da garantia

3.13.1. O prazo de garantia integral dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 3 (três) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fornecedor, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

3.13.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

3.13.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

3.13.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

3.13.5. A Contratada deverá arcar com os custos de transporte, de seguro de transporte, além daqueles relacionados com a montagem e manutenção do veículo, havendo necessidade de enviar o veículo para um centro de assistência técnica.

3.13.5.1. O envio do veículo para o centro de assistência técnica em outra localidade não exime a Contratada do cumprimento dos prazos de assistência técnica estabelecida e respectivas penalidades;

3.13.6. Substituir o veículo que após a entrega e aceite e durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeito de fabricação, em um prazo máximo de 7 (dias) dias;

3.13.7. Atender durante o prazo de garantia dos veículos, aos chamados de manutenção corretiva no prazo conforme estabelecido no codigo de defesa do consumidor, efetivando os reparos necessários;

3.13.8. Proceder durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado em razão da evolução ou por qualquer outro motivo, a substituição por produtos e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para o municipio;

3.13.9. Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou aparelhos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da Contratada;

3.13.10. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou

pela assistência técnica autorizada;

3.13.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;

3.13.11.1. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

3.13.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

4.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.1.2. Realizar a entrega do automóvel na forma preceituada pelo Edital de Licitação, observadas as especificações técnicas declinadas neste Termo de Referência;

4.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes de no mínimo: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.5. Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo;

4.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.7. A Contratada deverá dar garantia do veículo ofertado de no mínimo, 3 (três) anos.

4.1.8. É de responsabilidade da Contratada vencedora todas as despesas e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços;

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e este termo de referência;

4.2.2. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto, rejeitando, no todo ou em parte, o bem entregue ou executado fora da especificação deste Termo de Referência

4.2.3. Pagar a importância correspondente, após a entrega dos veículos pela Contratada vencedora, no prazo pactuado, mediante notas fiscais, devidamente atestadas;

4.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.2.7.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da citada Lei, ou pelos respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

4.2.7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

4.2.7.3. O representante da Administração Solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.2.8. A Administração solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

5.1. Caberá à CONTRATADA refazer a entrega dos produtos licitados (sem ônus para a contratante) sempre que os produtos estiverem em desacordo com as especificações deste termo de referência.

DA GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FOLHA: 380

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1. Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente, será recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais ou da documentação prevista no item 8.1.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução da ordem de serviço;
e) o valor a pagar; e

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta aos órgãos competentes para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Em relação a parte incontrovertida quanto a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias uteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

FORMA DE FORNECIMENTO

10.2. O fornecimento do objeto será sob demanda do município aderente, e e entregue a cada ordem de fornecimento expedida com os quantitativos desejados para aquela ordem, que conterá os quantitativos específicos de cada item do processo para a execução dos serviços.

10.3. A CONTRATADA deverá computar na sua proposta TODO e QUALQUER valor que seja necessário para cobrir todas as despesas oriundas das futuras ordens de fornecimento que serão emitidas pelos municípios aderentes, sendo que, conforme disposto no preâmbulo deste termo de referência.

10.3.1. Além dos custos operacionais, também deverão estar previstas na proposta de preços os valores referentes a despesas com mão de obra, tributos,

encargos sociais, fretes, insumos, combustíveis, deslocamento de veículos e demais custos referentes ao fornecimento dos veículos.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.5.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.5.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.5.7. Documento de identificação pessoal do(s) sócio(s) administrador(es).

10.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.10. Certidão negativa de falência, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo considerada válida se emitida até 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão pública deste processo licitatório. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial fornecida for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (nas conformidades do Art. 69, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

10.10.2. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.10.3. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:

e) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

f) Publicados em Diário Oficial; e

g) Publicados em jornal de grande circulação; ou

h) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.10.4. Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):

d) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

e) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

f) Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.

10.10.5. Sociedade criada no exercício em curso:

b) Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.11. A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contadores) demonstrando que a empresa apresenta, perante o seu último balanço patrimonial exigível, "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

10.11.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

10.11.2. Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

10.11.3. Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

FOLHA: 388

Legenda:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

10.11.4. JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices contábeis indicados neste edital são os mais utilizados nas contratações públicas e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.12. Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

10.13. O CIMINAS se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os serviços prestados, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES ESTIMADOS POR MUNICIPIO:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na seguinte dotação

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.3. Os valores estimados de preços por municipio participante será para 12 (doze) meses e ou 24 (vinte e quatro) meses, caso o CIMINAS, resolva prorrogar a ATA, nas formas do artigo 84º da lei federal 14.133/2021.

Araxá/MG, 18 de fevereiro de 2025

FOLHA: 389

VANESSA FERREIRA

ANEXO II – MINUTA DA ATA

FOLHA: 390

ANEXO II

FOLHA: 391

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXX

O CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS, consorcio publico de direito público, CNPJ 19.493.732/0001-99, com sede na Rua Antônio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Araxá/MG, CEP 38183-058, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído em assembleia Sr. Frederico Ozanam Rangel, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG – CEP 38805-000 , considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 014/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DOU, DOE, AMM, LICITANET, PNCP, QUADRO DE AVISOS e em https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes Processo Administrativo nº 024/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)_____ CNPJ_____ com sede à _____ Bairro_____Cidade_____CEP_____ por seu socio proprietário Sr.(a)_____,, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS**.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN R$
1	CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 98.440,00

2	SUV COMPACTO 5 LUGARES FLEX, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 204.920,00
3	CARRO ULTILITÁRIO 7 LUGARES FLEX, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 152.971,13
4	SUV GRANDE COM 7 LUGARES A DIESEL, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 434.789,75
5	CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB SIMPLES FLEX, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 102.981,67
6	CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB DUPLA FLEX, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 143.416,67
7	CAMINHONETE PICK UP PORTE MEDIO 5 LUGARES, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 155.719,00
8	CAMINHONETE PICK UP PORTE MEDIO 5 LUGARES, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 225.533,33
9	CAMINHONETE PICK UP 2 LUGARES DIESEL, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 235.655,33
10	CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA DIESEL 5 LUGARES, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 318.498,75
11	VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 356.927,50
12	VAN DE PASSAGEIROS 19 LUGARES DIESEL, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 332.250,00
13	MOTOCICLETA – 0KM, ANO 2025	150	R$ 22.466,67
14	MOTOCICLETA TIPO "MOTO CROSS" (essencial para locomoção em areas rurais e terrrenos acidentados) – 0KM, ANO 2025	150	R$ 43.296,67

15	CARRO SEDAN 1.0 TURBO FLEX, O VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 122.465,00
16	CARRO SEDAN LUXO 1.8 HIBRIDO, O VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50	R$ 191.375,00

2.1.2. Especificação detalhada do objeto, será conforme especificada no Termo de Referência, precisamente no item 2.2.

2.2. Todos os veiculos que serão entregues pela detentora desta Ata serão nas formalidades do Termo de Referência anexo neste edital e serão nas conformidades de cada Ordem de Fornecimento emitida por cada município aderente.

2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de, eventualmente, algum local para prestação de serviços seja mais distante ou de difícil acesso.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, sendo esta, facultada aos municípios integrantes deste consórcio, ou de outros entes federativos que assim o requisitarem.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao caso.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMINAS (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Os órgãos e entidades poderão aderir à esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes do consórcio, desde que observados os requisitos previstos no artigo art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados e exaustivamente discorridos no Termo de Referência do processo licitatório, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas nele e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos fornecidos, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a comunicação oficial,

sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O local e prazo de execução do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações serão informadas nas ordens/autorizações de serviço, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pelo município aderente;

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados nas ordens de serviço, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de início da prestação de serviços descritas no objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação.

5.3. Ao não cumprir os prazos estipulados para refazimento de serviços caso ocorra sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando- se às penalidades previstas neste instrumento.

DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 contato a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.5.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.6.1. Por razão de interesse público;

7.6.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.6.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

FOLHA: 399

XXXXXXXXXXXXXXX - XX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

CIMINAS

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

FOLHA: 400

ANEXO III

FOLHA: 401

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
MINUTA DE CONTRATO XXX/XXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A XXXXXXXXXXX, POR INTERMÉDIO DO (A) E .....

A ..... por intermédio do(a) ....., com sede no(a), na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., portador do CPF nº.....
e RG nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 024/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 014/2025, Ata de Registro de Preço...../XXXX mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de veiculos novos, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante desta Ata, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n. 014/2025 e Ata de Registro de Preço...../.....

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALO UN	VALOR TOTAL
TOTAL:					

FOLHA: 402

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... ( )

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. Multa:

a) Moratória de .....% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... ( ) dias;

b) Moratória de .....% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (por cento), pela inobservância
do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.1) O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n 14.133, de 2021.

c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a % do valor do Contrato.

d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

e) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato.

f) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

g) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INCICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156,
§9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em

todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Gestão/Unidade:

b) Fonte de Recursos:

c) Programa de Trabalho:

d) Elemento de Despesa:

e) Plano Interno:

f) Nota de Empenho:

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONJUNTA

FOLHA: 411

ANEXO IV -- DECLARAÇÃO UNIFICADA

FOLHA: 412

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A empresa (razão social), CNPJ nº ....., localizada à (endereço completo), através de seu representante legal Sr. (a) (nome completo) abaixo assinado, Portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., **DECLARA**:

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO -- DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências deste certame, tendo todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

FATO IMPEDITIVO – DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

NEPOTISMO - DECLARA, que não possui em seu quadro societário, servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇAO FEDERAL - DECLARA, para fins do disposto no inc. VI do ART. Nº 68 da LEI Nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS - DECLARA, que cumpre as exigências de reservas de cargos previstas em lei e em outras normas especificas para PCD (Pessoas com Deficiência), reabilitação da previdência social e aprendiz, tudo nas formas do disposto no Artigo 92º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

INTEGRALIDADE DOS CUSTOS - apresentamos neste certame, proposta de preços e valores que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no processo administrativo acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço previsto.

INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS – DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente, restando ainda ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IDONEIDADE - DECLARA não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

CADEIA PRODUTIVA - DECLARA que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos Incisos III e IV do Art. 1º e no Inciso III do Artigo 5º da Constituição Federal.

Cidade, XX de mês de 2025.

_____

Razão Social - CNPJ
Assinatura do Representante Legal
Incluir carimbo CNPJ

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

REPUBLICADO

FOLHA: 414

000525

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

FOLHA: 415

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação republicação pregão eletrônico nº 014/2025, processo nº 024/2025, do tipo menor preço por item, para registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao ciminas. Reabertura dia 06/03/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:D3FF19ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/02/2025. Edição 3965
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

FOLHA: 416

000526

Araxá

Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS

LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo nº 024/2025, do tipo menor preço por item, para registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao ciminas. Recebimento dia 06/03/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes. Luiz Cláudio Ferreira – Pregoeiro.

2 cm -20 2046123 - 1

LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 009/2025

Processo 028/2025, credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de coleta regular e transporte de resíduos sólidos urbanos, abrangendo resíduos de classe I (perigosos, como lâmpadas, telhas, eletrônicos, entre outros) e classe II (não perigosos, como lixo comum), bem como a locação de caçambas e caminhões para coleta, visando atender às demandas dos municípios consorciados ao consórcio interfederativo minas gerais-ciminas. Início dia 24/02/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes. Maria Aparecida Rios- Presidente da Comissão.

3 cm -20 2046117 - 1

LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 010/2025

Processo 029/2025, credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de apoio operacional e administrativo de modo a atender as demandas dos entes consorciados ao consórcio interfederativo de minas gerais – ciminas. Início dia 24/02/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes. Maria Aparecida Rios- Presidente da Comissão.

2 cm -20 2046120 - 1

Arinos

Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 004/2025

Processo 006/2025 – Inexigibilidade 004/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídica ao Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES. Empresa: Advocacia Rodrigues [illegible] Sociedade de Advogados CNPJ [illegible]. Valor total do contrato: R$ 83.403,32. Vigência 31 meses e 12 dias. Fundamentos da contratação: Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o caráter personalíssimo e específico da contratação. Data 20/01/2025. Arinos-MG 19 de Fevereiro de 2025. Franciele Borges de Oliveira - Agente de Contratação.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Processo 007/2025 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, envolvendo a aplicabilidade em todas as suas modalidades, inclusive Dispensas e Inexigibilidade, em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133 de 01 de Abril 2021, e observância as aplicações das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. Modalidade: Dispensa Eletrônica - Critério de julgamento: Menor preço por Item. Modo de disputa: Aberto - Recebimento das propostas: A partir 08h00 (oito horas) do dia 21 de Fevereiro de 2025. Fim de recebimento das propostas: A partir 09h00 (nove horas) do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da sessão de disputa de preços: Às 10h00 (dez horas) do dia 26 de Fevereiro de 2025. Fim da disputa: Às 16h00 (dezesseis horas) do dia 26 de Fevereiro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Informações: www.convales.mg.gov.br e Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado" - Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites www.convales.mg.gov.br, www.bnc.org.br. Informações: (38) 97400-1224. E-mail: [illegible]. Franciele Borges de Oliveira - Agente de Contratação. Arinos-MG 19 de Fevereiro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - Aviso de Ratificação de Adjudicação e Homologação - Aviso de Adjudicação e Homologação - Processo 045/2024 - Pregão Eletrônico Nº 026/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021, Aquisição de Mobiliário Corporativo a fim de atender as necessidades dos municípios que compõe o consórcio CONVALES. Empresa Vencedora: Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda (04.869.971/0001-58) Lotes 01,02,03,04,05,06,07,08 – Valor Total R$ R$ 42.531.270,00. Data 18/02/2025. Arinos-MG 19 de Fevereiro de 2025. Franciele Borges de Oliveira - Agente de Contratação.

18 cm -20 2046246 - 1

Barão de Cocais

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02-005/2025

Data de assinatura 18/02/2025. Partes: PMBC X W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. O objeto do presente instrumento é Dispensa Emergencial para contratação de empresa visando a aquisição do medicamento Ribociclibe 200mg, em atendimento à Decisão Judicial de número [illegible], nas condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e anexos. Valor R$ [illegible]. O Contrato encontra-se disponível na íntegra no Portal do Município www.baraodecocais.mg.gov.br – Licitações – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 – Contrato.

CONTRATO Nº 02-006/2025. Data de assinatura 20/02/2025. Partes: PMBC X [illegible] PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. O objeto do presente instrumento é a Contratação de show musical com a banda JAMMIL E UMA NOITES, a realizar-se no dia 03 de março de 2025 – segunda-feira, visando compor a grade da programação do Carnaval – CARNAVAL 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – ETP. Valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O Contrato encontra-se disponível na íntegra no Portal do Município www.baraodecocais.mg.gov.br – Licitações – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 – Contrato.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03-005/2024. Data de assinatura 19/02/2025. Partes: PMBC X J. PODEROS COMÉRCIO LTDA ME. Objeto alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 03-005/2024, relativamente à vigência contratual. O Termo Aditivo encontra-se disponível na íntegra no Portal do Município www.baraodecocais.mg.gov.br – Licitações – Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Termo Aditivo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03-004/2024. Data de assinatura 18/02/2025. Partes: PMBC X BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 03-004/2024, relativamente à vigência contratual. O Termo Aditivo encontra-se disponível na íntegra no Portal do Município www.baraodecocais.mg.gov.br – Licitações – Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Termo Aditivo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03-003/2024. Data de assinatura 18/02/2025. Partes: PMBC X DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. Objeto alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 03-003/2024, relativamente à vigência contratual. O Termo Aditivo encontra-se disponível na íntegra no Portal do Município www.baraodecocais.mg.gov.br – Licitações – Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Termo Aditivo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 54/2024. Data de assinatura 19/02/2025. Partes: PMBC X MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. Objeto tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato no que diz respeito ao item 2º - Leite em Pó. O Termo Aditivo encontra-se disponível na íntegra no Portal do Município www.baraodecocais.mg.gov.br – Licitações – Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Termo Aditivo.

Termo de Credenciamento: Processo Licitatório nº 060/2024. Inexigibilidade nº 026/2024. O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de apresentações artísticas musicais nos gêneros MPB, Música Instrumental, Eletrônica, Fonte, Jazz, Afro, Afro-Pop, Pop-Rock, Salsa, Black Music, Hip-Hop, Axé, Funk, Samba, Pagode, Marchinhas de Carnaval, Cantata de Natal, Forró (Tradicional, Universitário e Eletrônico); Reggae; Arrocha e Sertanejo, de formato musical Solo, DJ's, Duplas, Trios, Bandas e Grupos musicais com sede em Barão de Cocais e demais localidades em um raio de até 70 km, englobando desta forma os municípios de Santa Bárbara, Barão de Cocais, Catas Altas, Caeté, Bom Jesus do Amparo, São Gonçalo do Rio Abaixo, Itabira e João Monlevade, visando futuras e eventuais apresentações nos eventos realizados pelo Município de Barão de Cocais através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Eventos, nas condições estabelecidas no Edital e anexos. Valor estimado R$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais). 02-006/2025. Partes: PMBC X BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA. 02-007/2025. Partes: PMBC X ANTÔNIO AUGUSTO DO CARMO. Os termos encontram-se disponíveis na íntegra no Portal do Município – www.baraodecocais.mg.gov.br – Licitações – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024 – Contrato.

15 cm -20 2046033 - 1

ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024

Pregão Eletrônico nº 079/2024, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de vídeos em 360° interativo, com resolução mínima em 4K e som ambiente estéreo captado com técnicas de diminuição de ruído, em formato compatível com as redes sociais (vertical e horizontal), principalmente Instagram e óculos de realidade virtual, com duração de 3 a 7 minutos e narração, quando necessário, conforme descritivo de cada um dos elementos turísticos: Igreja de São Gonçalo do Tambor, Santuário de São João Batista, Igreja do Rosário, Estrada Real: Rota do Ferro, Passeio de Trem, Fendas da Pedra da Tartaruga, Dowst Hill, Highline e Escalada, com o objetivo de fomentar o turismo na região através da divulgação na internet e em feiras e exposições correlatas, nos principais atrativos turísticos do Município de Barão de Cocais MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data limite de acolhimento e abertura das propostas: 13/03/2025 às 09h00min. Data de início da disputa: 13/03/2025 às 09h00min. Referência de tempo: Horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra na Plataforma Licitar Digital: www.licitardigital.com.br – Licitação ID 52523, no Portal do Município: www.baraodecocais.mg.gov.br – Licitação – PE 79/2024 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. [illegible] Augusto Gomes - Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Barão de Cocais, 20 de fevereiro de 2025.

5 cm -20 2045935 - 1

Belo Vale

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº005/2025

PRC Nº016/2025. Objeto: contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de consultoria em contabilidade de administração pública, com o intuito de assessorar a gestão pública na melhoria dos processos contábeis, no cumprimento das normas legais e na implementação de boas práticas na área contábil com foco na transparência, eficiência e conformidade com a legislação vigente. Empresa contratada: META-ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA no valor global de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Belo Vale aos vinte do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco
José Lapa dos Santos
Prefeito Municipal

3 cm -20 2045678 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

Processo Nº 017/2025. Objeto: "Aquisição de 3.000 (três mil) cestas básicas com módulos de higiene pessoal para atender as famílias em vulnerabilidade social do município de Belo Vale através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos." Data da abertura da sessão: 11/03/2025 às 08:00 horas O Certame será realizado por meio do sistema: https://belovale.licitapp.com.br/. O edital se encontra disponível no site da Prefeitura de Belo Vale (www.belovale.mg.gov.br), ou pelo email: licitacao@belovale.mg.gov.br.

Belo Vale, aos vinte dias do mês de fevereiro
do ano de dois mil e vinte cinco
José Lapa dos Santos
Prefeito Municipal

3 cm -20 2045672 - 1

Berilo

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 09/2025

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 09/2025. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis do tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel S 500, para abastecimento na cidade de [illegible] MG. Entrega das propostas: a partir de 24 de fevereiro de 2025 às 09h00min no site: www.licitardigital.com.br. Abertura das propostas: 10 de março de 2025 às 09h30min no site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: licitacao@berilo.mg.gov.br, no site: www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone: (33) 9 9707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39640-000. Flávia Ferreira dos Neves Amaral - Pregoeira Municipal.

CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 02/2025

Aviso de Licitação, Credenciamento Presencial nº 02/2025, Credenciamento de contratação de serviços de hospedagem e alimentação do Município de Berilo MG, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital. Recebimento da documentação: 25 de fevereiro de 2025 às 08h00min até às 31/12/2025 no email: licitacao@berilo.mg.gov.br, no site: www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone: (33) 9 9707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85, Centro, Berilo. Flávia Amaral Barros Freitas - Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 010/2025.

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 010/2025. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás de cozinha GLP 13, para atendimento às demandas da casa de apoio em Belo Horizonte, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. Entrega das propostas: a partir de 24/02/2025 às 09h30min no site: www.licitardigital.com.br. Abertura das propostas: 10/03/2025 às 08h30min no site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: licitacao@berilo.mg.gov.br, no site: www.berilo.mg.gov.br, no site: www.licitardigital.com.br, pelo telefone: (33) 9 9707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39640-000. Flávia Amaral Barros - Agente de Contratação.

8 cm -20 2046294 - 1

Boa Esperança

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e higiene, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Data entrega das propostas: Até 10/03/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMM/licita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

3 cm -20 2045911 - 1

Cana Verde

Prefeitura Municipal

PROCESSO 052/2024

Pregão Eletrônico 001/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços comuns de manutenção e reforma em engenharia, com fornecimento de insumos e composições baseadas nas tabelas SINAPI e SETOP – Recapeamento de Diversas Ruas. O Município de Cana Verde representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS, residente e domiciliado em Cana Verde MG, e de outro lado a empresa GML ENGENHARIA LTDA, neste ato representada por MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO, RESOLVEM, AMIGAVELMENTE, RESCINDIR O CONTRATO 063/2024. As partes RESOLVEM: 1 – A partir de 03 de fevereiro de 2025, extinguem-se as obrigações do Contrato 063/2024, II – As partes outorgam-se, mutuamente, ampla, geral e irrevogável quitação dos direitos oriundos daquele ajuste.

Processo 019/2025 – Inexigibilidade 006/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. O Prefeito Municipal de Cana Verde, no uso de suas atribuições e considerando as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações, RATIFICA o Credenciamento, supra, para contratação dos Produtores individuais: MARINA ROSÁRIA DE SOUZA SALES no valor de R$2.527,00 (dois mil quinhentos e vinte e sete reais); ADAUTO REIS ISIDORO no valor de R$1.702,70 (mil setecentos e dois reais e setenta centavos); ODAIR LÁZARO DE CARVALHO no valor de R$18.048,80 (dezoito mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos); VERIDA APARECIDA MARTINS no valor de R$ [illegible] e WALKIRIA MARIA DA SILVEIRA LAZARO no valor de R$14.153,00 (quatorze mil cento e cinquenta e três reais).

7 cm -20 2046207 - 1

Capela Nova

Prefeitura Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO – AVISO LICITAÇÃO – PRC 022/2025

Inexigibilidade de Licitação 10/2025. OBJETO: chamamento público para credenciamento de serviços de Dj (disc jockey). Início do credenciamento: 25/02/25. Informações [illegible]. Edital no site: www.capelanova.mg.gov.br. Capela Nova 19/02/25. Charles L. Moreira – Prefeito Municipal.

2 cm -20 2046423 - 1

Capetinga

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025 Critério de julgamento Menor Preço por Item. Objeto: "Implantação de registro de preços para posteriores aquisições de produtos de panificação e outros gêneros para manutenção das atividades da administração municipal". Abertura das propostas às 09h00min do dia 12 de Março de 2025 O Edital está à disposição no Setor de Licitações, R. Cel Osório, 400, e nos sites www.capetinga.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações: (35) 3545-1210. Capetinga/MG, 20 de fevereiro de 2025. REGINALDO DE MENDONÇA – Prefeito Municipal.

3 cm -20 2045982 - 1

Capinópolis

Prefeitura Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 002/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica do ramo de fornecimento de medicamentos para atendimento de ordem judicial, conforme as exigências da Secretaria Municipal de Saúde. Homologo o PE supramencionado a favor da empresa vencedora: H. Lima Lobianco & Cia Ltda, CNPJ: 63.776.421/0001-29 no valor global de R$ 14.130,60 (quatorze mil cento e trinta reais [illegible]). Capinópolis-MG, 20/02/2025, Luciano Batista Belchior – Prefeito Municipal.

Aviso de termo de autorização de Inexigibilidade nº 002/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de terapia ocupacional para atendimento de crianças neuroatípicas, conforme exigências da Secretaria Municipal de Saúde. Autorizo a inexigibilidade supramencionada a favor da empresa vencedora Paula Pâmela Camargo Barros, CNPJ: 40.298.754/0001-53, no valor global de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Capinópolis-MG, 20/02/2025, Luciano Batista Belchior – Prefeito Municipal.

4 cm -20 2046239 - 1

Capitólio

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Torna público através do Prefeito Municipal, Cristiano Geraldo da Silva, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº 05/2025, do tipo menor preço item, objetivando Aquisição de Utensílios Domésticos Básicos para o Novo Pró-Infância, localizado no loteamento Nova Capitólio, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Capitólio/MG. O recebimento da Proposta Comercial será até às 08h25min do dia 10/03/2025, sendo a abertura da sessão às 08h30min do dia 10/03/2025 pela plataforma www.novobbmnet.com.br/. Informações através do telefone (37)3373-0200 ou www.capitolio.mg.gov.br.

3 cm -20 2046191 - 1

Catuji

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PL 014/2025 – Inexigibilidade nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado tipo split, com assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais, insumos, componentes de equipamentos, ferramentas necessárias para boa execução dos sistemas de ar condicionado e/ou climatização, ventilação, exaustão e precisão, com dedicação de mão de obra exclusiva, e a seguinte empresa: 31.415.161 Adenilde da Silva Santiago - CNPJ 31.415.161/0001-70, no valor estimado de R$ 45.416,60 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.

3 cm -20 2045919 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PL 015/2025 – Inexigibilidade nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição na cidade de Catuji, visando atender às necessidades do município de Catuji/MG, e a seguinte empresa: Padaria Barbosa LTDA - CNPJ 41.404.584/0001-06, no valor estimado de R$ 176.999,90 (cento e setenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.

2 cm -20 2046647 - 1

Caxambu

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 042/2025

PE 015/2025. Contratação de empresa para ministrar aulas de natação para alunos da rede municipal, de acordo com o projeto "nadar na escola", conforme TR E ETP. Data de abertura: 07/03/2025, 10:00 h de Brasília. Edital disponível no www.caxambu.mg.gov.br e www.bll.org.br Caxambu-MG, 20/02/2025 – Marcelo Carvalho Gallo/Pregoeiro.

2 cm -20 2046018 - 1

Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG AMAG

AVISO DE LICITAÇÃO PE 009/2025

Pregão Eletr. nº 009/2025, para serviços de enfeites de páscoa. A abertura da sessão será dia 12/03/2025 às 09:00 horas na plataforma Licitar Digital https://licitardigital. Caxambu, 19 de fevereiro de 2025. Luiz Fernando Noronha Pereira – Presidente do CIMAG.

1 cm -20 2046217 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PR 017/2025

Credenciamento nº 004/2025, para serviços na área de Assist. Social. Referido credenciamento estará aberto SINE DIE, na plataforma Licitar Digital https://licitardigital. Caxambu MG, 19 de fevereiro de 2025. Luiz Fernando Noronha Pereira – Presidente do CIMAG.

1 cm -20 2046188 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250220201359022.

FOLHA: 417

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2025

O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG - AMAG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão nº 008/2025. Para enfeites de páscoa. Abertura 12/03/2025, às 09:00 h. pelo endereço eletrônico (https://licitar.digital). O edital encontra disponível no endereço www.cimag.org.br, outras informações pelo tel: 035 3341 3500.

Caxambu-MG, 19 de fevereiro de 2025.
LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025

O - Consorcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, torna público, a licitação em epígrafe, Processo Nº 029/2025, o Credenciamento De Empresas Especializadas Na Prestação De Serviços De Mão-De-Obra Terceirizada De Apoio Operacional E Administrativo De Modo A Atender As Demandas Dos Entes Consorciados Ao Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS. Inicio Credenciamento Dia 24/02/2025. Acesso Ao Edital Em https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes

MARIA APARECIDA RIOS
Presidente da Comissão

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 9/2025

O - Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, torna publico, a licitação em epígrafe, Processo Nº 028/2025, o Credenciamento De Empresas Especializadas Na Prestação De Serviços De Coleta Regular E Transporte De Resíduos Sólidos Urbanos, Abrangendo Resíduos De Classe I (Perigosos, Como Lâmpadas, Relés, Reatores, Entre Outros) E Classe Ii (Não Perigosos, Como Lixo Comum), Bem Como A Locação De Caçambas E Caminhões Para Coleta, Visando Atender Às Demandas Dos Municípios Consorciados Ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais -CIMINAS. Inicio Credenciamento Dia 24/02/2025. Acesso Ao Edital Em https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes

MARIA APARECIDA RIOS
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

REPUBLICAÇÃO
O Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, torna público, a licitação em epígrafe, Processo Nº 024/2025, do tipo MENOR PREÇO ITEM, para Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Veículos Da Linha Leve, Afim De Atender As Necessidades Dos Entes Consorciados Ao CIMINAS. Reabertura dia 06/03/2025 às 08:30hs. Sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://www.licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO, como órgão gerenciador, anuncia a realização de Pregão Eletrônico pelo critério de menor preço global para formalização de REGISTRO DE PREÇOS, visando à futura aquisição de mobiliário hospitalar. Órgãos e entidades têm 8 dias úteis para manifestar interesse no Registro de Preços (Lei 14.133/21). Detalhes em: http://www.cimlago.org.br, aba 'Editais'.

Alfenas-MG, 20 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PICUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Diogo Marques Oliveira, vem através do presente Edital, convocar todos os membros e legítimos representantes das empresas que compõe a categoria econômica do Comércio Varejista no município de Picuí/PB, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato do Comércio Varejista de Picuí/PB no Estado da Paraíba, tendo como base territorial do Município de Picuí no Estado da Paraíba, para reunirem-se em Assembleia Geral que será realizada no dia 20 de março de 2025, às 18h00 na Rua 24 de Novembro, 14, Sala 02 - Centro - Picuí - PB, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Fundação do Sindicato do Comércio Varejista de Picuí; b) Aprovação do Estatuto Social; c) Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes e, d) Autorização para registro da Entidade nos órgãos competentes.

Picuí-PB, 19 de fevereiro de 2025
DIOGO MARQUES OLIVEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025-SECCOMPRAS

PROCESSO SIGA nº 00012/SEHAB/2024
Objeto: Aquisição de material permanente para estruturação do Plantão Social do Conjunto Habitacional Vila das Oliveiras, relativos a execução do Projeto Técnico Social - PTS, conforme Edital, que estará disponível no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br. A abertura das propostas será em 07/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília) e a sessão de disputa no mesmo dia às 09h (horário de Brasília).
O edital completo, seus anexos e quaisquer Informações poderão ser obtidas pelos e-mails licita02@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.
FLÁVIA CHRISTINA SOARES LUZ DA COSTA
Coordenadora de Processos de Licitações - SECCOMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025-SECCOMPRAS

000527

PROCESSO SIGA nº 00040/SESA/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de limpeza, higienização e jardinagem nas unidades de assistência à saúde, almoxarifados, centro de referências e das unidades administrativas que compõem a estrutura hierarquizada de atendimento da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá - SESA/AP, conforme Edital, que estará disponível no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br. A abertura das propostas será em 11/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília) e a sessão de disputa no mesmo dia às 09h (horário de Brasília).
O edital completo, seus anexos e quaisquer Informações poderão ser obtidas pelos e-mails licita07@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.
FLÁVIA CHRISTINA SOARES LUZ DA COSTA
Coordenadora de Processos de Licitações - SECCOMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025-SECCOMPRAS

PROCESSO SIGA nº 00044/SESA/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, destinados a Unidade de Saúde Hospital Estadual de Santana CNES 2021064, proveniente de Emenda Parlamentar Proposta nº 06023.5820001/23-010, visando atender às necessidades da unidade de atenção especializada em saúde do Estado, conforme Edital, que estará disponível no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br. A abertura das propostas será em 11/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília) e a sessão de disputa no mesmo dia às 09h (horário de Brasília).
O edital completo, seus anexos e quaisquer Informações poderão ser obtidas pelos e-mails licita02@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.
FLÁVIA CHRISTINA SOARES LUZ DA COSTA
Coordenadora de Processos de Licitações - SECCOMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025-SECCOMPRAS

PROCESSO SIGA nº 00017/SEHAB/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST junto às 278 (duzentos e setenta e oito)famílias contempladas com unidades de moradias no Habitacional do bairro Congós do Programa de Urbanização, mediante convênios assinado entre a Caixa Econômica Federal -CEF e o Estado do Amapá por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, conforme Edital, que estará disponível no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br. A abertura das propostas será em 11/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília) e a sessão de disputa no mesmo dia às 09h (horário de Brasília).
O edital completo, seus anexos e quaisquer Informações poderão ser obtidas pelos e-mails licita06@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.
FLÁVIA CHRISTINA SOARES LUZ DA COSTA
Coordenadora de Processos de Licitações - SECCOMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025-SECCOMPRAS

PROCESSO SIGA nº 00010/FREBOM/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de hotelaria e hospedagem no município de Macapá/AP, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, com fornecimento de materiais e mão - de- obra, conforme Edital, que estará disponível no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br. A abertura das propostas será em 11/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília) e a sessão de disputa no mesmo dia às 09h (horário de Brasília).
O edital completo, seus anexos e quaisquer Informações poderão ser obtidas pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.
FLÁVIA CHRISTINA SOARES LUZ DA COSTA
Coordenadora de Processos de Licitações - SECCOMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-SECCOMPRAS

PROCESSO SIGA nº 00003/SECCOMPRAS/2025
Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos necessários para atender as necessidades do projeto de comercialização de pescado vivo, resfriado, denominado Peixe Popular, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - SEPAq, conforme Edital, que estará disponível no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br. A abertura das propostas será em 07/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília) e a sessão de disputa no mesmo dia às 09h (horário de Brasília).
O edital completo, seus anexos e quaisquer Informações poderão ser obtidas pelos e-mails licita06@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá AP, 14 de fevereiro de 2025.
FLÁVIA CHRISTINA SOARES LUZ DA COSTA
Coordenadora de Processos de Licitações - SECCOMPRAS

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460022936

Processo SEI 100.0917.2025.0003462-67. Contratada: Econsult Environmental Consulting Ltda. (CNPJ: 22.684.967/0001 72). Objeto: Projeto de trabalho social das obras complementares de ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Lauro de Freitas - 2ª etapa. Valor Contratado: R$ 937.500,00. Execução: 870 dias. Assinado em 10/02/25. Origem: Licitação nº SP 265/2024. Unidade Gestora: EAS/DE. Recursos: FGTS/Próprios.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - SRP

A Embasa torna pública a Licitação Pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preço n.º 030/2025. Objeto: Aquisição tubos pvc col esg parede macica jei (150 e 200)mm, no sistema de registro de preços. Disputa: 11/03/2025 às 10h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. (Licitação n.º 1065219). Recurso: Próprios/Financiado. Informações: pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA.

Salvador, 18 de fevereiro de 2025
ANTONIO CARLOS RIBEIRO MAGALHÃES
Agente de Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FOLHA: 418

FOLHA: 49

000147

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DADOS DO GERENCIADOR:

CIMINAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99 com sede na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300 - Vila São Pedro, CEP 38183-048.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade avaliar a viabilidade técnica e financeira para aquisição de veículos de linha leve para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIMINAS.

2.2. O Consórcio Intermunicipal de Minas Gerais (CIMINAS) busca atender às demandas dos municípios consorciados de forma eficiente.

2.3. A necessidade da presente contratação se dá tendo em vista que os automóveis da frota de veículo dos municípios não tem garantido mais de forma completa a segurança de locomoção dos usuários, bem como o transporte de pacientes e materiais necessários para as obras e manutenções. Valendo ressaltar que os atuais se encontram em defasagem pelo o uso e pelo tempo, apresentando constantes defeitos, em que manutenções e consertos não estão sendo sanáveis.

2.4. Dessa forma os municípios consorciados ao CIMINAS possuem necessidades diversas em termos de veículos e máquinas rodoviárias para atender às demandas de transporte público, serviços urbanos, manutenção de estradas e rodovias, entre outros. No entanto, a aquisição desses equipamentos de forma individualizada pode resultar em altos custos e dificuldades logísticas. Portanto, a criação do presente processo licitatório para aquisição desses veículos e máquinas busca aperfeiçoar os processos de compra, reduzindo custos e garantindo a padronização e qualidade dos equipamentos adquiridos para os municípios.

2.5. Assim, o presente procedimento se faz necessário a fim de suprir a demanda e garantir um melhor transporte sem eventuais acidentes aos usuários ou danificação dos objetos e matérias transportados.

2.6. Os veículos leves e utilitários são essenciais para o deslocamento de equipes técnicas, transporte de materiais e realização de serviços administrativos e operacionais em áreas urbanas e rurais, contribuindo diretamente para a execução das ações municipais.

2.7. Com a aquisição de veículos apropriados, a Prefeitura pode ampliar e qualificar o atendimento às necessidades da população, garantindo maior presença do poder público em áreas remotas e melhorando o acesso aos serviços essenciais, como saúde, educação, assistência social e obras públicas.

2.8. A aquisição de novos veículos contribui para a modernização e sustentabilidade da frota, com veículos mais econômicos, duráveis e ambientalmente adequados. Além de proporcionam maior agilidade no deslocamento das equipes municipais, facilitando a logística de serviços, a realização de vistorias, fiscalizações e o acompanhamento de obras e projetos.

2.9. Novos veículos garantem maior segurança para os servidores municipais no desempenho de suas funções, além de reduzir o risco de interrupções nos serviços devido a falhas mecânicas

2.10. Os serviços a serem contratados incluem:

2.10.1. CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX : Motorização 1.0 / Combustível Álcool Gasolina / Potência (cv) 84 / Torque (kgf.m) 10,3 / Consumo / cidade (km/l) acima de 9,0 / Consumo estrada (km/l) acima de 10 / Câmbio manual de 5 marchas / Tração dianteira / Direção elétrica / Porta-Malas (L) 300 / Ocupantes 5. Com os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag latera, distribuição eletrônica de frenagem, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, vidros elétricos dianteiros, desemb. Traseiro, computador de bordo.

2.10.2. SUV COMPACTO 5 LUGARES FLEX: Motorização 2.0 / Combustível Álcool Gasolina / Potência (cv) acima de 167 / Torque (kgf.m) acima de 20,5 / Velocidade Máxima (km/h) 190 / Consumo cidade (km/l) acima de 7 / Consumo estrada (km/l) acima de 8 / Câmbio automática com modo manual de 6 marchas / Tração dianteira / Direção elétrica / Porta-Malas (L) 422 / Ocupantes 5. Com os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada Usb, rádio FM/AM, Kit Multimídia, bancos de couro, teto solar, vidros elétricos, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina

2.10.3. CARRO ULTILITÁRIO 7 LUGARES FLEX: Motorização 1.8 / Combustível Álcool Gasolina / Potência (cv) acima de 111 / Torque (kgf.m) acima de 17,7 / Velocidade Máxima (km/h) acima de 168 / Consumo cidade (km/l) acima de 7 / Consumo estrada (km/l) acima de 9 / Câmbio automática com modo manual de 6 marchas / Tração dianteira / Direção elétrica / Porta-Malas (L) 162 / Ocupantes 7. Com os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia, bancos de couro, vidros elétricos computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina

2.10.4. SUV GRANDE COM 7 LUGARES A DIESEL: Motorização 2.8 / Combustível Diesel / Potência (cv) acima de 204 / Torque (kgf.m) acima de 50,9 / Consumo cidade (km/l) acima

de 9 / Consumo estrada (km/l) acima de 11 / Câmbio automática com modo manual de 6 marchas / Tração 4x4 / Direção hidráulica / Ocupantes 7. Com os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia, bancos de couro, ajuste elétrico, vidros elétricos, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina

2.10.5. CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB DUPLA FLEX: Motorização 1.3 / Combustível FLEX / Potência (cv) acima de 98 / Torque (kgf.m) acima de 13 / Consumo cidade (km/l) acima de 9 / Consumo estrada (km/l) acima de 10 / Câmbio manual de 5 marchas / Tração dianteira / Direção Hidraulica / Ocupantes 2 / airbag motorista / freios ABS / airbag passageiro / ar-condicionado / volante com regulagem de altura / computador de bordo

2.10.6. CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB DUPLA FLEX Motorização 1.0 / Combustível FLEX / Potência (cv) acima de 125 / Torque (kgf.m) acima de 20 / Consumo cidade (km/l) acima de 8 / Consumo estrada (km/l) acima de 9 / Câmbio cvt com manual / Tração dianteira / Direção eletrica / Ocupantes 5 / airbag motorista / freios ABS / airbag passageiro / ar-condicionado / volante com regulagem de altura / computador de bordo. Com os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia, bancos de couro, vidros elétricos, computador de bordo, farol de neblina.

2.10.7. CAMINHONETE PICK UP PORTE MEDIO 5 LUGARES. Motorização 1.3 /Combustível FLEX / Potência (cv) acima de 180 / Torque (kgf.m) acima de 27 / Consumo cidade (km/l) acima de 6 / Consumo estrada (km/l) acima de 8 / Câmbio automática com modo manual de 6 marchas / Tração dianteira / Direção elétrica / Tanque (L) 55 / Ocupantes 5. Com os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, vidros elétricos, computador de bordo.

2.10.8. CAMINHONETE PICK UP PORTE MEDIO 5 LUGARES, Motorização2.0Combustível Diesel / Potência (cv) acima de 170 / Torque (kgf.m) acima de 35 / Consumo cidade (km/l) acima de 10 / Consumo estrada (km/l) acima de 13 / Câmbio automática com modo manual de 9 marchas / Tração 4x4 / Direção elétrica / Tanque (L)60 / Ocupantes 5Com os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina, bancos de couro, ajuste elétrico, vidros elétricos

2.10.9. CAMINHONETE PICK UP 2 LUGARES DIESEL Motorização 2.8 /Combustível Diesel / Potência (cv) acima de 204 / Torque (kgf.m) acima de 42 / Consumo cidade (km/l) acima de 10 / Consumo estrada (km/l) acima de 11 / Câmbio automática de 6 marchas / Tração 4x4 / Direção hidráulica / Tanque (L) 80 / Ocupantes 2. Com os seguintes itens: airbag motorista, freios ABS, airbag passageiro, ar-condicionado, volante com regulagem de altura, sensor de farol

2.2.10. CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA DIESEL 5 LUGARES, Motorização 2.8 / Combustível Diesel / Potência (cv) 204 / Torque (kgf.m) acima de 50 / Consumo cidade (km/l) acima de 9 / Consumo estrada (km/l) acima de 10 / câmbio automática de 6 marchas / Tração 4x4 / Direção hidráulica / Tanque (L) 80 / Ocupantes 5. Com os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, bancos de couro, ajuste elétrico, vidros elétricos, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina

2.10.11. VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL Motorização 2.0 /Combustível Diesel / Potência (cv) acima de 170 / Torque (kgf.m) acima de 40 /Câmbio manual de 6 marchas / Tração traseira / Direção elétrica / Tanque (L) 71 / Ocupantes 16. Com os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, vidros elétricos, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina

2.10.12. VAN DE PASSAGEIROS 19 LUGARES DIESEL:Motorização 2.2 / Combustível Diesel / Potência (cv) acima de 140 / Torque (kgf.m) acima de 34/ Consumo cidade (km/l) acima de 9 / Consumo estrada (km/l) acima de 9 / Câmbio manual de 6 marchas / Tração dianteira / Direção hidráulica / Tanque (L) 90 / Ocupantes 19. Com os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, vidros elétricos, computador de bordo, farol de neblina

2.10.13. MOTOCICLETA – 0KM, ANO 2025 . Cilindrada: mínimo 150,00 / Tipo de Motor: 4 tempos / Arrefecimento: Ar / Combustível: Flex / Potência Máxima: 12.20 a 7500 rpm / Transmissão: 5 marchas / Injeção: Eletrônica / Suspensão / dianteira: Convencional. CHASSI; DE AÇO, Partida: Elétrica, Ajuste da suspensão dianteira: Eletrônica. Capacidade do tanque: 12 litros

2.11. Quanto os resultados esperados os municípios poderão alcançar:

2.11.1. Aumento da Eficiência no Atendimento à População: A chegada de veículos novos, adaptados e adequados às necessidades locais, resultará em um melhor atendimento à população. A ampliação da frota e a modernização dos veículos garantirão que os serviços essenciais, como transporte de pacientes, obras públicas, e serviços urbanos, sejam realizados de maneira mais eficiente e rápida.

2.11.2. Redução de Custos Operacionais: Com a substituição de veículos antigos e com constantes falhas mecânicas, os custos com manutenções emergenciais e reparos serão significativamente reduzidos. Veículos novos e modernos oferecem maior durabilidade e menores custos de manutenção, permitindo que os recursos públicos sejam melhor aplicados.

2.11.3. Maior Segurança para os Usuários e Servidores: A modernização da frota proporcionará veículos mais seguros, equipados com tecnologia avançada, como airbags, sistemas de frenagem ABS e direção elétrica, diminuindo o risco de acidentes e garantindo maior segurança para os motoristas, servidores e usuários dos serviços públicos.

2.12. Indicadores de Sucesso:

2.12.2. Percentual de redução nos custos de manutenção e reparos da frota municipal.

2.12.2. Percentual de veículos operacionais em relação à frota total.

2.12.3. Eficiência no atendimento a população;

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

3.1. A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Consórcio não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Para qualificação técnica, o licitante deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma a ser determinada no Termo de Referência.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com a Lei nº 14.133/21.

5.2. Visando verificar as soluções de mercado foi realizado levantamento de contratações realizadas por órgãos e entidades públicas, bem como realizada pesquisa de mercado com empresas especializadas na área e consultados certames licitatórios promovidos recentemente por órgãos da administração pública.

5.3. Observou-se que os critérios adotados pela área demandante estão alinhados com as metodologias adotadas para a presente contratação, conforme demonstrou-se nos Estudos Técnicas Preliminares.

5.4. Identificou-se ampla quantidade de fornecedores capazes de fornecer os serviços objeto da presente contratação.

5.5. Diante da pesquisa de mercado e das soluções de mercado, observa-se que a alternativa utilizada pela Administração Pública é a seleção de uma empresa especializada para a instalação de casas utilizando sistemas construtivos industrializados em painéis autoportantes, incluindo a execução da fundação e o fornecimento dos materiais necessários para a construção.

6. DADOS DOS MUNICÍPIOS

ENTES CONSORCIADOS			
MUNICÍPIOS		DISTÂNCIA ESTIMADA DA SEDE ARAXÁ (CIMINAS)	POPULAÇÃO (N° HAB)
1	ARAXÁ	SEDE	107.337 HAB
2	CAMPOS ALTOS	96 KM	12.979 HAB
3	IBIÁ	72 KM	22.229 HAB
4	MEDEIROS	121 KM	3.900 HAB
5	PEDRINÓPOLIS	78 KM	3.344 HAB
6	PERDIZES	56 KM	17.151 HAB
7	PRATINHA	81 KM	3.559 HAB
8	SANTA ROSA DA SERRA	131 KM	3.382 HAB
9	TAPIRA	56 KM	4.118 HAB
10	TAPIRAI	148 KM	1.690 HAB
11	TIROS	179 KM	7.883 HAB
12	SÃO ROQUE DE MINAS	140 KM	7.129 HAB
13	MORADA NOVA DE MINAS	334 KM	9.067 HAB
14	SACRAMENTO	85 KM	26.670 HAB
15	LAGOA FORMOSA	148 KM	18.111 HAB
16	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	248 KM	7.375 HAB
17	VARJÃO DE MINAS	217 KM	6.969 HAB
18	RIO PARANAÍBA	136 KM	14.532 HAB
19	PIMHI	204 KM	36.062 HAB
20	IGUATAMA	193 KM	6.826 HAB
21	PIMENTA	243 KM	8.236 HAB
22	CORAMANDEL	178 KM	28.894 HAB
23	DORESÓPOLIS	225 KM	1.461 HAB

24	CARMO DO PARANAÍBA	131 KM	29.011 HAB
25	ARAPUÁ	175 KM	3.009 HAB
26	VARGEM BONITA	154 KM	2.158 HAB
27	CRUZEIRO DA FORTALEZA	100 KM	3.521 HAB
28	RAPOSOS	390 KM	16.390 HAB
29	BAMBUÍ	162 KM	23.546 HAB
TOTAL DE HABITANTES:			**436.539 HAB**

6.1. Para a obtenção do consumo de cada município, considerou-se o consumo médio por habitante para cada material / produto conforme a planilha orçamentária destacados nas planilhas de consumo anexas.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES

7.1. Conforme exigência legal, o Departamento de Compras realizou pesquisa no banco de preços e descobriu-se como valor estimado da presente contratação o importe de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) efetuou-se pesquisa de preços de mercado, mediante cotações usadas como referência para a composição do preço.

7.2. QUANTIDADES: RELAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50
2	SUV COMPACTO 5 LUGARES FLEX, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50
3	CARRO ULTILITÁRIO 7 LUGARES FLEX, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50
4	SUV GRANDE COM 7 LUGARES A DIESEL, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50
5	CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB SIMPLES FLEX, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50
6	CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB DUPLA FLEX, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50
7	CAMINHONETE PICK UP PORTE MEDIO 5 LUGARES, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM	50
8	CAMINHONETE PICK UP PORTE MEDIO 5 LUGARES, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50
9	CAMINHONETE PICK UP 2 LUGARES DIESEL, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50

10	CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA DIESEL 5 LUGARES, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50
11	VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50
12	VAN DE PASSAGEIROS 19 LUGARES DIESEL, VEICULO DEVERÁ SER NOVO (0 KM)	50
13	MOTOCICLETA – 0KM, ANO 2025	150

7.3. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de cada município.

7.4. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

8. DAS CONDIÇÕES:

8.1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto desse Termo de Referência em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Contratante;

8.1.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no local definido na Autorização de Fornecimento emitida pelo Municipio Contratante, correndo por conta e risco do fornecedor, o seguro, a carga e descarga do veículo;

8.1.3. A contratada deverá realizar a troca do produto que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte no prazo de 48 horas, após a entrega;

8.1.4. Os veículos deverão ser entregues emplacados e com toda documentação paga e emitida pelo DETRAN-MG, em nome do Municipio ou ente solicitante;

8.1.5. A não entrega do objeto injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito do CIMINAS convocar o segundo colocado no registro;

8.1.6. A empresa contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços;

8.1.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central do municipio requisitante;

8.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.1.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.1.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

8.1.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

8.1.13. Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

8.2. DA GARANTIA:

8.2.1. O prazo de garantia integral dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 3 (três) anos, ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, ou pelo prazo fornecido pelo fornecedor, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

8.2.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

8.2.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

8.2.5. A Contratada deverá arcar com os custos de transporte, de seguro de transporte, além daqueles relacionados com a montagem e manutenção do veículo, havendo necessidade de enviar o veículo para um centro de assistência técnica.

8.2.5.1. O envio do veículo para o centro de assistência técnica em outra localidade não exime a Contratada do cumprimento dos prazos de assistência técnica estabelecida e respectivas penalidades;

8.2.6. Substituir o veículo que após a entrega e aceite e durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeito de fabricação, em um prazo máximo de 7 (dias) dias;

8.2.7. Atender durante o prazo de garantia dos veículos, aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, efetivando os reparos necessários;

8.2.8. Proceder durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado em razão da evolução ou por qualquer outro motivo, a substituição por produtos e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para o municipio;

8.2.9. Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou aparelhos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da Contratada;

8.2.10. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

8.2.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;

8.2.11.1. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

8.2.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A presente Contratação ocorrerá por Registro de Preços, na modalidade Menor Preço Global.

9.2. O Registro de Preços permite que a administração pública faça aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade ao longo do período de vigência do registro.

9.3. Com o sistema de Registro de Preços, uma vez concluída a licitação e estabelecida a ata de registro de preços, as aquisições podem ser feitas de forma mais rápida e simplificada, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório a cada compra, o que é particularmente útil para atender demandas emergenciais ou imprevistas.

9.4. A redução na necessidade de repetidas licitações para cada compra específica diminui os custos administrativos e o tempo de gestão dos processos licitatórios, permitindo que os recursos humanos e financeiros sejam direcionados para outras áreas prioritárias.

9.5. A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever de forma expressa o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021 A implementação de um Registro de Preços para a contratação desses serviços traz diversas vantagens, tais como:

9.5.1. Redução de custos: O RP permite a negociação de preços mais vantajosos devido ao volume de contratação, proporcionando economia para os municípios consorciados.

9.5.2. Agilidade: Com o RP em vigor, os municípios podem contratar prestação de serviços de gestão, por meio de outsourcing para para obras de reforma e reparos em prédios públicos de forma mais rápida e simplificada, evitando processos de licitação individualizados.

9.5.3. Padronização: A contratação de uma empresa especializada garante a qualidade e padronização dos serviços prestados em toda a região consorciada.

9.6. Com efeito, o Sistema de Registro de Preços afigura-se, em grande parte dos casos, solução adequada para aquisições da espécie, encontrando amparo na lei 11.462/2023, no artigo, que preveem:

> *Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
>
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
>
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

A solução adotada traz benefícios de tempo e de economia em razão de:

a) A licitação consorciada por certo trará economia de recursos financeiros, possibilitando economia de escala na aquisição do produto;

b) Aos municípios participantes da licitação trará, ainda, economia de tempo e de trabalho, além da padronização do produto e da forma de contratação, atendendo o disposto no art. 181 da Lei nº 14.133/2021;

c) A aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, possibilita ao município participante dispor de recursos orçamentários somente no momento de cada contratação, e no valor real de suas necessidades.

9.7. Na forma explanada, é recomendada a "aquisição do produto pelo Sistema de Registro de Preços".

9.8. A adoção do pregão como modalidade de licitação para a contratação do fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de videomonitoramento urbano fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos. O pregão é o procedimento mais adequado, pois atende aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência, especialmente considerando que o objeto da contratação se caracteriza como bem e serviço comum.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A decisão de parcelar ou não a contratação deve ser tomada de forma individualizada, considerando as especificidades de cada caso. É importante realizar uma análise cuidadosa dos prós e contras de cada opção, buscando a solução que melhor atenda aos interesses dos municípios consorciados.

10.2 No presenta caso, o parcelamento pode permitir a participação de um maior número de empresas, aumentando a competitividade e garantindo melhores condições comerciais.

10.3. Sugere-se que A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por itens visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O projeto busca aprimorar a segurança pública, otimizar a mobilidade urbana e garantir maior eficiência na fiscalização e monitoramento das vias e espaços públicos.

11.2. Resultados Esperados:

11.2.1. Segurança na rodagem de veículos tendo em vista que serão novos;

11.2.2. Melhoria da locomoção de veículos e qualidade de vida aos munícipes que forem atendidos pelos veículos da frota municipal;

11.2.3. Redução de custos de aquisição de veículos devido ao grande quantitativo solicitado pelo consórcio

11.3. Benefícios para a Sociedade:

11.3.1. Otimização de logística de execução de serviço;

11.3.2. Redução dos Custos Públicos;

11.3.4. Melhoria da segurança publica;

11.3.5. Maior Segurança para Usuários e Servidores;

11.4. Indicadores de Sucesso:

11.4.1. Redução no número de acidentes e falhas mecânicas durante o uso dos veículos.

11.4.2. Acompanhar a economia gerada com a manutenção e operação de veículos novos, em comparação com a frota anterior.

11.4.3. Comparar o custo total de aquisição, operação e manutenção dos veículos com os benefícios gerados (como economia de combustível, redução de acidentes, etc.)..

.5.7 Sustentabilidade e Menor Impacto Ambiental:

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A aquisição de veículos novos pode gerar alguns impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados ao longo da execução do projeto. Os principais impactos ambientais incluem:

12.2. Impactos Diretos:

12.2.1. Consumo de recursos naturais e emissões industriais, como CO2 e outras substâncias nocivas, durante a produção dos veículos, o que pode aumentar a pegada ambiental associada à fabricação dos carros

12.2.2. O aumento da frota de veículos pode resultar em maior demanda por combustível e energia para operar a frota municipal, o que, se não for gerido adequadamente, pode acarretar impactos negativos no consumo de recursos não renováveis.

13.2.3. Geração de resíduos industriais e perigosos associados à manutenção dos veículos, como óleos usados e peças de carros descartadas de maneira inadequada

12.3. Impactos Indiretos (relacionados aos serviços oferecidos):

12.3. Aumento de resíduos sólidos e risco de contaminação de solo e águas subterrâneas com metais pesados e compostos tóxicos.

12.3.1. A mineração e o uso de recursos naturais podem resultar em desmatamento, erosão do solo, perda de biodiversidade e contaminação da água.

12.4. Mitigando os Impactos: Para minimizar os impactos ambientais, é fundamental que a empresa contratada e os municípios consorciados adotem práticas sustentáveis, como:

12.4.1. A aquisição de veículos mais econômicos e ambientalmente adequados, e com menor consumo de combustível, contribuirá para a redução da emissão de poluentes e maior respeito ao meio ambiente, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

12.4.2. Implantar programas de reciclagem de veículos ao final de sua vida útil, com foco na reutilização de metais e componentes.

12.4.3. Implementar a metodologia de avaliação do ciclo de vida (LCA) para os veículos adquiridos ajudará a monitorar e reduzir o impacto ambiental total dos veículos, desde a produção até o descarte.

13. SUSTENTABILIDADE

13.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Contratante.

13.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências que deverão ser observados pela CONTRATADA.

13.2.1. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

13.2.2. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

13.2.3. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

13.2.4. Utilização de materiais que atendam à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais positivos e negativos associados ao produto;

13.2.5. Retirar, sob orientação da fiscalização do Contratante, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los a esta fiscalização para avaliação de reaproveitamento, recolhimento a depósito indicado por este Conselho ou descarte adequado.

13.2.6. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

14. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Não existem providências anteriores à celebração do contrato, sendo certo que já houve o levantamento da demanda por parte deste Consórcio, estando os valores previstos dentro do orçamento para o ano de 2025.

14.2. Implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

14.3. A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

14.4. A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto do Contrato.

14.5. A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto do Contrato.

14.6. A CONTRATADA obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito no Contrato.

14.7. A CONTRATADA fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto do Contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão do Contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

14.8. A CONTRATADA não será permitida deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto do Contrato.

14.9. A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto do Contrato tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

14.10. A CONTRATADA deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.11. A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.12. A CONTRATADA que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no Contrato fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

14.13. A CONTRATADA fica obrigada a manter preposto para comunicação com o CONTRATANTE para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

14.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas no presente item, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, bem como, entre a CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

14.14. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas neste item sujeitará a CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

15. ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

15.2. No exercício dos direitos e obrigações previstos no Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, ou ainda em relação a quaisquer outros negócios envolvendo o CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a:
I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e

II. adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados.

15.3. A violação das Leis Anticorrupção e/ou da obrigação de monitoramento será considerada infração grave ao Contrato e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, a critério do CONTRATANTE, sem qualquer ônus para este e sem prejuízo da cobrança das perdas e danos decorrentes da infração.

15.4. A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro e que suas atividades estão em conformidade com as Leis Anticorrupção, obrigando-se a informar ao CONTRATANTE imediatamente caso seja iniciada qualquer investigação de suas atividades com base em quaisquer das Leis Anticorrupção.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

17. LOCAIS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ENTREGA DOS MATERIAIS

Os serviços deverão ser prestados nos endereços informados pelos municípios aderentes.

18. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Treinamento e escolha de servidor técnico designado.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

000164

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável, e necessário para a eficácia e eficiência do funcionamento da máquina pública, promovendo assim a melhoria dos serviços finalísticos em todo âmbito da instituição. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Araxá/MG, 20 de janeiro de 2025.

Rafael Mateus Elias
Inovação de Governança e Gestão Administrativa
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

FOLHA: 426

DECLARAÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

FOLHA: 437

FOLHA: 438 000260

DECLARAÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS.

Trata-se de análise do setor de contabilidade a respeito dos aspectos orçamentários do objeto em epígrafe.

No entanto, o processo em epígrafe, conforme Termo de Referência acostados aos autos, caracteriza-se como licitação compartilhada. Os recursos orçamentários a cobrir as despesas referentes ao objeto em epígrafe serão apenas parcialmente, em alguns itens, cobertas por recursos do orçamento do Consórcio. A maioria dos recursos orçamentários referem-se aos orçamentos dos Municípios, de modo que, quanto a essas despesas cujo ônus incumba ao Município, como contratante direto, não cabe a este Departamento entrar no mérito contábil-orçamentário.

De outro lado, cuida-se de registro de preços, sendo dispensada, a indicação de recursos orçamentários nesta fase do processo licitatório. Em relação às despesas referentes às contratações pelos entes consorciados, por se tratar de licitação compartilhada, incabível que este Departamento de Contabilidade faça algum juízo técnico ou de mérito.

Deve-se observar, contudo, que nada isenta a Administração de efetivamente indicar os recursos orçamentários no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Para esse efeito, já este Departamento de Contabilidade informa que referidas despesas, relativas tão somente ao orçamento do CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS, serão custeadas pela dotação orçamentária: 02010104 122.0002-2002 449052 Ficha 22

Finalmente, cabe ressaltar que os Municípios consorciados não estão desobrigados de apresentar declaração do ordenador de despesas de que as despesas relativas ao presente processo têm adequação orçamentária e financeira com os instrumentos legais orçamentários (Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, inciso II).

Araxá-MG, 31 de janeiro de 2025.

Giuliano de Sousa
Contador – CRC-MG 064168

PARECER JURÍDICO

FOLHA: 429

FOLHA: 140

000338

PARECER

Processo n. 024/2025
Pregão Eletrônico n. 014/2025 (Registro de Preço)

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS.

Trata-se de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição futura e eventual.

Compulsando os autos verificamos:

1) Despacho de Autuação;

2) Registros de Intenção;

3) Publicação, no Diário Oficial do Município, DOU e Minas Gerais, do aviso de intenção de registro de preço;

4) Portarias;

5) ETP;

6) Termo de referência;

7) Pesquisa de preços em banco de preços, com o resumo da média aritmética dos preços pesquisados;

8) Declaração de existência de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas;

9) Autorização da Autoridade Competente;

10) Minuta de edital e anexos.

É o relatório.

Passamos a opinar.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
>
> *I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica em banco de preços, o termo de referência, portaria de designação, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Com relação ao critério de julgamento consta menor preço, entendo se amoldar ao que dispõe o art. 6°, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> ...
> *XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.*
>
> *XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:*

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade do ente, cumpre observar o disposto no art. 3° do respetivo Decreto, que reza:

> *Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
>
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
>
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*
>
> *IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32;*
>
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*
>
> *Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:*
>
> *I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e*
>
> *II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.*

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Sobre a modalidade Pregão a Lei nº 14.133/2021, dispõe:

FOLHA: 444

000342

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

E o Decreto Federal nº 11.462/ 2023:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

A eleição da modalidade licitatória pregão em sua forma eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local.

Entendemos que é o presente caso, até porque os preços foram cotados em empresas conceituadas em conformidade com o disposto na NLL:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

FOLHA: 445

000343

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Assim, entendemos que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Com relação ao edital dispõe a NLL:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do caput do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, pois informa com clareza e objetividade a modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços, na modalidade de Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, O PROCESSO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido, na modalidade Pregão na forma Eletrônico, que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer,

Araxá(MG), 06 de fevereiro de 2025.

Leonardo Quintino
Jurídico

PARECER JURIDICO APÓS ALTERAÇÕES NO EDITAL

FOLHA: 446

FOLHA: 47

000519

PARECER

Processo n. 024/2025
Pregão Eletrônico n. 014/2025 (Registro de Preço)

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS.

Trata-se de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição futura e eventual.

Trata-se de republicação do edital para revisão do Termo de Referência sob fundamento de que alguns veículos ficaram fora da relação inicial.

Compulsando os autos verificamos:

1) Despacho de Autuação;

2) Registros de Intenção;

3) Publicação, no Diário Oficial do Município, DOU e Minas Gerais, do aviso de intenção de registro de preço;

4) Portarias;

5) ETP;

6) Termo de referência;

7) Pesquisa de preços em banco de preços, com o resumo da média aritmética dos preços pesquisados;

8) Declaração de existência de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas;

9) Autorização da Autoridade Competente;

10) Minuta de edital e anexos.

É o relatório.

Passamos a opinar.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-

financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico

preliminar, a pesquisa mercadológica em banco de preços, o termo de referência, portaria de designação, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Com relação ao critério de julgamento consta menor preço, entendo se amoldar ao que dispõe o art. 6°, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> ...
>
> *XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.*
>
> *XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:*

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade do ente, cumpre observar o disposto no art. 3° do respetivo Decreto, que reza:

> *Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
>
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
>
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*
>
> *IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32;*
>
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*
>
> *Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:*
>
> *I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e*
>
> *II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.*

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática

FOLHA: 451

de licitações públicas.

Sobre a modalidade Pregão a Lei nº 14.133/2021, dispõe:

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

E o Decreto Federal nº 11.462/ 2023:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

A eleição da modalidade licitatória pregão em sua forma eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local.

Entendemos que é o presente caso, até porque os preços foram cotados em empresas conceituadas em conformidade com o disposto na NLL:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses

FOLHA: 452

000524

fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Assim, entendemos que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Com relação ao edital dispõe a NLL:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do caput do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, pois informa com clareza e objetividade a modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços, na modalidade de Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, O PROCESSO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido, na modalidade Pregão na forma Eletrônico, que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer,

Araxá(MG), 20 de janeiro de 2025.

Leonardo Quintino
Jurídico

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/ IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RESPOSTAS AOS PEDIDOS

FOLHA: 453

11/02/2025 15:39 - Solicitante: -
Pedido - Prezados, boa tarde! Segue pedido de esclarecimentos para avaliação e aceitação. Atenciosamente,

13/02/2025 14:00
Resposta - Resposta 01: O prazo fixado no edital devera ser obedecido. Podera ser aceito pedido de dilação fundamentado para a entrega, ficando a cargo da aceitação ou não o municipio comprador. Resposta 02: Serão aceitos os modelos propostos Resposta 03: Serão aceitos os modelos propostos Resposta 04: Todo municipio possui isenção de IPVA Resposta 05: A ser negociado com o municipio comprador Resposta 06: Prazo pode ser dilatado em acordo entre as partes

13/02/2025 11:17 - Solicitante: 16.850.663/0001-35 - TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Pedido - Bom dia, solicito que sejam esclarecidos os seguintes pontos: 1. Em relação ao Lote 11, o item "entrada USB" deve estar presente apenas na cabine dianteira, ou também deve ter entrada USB em todas as fileiras de banco do veículo? 2. Em relação ao Lote 12, favor esclarecer se será aceito veículo cuja motorização seja 2.0, tenha tração traseira e com Tanque de combustível de 71L, tendo em vista que as exigências do Edital em relação a esse veículo estão direcionadas para uma unica marca/modelo, de modo que com o aceite de veículo nas especificações informadas anteriormente, será ampliada a concorrência do próprio pregão, sendo assim possível aos licitantes ofertarem maior número de veículos que atenda todas as exigências do Edital. Obrigada desde já.

13/02/2025 14:23
Resposta - Itens sendo revisados para ampliação da disputa

13/02/2025 15:14 - Solicitante: 29.016.738/0001-29 - SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA
Pedido - Prezado pregoeiro, boa tarde! Com objetivo de participação do item :2.2.11. VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL, notamos que a potência do veículo (170 CV) limita as opções de fornecimento existentes no mercado, portanto questionamos se a potência mínima poderia ser na faixa de 165CV. Grato.

14/02/2025 08:37
Resposta - PROCESSO SUSPENSO PARA ADEQUAÇÃO

13/02/2025 15:15 - Solicitante: 29.016.738/0001-29 - SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA
Pedido - E para o lote 12, potencias de 140Cv serão aceitas como mínimas?

14/02/2025 08:37
Resposta - PROCESSO SUSPENSO PARA ADEQUAÇÃO

FOLHA: 454

MITSUBISHI MOTORS AkkA

FOLHA: 455

000348

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2025

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 014/2025 – CIMINAS

À Comissão de Licitação do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS

SGP COMERCIO DE VEICULOS, AUTOPECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.562.503/0001-00, com sede na Av. Castelo Branco, 3000, Santo Antônio, Sete Lagoas/MG, neste ato representada por Idalmo Geraldo Sales, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., com fundamento na Lei nº 14.133/2021, interpor IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 014/2025, pelos fundamentos que se seguem:

I – DOS FATOS

O Edital nº 014/2025, lançado pelo CIMINAS, prevê em seus itens 9 e 10, relativos à aquisição de caminhonetes, requisitos técnicos que restringem a competitividade do certame. Entre esses requisitos, destacam-se:

- Motorização mínima de 2.8 cilindradas
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros

Contudo, a Mitsubishi L200, veículo amplamente reconhecido no mercado por sua eficiência e robustez, possui um motor de 2.4 cilindradas e 205 cv de potência, plenamente apto a atender às necessidades da administração pública. A diferença na cilindrada mínima exigida pelo edital (2.8 contra 2.4) não compromete o desempenho do veículo para os fins pretendidos, e sua manutenção pode resultar na exclusão indevida de modelos competitivos.

IDALMO GERALDO SALES
CPF N.º: 604.578.306-97
RG Nº: M4098260

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2025

Além disso, a exigência de um tanque de combustível de 80 litros também carece de justificativa técnica plausível, uma vez que veículos com tanques de 75 litros podem atender plenamente às necessidades operacionais do órgão, sem prejuízo à autonomia.

II – DA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal determina que as licitações devem garantir igualdade de condições entre os concorrentes, evitando direcionamentos que favoreçam determinadas marcas ou modelos.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 5º, prevê que as contratações públicas devem ser regidas pelos princípios da competitividade, isonomia e economicidade. A exigência de cilindrada mínima de 2.8, em detrimento de veículos com 2.4, não se fundamenta em critérios técnicos objetivos, configurando uma limitação artificial à concorrência.

O Tribunal de Contas da União (TCU) já consolidou entendimento de que a exigência de especificações técnicas sem justificativa plausível configura direcionamento indevido da licitação, conforme se extrai do Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário:

"A exigência de especificações restritivas sem a devida motivação técnica pode conduzir à restrição indevida da competitividade, contrariando os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração."

Assim, a limitação imposta pelo edital reduz o número de concorrentes e pode resultar em um aumento do valor final da contratação, contrariando o princípio da economicidade.

IDALMO GERALDO SALES
CPF N.º: 604.578.306-97
RG Nº: M4098260

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2025

III – DO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE

O princípio da economicidade, previsto na Lei nº 14.133/2021, determina que os recursos públicos devem ser aplicados da forma mais eficiente possível.

No presente caso, a Mitsubishi L200 atende plenamente às necessidades da administração pública e apresenta uma proposta mais vantajosa economicamente, garantindo maior eficiência na alocação dos recursos.

A exigência de uma cilindrada mínima de 2.8, sem justificativa técnica adequada, pode levar à exclusão de propostas financeiramente mais vantajosas, contrariando o artigo 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que impõe à administração o dever de buscar a proposta mais vantajosa.

IV – DA SUGESTÃO DE ADEQUAÇÃO DO EDITAL

Diante do exposto, e visando garantir maior competitividade e economicidade à licitação, propomos a readequação dos critérios técnicos dos itens 9 e 10 do edital, nos seguintes termos:

- Cilindrada mínima do motor: 2.4 (em vez de 2.8);
- Capacidade mínima do tanque de combustível: 75 litros (em vez de 80 litros).

Tais ajustes permitirão a ampliação da concorrência sem prejuízo técnico ao objeto da licitação, assegurando melhores preços e condições para a administração pública.

V – DO PEDIDO

IDALMO GERALDO SALES
CPF N.º: 604.578.306-97
RG Nº: M4098260

MITSUBISHI MOTORS

AkkA

FOLHA: 458

000351

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2025

Diante do exposto, requer-se:

1. A revisão dos itens 9 e 10 do Edital nº 014/2025, para que sejam alteradas as exigências de cilindrada mínima (de 2.8 para 2.4) e do tanque de combustível (de 80 para 75 litros);

2. Caso a Comissão de Licitação entenda pela manutenção dos requisitos originais, que seja apresentada justificativa técnica detalhada, demonstrando a real necessidade dessas exigências para o objeto da licitação.

Na certeza de que esta impugnação será acolhida para garantir maior competitividade e economicidade à licitação, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

IDALMO GERALDO SALES
CPF N.º: 604.578.306-97
RG Nº: M4098260

FOLHA: 459

000352

13/02/2025 17:29 - Solicitante: -
Pedido -PREZADO PREGOEIRO, SEGUE IMPUGNACAO.

14/02/2025 08:37
Resposta - PROCESSO SUSPENSO PARA ADEQUAÇÃO

11/02/2025 07:37 - Solicitante: 13.562.503/0001-00 - SGP SCOMERCIO DE VEICULOS, AUTOPECAS E SERVICOS LTDA.
Pedido -Prezados, Segue nosso pedido de impugnação.

13/02/2025 14:23
Resposta - Itens sendo revisados para apliação da disputa

11/02/2025 11:31 - Solicitante: 29.016.738/0001-29 - SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA
Pedido -Prezado pregoeiro, boa tarde! Com objetivo de participação do item :2.2.11. VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL, notamos que a potência do veículo (170 CV) limita as opções de fornecimento existentes no mercado, portanto questionamos se a potência mínima poderia ser na faixa de 165CV. Grato.

13/02/2025 13:40
Resposta - PREZADOS, LOCAL ERRADO PARA QUESTIONAMENTOS. SERÃO ACEITOS SOMENTE ITENS CONFORME ESTABLECIDO NO DESCRITIVO TÉCNICO DO EDITAL

12/02/2025 12:58 - Solicitante: 29.016.738/0001-29 - SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA
Pedido -Boa tarde, para o lote 12, potencias de 140Cv serão aceitas?

13/02/2025 13:40
Resposta - PREZADOS, LOCAL ERRADO PARA QUESTIONAMENTOS. SERÃO ACEITOS SOMENTE ITENS CONFORME ESTABLECIDO NO DESCRITIVO TÉCNICO DO EDITAL

000358

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025

FOLHA: 460

Informações do Processo

Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS

Aquisição: Bens

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Inicio da Sessão: 06/03/2025 08:30:00

Modo de Disputa: Aberto

Quantidade Itens: 16

Lei: 14.133/21

Gestão do Processo

Homologador(a): FREDERICO OZANAN RANGEL

Comissão de contratação : Maria Aparecida Rios

Comissão de contratação : VIVIANE CRISTINA DE ARAUJO

Autoridade Competente: FREDERICO OZANAN RANGEL

Comissão de contratação : ELVIO CESAR BEZERRA

Pregoeiro(a) : LUIZ CLAUDIO FERREIRA

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO	**Registro:** 07/02/2025 15:58:45 *	**Executante:** LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Ação: PUBLICADO	**Registro:** 07/02/2025 16:06:55 *	**Executante:** LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Ação: IMPUGNACAO	**Registro:** 13/02/2025 13:40:00 *	**Executante:** LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Ação: IMPUGNACAO	**Registro:** 13/02/2025 13:40:08 *	**Executante:** LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Ação: ESCLARECIMENTO	**Registro:** 13/02/2025 14:00:22 *	**Executante:** LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Ação: IMPUGNACAO	**Registro:** 13/02/2025 14:23:02 *	**Executante:** LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Ação: ESCLARECIMENTO	**Registro:** 13/02/2025 14:23:24 *	**Executante:** LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Ação: SUSPENSO	**Registro:** 14/02/2025 08:35:41 *	**Executante:** LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Ação: ESCLARECIMENTO	**Registro:** 14/02/2025 08:37:07 *	**Executante:** LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Ação: ESCLARECIMENTO	**Registro:** 14/02/2025 08:37:28 *	**Executante:** LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Ação: IMPUGNACAO	**Registro:** 14/02/2025 08:37:47 *	**Executante:** LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Ação: RETORNO PUBLICACAO	**Registro:** 20/02/2025 15:28:22 *	**Executante:** LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Ação: REMOVIDO SUSPENSAO	**Registro:** 21/02/2025 18:29:46 *	**Executante:** LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Ação: PUBLICADO	**Registro:** 21/02/2025 18:30:32 *	**Executante:** LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Ação: ESCLARECIMENTO	**Registro:** 26/02/2025 10:09:09 *	**Executante:** LUIZ CLAUDIO FERREIRA

Ação: ESCLARECIMENTO **Registro:** 26/02/2025 10:19:30 * **Executante:** LUIZ CLAUDIO FERREIRA

* Data em que a ação foi realizada.

000359

FOLHA: 461

11/02/2025 15:39 - Solicitante: -
Pedido - Prezados, boa tarde! Segue pedido de esclarecimentos para avaliação e aceitação. Atenciosamente,

13/02/2025 14:00
Resposta - Resposta 01: O prazo fixado no edital devera ser obedecido. Podera ser aceito pedido de dilação fundamentado para a entrega, ficando a cargo da aceitação ou não o municipio comprador. Resposta 02: Serão aceitos os modelos propostos Resposta 03: Serão aceitos os modelos propostos Resposta 04: Todo municipio possui isenção de IPVA Resposta 05: A ser negociado com o municipio comprador Resposta 06: Prazo pode ser dilatado em acordo entre as partes

26/02/2025 17:45 - **Solicitante: -**
Pedido - Prezados servidores, encaminho pedido de esclarecimentos nos termos do item 4.1 do edital de pregão eletrônico n.º 014/2025.

28/02/2025 10:40
Resposta - Respostas: 1: Serão aceitos somente coforme edital 2: Serão aceitos conforme edital 3: Serão aceitos somente conforme edital 4: Serão aceitos somente conforme edital 5: Serão aceitos somente conforme edital 6: Conforme Politica do Frabricante 7: Correto entendimento 8: Correto entendimento 9: Correto entendimento 10: Correto entendimento 11: Sim 12: Amostras são necessarias se o Concorcio achar necessário, não é obrigatorio.

26/02/2025 17:45 - Solicitante: -
Pedido - Prezados servidores, encaminho pedido de esclarecimentos nos termos do item 4.1 do edital de pregão eletrônico n.º 014/2025.

28/02/2025 10:41
Resposta - JA RESPONDIDO

27/02/2025 15:09 - Solicitante: -
Pedido - BOA TARDE! PREZADOS, QUANTO AO ITEM 2.2.1 (CARRO HATCH) PEDE MOTORIZAÇÃO 1.0 TURBO, CONTUDO, O VALOR ESTIMADO NÃO ALCANÇA VEÍCULOS TURBO. EM CONTRA PARTIDA, CASO O MODELO APRESENTADO SE ENCAIXE NA QUANTIDADE DE 84CV, SERÁ CONSIDERADO?

27/02/2025 15:24
Resposta - Não

13/02/2025 11:17 - Solicitante: 16.850.663/0001-35 - TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Pedido - Bom dia, solicito que sejam esclarecidos os seguintes pontos: 1. Em relação ao Lote 11, o item "entrada USB" deve estar presente apenas na cabine dianteira, ou também deve ter entrada USB em todas as fileiras de banco do veículo? 2. Em relação ao Lote 12, favor esclarecer se será aceito veículo cuja motorização seja 2.0, tenha tração traseira e com Tanque de combustível de 71L, tendo em vista que as exigências do Edital em relação a esse veículo estão direcionadas para uma única marca/modelo, de modo que com o aceite de veículo nas especificações informadas anteriormente, será ampliada a concorrência do próprio pregão, sendo assim possível aos licitantes ofertarem maior número de veículos que atenda todas as exigências do Edital. Obrigada desde já.

13/02/2025 14:23
Resposta - Itens sendo revisados para ampliação da disputa

13/02/2025 15:14 - Solicitante: 29.016.738/0001-29 - SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA
Pedido - Prezado pregoeiro, boa tarde! Com objetivo de participação do item :2.2.11. VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL, notamos que a potência do veículo (170 CV) limita as opções de fornecimento existentes no mercado, portanto questionamos se a potência mínima poderia ser na faixa de 165CV. Grato.

14/02/2025 08:37
Resposta - PROCESSO SUSPENSO PARA ADEQUAÇÃO

13/02/2025 15:15 - Solicitante: 29.016.738/0001-29 - SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA
Pedido - E para o lote 12, potencias de 140Cv serão aceitas como mínimas?

14/02/2025 08:37
Resposta - PROCESSO SUSPENSO PARA ADEQUAÇÃO

25/02/2025 10:55 - Solicitante: 04.104.117/0007-61 - NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
Pedido - a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade; b) O esclarecimento acerca de quem escolherá a cor do veículo no momento da solicitação; c) O esclarecimento desta r. Administração referente local de entrega dos veículos (cidade, endereço, CEP e número), uma vez que não consta no edital; d) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a

garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões; e) O esclarecimento se ficará a cargo da Contratada o aceite da prorrogação.

000529

25/02/2025 10:09
Resposta - Prezados, passamos as respostas: A) A cor sera escolhida pelo municipios solicitante. B) A entrega devera ocorrer na sede do municipio aderente a ATA. C) As revisoes serão de acordo com a Fabricante e o Codigo de Defesa do Consumidor, apos o periodo coberto, sera de responsabilidade da contratante. D) As revisoes serão de acordo com o programa de revisoes cada fabricante E) O aceite da prorrogação depende da contratada.

25/02/2025 14:17 - Solicitante: 16.850.663/0001-35 - TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Pedido - Boa tarde, Solicito que sejam esclarecidos os seguintes pontos: 1) Em relação ao Lote 11 (Van de 16 lugares), favor informar se será aceito veículo van com torque mínimo de 39,2 Kgfm, veículo este que atende a todas as demais exigências do Edital; 2) Em relação ao Lote 12 (Van de 19 lugares) favor esclarecer se será aceito veículo cuja motorização seja 2.0, tendo em vista que as exigências do Edital em relação a esse veículo estão direcionadas para uma única marca/modelo, de modo que com o aceite de veículo com motorização 2.0 acabará por ampliar a concorrência do próprio pregão, sendo assim possível aos licitantes ofertarem maior número de veículos que atenda todas as exigências do Edital. Obrigada desde já.

26/02/2025 10:19
Resposta - Prezados, passamos as respostas: 1) Serão aceitos veículos conforme edital

27/02/2025 10:16 - Solicitante: 17.161.241/0001-15 - MINASMAQUINAS SA
Pedido - Prezados, bom dia! Em análise ao Termo de Referência do presente processo licitatório, especificamente no item 12, constatamos que é exigida a motorização mínima de 2.2. Contudo, gostaríamos de esclarecer que em nossa linha de montagem dispomos de um modelo de veículo que atende integralmente ao escopo do edital, porém com motorização 2.0, sendo este equipado com turbocompressor. Visando ampliar a competitividade do processo, solicitamos que seja aceito veículo com motorização de 2.0 turbocompressor, considerando que suas características técnicas que garantem desempenho equivalente ou superior ao solicitado. Agradecemos a atenção. Ficamos no aguardo do retorno.

27/02/2025 15:24
Resposta - sera aceito

FOLHA: 463

FOLHA: 464

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

000530

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2025

ABERTURA: 06/03/2025 08:30

OBJETO: *"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS".*

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **NISSAN**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu ***PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL*** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **NISSAN** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, haverá **enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02, 14.133/21, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **NISSAN** pede vênia para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 06 de março de 2025, às 08h30 min., sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

> *"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."*

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

FOLHA: 465

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DA COR – ITEM 10

É o texto do edital: *"Cor preta ou branca"*.

Ocorre que, a diferença entre uma pintura metálica e uma sólida acarreta variação de valor, sendo assim não restou claro quem deverá escolher a cor do veículo no momento da solicitação.

Deste modo, solicita-se o esclarecimento acerca de quem escolherá a cor do veículo no momento da solicitação.

DO LOCAL DE ENTREGA – ITEM 10

É texto do edital: "*3.2. O objeto deste termo de referência deverá ser entregue no local definido na autorização de fornecimento emitida pelo município contratante, correndo por conta e risco do fornecedor, o seguro, a carga e descarga do veículo*".

Ocorre que, não restou claro o endereço que será entregue o referido veículo exigido, visto ser um item de extrema necessidade para composição do valor final proposta para participação no pregão.

Solicita-se esclarecimento desta r. Administração referente local de entrega dos veículos (cidade, endereço, CEP e número), uma vez que não consta no edital.

DAS REVISÕES – ITEM 10

É texto do edital: *"3.13.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas especificas"*.

Contudo, referente à manutenção preventiva não restou claro em edital se as revisões serão custeadas pela contratante ou contratada, estando essas sujeitas às obrigações praticadas no mercado.

Sendo a cargo da contratada, a empresa participante da licitação necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, visto que as revisões deverão ser feitas a cada 10 (dez) mil quilômetros rodados conforme o programa de manutenções preventivas da requerente.

Deste modo, solicita-se esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões.

DA VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ITEM 10

O edital exige em sua especificação: *"11.2 os valores estimados de preços por municipio participante será para 12 (doze) meses e ou 24 (vinte e quatro) meses, caso o CIMINAS, resolva prorrogar a ata, nas formas do artigo 84º da lei federal 14.133/2021".*

Conforme a Lei 14.133/21, a ata de registro de preço poderá ser prorrogada por igual período, ou seja, poderá totalizar 24 (vinte e quatro) meses no fim do processo. Ocorre que, a utilização dessa prerrogativa pela Administração afeta a viabilidade e a eficácia da manutenção de preços estáveis por um período tão prolongado.

O mercado atual é caracterizado por mudanças frequentes nas condições econômicas, flutuações cambiais, alterações nas políticas fiscais e outros fatores que influenciam diretamente nos custos dos produtos e serviços, os quais diversos elementos influenciam os custos de produção, como matéria-prima, mão de obra, insumos e energia. Ao longo de 24 meses, é altamente provável que ocorram variações significativas nesses componentes, o que tornaria inviável manter os preços fixos e alinhados com a realidade do mercado.

De modo que, haverá a redução de participantes nas licitações, tendo em vista, que os licitantes podem enfrentar dificuldades em manter suas operações e compromissos por um período tão longo, o que poderia resultar em problemas de fornecimento, qualidade e relacionamento com a Administração, devido possíveis desgastes futuros.

Diante disso, para assegurar uma contratação eficaz, que esteja alinhada com as melhores práticas de mercado e atenda às reais necessidades da Administração Pública, solicita-se

esclarecimento se ficará a cargo da Contratada o aceite da prorrogação.

FOLHA: 467

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

DO MOTOR – ITEM 10

É texto do edital: *"Motorização mínima de 2.4"*.

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela Requerente, possui motorização de 2.3 l 16 válvulas, Turbo Diesel c/ intercooler e injeção direta.

O sistema de motor oferecido pela Requerente gera uma maior potência ao veículo, com maior segurança, diminuindo a temperatura do motor, pois possui sistema de injeção direta de combustível, o qual permite um melhor aproveitamento da energia disponível, resultando no aumento do rendimento do motor e redução no consumo de combustível, proporcionando maior eficiência.

Ainda, cabe informar que o motor oferecido pela requerente possui torque máximo de 45,9 kgfm o qual é atingido em um regime de rotação relativamente baixo, entre 1.500 e 2.500 RPM, o que significa que toda a força está disponível nessa faixa de giro proporcionando respostas mais rápidas ao pisar no acelerador. O torque é o responsável pela capacidade do motor produzir força motriz, ou seja, o movimento giratório. É essa força que faz o veículo sair da inércia, arrancar e vencer ladeiras íngremes sem que haja a necessidade de efetuar muitas trocas de marchas.

Logo, diante das razões arguidas entendemos que a diferença entre a potência solicitada no edital e a oferecida pela requerente é irrisória, não devendo ser um motivo para restringir a participação de um licitante, em se tratando de bens comuns.

Dessa forma, requer-se a alteração do Edital, para que passe a constar como motor mínimo 2.3, de forma a garantir a ampla competitividade do certame.

DA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER EMPRESA – LEI FERRARI CTB/CONTRAN.

A Lei 8.666/93 em seu artigo 30, IV, deixa claro que em determinadas áreas e seguimentos, deverão ser observadas as exigências contidas em leis especiais, especificas. No tocante ao mercado automobilístico brasileiro temos a Lei 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari.

O instrumento convocatório requer um veículo zero quilometro. Para que isso possa de fato ocorrer dentro da legalidade, seria necessário que o edital trouxesse em suas clausulas, a

exigência de atendimento ao fornecimento de veículo novo apenas por fabricante ou concessionário credenciado, nos termos da Lei nº 6.729/79, conhecida como a Lei Ferrari.

Essa lei disciplina a relação comercial de concessão entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. Tem caráter de lei especial, não cabendo, portanto, a aplicação de normas subsidiárias de Direito Comum, com informações específicas sobre as formalidades e obrigações legais para uma relação válida de concessão comercial entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. Em seus artigos 1º e 2º, verifica-se que veículos "zero quilometro" só podem ser comercializados por concessionário:

> *"Lei Nº 6.729, de 28 de novembro de 1979.*
> *Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.*
>
> *Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais. (n.g)*
> *Art. 2º Consideram-se:*
> *II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)"*

A mesma lei, em seu artigo 12, veda a venda de veículos novos para revendas, sendo seu público-alvo apenas ao consumidor final. Desta forma ao permitir a participação de revendas não detentoras de concessão comercial das produtoras, a Administração não será caracterizada como consumidora final, o que juridicamente coloca o objeto da licitação distante da definição de veículo novo:

> *"Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda."*

Para melhor esclarecer, destaca-se a definição de veículo novo constante do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e também pelo CONTRAN:

> *"LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.*
> *Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei."*
>
> *"DELIBERAÇÃO 64/2008 DO CONTRAN.*
> *2.12 – VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento."*

"LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997
Art. 122. Para a expedição do Certificado de Registro de Veículo o órgão executivo de trânsito consultará o cadastro do RENAVAM e exigirá do proprietário os seguintes documentos:
I - nota fiscal fornecida pelo fabricante ou revendedor, ou documento equivalente expedido por autoridade competente;
II - documento fornecido pelo Ministério das Relações Exteriores, quando se tratar de veículo importado por membro de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira, de representações de organismos internacionais e de seus integrantes."

Sendo assim, é explícito que a venda de veículo novo somente pode ser efetuada por concessionário ou fabricante ao consumidor final. Não sendo realizado nessas condições, o emplacamento já não será de um veículo novo, mas seminovo.

Nesse mesmo sentido, a Controladoria Geral da União (CGU) em resposta a pedido de esclarecimento feito ao Pregão 01/2014, deixou claro que "*veículo novo (zero quilometro) é aquele adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo código de trânsito Brasileiro – CTB*".

Logo, o primeiro emplacamento deverá ocorrer apenas em duas situações especificas, pela aquisição do veículo junto ao fabricante ou pela aquisição junto ao concessionário. Em qualquer outra situação o emplacamento será caracterizado como de um veículo seminovo. Somente o fabricante e as concessionárias podem comercializar veículos novos, já que somente esses emitem Nota fiscal diretamente para a Administração.

Desta forma solicita-se a inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

V. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se**:

a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;

b) O esclarecimento acerca de quem escolherá a cor do veículo no momento da solicitação;

c) O esclarecimento desta r. Administração referente local de entrega dos veículos (cidade, endereço, CEP e número), uma vez que não consta no edital;

d) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões;

e) O esclarecimento se ficará a cargo da Contratada o aceite da prorrogação;

f) A alteração do Edital, para que passe a constar como motor mínimo 2.3, de forma a garantir a ampla competitividade do certame;

g) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/21, coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico nissan.licitacoes@conselvan.com ou telefone (41) 3075-4491.

Termos em que,
Espera deferimento.
Curitiba/PR, 25 de fevereiro de 2025.

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
ALEXEY GASTÃO CONSELVAN – PROCURADOR
CPF/MF nº 623.410.499-15 – OAB/PR nº 22.350
Fone: (41)3075-4491 – nissan.licitacoes@conselvan.com

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

Recursos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025

FOLHA: 471

Fornecedor PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. **CNPJ / CPF** 20.495.149/0001-04 **Envio Razão** 17/03/2025 23:59:59 **Envio Contra Razão** 20/03/2025 23:59:59

Item: 11 **Declaração: Situação:** Deferido

Item: 11 **Decisão:** Trata-se de razoes de recursos apresentadas pela empresa PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.495.149/0001-04, com sede à Rodovia MG-050, s/n, KM 202, bairro Vila Sousa e Silva, CEP 35.577-240, Formiga - MG. As razoes são tempestivas. Aberto prazo para envio das contrarrazoes, não houve manifestação. Passamos a analise, insurge a recorrente de que o Item ofertado pela empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA não atende o edital Conforme demonstrado na ficha técnica do veículo Fiat Ducato, ofertado o torque máximo do veículo é de 340 Nm (Newton-metro). No entanto, o Termo de Referência do Edital, em seu item 2.2.11, que trata da "Van de Passageiros 16 Lugares Diesel", exige, expressamente, um torque mínimo de 40 kgf.m (quilograma-força metro). Conversão de Unidades: o 1 kgf.m = 9,80665 Nm o Portanto, 40 kgf.m equivalem a aproximadamente 392,266 Nm. Dessa forma, o torque máximo do veículo ofertado pela STRADA (340 Nm) não atende ao torque mínimo exigido pelo edital (392,266 Nm), configurando uma grave inadequação técnica que desclassifica a proposta da empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, nos termos do item 8.3.2 do Edital, que prevê a desclassificação de propostas que não obedeçam às especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Da fundamentação, assiste direito a recorrente, apos analise das ficgas tecnicas dos veiculos, restou demonstrado que o veiculo ofertado pela empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA não atende ao especificado no edital. Por tanto, conheço do recurso para nomperito julgar PROCEDENTE. Proceda-se a desclassififcação da empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA no item em comento. FREDERICO OZANAN RANGEL - AUTORIDADE SUPERIOR

Razões e Contra Razões:

recurso_ciminas_assinado_1741984578.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/122274/recurso/recurso_ciminas_assinado_1741984578.pdf) **RAZÃO** Referente ao Item 11

Fornecedor STRADA VEICULOS E PECAS LTDA **CNPJ / CPF** 01.654.749/0001-15 **Envio Razão** 17/03/2025 23:59:59 **Envio Contra Razão** 20/03/2025 23:59:59

Item: 5 - 6 **Declaração: Situação:** Indeferido

Item: 5 - 6 **Decisão:** NÃO APRESENTOU RAZOES

Razões e Contra Razões:

ses_recurso_ciminas_1742307846.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/122274/recurso/ses_recurso_ciminas_1742307846.pdf) **CONTRA RAZÃO** Referente ao Item 5

000537

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS

FOLHA: 472

Processo Licitatório nº 024/2025

Pregão Eletrônico nº 014/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS.

MAX VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.700.355/0001-78, com endereço à Avenida Professor Mario Werneck, nº 10, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 40.455-610, por sua procuradora que esta subscreve, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 164 da Lei de Licitações n° 14.133/21, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** ao procedimento de contratação 024/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I – PRELIMINARMENTE

Segundo o item 4.1 deste edital, bem como o art. 164 da lei 14.133/21, alicerçado nos princípios legais, impugna-se o presente edital no prazo legal, devendo ser considerada tempestiva.

I – FATOS

Com vistas a participar do presente certame, após análise do edital, foi possível constatar que o presente edital exige, no seu termo de referência, especificações que parecem restringir a competitividade do certame de licitação, conforme se vislumbra abaixo:

- Lote 3

O lote 3 por exemplo, exige veículo de 7 lugares com motor 1.8; volante com ajuste de altura e sensor de farol.

A exigência de que esse veículo de 7 lugares deva contar com essas caracerísticas é absurda. Trata-se, portanto, de uma característica extremamente restritiva, que, além de não encontrar respaldo nas necessidades do objeto contratado, resulta na flagrante violação ao princípio da competitividade, ao limitar de forma arbitrária a participação

de empresas capazes de fornecer veículos adequados, mas que não atendam a essa exigência excessiva.

Trata-se de restrição indevida à competitividade, favorecendo apenas o fornecer que comercializa veículos com essa configuração, em detrimento de outros igualmente adequados, como é o caso do Citroen C3 Aircross 7 lugares.

Tem que se observar que, sobretudo na disputa de uma licitação em que o objeto é um veículo de 7 lugares, as únicas marcas que poderiam criar uma concorrência real seriam a Citroen (com o C3 Aircross 7) e a Chevrolet (com o Spin).

O problema é que, conforme comparado acima, o edital impôs exigências que não são essenciais para o objetivo da licitação e, ao invés de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, acaba restringindo a competitividade de forma injusta, o que parece estar DIRECIONANDO O CONTRATO PARA UM VEÍCULO ESPECÍFICO: o Chevrolet Spin.

Em outras palavras, as propostas apresentadas serão todas com o modelo Spin. Não existem outras marcas de veículos com modelos capazes de oferecer propostas capazes de ganhar a licitação, então é inegável o direcionamento do edital para o Chevrolet Spin.

É inadmissível que essa exigência continue, sobretudo porque o edital **NÃO** justificou a razão pela qual o veículo precisa ser equipado com essas características, então trata-se de exigências injustificadas e que apenas limitam a concorrência e direciona o objeto da licitação.

Assim, a licitação, que deveria ser uma concorrência real, se tornará apenas uma competição fictícia, em que as empresas disputarão apenas quem oferece o Spin pelo menor preço e não haverá diversidade de modelos de veículos, o que frusta o objetivo precípuo da licitação: a competição!

Desse modo, não há dúvidas que o edital reúne essas 3 (três) exigências que apenas restringem a competitividade do certame.

- Lote 7

O edital, em seu item 7 exige que a pick-up possua 180cv de potência, ocorre que a maioria dos veículos disponíveis no mercado que cumprem as demais condições estabelecidas no edital, com exceção da potência de 180 cv, apresenta uma potência de 176 cv, um valor que é apenas 4 cv inferior ao exigido.

Esse pequeno descompasso no número de cavalos de potência é, portanto, irrelevante do ponto de vista técnico, pois não representa uma diferença significativa no desempenho do veículo. Vale ressaltar ainda que a potência de 176 cv ainda se encontra dentro de uma faixa de potência altamente competitiva e eficaz para a maioria das necessidades que o edital visa atender.

Ademais, o critério de 180 cv de potência se mostra excessivamente restritivo e acaba por limitar as possibilidades de participação de fornecedores qualificados, excluindo aqueles que, embora ofereçam veículos com apenas uma diferença mínima em relação ao requisito de potência, ainda assim atendem a todos os outros parâmetros técnicos exigidos no edital.

Sendo assim, inconteste que esse pequeno ajuste não afetaria, de maneira alguma, a qualidade ou a eficiência do veículo, e a inclusão de opções com 176 cv de potência proporcionaria um leque maior de fornecedores aptos a participar do certame, o que, por sua vez, teria o efeito positivo de fomentar a competitividade e garantir uma ampla concorrência.

Isso porque, é amplamente reconhecido que a ampliação da base de fornecedores é um fator crucial para a obtenção de melhores propostas e condições, resultando em um processo licitatório mais transparente e vantajoso para a administração pública. A limitação desnecessária de potenciais participantes, causada por um critério excessivamente rigoroso e sem impacto significativo na qualidade dos veículos, não contribui para a efetividade da licitação, mas sim para sua restrição indevida.

Portanto, com base no exposto, é fundamental que o edital seja flexibilizado quanto à exigência de 180 cv de potência, permitindo a participação de veículos com 176 cv. Trata-se de uma diferença mínima e insignificante que não comprometerá o desempenho do veículo, nem afetará a qualidade do serviço a ser prestado, mas certamente resultará em uma concorrência mais robusta e em propostas mais vantajosas para a administração pública.

- Lote 11

O edital em seu item 11 exige veículo com torque (kgf.m) mínimo de 40 e volante com regulagem de altura. Ocorre que, há no mercado veículos que atendem a todas as exigências do edital, mas não possuem apenas os itens descritos.

Quanto ao torque mínimo exigido, o que se verifica é que em veículos com a potência exigida no edital (mínimo 130cv) não será encontrado torque (kgf.m) de 40, mas sim de 30.59 kgf.m de torque máximo. Sendo assim, referida exigência é desarrazoada e arbitrária, pois desconsidera a realidade do mercado automotivo e restringe a competitividade injustificadamente. Dessa forma, flexibilizar para permitir veículos com 30,59 kgf.m de torque participar será homenagear o princípio da ampla concorrência, de forma que a qualidade do objeto do edital não será afetada.

Quanto ao volante com regulagem de altura, a maioria dos veículos de 16 lugares oferece apenas a regulagem de profundidade, o que é suficiente para garantir o conforto e a ajustabilidade exigidos.

O veículo proposto pela impugnante conta com volante com regulagem de profundidade, o que atende plenamente ao objetivo do edital, uma vez que oferece a mesma funcionalidade, além de cumprir todas as demais especificações exigidas, razão

pela qual a exigência de volante com regulagem de altura no item 11 deverá ser retirada, pois exigir tal característica limitadora seria novamente limitar a concorrência.

- Prazo de entrega

O edital define prazo de entrega definido no edital é de 60 (sessenta) dias, todavia, essa exigência desconsidera totalmente como funciona o mercado automotivo, em especial no que se trata o lote 11, em que pede mini ônibus, veículo grande.

É inconteste que 60 (sessenta) dias trata-se de prazo muito curto para fornecimento este veículo objeto do edital se refere, pois a fabricante exige prazo maior para entrega.

Frisa-se que o veículo a ser ofertado pela impugnante atende a todas as características técnicas do exigido no edital, com exceção da característica de torque e volante com regulagem de altura – que por meio desta também se impugna, mas por exigir o prazo de apenas 60 (sessenta) dias para a entrega do automóvel, fica impossibilitada de participar na presente licitação.

Isso porque, não se pode exigir que todos os participantes tenham esse veículo a disposição no estoque para participar da licitação, pois se trataria de cláusula limitante, sendo necessário a disponibilização pela própria fabricante, que por sua vez, pedem no mínimo de 150 (cento e cinquenta) dias para entregar veículos desse porte.

II – DO DIREITO

Impugnar significa opor-se, contrariar ou contestar, desde que feito conforme o art. 164 da Lei 14.133/21, que regula as licitações e contratos administrativos.

O ordenamento jurídico brasileiro, ao disciplinar o processo licitatório, submete-o aos princípios previstos no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, conforme transcrição a seguir:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica econômica indispensável à garantia do cumprimento da obrigação.

FOLHA: 476

000541

Todavia, o edital em questão, **ao especificar tais características dispensáveis ao objeto da licitação**, desconsidera o princípio da competitividade previsto na Lei de Licitações, comprometendo a economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa, conforme estabelece o art. 5º e 11 da Lei nº 14.133/21.

> **Art. 5º** Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, **da economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
>
> **Art. 11.** O processo licitatório tem por objetivos:
>
> I - **assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;**
>
> II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

No caso em tela, não há dúvidas que o edital restringiu a competitividade do certame fazendo exigências que não terão interferência no objeto da licitação, pois é sabido que a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

É necessário mostrar ainda que o art. 9° da Lei 14.133/21 veda o estabelecimento de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação e que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto de contratação, assim como veda o tratamento diferenciado de natureza comercial. Vejamos:

> Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
>
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
>
> a) **comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório**, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

FOLHA: 477

000542

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) **sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;**

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

É indiscutível que, exigindo veículos com aquelas características – totalmente irrelevantes para o objeto da licitação, em vez de garantir a ampla concorrência entre fornecedores, a Administração Pública acaba por restringir o leque de opções a um único fabricante/marca, inviabilizando que outras empresas possam participar em condições de igualdade.

A Administração Pública até poderia exigir veículos com essas características, **mas desde que JUSTIFICADO com a finalidade da contratação**, o que não ocorreu no presente caso.

Dessa forma, o procedimento licitatório perde sua função primordial, que é justamente permitir que a Administração obtenha a melhor relação custo-benefício na contratação. A exclusão de outras marcas e modelos que poderiam oferecer condições competitivas e preços mais atrativos é um ato que deve ser revista em nome do interesse público.

Ou seja, nos procedimentos licitatórios, por buscarem a proposta mais vantajosa para a Administração, deverão ser permitidos o maior número de competidores ao feito (**o que inclui diferentes marcas e modelos de veículos**), sendo quaisquer tipos de exigências cerceadoras, inadequadas a sua finalidade. É exatamente o que defende Diogenes Gasparino (no informativo realizado para o TCM-SP), vejamos:

> *"Em suma, o princípio da competitividade de um lado exige sempre em que se verifique a possibilidade de se ter mais de um interessado que nos possa atender, que nos possa fornecer o que desejamos. Essa constatação determina ou não a promoção da licitação. Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é desapercebida pelo operador do Direito. Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado. Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição. Procedimento dessa natureza viola o princípio da competitividade."*

É indiscutível que, exigindo características totalmente irrelevante para o objeto da licitação, em vez de garantir a ampla concorrência entre fornecedores, a Administração Pública acaba por restringir o leque de opções, inviabilizando que outras empresas possam participar em condições de igualdade.

Frisa-se, por exemplo, no lote 3 em específico, por se tratar de veículos de 7 lugares, ao impor tal requisito, o edital restringe injustificadamente a participação de outras marcas, o que acaba favorecendo unicamente a marca Chevrolet, visto que nenhuma outra fabricante dispõe de veículos de 7 lugares que atendam a essa especificação técnica e são capazes de participar do certame com chances de vencer.

Ocorre que **o edital não justificou de maneira clara e objetiva a razão pela qual essas características são indispensáveis à contratação pretendida**.

É imprescindível questionar: por qual motivo um veículo sem essas características não seria apto a atender as necessidades da administração? Qual seria o fundamento lógico ou técnico para se demandar uma especificidade em relação a esses itens?

A resposta é simples, não há justificativa. A Administração Pública, ao impor qualquer restrição técnica ou de desempenho, deve fazê-lo embasada em motivos concretos e diretamente relacionados à necessidade do interesse público. Não pode simplesmente impor condições sem que estas sejam acompanhadas de justificativas robustas e inquestionáveis.

"**Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal**" conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário.

Assim, qualquer exigência, seja de qualidade ou quantidade, que de alguma forma restrinja a competitividade deve ser rejeitada. **Permitir que apenas uma marca de veículo participe da licitação com chances reais de vencer, quando há outra que pode garantir a concorrência e só não pode participar por exigência injustificada do edital, viola os princípios da Administração.**

A Lei de Licitações é categórica ao exigir que qualquer limitação à concorrência no âmbito de uma licitação deve ser fundamentada em razões que demonstrem, de forma irrefutável, que a escolha se faz em função do atendimento do interesse público. Qualquer exigência que restrinja a competitividade sem a devida fundamentação fere o princípio da isonomia e configura ilegalidade, já que acaba por privilegiar uma única marca em detrimento de outras, esvaziando o caráter competitivo da licitação.

A ausência de justificativa plausível para a adoção de como condição indispensável para a participação das empresas no certame evidencia a falta de razoabilidade na exigência e coloca em xeque a legalidade do processo. Não se pode admitir que um critério técnico seja adotado de forma arbitrária, sem que a

Administração comprove a sua indispensabilidade para o atendimento do interesse público, razão pela qual impugna-se referida exigência.

A licitação não pode perder seu objetivo principal, que é garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promovendo ampla concorrência. Qualquer exigência que não siga essa regra deve ser questionada, justificando a impugnação ou o pedido de esclarecimentos sobre os termos do edital, caso não atenda às finalidades da licitação.

O edital não justificou o motivo pelo qual é indispensável esses itens para que o veículo atenda ao edital, sendo assim, NÃO PODE exigir esses itens, ora!

Dessa forma, vemos que a proposta mais vantajosa para a Administração não se limita apenas ao preço, mas sim ao melhor atendimento dos interesses do poder público. No presente caso, é inaceitável que apenas um modelo de veículo participe da disputa pelo lote, pois isso comprometeria completamente os princípios que orientam a Administração Pública.

Como citado por Hely Lopes Meirelles, estudioso do direito administrativo, o conceito de Administração está ligado à ideia de zelo e conservação dos bens públicos, e não à propriedade. Isso é exatamente o que se busca aqui, já que a imposição de condições ilegais prejudica a competitividade e, consequentemente, a proposta mais vantajosa, razão pela qual este edital está sendo impugnado.

A licitação não pode perder seu objetivo principal, que é garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promovendo ampla concorrência. Qualquer exigência que não siga essa regra deve ser questionada, justificando a impugnação ou o pedido de esclarecimentos sobre os termos do edital, caso não atenda às finalidades da licitação.

É bom frisar que essa Impugnação tem o objetivo de contribuir com o CIMINAS, ampliando as possibilidades de concorrência e garantindo uma compra mais vantajosa. A necessidade das alterações sugeridas está clara e atende à Constituição Federal, a Lei de Licitações e seus princípios, promovendo justiça nas aquisições sem comprometer a qualidade dos bens, assegurando, assim, uma compra eficiente e benéfica para o órgão.

O fato de o edital precisar de ajustes nas especificações do objeto para estar em conformidade com os procedimentos e princípios da legislação brasileira não representa uma crítica ou desqualificação à sua elaboração, já que veículos são equipamentos complexos, sem uma padronização fixa, e geralmente avaliados por suas características técnicas para melhor definição.

Quanto ao prazo de entrega, é fundamental reconhecer que ele se configura como uma característica limitante à participação de fornecedores, especialmente quando se trata de veículos de maior porte.

Tais veículos demandam um maior tempo de produção e logística, devido à complexidade envolvida na fabricação, no transporte e na preparação final do modelo.

FOLHA: 480

000545

Exigir um prazo de entrega muito curto para esses veículos pode restringir a concorrência, excluindo fornecedores que, embora atendam a todos os outros requisitos técnicos, não têm a capacidade de cumprir com prazos tão apertados. Isso prejudica a competitividade do certame, limitando as opções disponíveis e não permitindo que as melhores propostas sejam apresentadas.

Como essas mudanças no edital não afetarão a elaboração das propostas, podem ser realizadas e comunicadas aos outros licitantes sem a necessidade de prorrogar os prazos ou reabrir o processo.

III – PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria reforme do edital do procedimento licitatório, a fim de que, haja vista o edital não ter fornecido nenhuma justificativa para tanto (conforme exigido pela legislação que regula o direito administrativo e entendimento do TCU), bem como se tratar de especificações que apenas restringem a competitividade da licitação, **seja:**

a) **NO LOTE 3:** sejam retiradas as exigências de veículo 1.8, volante com ajuste de altura e sensor de farol.
b) **NO LOTE 7:** seja flexibilizada a exigência de potência de 180cv para 176cv;
c) **NO LOTE 11:** seja retirada a exigência de torque máximo de 40 e seja reduzido para 30.59 kgfm, bem como seja retirada a exigência de banco com regulagem de altura;
d) **QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA:** Seja elastecido o prazo de entrega no lote 11 para no mínimo 150 (cento e ciquenta) dias.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025.

MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO:08099102681

Assinado de forma digital por MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO:08099102681
Dados: 2025.02.27 14:55:38 -03'00'

Mônica Parpinelli
OAB/MG 135.481

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS -CIMINAS:

FOLHA: 481

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025

MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.457.127/0001-19, com sede na Avenida Santos Dumont, 1.883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, salas 1.005 e 1.006, bairro Centro, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42.702-400, por seu representante legal infra firmado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com base no art. 34 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seção 4 do Edital, formular a presente **IMPUGNAÇÃO** às disposições do instrumento convocatório, aduzindo, para tanto, as razões fáticas e jurídicas adiante expostas.

1. TEMPESTIVIDADE.

Conforme fixado no art. 34 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e item 4.1 do Edital, a impugnação deverá ser ofertada no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

No caso em comento, a data limite estipulada para o recebimento das propostas é o dia 21 de fevereiro de 2025, sexta-feira, o que fixa o dia 18 do mesmo mês, terça-feira, como termo *ad quem* para apresentação da presente peça.

Portanto, apresentada nesta data, inconteste é a tempestividade das presentes razões.

2. DA LICITAÇÃO.

O Ente Público, por intermédio do Sr. Pregoeiro, lançou o Edital do Pregão Eletrônico em tela, para registro de preços de aquisição de veículos diversos, inclusive van de passageiros (lote 11), de acordo com as especificações constantes do instrumento convocatório e seus anexos.

A ora Impugnante, interessada em participar do certame, analisou os termos e condições de disputa e verificou que o Edital contempla exigências indevidas, por restringirem o universo de competidores, razão pela qual apresenta-se a presente impugnação, minudenciada nos tópicos seguintes, visando o saneamento do processo licitatório.

2.1. DA RESTRIÇÃO À COMPETIÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA.

Como primeiro ponto impugnado, tem-se que, da análise das especificações técnicas estipuladas para o veículo em disputa no lote 2 (van de passageiros), revela-se a presença de exigências que têm o único efeito de restringir a competição, sem qualquer justificativa, ao exigir: potência mínima de 170 (cento e setenta cavalos) e tração traseira.

É cediço que, ao fixar os requisitos a serem exigidos para fornecimento do bem licitado, a Administração Pública deve contemplar aqueles que permitam a maior quantidade de ofertas possíveis, notadamente quando o critério de julgamento for o menor preço – como é o caso em tela. Entretanto, observa-se que a fixação desses parâmetros técnicos é desprovida de fundamentação, sendo aleatoriamente estabelecido.

E quando o Edital ora impugnado determina o cumprimento de exigências técnicas indevidas, termina-se por alijar, sem qualquer justificativa plausível, inúmeras outras interessadas e que, sem sombra de dúvida, também possuem a mesma qualificação técnica para fornecer o objeto licitado.

E a ausência de razoabilidade do dispositivo apontado decorre justamente da inexistência de justificativa técnica para fixar os parâmetros apontados, especialmente quanto muitos modelos à disposição no mercado brasileiro atendem a todos os demais requisitos técnicos, sem que isso implique qualquer prejuízo para os fins pretendidos, ainda mais por visar a aquisição de veículo van para transporte de passageiros.

É irrelevante, para essa finalidade, se o veículo possui tração traseira ou não, posto que a movimentação do veículo será assegurada – valendo ressaltar que a maioria absoluta dos veículos comercializados tanto no mercado nacional, quanto estrangeiro, são dotados de tração dianteira. Logo, a exigência de tração traseira, além de não possuir qualquer justificativa técnica, somente implica redução do universo de modelos passíveis de serem ofertados.

Na mesma linha, é desproporcional, para essa finalidade, a fixação mínima de 170 (cento e setenta cavalos) de potência, na medida que fatores outros, tais como torque e faixa de rotação em que alcançado o seu pico, podem, com a mesma aptidão, atender à hipotética preocupação quanto a performance do veículo.

Logo, a exigência posta quanto ao mínimo de potência, além de não possuir qualquer justificativa técnica, somente implica redução do universo de modelos passíveis de serem ofertados.

Assim, é necessário alterar o Edital, para aceitar-se veículos de potência a partir de 130 (cento e trinta) cavalos, mínima disponível no segmento de van de passageiros e tração em qualquer eixo, observadas as demais especificações técnicas postas.

2.2. DO PRAZO DE GARANTIA EXIGIDO PARA O LOTE 11. INEXISTÊNCIA DE VEÍCULO CAPAZ DE ATENDER AO PRAZO REQUERIDO.

Constata-se que o Edital exige, para o veículo van (lote 11), que o prazo de garantia respectivo tenha vigência mínima de 3 (três) anos, como se vê do item abaixo transcrito:

> ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
> (...)
> 3.14. Da garantia
> 3.14.1. O prazo de garantia integral dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 3 (três) anos, ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, ou pelo prazo fornecido pelo fornecedor, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;
>
> DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:
> 4.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
> (...)
> 4.1.7. A Contratada deverá dar garantia do veículo ofertado de no mínimo, 3 (três) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro;

Sucede, contudo, que nenhum veículo poderá ser ofertado com o prazo de garantia pretendido, posto que todos os modelos hoje produzidos e comercializados no mercado nacional, incluindo modelos importados, com as especificações exigidas, contam com prazo de garantia de 12 (doze) meses, já incluída a garantia legal de 3 (três) meses.

Para exemplificar o quanto anunciado, cabe a verificação do quanto consta do sítio eletrônico https://www2.mercedes-benz.com.br/vans/services/warranty.html, onde se constata que a garantia ofertada para os modelos Sprinter, furgão, chassi ou van, é de 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem.

O fabricante IVECO, por sua vez, garante o modelo Daily somente por 12 (doze) meses, ao passo em que apenas o "trem de força" encontra-se albergado pela garantia de 24 (vinte e quatro) meses. É o que consta da página 5 do manual de garantia do modelo, disponível em

https://www.iveco.com/brasil/collections/technical_sheets/Documents/Manual%20Garantia%20Daily.pdf:

CONDIÇÕES GERAIS DE GARANTIA

Daily 70C17 HD Truck 7 Ton - A Iveco garante este veículo pelo prazo de 12 meses, sem limite de quilometragem, e especificamente para o trem de força, a garantia é de 24 meses ou 100.000 km, prevalecendo a condição que primeiro ocorrer.

Para os demais versões do modelo Daily a Iveco garante pelo prazo de 12 meses, sem limite de quilometragem.

Essa garantia passa a vigorar a partir da data de entrega do veículo ao cliente, representada através do certificado de garantia, e consiste na substituição gratuita das peças quando constatado defeito de fabricação ou material, e nas reparações daquelas que se revelam deficientes mas ainda utilizáveis.

As substituições de peças e reparos devem somente ser executadas pela **Rede Assistencial Iveco**.

A garantia de um componente reparado ou substituído gratuitamente durante o período de garantia terminará juntamente com o prazo normal de garantia do veículo.

As peças defeituosas substituídas não implicam em direito de extensão do prazo original da garantia.

As peças substituídas ao abrigo desta garantia passam a ser de propriedade da Iveco.

Eventuais atrasos na execução dos serviços não dão direito a ressarcimento dos danos, nem à prorrogação da garantia.

Pneus, câmaras de ar, baterias ou acessórios não essenciais (ex.: rádio, ar-condicionado, etc.) fica facultado ao proprietário recorrer aos pertinentes fabricantes, que eventualmente garantem seus componentes através de rede própria.

Para bem esclarecer do que se trata o "trem de força", e considerando a omissão do manual do modelo, deve-se recorrer à definição e identificação dos equipamentos componentes do mesmo, disponibilizado pelo próprio fabricante IVECO para os modelos Vertis e Tector (https://www.iveco.com/brasil/collections/technical_sheets/Documents/Manual%20Garantia%20Medios.pdf), os quais contam com a mesma motorização diesel:

CONDIÇÕES DE GARANTIA

A Iveco garante este veículo pelo prazo de doze meses, sem limite de quilometragem e, especificamente para o trem de força, a garantia é de 24 meses ou 180.000 km, prevalecendo a condição que primeiro ocorrer.

ITENS ABRANGIDOS PELO TREM DE FORÇA:

- **motor** - Turbocompressor, Árvore de Manivelas e Bronzinas, Engrenagens da Distribuição, Volante do Motor, Bomba de Óleo, Eixo Comando de Válvulas e Sedes de Válvulas, Pistões e Anéis, Camisas, Conjunto Biela, Cabeçote e Bloco, Central Eletrônica de Gerenciamento do Motor (centralina);
- **transmissão** - Árvore de Transmissão e Junta Universal;
- **eixos motrizes** - Carcaça do Diferencial, Coroa e Pinhão, Semieixos, Diferencial, Caixa de Transferência e Cubos em Redução;
- **caixa de mudanças** - Carcaça, Engrenagem;
- **bateria (dispositivo SIMRAV)** - Apesar de ser um componente de desgaste natural, a IVECO garante este item pelo período de 12 meses desde que não ocorram defeitos oriundos de componentes não genuínos instalados pelo proprietário. Após este período as despesas correrão por conta do proprietário.

Por sua vez, a política de garantia do modelo Ducato, do fabricante Fiat, é delimitada em 12 (doze) meses, sem maior prazo para equipamentos específicos do veículo (https://ducato.fiat.com.br/#:~:text=Voc%C3%AA%20tem%2012%20meses%20de,do%20seu%20Novo%20Fiat%20Ducato).

Assim, para evitar que o certame seja deserto ou fracassado, é necessário modificar o item transcrito, para estipular o prazo de garantia em 12 (doze) meses para o veículo van de passageiros (lote 11).

3. FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Permitir a continuidade do certame tal como elaborado o Edital, terminará por ofender os princípios da legalidade, isonomia e da competividade. São, portanto, vedadas condições ou exigências que se prestem a comprometer, restringir ou a frustrar o caráter competitivo da licitação e a estabelecer preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes.

Para melhor compreensão do alcance e sentido do princípio da competição, e entendimento acerca da necessidade de haver a maior competitividade possível, cumpre, em síntese apertada, conceituar o que é a licitação.

Segundo José dos Santos Carvalho Filho, licitação é:

> "o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico." [1]

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, citando José Roberto Dromi, trata-se de:

[1] MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, Lumen Juris, 7ª ed., Rio de Janeiro, 2001, p. 188.

> "procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato." [2]

Os dois conceitos apresentam traços semelhantes, demonstrando, ambos, diversas características deste procedimento complexo que é a licitação.

Trata-se, portanto, da forma mais equânime que encontrou o Estado em contratar, de maneira sempre a buscar a melhor proposta para a Administração Pública.

A própria Lei Federal n. 14.133, em seu já transcrito art. 5º, *caput*, tratou de conceituar licitação, em conformidade com os conceitos doutrinários já vistos e apresentou os princípios insitos às licitações, norteadores da atividade exercida pelos administradores durante o certame público.

Logo, o exame da validade ou invalidade dos atos praticados durante o processo de licitação, incluindo-se do próprio instrumento de convocação à disputa, passará antes pela análise à luz destes princípios, enumerados e divididos por José dos Santos Carvalho Filho em princípios básicos e correlatos.

Especificamente quanto ao princípio da competitividade, tem-se que é inerente à essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica.

Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível.

Em suma, o princípio da competitividade de um lado exige sempre em que se verifique a possibilidade de se ter mais de um interessado que nos possa atender,

---

[2] DIREITO ADMINISTRATIVO, Atlas, 13ª ed., São Paulo, 2001, p. 291.

que nos possa fornecer o que desejamos. Essa constatação determina ou não a promoção da licitação.

Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é desapercebida pelo operador do Direito.

Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado.

Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição.

O efeito prático disso será a diminuição do universo de competidores, em franco não atendimento ao princípio da competição, de forma injustificada e arbitrária.

4. CONCLUSÃO.

Assim, mostra-se imprescindível a alteração do Instrumento Convocatório, devendo ser acolhida a presente Impugnação, nos termos delineados e requeridos no tópico acima.

Nestes termos,

Pede deferimento.

De Lauro de Freitas/BA para Araxá/MG, em 13 de fevereiro de 2025.

Camile Vianna Freitas.

Mabelê Veículos Especiais LTDA
Camile Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

35.457.127/0001-19
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1883
LOTEAMENTO AERO ESPAÇO EMPRESARIAL
CENTRO - CEP: 42.702-400
LAURO DE FREITAS-BA

AO/À SENHOR(A) PREGOEIRO/PREGOEIRA DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS

FOLHA: 489

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (FORD), sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 03.470.727/0041-18, com endereço na Rodovia Governador Mario Covas, 3255, Padre Mathias, Cariacica/ES - e-mail: jcinotti@ford.com/bsanto66@ford.com, por seu representante legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

de **PREGÃO ELETRÔNICO** em referência, com fundamento no artigo 164 da Lei Federal n. 14.133/2.021[1], § 2º[2] do Artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993, Artigo 201 da Lei Estadual n.º 9.433/05, Artigo 13 do Decreto Estadual n.º 19.896/20 c/c os ditames do Capítulo I do Título V[3] do edital e pelos fundamentos a seguir demonstrados nesta petição

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

1.1. Inicialmente se comprova a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública está prevista para ocorrer às 08h30min do dia 06/03/2025, tendo sido, portanto, respeitado o prazo de 03 (três) dias úteis previsto no edital e nas leis de regência.

---

[1] *Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

[2] *Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

[3] *57. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. [NOTA: art. 13 do Decreto n 19.896/20]*

1.2. Demonstrada cabalmente a tempestividade da presente impugnação, passamos a expor e fundamentar os fatos que conduzem à necessidade de alteração dos termos do edital.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. A **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (FORD)**, empresa com excelente tradição de mais de cem anos no mercado automotivo mundial, interessada no objeto do edital em referência, nesta oportunidade apresenta fatos que entende serem pertinentes para conduzir a alteração do instrumento convocatório em apreço.

2.2. Isso, pois, após detida análise dos termos do edital e respectivos anexos, a **FORD** verificou a estipulação de certas exigências que frustam o caráter competitivo do certame, impondo condições mínimas que desfavorecem a ampla participação de licitantes que, destaca-se, possuem total condição de atendimento do objeto pretendido sem quaisquer prejuízos a essa R. Secretaria.

2.3. Com efeito, se propõem que o/a Senhor(a) Pregoeiro/Pregoeira e respectiva comissão, agindo nos interesses da Administração Pública, analisem os fatos que ora se apresentam e, após a realização do juízo de conveniência e oportunidade que é inerente dos atos discricionários da Administração, ajustem algumas das exigências constantes no edital aos ditames e princípios gerais das Leis e da Constituição Federal.

2.4. Esta proposta de alteração editalícia tem como enfoque principal colaborar com a Administração Pública na aplicação da regra e sanar as irregularidades/vícios que injustificadamente restrigem a competitividade do certame e, por conseguinte, propiciar o aumento do universo de licitantes e da gama de produtos que poderão ser ofertados.

2.5. Pois bem, realizado a pequena introdução sobre as intenções da presente impugnação, neste momento serão expostas a(s) cláusula(s) que a **FORD** entende ser carecedora(s) de reparos, bem como as devidas motivações fáticas/jurídicas que embasam a plausividade das eventuais alterações, aguardando, ao final, que ocorra o acatamento dos argumentos expostos e o deferimento do quanto requerido.

3. DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Conforme cláusula 13.1 do Termo de Referência do edital – Condições de Entrega – foi estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega dos veículos, contados após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto desse Termo de Referência em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Contratante;

3.2. Entretanto, será necessário realizar uma adaptação específica nos veículos, o que torna imprescindível que esses veículos sejam modificados por fornecedores homologados.

3.3. E esse processo de adaptação demanda, necessariamente, um tempo maior para a entrega, porquanto o veículo deverá ser fisicamente encaminhado para uma empresa especializada que realizará a demonstragem e/ou adaptação dos veículos. Importante esclarecer que tal adaptação não é de simples instalação e exige intervenção técnica especializada e obtenção de documentação técnica junto aos órgão de controle.

3.4. Diantes de tais fatos, se pode seguramente afirmar que o prazo de entrega definido do edital está totalmente incompatível com a realidade imposta ao mercado automotivo brasileiro e as necessidade técnicas exigidas, criando, de tal modo, condição extremamente comprometedora da competitividade, porquanto extremamente exíguo pelas particularidades e complexidades do objeto licitado.

3.5. Há também que a modalidade licitatório utilizada (registro de preços), por não exigir um compromisso formal de aquisição pela Administração Pública, dificulta que as montadoras tenham um plano de produção estratégico para atender as possíveis vendas, razão pela qual muito provavelmente a fabricação das unidades se dará após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.6. Além disso, não se revela razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautada em mínimo planejamento, submeta seus fornecedores a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a suas demandas em prazos demasiadamente exíguos.

3.7. Noutro enfoque - e não menos importante- é de rigor esclarecer que os contratos devem ser sempre cumpridos pelas partes nos exatos moldes em que foram firmados, obedecendo, assim, ao princípio

jurídico que estipula: *pacta sunt servanda*. Dessarte, embora haja a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, tal previsão é uma exceção à regra, de modo que eventuais pedidos de dilação de prazo poderão seguramente ser negados pela Administração Pública e sanções poderão ser impostas ao fornecedor inadimplente.

3.8. Nessa toada, torna-se ilógico e imponderado que os fornecedores assumam compromissos contratuais com prazos sabidamente inexequíveis, contando com um possível inadimplemento e uma incerta dilação de prazo futura que podem expô-los a severas sanções.

3.9. Como é consabido, uma das principais finalidades dos procedimentos licitatórios é a obtenção da proposta mais vantajosa, devendo a Administração envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos certames, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. Portanto, é dever do administrador público, ao instaurar processo licitatório para quaisquer aquisições/contratações, zelar para que o certame consiga abranger o maior número possível de fornecedores/participantes, aumentando, por conseguinte, a competitividade e a possibilidade de obtenção de proposta vantajosa. Isso é decorrente do princípio da competitividade, pois a competição é exatamente a razão principal do procedimento da licitação e, assim sendo, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública, encontrar o melhor contratado.

3.11. Pelas razões expostas, se revela de bom alvitre e compatível com a atualmente realidade do mercado que o prazo de entrega dos veículos seja de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias para entrega.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Conforme a Relação de Itens do Pregão Eletrônico, na descrição detalhada do Item 2, é exigido que o veículo possua motorização 2.0 e câmbio automático com modo manual de 6 marchas, conforme os termos a seguir:

Motorização 2.0 / Combustível Álcool Gasolina / Potência minima (cv) de 160 / Torque minimo (kgf.m) de 20 / Câmbio automático com modo manual de no minimo 6 marchas / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 5

4.2. Considerando que o veículo que pretendemos ofertar possui motor turboalimentado de 1.5L, com potência de 169cv e torque de 25kgf.m, ambos superiores ao mínimo requisitado pelo Edital (160cv/20kgf.m) e câmbio automático de 7 marchas (superior ao especificado), porém, sem opção de modo manual. PERGUNTA-SE: Será aceito o veículo nessas configurações?

4.3. Em relação ao Anexo I, em suas Especificações Técnicas do Item 8, o edital exige que os veículos possuam cambio automático com 9 marchas e que possua bancos de couro e ajuste elétrico, conforme os termos a seguir:

Motorização minima de 2.0 / Combustível Diesel / Potência (cv) minima de 170 / Torque (kgf.m) minimo de 35 / Câmbio automática com modo manual de no minimo 9 marchas / Tração 4x4 / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 5

Com no minimo os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, rádio FM/AM, Kit Multimídia, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina, bancos de couro, ajuste elétrico, vidros elétricos cor branca ou preta

4.4. O veículo que pretendemos ofertar possui câmbio automático com opção de trocas manuais de 6 marchas. O mesmo possui escalonamento das marchas adequados para as curvas de entrega de torque e potência do motor 2.0. O veículo também possui bancos com regulagem manual de 6 combinações, incluindo ajuste de distância, reclinação e altura. **PERGUNTA-SE:** Será aceito o veículo nessas configurações?

4.5. No que se refere ao Item 10, em suas Especificações Técnicas do mesmo Termo de Referência, o edital requer que os veículos possuam uma motorização de 2.4, conforme os termos a seguir:

Motorização minima de 2.4 / Combustível Diesel / Potência (cv) minima de 170 / Torque (kgf.m)minimo de 40 / / Câmbio automático de no minimo 5 marchas / Tração 4x4 / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 5

4.6. O catálogo que pretendemos ofertar possui motor 2.0, mas que atende as especificações de potência (170cv) e torque (41,3kgf.m) do Edital. **PERGUNTA-SE:** O nosso veículo será aceito nessas configurações?

4.7. Em relaçao ao Item 11 do Termo de Referência, em suas Especificações Técnicas o edital requer que o veículo possua torque (kgf.m) acima de 40, conforme os termos a seguir:

Motorização minima de 2.4 / Combustível Diesel / Potência (cv) minima de 170 / Torque (kgf.m) minimo de 40 / Câmbio automática de no minimo 6 marchas / Tração 4x4 / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 5

4.8. O veículo que pretendemos ofertar possui motor com torque máximo de 39,7 kgf.m, variação mínima de 0,75% em relação aos 40 kgf.m solicitado. Destacamos que o torque máximo é atingido entre 1750 e 2500 rpm, oferecendo vantagens notáveis como: excelente resposta em baixas rotações, otimizando a dirigibilidade em tráfego urbano e terrenos acidentados; condução suave e segura, mantendo a velocidade sem reduções constantes. **PERGUNTA-SE:** Será aceito o veículo nessas configurações?

4.9. Conforme Especificações Técnicas do Item 12 do edital, os veículos devem possuir motorização de 2.2, conforme os termos a seguir:

Motorização minima de 2.2 / Combustível Diesel / Potência (cv) minima de de 140 / Torque (kgf.m) minimo de 30/ Câmbio manual ou automatico de no minimo 6 marchas / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes minimo 19

4.10. O nosso veículo é equipado com motor de 2.0 litros. Embora a especificação técnica solicite um motor 2.2, destacamos que nosso motor oferece uma curva de torque otimizada, proporcionando excelente desempenho em condições reais de uso, pois o torque máximo é atingido em baixas rotações (entre 1750 e 2500 rpm), garantindo agilidade e força em arrancadas, retomadas e em terrenos desafiadores. **PERGUNTA-SE:** O nosso veículo será aceito nessas configurações?

4.11. Ademais, não restou claro no edital se os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados. Caso seja necessário a entrega dos veículos com os custos de emplacamento, licenciamento e DPVAT pagos, a responsabilidade será da Contratada ou da Contratante? Ainda, o Órgão possui isenção de IPVA?

4.12. Referente à manutenção preventiva não restou claro em edital se as revisões serão custeadas pela Contratante ou Contratada, estando essas sujeitas às obrigações praticadas no mercado. Sendo a cargo da Contratada, a empresa participante da licitação necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo,

conforme o programa de manutenções preventivas da requerente. **PERGUNTA-SE:** 1) as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração? Sendo com ônus para empresa, solicita-se a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.

5. DOS REQUERIMENTOS

5.1. Em síntese, requer seja conhecida a presente impugnação, porquanto devidamente pertinente e tempestiva, para que, no mérito, sejam analisados os pontos detalhados nesta petição **para alterar o método avaliativo da qualificação econômico-financeira das licitantes, bem como alterar o prazo de avaliação de protótipo e considerar que a entrega dos veículos seja em dias úteis e não corridos, além de esclarecer os pontos abordados**, buscando afastar a indevida restrição de competitividade e/ou irregularidade que possa maculará o procedimento que se iniciará.

5.2. Outrossim, considerando que a sessão pública eletrônica está designada para 06/03/2025, requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos quesitos ora apresentados. Caso assim não seja entendido, há o iminente risco de todo os procedimentos descritos no artigo 4.º da Lei 10.520/2002 serem considerados inválidos, tendo em vista os todos os apontamentos amplamente defendidos.

5.3. Caso não alterado o edital e esclarecidos os pontos ora invocados, requer seja mantida a irresignação desta impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Por todo o exposto,
PEDE DEFERIMENTO.
São Paulo, 27 de Fevereiro de 2025.

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
Jéssica Ferreira Cinotti
OAB-SP 403.165
E-mail: jcinotti@ford.com/ banto66@ford.com - Tel: (11) 4174-9584

FOLHA: 496

000561

PARECER

Pregão Eletrônico n. 014/2025 (Registro de Preço)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS.

Trata-se de impugnação interposta pela empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (FORD), sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 03.470.727/0041-18, com endereço na Rodovia Governador Mario Covas, 3255, Padre Mathias, Cariacica/ES – e-mail: jcinotti@ford.com/bsanto66@ford.com.

A impugnação é própria e tempestiva passamos à análise.

Alega que se resumo ao prazo de 60 dias para entrega. Solicita 150 dias.

Constou do edital:

> ***DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA:***
>
> *3.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto desse Termo de Referência em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Contratante;*

Primeiramente cumpre destacar que o prazo de 60 dias admite prorrogação com a devida justificativa. Salientamos também que o prazo é contado da autorização de fornecimento e não da assinatura do contrato.

Tomamos o cuidado de consultar editais com o mesmo objeto e constatamos a predominância dos editais pelo prazo de 60 dias. Entendo ser razoável.

Ademais, o edital autoriza prorrogação do prazo mediante justificativa. Se a empresa tiver a justificativa da fabricante sobre prazo superior, certamente terá elementos para prorrogação do prazo de entrega conforme consta do edital.

Por todo o exposto opino pela rejeição da impugnação.

É o parecer.

Araxá(MG), 27 de fevereiro de 2025.

Leonardo Quintino
Jurídico

FOLHA: 497

000562

PARECER

Pregão Eletrônico n. 014/2025 (Registro de Preço)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS.

Trata-se de impugnação interposta pelas empresas:

1. NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro;

2. MAX VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.700.355/0001-78, com endereço à Avenida Professor Mario Werneck, nº 10, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 40.455-610.

As impugnações são próprias e tempestivas passamos à análise.

1. NISSAN

A – ITEM 10

Consta do edital:

10	CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA DIESEL 5 LUGARES, VEICULO NOVO 2025	50	R$ 318.498,75

2.2.10. CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA DIESEL 5 LUGARES:

Motorização minima de 2.4 / Combustível Diesel / Potência (cv) minima de 170 / Torque (kgf.m) minimo de 40 / Câmbio automática de no minimo 6 marchas / Tração 4x4 / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 5

Com no minimo os seguintes itens: airbag motorista / freios ABS / airbag passageiro / ar-condicionado / travas elétricas / volante com regulagem de altura / rádio FM/AM / Kit Multimídia / vidros elétricos / computador de bordo / farol de neblina. Cor preta ou branca

A impugnante alega que possui veículo com motorização 2.3, descreve as qualidades do seu veículo e solicita que o edital seja retificado para constar motorização 2.3 ao invés de 2.4.

Entendo que a alegação não deve ser acolhida.

O edital deve atender ao interesse público e não individual de cada licitante.

Não existe alegação de que o motor 2.4 restringe a competitividade e sim não contempla veículo de sua marca.

Ora alterar a motorização para 2.3 para contemplar a impugnante, posteriormente 2.2 para

outra marca, 2.1, para outra, 2.0, 1.5....

Tomamos o cuidado de consultar a rede mundial de computares e constatamos existir veículos, de diversas marcas com motorização mínima de 2.4.

Entendo que neste caso a descrição do veículo está dentro do poder discricionário do órgão e em conformidade com o interesse público.

B – EMPRESA AUTORIZADA

A impugnante pede a inclusão de item ao edital que restrinja a participação no certame a empresas autorizadas pelo fabricante. Cita a Lei 6.729/79 (Lei Ferrari).

Entendo desnecessária a inclusão no edital do texto vindicado haja vista que o edital trata de **veículo novo** e, portanto, só pode ser comercializado por concessionária autorizada pelo fabricante ou a própria fabricante/montadora.

O item 2.12 da Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30/05/2008: define:

> 2.12. VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento.

A Lei nº 6.729/1979 – Lei Ferrari, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre , aduz quanto à permissão da comercialização de veículo novo:

> *Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.*
>
> *Art. 2º Consideram-se*
>
> *I - produtor, a empresa industrial que realiza a fabricação ou montagem de veículos automotores;*
>
> *II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade;*

E ainda:

> *§ 1º Para os fins desta lei:*
>
> *a) intitula-se também o produtor de concedente e o distribuidor de concessionário;*

Verifica-se também que o artigo 12 da referida legislação impõe ao concessionário a obrigação de vender o veículo novo apenas ao consumidor final, proibindo-o, assim, de comercializar veículos novos para fins de revenda:

> *Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.*

O TCE-MG já tem entendimento pacífico sobre o tema com a seguinte conclusão:

> *"Nesse contexto, verifica-se que **apenas a concessionária autorizada pelo fabricante ou a própria fabricante/montadora, responsável pela produção do veículo, poderia vender o automóvel considerado novo ao consumidor final, que neste caso é a Administração**. Logo, uma empresa revendedora não se enquadra nas normas supracitadas, uma vez que não consegue fornecer o objeto pretendido pelo certame, qual seja, veículo novo, zero quilômetro." CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO*

Pelos fatos exposto, a legislação já impõe o que é pretendido pela impugnante o que entendo ser desnecessário incluir, pois já é consectário da lei.

FOLHA: 499

2. MAX VEÍCULOS

A – RESTRIÇÃO

Alega restrição à competividade nos lotes 3, 7 e 11.

> *2.2.3. CARRO ULTILITÁRIO 7 LUGARES FLEX:*
> *Motorização minima 1.8 / Combustível Álcool Gasolina / Potência (cv) minima de 110 / Torque (kgf.m) minimo de 17 / Câmbio automática com modo manual de no minimo 6 marchas / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 7 Com no minimo os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia, bancos de couro, vidros elétricos computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina – cor branca*
>
> *2.2.7. CAMINHONETE PICK UP PORTE MEDIO 5 LUGARES:*
> *Motorização minima 1.3 / Combustível FLEX / Potência (cv) minima de 180 / Torque (kgf.m) minimo de 25 / Câmbio automática com modo manual de no minimo 6 marchas / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 5 Com no minimo os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, vidros elétricos, computador de bordo. Cor Preta ou branca.*
>
> *2.2.11. VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL*
> *Motorização minima 2.0 / Combustível Diesel / Potência (cv) minima de 130 / Torque (kgf.m) minimo de 40 / Câmbio manual ou automatico de no minimo 6 marchas / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes minimo de 16 Com no minimo os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, rádio FM/AM, vidros elétricos, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina – cor branca*

Consultando a rede mundial de computares constatamos a existência de mais de um veículo e uma fabricante que fornecem os veículos discriminados.

Ademais, o TCE-MG conta com sisterna SURICATO que detecta exigência a caracterizar restrição à competitividade com a consequente notificação do ente o que não ocorreu no presente caso.

Salientamos que em caso passado fomos notificados pelo TCE-MG com a consequente correção do edital.

FOLHA: 500

B – PRAZO DE ENTREGA

Alega que o prazo de 60 dias é curto. Solicita 150 dias.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA:

3.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto desse Termo de Referência em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Contratante;

Primeiramente cumpre destacar que o prazo de 60 dias admite prorrogação com a devida justificativa. Salientamos também que o prazo é contado da autorização de fornecimento e não da assinatura do contrato.

A impugnante cita o "lote 11, em que pede mini ônibus, veículo grande".

Tomamos o cuidado de consultar editais com o mesmo objeto e constatamos que a predominância dos editais pelo prazo de 60 dias. Entendo ser razoável.

A própria impugnante deixa claro que dos 16 lotes apenas um pode apresentar dificuldade, ou seja, os outros 15 podem ser cumpridos no prazo.

Ademais, o edital autoriza prorrogação do prazo mediante justificativa. Se a empresa tiver a justificativa da fabricante sobre prazo superior, certamente terá elementos para prorrogação do prazo de entrega conforme consta do edital.

Por todo o exposto opino pela rejeição das impugnações.

É o parecer.

Araxá(MG) 27 de fevereiro de 2025.

Leonardo Quintino
Jurídico

CONSORCIO INTERFEDERATIVO
MINAS GERAIS - CIMINAS

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Pedidos de Impugnação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025

FOLHA: 501

13/02/2025 17:29 - **Solicitante: -**
Pedido -PREZADO PREGOEIRO, SEGUE IMPUGNACAO.

14/02/2025 08:37
Resposta - PROCESSO SUSPENSO PARA ADEQUAÇÃO

27/02/2025 15:15 - Solicitante: -
Pedido -Prezado Senhor Pregoeiro. A FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, através de sua representante legal que esta subscreve, apresentar IMPUGNAÇÃO ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 014/2024, conforme petição anexa.

28/02/2025 10:33
Resposta - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCU-LOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSOR-CIADOS AO CIMINAS. Trata-se de impugnação interposta pela empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (FORD), sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 03.470.727/0041-18, com endereço na Rodovia Governador Mario Covas, 3255, Padre Ma-thias, Cariacica/ES – e-mail: jcinotti@ford.com/bsanto66@ford.com. A impugnação é própria e tempestiva passamos à análise. Alega que se resumo ao prazo de 60 dias para entrega. Solicita 150 dias. Constou do edital. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA: 3.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto desse Termo de Referência em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Contratante; Primeiramente cumpre destacar que o prazo de 60 dias admite prorrogação com a devida justificativa. Salientamos também que o prazo é contado da autorização de fornecimento e não da assinatura do contrato. Tomamos o cuidado de consultar editais com o mesmo objeto e constatamos a predominância dos editais pelo prazo de 60 dias. Entendo ser razoável. Ademais, o edital autoriza prorrogação do prazo mediante justificativa. Se a empresa tiver a justificativa da fabricante sobre prazo superior, certamente terá elementos para prorrogação do prazo de entrega conforme consta do edital. Por todo exposto, conheço da impugnação, para no mérito negar provimento DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 4.2. Sera aceito 4.4. Sera aceito conforme edital 4.6. Sera aceito conforme edital 4.8. Sera aceito conforme edital 4.10. Sera aceito conforme edital 4.11. Emplacamento e impostos devidos junto ao orgão estadual por conta do contratante 4.12. Manutenção e Revisoes conforme regras do fabricante

11/02/2025 07:37 - **Solicitante: 13.562.503/0001-00 - SGP SCOMERCIO DE VEICULOS, AUTOPECAS E SERVICOS LTDA.**
Pedido -Prezados, Segue nosso pedido de impugnação.

13/02/2025 14:23
Resposta - Itens sendo revisados para apliação da disputa

11/02/2025 11:31 - Solicitante: 29.016.738/0001-29 - SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA
Pedido -Prezado pregoeiro, boa tarde! Com objetivo de participação do item :2.2.11. VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL, notamos que a potência do veículo (170 CV) limita as opções de fornecimento existentes no mercado, portanto questionamos se a potência mínima poderia ser na faixa de 165CV. Grato.

13/02/2025 13:40
Resposta - PREZADOS, LOCAL ERRADO PARA QUESTIONAMENTOS. SERÃO ACEITOS SOMENTE ITENS CONFORME ESTABLECIDO NO DESCRITIVO TÉCNICO DO EDITAL

12/02/2025 12:58 - Solicitante: 29.016.738/0001-29 - SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA
Pedido -Boa tarde, para o lote 12, potencias de 140Cv serão aceitas?

13/02/2025 13:40
Resposta - PREZADOS, LOCAL ERRADO PARA QUESTIONAMENTOS. SERÃO ACEITOS SOMENTE ITENS CONFORME ESTABLECIDO NO DESCRITIVO TÉCNICO DO EDITAL

25/02/2025 10:57 - Solicitante: 04.104.117/0007-61 - NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
Pedido -a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade; f) A alteração do Edital, para que passe a constar como motor mínimo 2.3, de forma a garantir a ampla competitividade do certame; g) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

28/02/2025 09:21
Resposta - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCU-LOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSOR-CIADOS AO CIMINAS. Trata-se de impugnação interposta pelas empresas: 1. NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro; 2. MAX VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.700.355/0001-78, com endereço à Avenida Professor Mario Werneck, nº 10, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.455-610. As impugnações são próprias e tempestivas passamos à análise. 1. NISSAN A – ITEM 10 Consta do edital: 2.2.10. CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA DIESEL 5 LUGARES: Motorização Mínima de 2.4 A impugnante alega que possui veículo com motorização 2.3, descreve as qualidades do seu veículo e solicita que o edital seja retificado para constar motorização 2.3 ao invés de 2.4. Entendo que a alegação não deve ser acolhida. O edital deve atender ao interesse público e não individual de cada licitante. Não existe alegação de que o motor 2.4 restringe a competitividade e sim não contempla veículo de sua marca. Ora alterar a

motorização para 2.3 para contemplar a impugnante, posteriormente 2.2 para outra marca, 2.1, para outra, 2.0, 1.5.... Tomamos o cuidado de consultar a rede mundial de computares e constatamos existir veículos, de diversas marcas com motorização mínima de 2.4. Entendo que neste caso a descrição do veículo está dentro do poder discricionário do órgão e em conformidade com o interesse público. B – EMPRESA AUTORIZADA A impugnante pede a inclusão de item ao edital que restrinja a participação no certame a empresas autorizadas pelo fabricante. Cita a Lei 6.729/79 (Lei Ferrari). Entendo desnecessária a inclusão no edital do texto vindicado haja vista que o edital trata de veículo novo e, portanto, só pode ser comercializado por concessionária autorizada pelo fabricante ou a própria fabricante/montadora. O item 2.12 da Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30/05/2008: define: 2.12. VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento. A Lei nº 6.729/1979 – Lei Ferrari, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre , aduz quanto à permissão da comercialização de veículo novo: Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais. Art. 2º Consideram-se I - produtor, a empresa industrial que realiza a fabricação ou montagem de veículos automotores; II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade; E ainda: § 1º Para os fins desta lei: a) intitula-se também o produtor de concedente e o distribuidor de concessionário; Verifica-se também que o artigo 12 da referida legislação impõe ao concessionário a obrigação de vender o veículo novo apenas ao consumidor final, proibindo-o, assim, de comercializar veículos novos para fins de revenda: Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda. O TCE-MG já tem entendimento pacífico sobre o tema com a seguinte conclusão: "Nesse contexto, verifica-se que apenas a concessionária autorizada pelo fabricante ou a própria fabricante/montadora, responsável pela produção do veículo, poderia vender o automóvel considerado novo ao consumidor final, que neste caso é a Administração. Logo, uma empresa revendedora não se enquadra nas normas supracitadas, uma vez que não consegue fornecer o objeto pretendido pelo certame, qual seja, veículo novo, zero quilômetro." CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO Pelos fatos exposto, a legislação já impõe o que é pretendido pela impugnante o que entendo ser desnecessário incluir, pois já é consectário da lei. Por todo exposto, conheço da impugnação para no mérito negar provimento. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: DA COR - ITEM 10 - A cor sera definida pelo município contratante podendo optar pela cor preta ou branca. DO LOCAL DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues na sede do município contratante DAS REVISÕES: deverá ser ofertada revisãoconforme programa de revisoes da Fabricante do veiculo ofertado DA VALIDADE DA ATA: Somente prorroga-se por 24 meses com concordância de ambas as partes

FOLHA:_____

27/02/2025 15:01 - Solicitante: 35.700.355/0001-78 - MAX VEICULOS LTDA.
Pedido -Em anexo impugnação ao edital.

28/02/2025 09:24
Resposta - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS. Trata-se de impugnação interposta pelas empresas: 1. NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro; 2. MAX VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.700.355/0001-78, com endereço à Avenida Professor Mario Werneck, nº 10, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.455-610. As impugnações são próprias e tempestivas passamos à análise. A – RESTRIÇÃO Alega restrição à competitividade nos lotes 3, 7 e 11. 2.2.3. CARRO ULTILITÁRIO 7 LUGARES FLEX: Motorização mínima 1.8 / Combustível Álcool Gasolina / Potência (cv) mínima de 110 / Torque (kgf.m) mínimo de 17 / Câmbio automática com modo manual de no mínimo 6 marchas / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 7 Com no mínimo os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia, bancos de couro, vidros elétricos computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina – cor branca 2.2.7. CAMINHONETE PICK UP PORTE MEDIO 5 LUGARES: Motorização mínima 1.3 / Combustível FLEX / Potência (cv) mínima de 180 / Torque (kgf.m) mínimo de 25 / Câmbio automática com modo manual de no mínimo 6 marchas / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 5 Com no mínimo os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, ar-condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, vidros elétricos, computador de bordo. Cor Preta ou branca. 2.2.11. VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL Motorização mínima 2.0 / Combustível Diesel / Potência (cv) mínima de 130 / Torque (kgf.m) mínimo de 40 / Câmbio manual ou automatico de no mínimo 6 marchas / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes mínimo de 16 Com no mínimo os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, rádio FM/AM, vidros elétricos, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina – cor branca Consultando a rede mundial de computares constatamos a existência de mais de um veículo e uma fabricante que fornecem os veículos discriminados. Ademais, o TCE-MG conta com sistema SURICATO que detecta exigência a caracterizar restrição à competitividade com a consequente notificação do ente o que não ocorreu no presente caso. Salientamos que em caso passado fomos notificados pelo TCE-MG com a consequente correção do edital. B – PRAZO DE ENTREGA Alega que o prazo de 60 dias é curto. Solicita 150 dias. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA: 3.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto desse Termo de Referência em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Contratante; Primeiramente cumpre destacar que o prazo de 60 dias admite prorrogação com a devida justificativa. Salientamos também que o prazo é contado da autorização de fornecimento e não da assinatura do contrato. A impugnante cita o "lote 11, em que pede mini ônibus, veículo grande". Tomamos o cuidado de consultar editais com o mesmo objeto e constatamos que a predominância dos editais pelo prazo de 60 dias. Entendo ser razoável. A própria impugnante deixa claro que dos 16 lotes apenas um pode apresentar dificuldade, ou seja, os outros 15 podem ser cumpridos no prazo. Ademais, o edital autoriza prorrogação do prazo mediante justificativa. Se a empresa tiver a justificativa da fabricante sobre prazo superior, certamente terá elementos para prorrogação do prazo de entrega conforme consta do edital. Por todo exposto, conheço o recurso para no mérito negar total provimento.

27/02/2025 15:02 - Solicitante: 35.700.355/0001-78 - MAX VEICULOS LTDA.
Pedido -Em anexo impugnação ao edital.

FOLHA: 502

28/02/2025 09:25
Resposta - RESPONDIDO NO PEDIDO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria Geral
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO
Coordenadoria de Fiscalização Integrada e Inteligência em Licitações, Contratos e Instrumentos de Parceria - CFIILCIP

POLÍTICA SURICATO

Notificação CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 016/2025

Ao Sr. Gestor e ao Sr. Controlador Interno do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS

URGENTE

NOTIFICAÇÃO – PROC. LICITATÓRIO nº 024/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por sua Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO-, por meio do uso de técnicas e ferramentas de análise de dados e informações provenientes de múltiplas fontes e formatos, e do acompanhamento contínuo, em especial o monitoramento das publicações e divulgações das unidades jurisdicionadas (art. 6º, I, "e", da Resolução TCEMG nº 09/2020), constatou irregularidades no processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de veículos.

Esta Coordenadoria, em razão das irregularidades verificadas no referido processo licitatório, comunicou ao Consórcio por meio do **Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 074/2025**, quanto ao potencial direcionamento do objeto a ser licitado, sem que fosse detectada no Edital a correspondente justificativa, bem como acerca da potencial aquisição de bem de luxo e da ausência do estudo de demanda.

Embora cientificados, os responsáveis pelo certame confirmaram o recebimento do Ofício e optaram por prosseguir com o processo licitatório, com data de realização da sessão pública designada para 06/03/2025.

Assim, considerando que não foi adotada nenhuma providência administrativa para o afastamento dos indícios noticiados, encaminha-se a presente notificação.

1. Da manutenção dos indícios de direcionamento

Da análise do Edital, foram identificados os seguintes indícios de direcionamento:

- No **item 03,** em que se objetiva a aquisição de **50 carros utilitários 7 lugares,** constatou-se a exigência de requisitos específicos e detalhados, como: "motorização 1.8", que analisados com as demais descrições, apenas pode ser atendida pelo **modelo Spin, da marca Chevrolet;**

-No **item 07,** em que se objetiva a aquisição de **50 caminhonetes pick-ups porte médio,** constatou-se a exigência de requisitos específicos e detalhados, como: "motorização 1.3" e "potência (cv) acima de 180", que analisados com as demais descrições, apenas pode ser atendida pelo **modelo Toro, da marca Fiat;**

- No **item 08**, em que se objetiva a aquisição de **50 caminhonetes pick-ups porte médio diesel**, constatou-se a exigência de requisitos específicos e detalhados, como "câmbio automática com modo manual de 9 marchas", que analisados com as demais descrições e com o orçamento estimado, apenas pode ser atendida pelo **modelo Toro, da marca Fiat;**

- No **item 12**, em que se objetiva a aquisição de **50 vans de passageiros 19 lugares**, constatou-se a exigência de requisitos específicos e detalhados, como "motorização mínima 2.2" e "19 lugares" que analisados com as demais descrições, apenas pode ser atendida pelo **modelo Daily, da marca Iveco;**

- No **item 16,** em que se objetiva a aquisição de **50 sedans luxo 1.8 híbrido,** constatou-se a exigência de requisitos específicos e detalhados, como "combustível FLEX com suporte elétrico" que analisados com as demais descrições, apenas pode ser atendida pelo **modelo Corolla, da marca Toyota.**

Corroborando o alegado, em consulta ao portal Licitanet, arquivo Classificação da Disputa, constatou-se que, à exceção do item 12, **todos os indícios de direcionamento foram confirmados**:

ITEM 3

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
~~3~~	~~Fornecedor inabilitado~~	~~28731~~	~~MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA~~	~~47.058.413/0001-66~~	~~Belo Horizonte/MG~~	~~GHD~~	~~CHEV ROLET~~	~~SPIN 7 LUGARES~~	~~R$ 142.000,0000~~	~~50,0000~~	~~R$ 7.100.000,0000~~
3	1	14654	MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A	18.707.422/0001-67	Divinópolis/MG	DEMAIS	GMC HEVR OLET	SPIN 7 LUGARES	R$ 143.900,0000	50,0000	R$ 7.195.000,0000

ITEM 7

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
7	1	36491	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	20.994.976/0004-87	Belo Horizonte/MG	DEMAIS	FIAT	TORO ENDURANCE	R$ 154.000,0000	50,0000	R$ 7.700.000,0000
8	1	93642	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	20.994.976/0004-87	Belo Horizonte/MG	DEMAIS	FIAT	~~[illegible]~~ ATO TORO VOLCANO TURBO DIESEL	R$ 198.000,0000	50,0000	R$ 9.900.000,0000

Como se sabe, a escolha da marca em certames licitatórios é a exceção, ficando condicionada à presença de justificativas técnicas, conforme a Súmula nº 270 do TCU e arestos consolidados da Corte de Contas da União[1]. No entanto, não identificamos no edital quaisquer justificativas técnicas ou de padronização que ampare a escolha das marcas e modelos previstas no instrumento convocatório.

Quanto a isso, necessário destacar que a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, sendo vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, ou que estabeleçam qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (art. 9º, I, da Lei nº 14.133/2021).

Nesse sentido, "a especificação excessiva do objeto licitado favorece marca determinada de veículo, restringindo a competitividade e configurando direcionamento" (Denúncia 958236 – 2ª Câmara do TCE/MG – sessão em 30/04/2019).

FOLHA:_____

Na mesma linha é o entendimento do Tribunal de Contas da União, que possui consolidada jurisprudência quanto a situações em que há inclusão de especificações excessivas pela Administração Pública:

> **A configuração exacerbada, com ênfase em aspectos impertinentes, sinaliza que houve direcionamento para determinado modelo de produto e/ou de fabricação exclusiva, deixando à margem bens de desempenho semelhante, de melhor relação custo-benefício e de comercialização generalizada. Ademais, tal irregularidade dificulta e, até mesmo inviabiliza, o julgamento objetivo das propostas, conforme determina o art. 45 da Lei nº 8.666/93, pois dado o nível de detalhamento e o número demasiado de atributos técnicos a serem conferidos, há espaço para todo tipo de interpretação acerca do produto ofertado estar, ou não, consonante com o edital.** Em virtude da situação relatada, será proposta determinação ao órgão licitante a fim de evitar a reiteração da prática irregular. (...) (Acórdão nº 168/2009 – Plenário. Data da Sessão: 11/02/2009) (G.N.)

2. Da vedação à aquisição de bem de luxo

É cediço que os recursos do erário devem ser utilizados para o alcance do interesse público, de modo que é vedada a realização de gastos que visem meramente atender a fins pessoais. Diversas normas do ordenamento jurídico proíbem a aquisição dos chamados bens de luxo.

Nesse sentido, a Constituição da República e a Lei n. 14.133/21 dispõem sobre a necessidade de observância dos princípios do interesse público, da economicidade, da moralidade e da probidade administrativa.

Nesse sentido, a nova Lei de Licitações, de modo peremptório, veda a aquisição de bem de luxo, conforme previsão contida no art. 20: *os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, sendo vedada a aquisição de artigos de luxo.*

Nas palavras de Justen Filho: *não se admite aquisição pela Administração Pública de objeto que não seja adequado à satisfação das necessidades ou que ultrapasse – sob qualquer dimensão – o mínimo necessário a atingir o referido resultado*[1].

O próprio TCEMG, em julho do ano de 2023, emitiu comunicado a todos os jurisdicionados, informando que iniciaria a fiscalização de compras públicas relacionadas a bens de luxo com vistas a garantir os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, eficácia, interesse público, probidade administrativa e economicidade nos processos licitatórios, contratos administrativos e atos que geram despesa pública[2].

No caso, no Edital, no **item 04,** em que se objetiva a aquisição de **50 SUVs grandes com 7 lugares,** constatou-se a exigência de requisitos específicos – como "potência (cv) mínima de 200", Torque (kgf.m) mínimo de 50" e "câmbio automático com modo manual de no mínimo 6 marchas" – que aparentemente ultrapassam o cumprimento da finalidade pública, sem que fosse identificada justificativas técnicas para as exigências além do ordinário.

Ademais, no **item 16,** em que se objetiva a aquisição de **50 sedans luxo 1.8 híbrido**, além da **expressa menção a "sedans luxo",** foram exigidas características nesse item que, aparentemente,

---

[1] Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratações administrativas. 1. ed. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 368.

[2] https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/111625770

FOLHA: 505

extrapolam o atendimento ao interesse público, se enquadrando como **elementos de forte apelo estético e requinte**, sem que fosse identificada qualquer justificativa que indique a necessidade de tais características, a exemplo de: *"ajuste elétrico, bancos de couro, teto solar"*.

A combinação desses dois requisitos limita o atendimento apenas por veículos disponíveis no mercado contendo forte apelo estético e requinte. Dessa forma, o edital aparenta conter indícios de exigências além do ordinário, sem a correspondente justificativa e que podem vir a resultar em aquisição de bem de luxo.

Ressalta-se que, em consulta ao portal Licitanet, não se obteve informações acerca do item 16.

3. Da necessidade de realização de estudo de demanda

É cediço que o ordenamento jurídico autoriza a realização de licitação compartilhada por meio de consórcios públicos de Municípios, com vistas ao alcance de economicidade, bem como de padronização nas aquisições.

Nesse sentido, cabe ao Consórcio, na fase interna de planejamento, a realização de estudo de demanda e de estudos técnicos preliminares a fim de dimensionar corretamente o quantitativo estimado do objeto a ser licitado. A importância do estudo de demanda sobressai-se, especialmente, no caso de licitações compartilhadas, como é o caso em análise.

A Nova Lei de Licitações é norteada pelo princípio do planejamento e estabelece o dever de previsão dos elementos mínimos que devem constar do Estudo Técnico Preliminar, entre os quais estão as estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, conforme se observa do inciso IV, § 1º, do art. 18.

Contudo, da análise tanto do Instrumento Convocatório quanto do Termo de Referência, não foi identificada, no processo licitatório em epígrafe, a realização do necessário estudo de demanda.

A ausência de disponibilização do referido estudo acarreta subjetividade à licitação e pode ensejar o superdimensionamento do objeto, interferindo na competitividade do certame. Em acréscimo, diante do alto valor estimado para o objeto da contratação, cerca de R$ 298.642.314,00, caberia ao Consórcio demonstrar, por meio de estudos, a real demanda de cada um dos 29 (vinte e nove) Municípios filiados e listados no Edital.

Ressalta-se, por fim, o posicionamento adotado por esta Corte de Contas, acerca da exigência, **mesmo nos processos para registro de preços**, de se haver um quantitativo estimado, obtido a partir de estudo de demanda que indique as reais necessidades, durante o período de vigência da ata - Denúncia nº 1141626 de 06/06/2023 e Denúncia nº 886599 de 05/04/2018.

Portanto, é imprescindível a manifestação dos Municípios consorciados, na fase preparatório do certame, sobre os quantitativos do objeto, de acordo com as reais necessidades, para que então o Consórcio possa estimar com fidedignidade o objeto licitado.

4. Da responsabilidade do Controle Interno municipal

A Constituição Federal, em seu art. 74, dispõe sobre as finalidades do sistema de controle interno dos órgãos da administração pública, assim dispondo:

> Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

FOLHA: 506

(...)

IV - **apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional**.

Nesse sentido, observa-se que a presente notificação está sendo encaminhada por esta Coordenadoria de Fiscalização Integrada e Inteligência em Licitações, Contratos e Instrumentos de Parceria à Controladoria Interna, por meio do e-mail informado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

5. Conclusão

Embora comunicado, mediante o **Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 074/2025,** acerca da existência de exigência restritiva da competitividade do certame e da ausência de estudo de demanda, o Consórcio prosseguiu com a realização do processo licitatório, mantendo-se as potenciais irregularidades detectadas.

Solicita-se, portanto, aos responsáveis pela administração e pelo controle interno, **com a urgência que o caso requer**, manifestação quanto ao exposto na presente Notificação.

FOLHA: 502

Belo Horizonte, 11 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Fábio Dias Costa
Coordenador de Fiscalização Integrada e Inteligência em Licitações, Contratos e Instrumentos de Parceria – CFIILCIP/SURICATO

Gmail LICITAÇÃO CIMPLA <licitacaocimplamunicipios@gmail.com>

RESPOSTA SURICATO - URGENTE

1 mensagem

LICITAÇÃO CIMPLA <licitacaocimplamunicipios@gmail.com> 12 de março de 2025 às 15:25
Para: licitacoes.suricato@tce.mg.gov.br

Intenção Veiculos_compressed.pdf

Prezados(as) Boa Tarde

Conforme notificação SURICATO nº 016/2025 esclareço o seguintes:

Os itens apontados na notificação foram cancelados conforme documento anexo. Não sendo necessário a revogação do processo e o completo desfazimento do mesmo.

As demandas referentes ao processo dos municípios, seguem em anexo. Como o arquivo é grande, segue como anexo d Google Drive.

--
SETOR DE LICITAÇÕES
EMAIL: licitacaocimplamunicipios@gmail.com
Tel (34) 3662-3637

FOLHA: 508

LICITANET - Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados.pdf
163K

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025

FOLHA: 509

Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados

Item 3
Fornecedor: CANCELADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
3	50,0000	UNIDADE	CARRO ULTILITÁRIO 7 LUGARES FLEX, VEICULO NOVO 2025	CHEVROLET/GMB	SPIN 7LUG 2025-0KM	R$ 143.900,0000	R$ 7.195.000,0000	R$ 152.971,1300	R$ 7.648.556,5000	5,9299 %

Motivo:
O ITEM 3 foi cancelado pelo seguinte motivo: Itens cancelados devido notificação do TCE/MG através da Notificação CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 016/2025.

Sub Total: R$ 7.195.000,0000 **Sub Total: R$ 7.648.556,5000**

Item 7
Fornecedor: CANCELADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
7	50,0000	UNIDADE	CAMINHONETE PICK UP PORTE MEDIO 5 LUGARES, VEICULO NOVO 2025	FIAT	TITANO	R$ 154.000,0000	R$ 7.700.000,0000	R$ 155.719,0000	R$ 7.785.950,0000	1,1039 %

Motivo:
O ITEM 7 foi cancelado pelo seguinte motivo: Itens cancelados devido notificação do TCE/MG através da Notificação CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 016/2025.

Sub Total: R$ 7.700.000,0000 **Sub Total: R$ 7.785.950,0000**

Item 8
Fornecedor: CANCELADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
8	50,0000	UNIDADE	CAMINHONETE PICK UP PORTE MEDIO 5 LUGARES, VEICULO NOVO 2025	FIAT	TORO RANCH	R$ 198.000,0000	R$ 9.900.000,0000	R$ 225.533,3300	R$ 11.276.666,5000	12,2080 %

Motivo:
O ITEM 8 foi cancelado pelo seguinte motivo: Itens cancelados devido notificação do TCE/MG através da Notificação CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 016/2025.

Sub Total: R$ 9.900.000,0000 **Sub Total: R$ 11.276.666,5000**

Item 9
Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
9	50,0000	UNIDADE	CAMINHONETE PICK UP 2 LUGARES DIESEL, VEICULO NOVO 2025	CHEVROLET/GMB	S10 C.S DIESEL 207 4X4 2025	R$ 250.000,0000	R$ 12.500.000,0000	R$ 235.655,3300	R$ 11.782.766,5000	-6,0871 %

Motivo:
O ITEM 9 foi fracassado pelo seguinte motivo: ACIMA DO ORÇADO.

Sub Total: R$ 12.500.000,0000 **Sub Total: R$ 11.782.766,5000**

Item 12
Fornecedor: CANCELADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
12	50,0000	UNIDADE	VAN DE PASSAGEIROS 19 LUGARES DIESEL, VEICULO NOVO 2025	FIAT	DUCATO MINIBUS	R$ 321.900,0000	R$ 16.095.000,0000	R$ 332.250,0000	R$ 16.612.500,0000	3,1151 %

Motivo:
O ITEM 12 foi cancelado pelo seguinte motivo: Itens cancelados devido notificação do TCE/MG através da Notificação CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 016/2025.

Sub Total: R$ 16.095.000,0000 **Sub Total: R$ 16.612.500,0000**

Item 16
Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
16	50,0000	UNIDADE	CARRO SEDAN LUXO 1.8 HIBRIDO, VEICULO NOVO 2025	Toyota	Corolla Altis Hibrido	R$ 295.000,0000	R$ 14.750.000,0000	R$ 191.375,0000	R$ 9.568.750,0000	-54,1476 %

Motivo:
O ITEM 16 foi fracassado pelo seguinte motivo: acima do orçado.

Sub Total: R$ 14.750.000,0000 **Sub Total: R$ 9.568.750,0000**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Cancelado(s) ou Não Adjudicado(s)	Total Geral R$	Total Orçado R$	Economia
CANCELADO		3 - 7 - 8 - 12	R$ 817.800,0000	R$ 866.473,4600	5,6174 %
FRACASSADO		9 - 16	R$ 545.000,0000	R$ 427.030,3300	-27,6255 %
Total Geral			**R$ 1.362.800,0000**	**R$ 1.293.503,7900**	**-5,3572 %**

FOLHA: 510

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICO-FISCAL DA EMPRESA FORNECEDORA

FOLHA: 51

FOLHA: 512

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"INOVATTO VEICULOS LTDA"
NIRE 52206006651 CNPJ 37.115.386.0001-97

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19 de novembro de 1987, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 704.425.171-49, Carteira de Identidade (RG) 5024469 SPTC-GO, residente e domiciliado na Rua 1128, Qd. 232 Lt. 26/29, Apartamento 504, Condomínio Res Marista Fluence, Setor Marista, Goiânia-Go, CEP 7417-5130.
Sócio da empresa **"INOVATTO VEICULOS LTDA** estabelecida com sede a Rua 18 Nº 145, Qd A9, Lt 24, Set Oeste, Goiânia-Go, CEP 74.120-080, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n° **52206006651**, inscrita no CNPJ sob nº **37.115.386.0001-97**, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O sócio decide alterar neste ato o capital social para R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais) divididos em 700.000,00 (setecentas mil) de quotas no valor de R$ 10,00 (Dez reais) cada quota, tendo o aumento de R$ 6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios, ficando distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	%	Nº QUOTAS	VALOR R$
GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO	100	**7.000.000**	**7.000.000,00**
TOTAL	**100**	**7.000.000**	**7.000.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e uso da sociedade será exercida pelo sócio **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO** isoladamente, que poderá validamente liberar e executar todos e quaisquer ato de gestão e administração tendentes a realização dos objetivos da empresa, respondendo ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente pela sociedade, representando ainda a mesma em juízo ou fora dele, sendo-lhes vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor, havendo necessidade, poderá designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Novo Código Civil.
Parágrafo Único-Declaração de Desimpedimento - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema

financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

FOLHA: 5 13

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"INOVATTO VEICULOS LTDA"
NIRE 52206006651 CNPJ 37.115.386.0001-97

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19 de novembro de 1987, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 704.425.171-49, Carteira de Identidade (RG) 5024469 SPTC-GO, residente e domiciliado na Rua 1128, Qd. 232 Lt. 26/29, Apartamento 504, Condomínio Res Marista Fluence, Setor Marista, Goiânia-Go, CEP 7417-5130.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial **"INOVATTO VEICULOS LTDA",** com a sede na a Rua 18 Nº 145, Qd A9, Lt 24, Set Oeste, Goiânia-Go, CEP 74.120-080.

§ 1º - A empresa usa como título de estabelecimento as **INOVATTO VEICULOS.**

§ 2º - Para o cumprimento de seus interesses, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações em outro ponto desta cidade, deste Estado e do Território Nacional, bem como em qualquer país com os quais o Brasil possua relações diplomáticas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O tempo de duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 11 de maio de 2020, sendo que a dissolução ou extinção de forma extrajudicial poderá ocorrer por qualquer das circunstâncias citadas no artigo 1033 da Lei 10406/02.

§ único – No caso de extinção, o patrimônio da empresa deverá ser devolvido a sócia.

CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, Comércio sob consignação de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos

automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Locação de automóveis sem condutor.

FOLHA: 514

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O acervo desta sociedade no valor de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de Reais), divididos em 700.000 (Setecentas mil) de quotas, no valor de R$ 10,00 (Dez reais) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país, e será distribuída da seguinte forma:

SÓCIOS	%	Nº QUOTAS	VALOR R$
GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO	100	**7.000.000**	**7.000.000,00**
TOTAL	**100**	**7.000.000**	**7.000.000,00**

CLÁUSULA QUINTA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo sócia, a responsabilidade pela destinação dos lucros ou prejuízos apurados.

§ único – O sócio poderá fazer retirada antecipada de lucros, em qualquer época, no decorrer do exercício, baseado em saldos mensais apurados em balancetes contábeis. Se, ao encerrar o resultado anual, o lucro apurado não for suficiente para cobrir as retiradas antecipadas, o titular poderá deliberar por devolver o excesso à empresa.

CLÁUSULA SEXTA

O sócio atendendo interesses da empresa poderá nomear terceiros para exercer a administração da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração e uso da sociedade será exercida pelo sócio **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO** isoladamente, que poderá validamente liberar e executar todos e quaisquer ato de gestão e administração tendentes a realização dos objetivos da empresa, respondendo ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente pela sociedade, representando ainda a mesma em juízo ou fora dele, sendo-lhes vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou

modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor, havendo necessidade, poderá designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único-Declaração de Desimpedimento - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio poderá fazer retirada mensal, referente pró-labore, nunca superior ao limite permitido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro de Goiânia – GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

Goiânia - GO, 22 de maio de 2025.

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO

FOLHA: 515

FOLHA: 516

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVATTO VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70442517149	GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2025 15:48 SOB Nº 20251394735.
PROTOCOLO: 251394735 DE 26/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508552460. CNPJ DA SEDE: 37115386000197.
NIRE: 52206006651. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2025.
INOVATTO VEICULOS LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2715909864

2 NOME E SOBRENOME: GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO

11 HABILITAÇÃO: 17/04/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/11/1982, GOIANIA, GO

4a DATA EMISSÃO: 20/12/2023

4b VALIDADE: 10/11/2033

4c ACC:

CAT: D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 5024469 SPTC GO

4e CPF: 704.425.171-49

5 Nº REGISTRO: 03822975928

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: FABIO ANTONIO CARVALHO

LISMARA MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		10/11/2033	
A1			
B		10/11/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DETRAN/GO

LOCAL: GOIANIA, GO

86613295680
GO170225232

GOIÁS

2715909864

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria do veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA038229759<287<<<<<<<<<<<<
8711197M3311307BRA<<<<<<<<<<<6
GUILHERME<<D<OLIVEIRA<CARVALHO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FOLHA: 517

FOLHA: 518

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.115.386/0001-97 **MATRIZ**		**11/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
INOVATTO VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INOVATTO VEICULOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 18	**145**	**QUADRAA9 LOTE 24**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.120-080	**SET OESTE**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOVATTOVEICULOS@GMAIL.COM	**(62) 3584-2635**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2025** às **10:28:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FOLHA: 579

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
37.115.386/0001-97
NOME EMPRESARIAL:
INOVATTO VEICULOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$7.000.000,00 (Sete milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/07/2025** às **10:28** (data e hora de Brasília).

FOLHA: 520

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVATTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.115.386/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:48:05 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2025.
Código de controle da certidão: **F514.9F57.20BE.5929**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA: 521

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.115.386/0001-97
Razão Social: INOVATTO VEICULOS LTDA
Endereço: R 18 145 QD A9 LT 24 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74120-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2025 a 08/08/2025

Certificação Número: 2025071005446065090149

Informação obtida em 21/07/2025 08:26:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHA: 58

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVATTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.115.386/0001-97
Certidão nº: 18856283/2025
Expedição: 02/04/2025, às 12:57:19
Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVATTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.115.386/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHA: 523

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 53842902

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
INOVATTO VEICULOS LTDA

CNPJ
37.115.386/0001-97

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.:*:.*
.:*:.*
.:*:.*
.:*:.*
.:*:.*
.:*:.*
.:*:.*
.:*:.*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.495.342.544

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 22 JULHO DE 2025 **HORA:** 9:14:9:6

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 856.330-1

FOLHA: 529

Prazo de Validade: até 19/10/2025

CNPJ: 37.115.386/0001-97

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 22 DE JULHO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

25 de julho de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

FOLHA: 525

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR,** em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **INOVATTO VEICULOS LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF /CNPJ : **37.115.386/0001-97**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Recuperação Judicial,** até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. **(25/07/2025).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta Certidão tem valor com o nome COMPLETO do(a) Certificado

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R$55,08
Valor da Taxa Judiciária.....: R$19,17
Total.....: R$ 74,25
Data Receita.....: 25/07/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 821683425

40000258216834254486

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/07/2025 às 18:22:46
Para validar este documento informe o código 4000 0258 2168 3425 4486 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
25 de julho de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

FOLHA: 526

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR,** em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **INOVATTO VEICULOS LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF /CNPJ : **37.115.386/0001-97**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata,** até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. **(25/07/2025).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R$55,08
Valor da Taxa Judiciária.....: R$19,17
Total.....: R$ 74,25
Data Receita.....: 25/07/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 821757055

40000258217570557862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/07/2025 às 18:23:39
Para validar este documento informe o código 4000 0258 2175 7055 7862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão é válido(a) só e válido com o nome COMPLETO

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

25 de julho de 2025

Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

FOLHA: 57

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **INOVATTO VEICULOS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **37.115.386/0001-97**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Insolvência Civil**, até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco **(25/07/2025)**.

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....:55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:19,17
Total.....:R$74,25
Data Receita.....:25/07/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 821757805

10000258217578051248

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/07/2025 às 18:24:24
Para validar este documento informe o código 1000 0258 2175 7805 1248 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

...o(a) Certificado(a)
...ransitório - so e válido ...
...dão tem valc

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.8**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

FOLHA: 528

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
52206006651	37.115.386/0001-97

NOME EMPRESARIAL
INOVATTO VEICULOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
00.7F.0D.5A.4F.84.07.58.87.56.E3.22.66.52.B3.11.66.B7.BE.9B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	01028540175	LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA: 01028540175	728426103952640561	06/04/2023 a 05/04/2024	Sim
Contador	00381812154	MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA:00381812154	902726195778024845 3	09/01/2024 a 08/01/2027	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	00111432154	FABRICIO MENDES SIQUEIRA:00111432154	564644521985799155	28/09/2023 a 27/09/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:
00.7F.0D.5A.4F.84.07.58.87.56.E3.
22.66.52.B3.11.66.B7.BE.9B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 01/02/2024 às 12:30:51
D4.4D.28.5A.29.AE.6B.97
2F.1C.E7.DF.A6.70.8B.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

FOLHA: 529

Nome Empresarial	INOVATTO VEICULOS LTDA
NIRE	52206006651
CNPJ	37.115.386/0001-97
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/04/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2138

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INOVATTO VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2138
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.7F.0D.5A.4F.84.07.58.87.56.E3.22.66.52.B3.11.66.B7.BE.9B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

ASSINADO DIGITALMENTE
LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA
A conformidade com o assinatário pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INOVATTO VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.115.386/0001-97

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA
A conformidade com o assinatário pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FOLHA: 530

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 18.300,00	R$ 3.230.533,23
ATIVO CIRCULANTE		R$ 18.300,00	R$ 3.229.913,23
ATIVO DISPONIVEL		R$ 0,00	R$ 472.670,60
BANCOS		R$ 0,00	R$ 472.570,60
APLICACAO A CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 100,00
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 1.908.351,91
(-) ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ 1.908.351,91
CREDITOS A CURTO PRAZO		R$ 18.300,00	R$ 848.890,72
CREDITOS ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 18.300,00	R$ 848.890,72
ATIVO PERMANENTE		R$ 0,00	R$ 620,00
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 620,00
INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 0,00	R$ 620,00
PASSIVO		R$ 18.300,00	R$ 3.230.533,23
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 66,90	R$ 158.533,60
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R$ 66,90	R$ 158.533,60
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 54.150,00
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES RECOLHER		R$ 66,90	R$ 101.272,12
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 165,88
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 134,64
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.781,36
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 1.029,60
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 1.039.579,77
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 1.039.579,77
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 1.036.275,00
DEBITOS COM PESSOAS COLIGADAS		R$ 0,00	R$ 3.304,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 18.233,10	R$ 2.032.419,86
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
(-) (-) CAPITAL SOCIAL A REALIZAR		R$ (800.000,00)	R$ 0,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 401.723,10
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 18.233,10
RESERVAS PARA AUMENTO DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 383.490,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 18.233,10	R$ 830.696,76
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 54.665,73	R$ 830.696,76
(-) DISTRIBUICAO ANTECIPADA DE LUCROS		R$ (36.432,63)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.7F.0D.5A.4F.84.07.58.87.56.E3.22.66.52.B3.11.66.B7.BE.9B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

FOLHA: 531

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 55.464,93	R$ 3.397.340,72
RECEITA BRUTA		R$ 55.464,93	R$ 3.397.340,72
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (799,20)	R$ (339.807,62)
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ (158.000,00)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (799,20)	R$ (181.807,62)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 54.665,73	R$ 3.057.533,10
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (2.074.267,98)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS E SERVICOS VENDIDOS		R$ 0,00	R$ (2.074.267,98)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ 0,00	R$ (2.074.267,98)
LUCRO BRUTO		R$ 54.665,73	R$ 983.265,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (122.406,52)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (122.406,52)
(-) SALARIOS ORDENADOS E GRATIFICACOES A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ (8.986,46)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS PESSOA FISICA		R$ 0,00	R$ (11.240,00)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS PESSOA JURIDICA		R$ 0,00	R$ (80.230,98)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - FGTS		R$ 0,00	R$ (775,56)
(-) ALIMENTACAO E TRANSPORTE DO TRABALHADOR		R$ 0,00	R$ (2.609,08)
(-) DEMAIS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ 0,00	R$ (13.830,09)
(-) MULTAS		R$ 0,00	R$ (25,00)
(-) PROVISAO DE FERIAS E 13 SALARIO		R$ 0,00	R$ (1.668,35)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (3.041,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ 0,00	R$ (30.161,84)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ 0,00	R$ (30.161,84)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 531,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (30.692,84)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 54.665,73	R$ 830.696,76
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 54.665,73	R$ 830.696,76
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 54.665,73	R$ 830.696,76
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 54.665,73	R$ 830.696,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.7F.0D.5A.4F.84.07.58.87.56.E3.22.66.52.B3.11.66.B7.BE.9B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

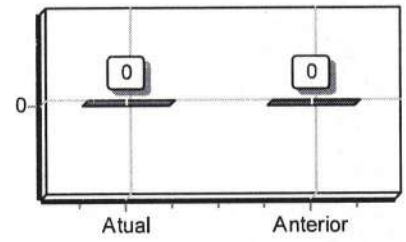
ASSINADO DIGITALMENTE
LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA
SERPRO
ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA
SERPRO

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões 0,00

Ativo 3.230.533,23 = 0,00

Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do investimento total.

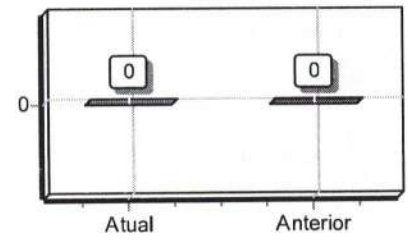


Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões 0,00

Patrimônio Líquido 2.032.419,86 = 0,00

Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do capital próprio.

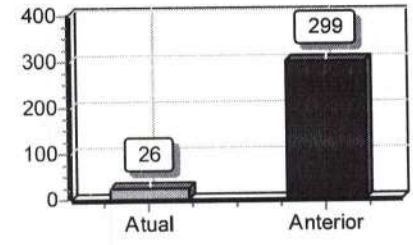


Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo 830.696,76

Ativo 3.230.533,23 = 0,26

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$26,00 de lucro para cada R$100,00 de investimento total.

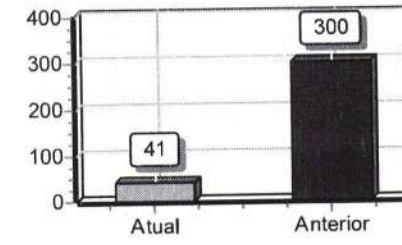


Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo 830.696,76

Patrimônio Líquido 2.032.419,86 = 0,41

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$41,00 de lucro para cada R$100,00 de capital próprio investido, em média.

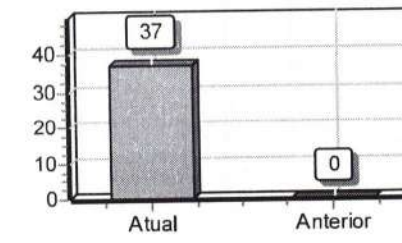


Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 1.198.113,37

Ativo 3.230.533,23 = 0,37

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 37% do ativo total.



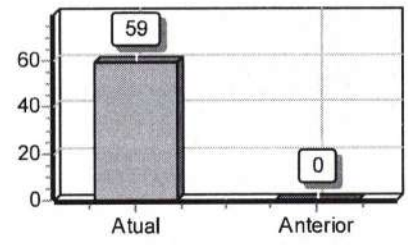
FOLHA: 532

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 1.198.113,37

Patrimônio Líquido 2.032.419,86 = 0,59

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 59% do capital próprio.

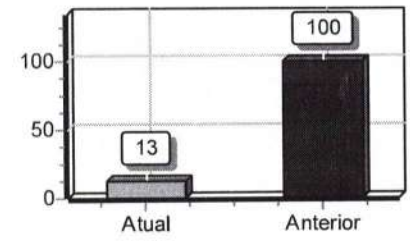


Composição de Endividamento

Passivo Circulante 158.533,60

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 1.198.113,37 = 0,13

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 13% das obrigações totais.

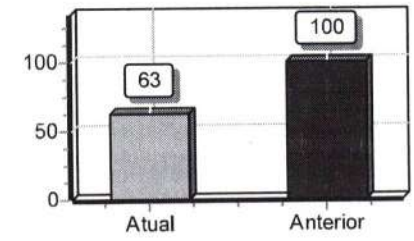


Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros 2.032.419,86

Ativo 3.230.533,23 = 0,63

Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 63 % do Ativo Total.

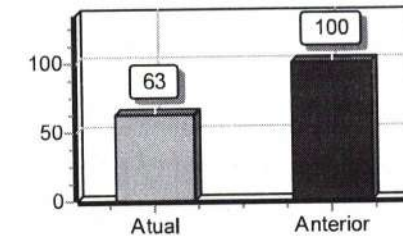


Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido 2.032.419,86

Ativo Circulante 3.229.913,23 = 0,63

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 63 % do ativo Circulante.

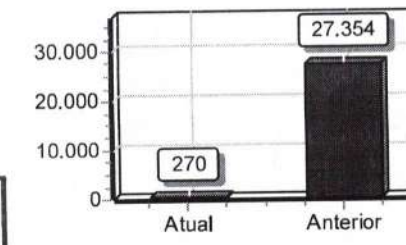


Solvência Geral

Ativo 3.230.533,23

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 1.198.113,37 = 2,70

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 270 % do capital de terceiros.



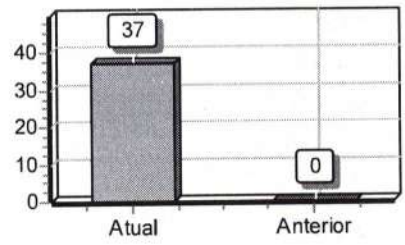
FOLHA: 533

Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.198.113,37
Ativo	3.230.533,23

= 0,37

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 37 % do investimento total.

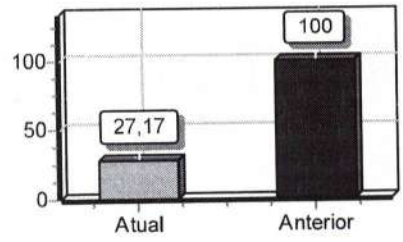


Margem Líquida

Lucro/Prejuizo do Exercício (x 100)	83.069.676,00
Vendas Liquidas	3.057.533,10

= 27,17

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$27,17 de lucro para cada R$100,00 vendidos

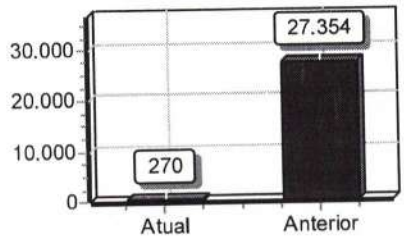


Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	3.229.913,23
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.198.113,37

= 2,70

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,70 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

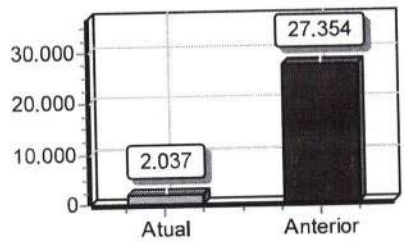


Liquidez Corrente

Ativo Circulante	3.229.913,23
Passivo Circulante	158.533,60

= 20,37

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$20,37 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

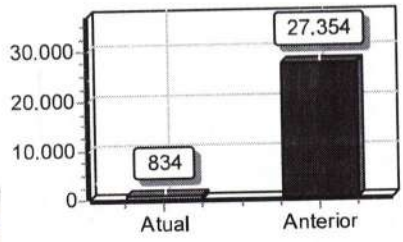


Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	1.321.561,32
Passivo Circulante	158.533,60

= 8,34

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$8,34 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

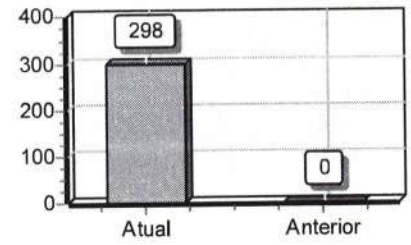


FOLHA: 534

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	472.670,60	
Passivo Circulante	158.533,60	= 2,98

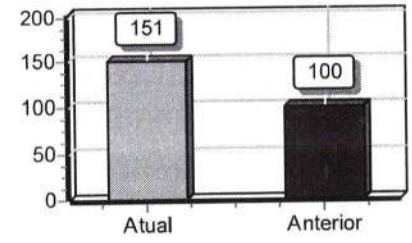
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,98 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	3.071.379,63	
Patrimônio Líquido	2.032.419,86	= 1,51

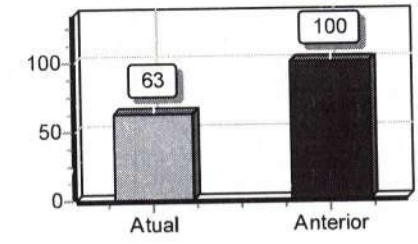
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 151%



Capitalização

Patrimônio Líquido	2.032.419,86	
Ativo	3.230.533,23	= 0,63

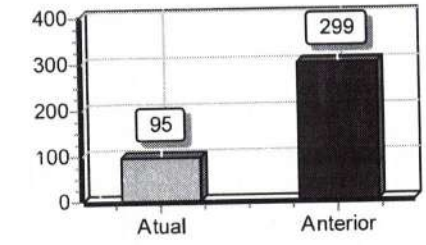
Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 63% do investimento total.



Giro do Ativo

Vendas Líquidas	3.057.533,10	
Ativo	3.230.533,23	= 0,95

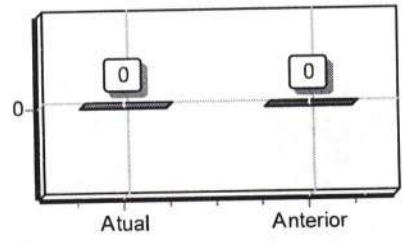
Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$0,95 para cada R$1,00 de investimento total



Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	620,00	
Patrimônio Líquido	2.032.419,86	= 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.

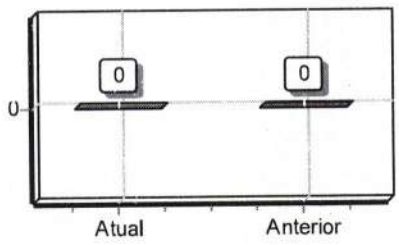


FOLHA: 535

Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	620,00	
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	3.071.999,63	= 0,00

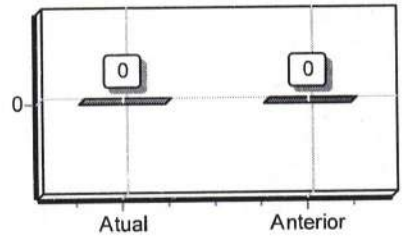
Quanto menor, melhor. 0% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	620,00	
Ativo	3.230.533,23	= 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Goiânia, 31 de dezembro de 2023.

LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA
Administrador
CPF: 01028540175
RG: 2406947 Data Expedição:20/08/2019

AGLIN AUDITORIA & CONSULTORIA CONTABIL S.S. - ME
CRC: 000167710 9 CNPJ: 08713568000161
MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA
Contador
CPF:003.818.121-54 CRC: 018567/O-4
RG: 4661693 Expedição:20/12/2011

FOLHA: 536

ASSINADO DIGITALMENTE
LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA
SERPRO

Ordem | Nota Explicativa

1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **INOVATTO VEICULOS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de GOIÂNIA/GO, tendo como objeto social Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, Comércio sob consignação de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Locação de automóveis sem condutor, com início de atividades em 11/05/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as normas do ITG 1000, e os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

FOLHA: 537

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de

Ordem Nota Explicativa

quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 800.000,00, dividido em 800.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a
seguinte composição:

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

FOLHA: 538

ASSINADO DIGITALMENTE
LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FOLHA: 539

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2024/00000153
Nome: MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA CPF: 003.818.121-54
CRC/UF n.º GO-018567/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11/04/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **003.818.121-54** Controle : **8616.9871.1186.1500**

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2024** **Ano-Calendário 2023**

Período abrangido pela Declaração: **01/03/2023 a 31/12/2023**

FOLHA: 540

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **37.115.386/0001-97**
Nome empresarial: **INOVATTO VEICULOS LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **11/05/2020**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 010.285.401-75

Nome: LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

FOLHA: 541

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 37.115.386/0001-97 UF: GO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 1.908.351,98
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 472.670,60
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 4.115.143,38
Aquisições no mercado interno	R$ 4.115.143,38
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 158.000,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 4.273.143,38
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

FOLHA: 542

UF	Valor
ES	R$ 344.420,00
PI	R$ 158.000,00
RS	R$ 445.633,10
SP	R$ 4.961,55

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
BA	R$ 229.000,00
MA	R$ 216.000,00
MG	R$ 561.000,00
MT	R$ 792.000,00
PA	R$ 82.800,00
PI	R$ 539.950,00
RO	R$ 229.000,00
TO	R$ 98.000,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

FOLHA: 543

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **08/02/2024 14:37:49**

Número do Recibo: **02.07.24039.0292160-4**

Autenticação: **37327.11935.53760.86603**

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

FOLHA: 544

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/03/2023 a 31/12/2023**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
INOVATTO VEICULOS LTDA	**37.115.386/0001-97**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
11/05/2020	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
08/02/2024 14:37:49
Número do Recibo
02.07.24039.0292160-4
Autenticação
37327.11935.53760.86603

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: INOVATTO VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/01/2024 CNPJ: 37.115.386/0001-97

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024

FOLHA: 545

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.230.533,23	R$ 5.315.959,58
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.229.913,23	R$ 5.330.639,02
DISPONÍVEL		R$ 472.670,60	R$ 297.073,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 472.470,60	R$ 296.873,60
BANCO SICOOB - AG 5004-0 C/C 1106001-8		R$ 472.233,55	R$ 296.362,12
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG 1394 C/C 000579075177-2		R$ 237,05	R$ 511,48
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 200,00	R$ 200,00
BANCO SICOOB - APLICACAO RDC		R$ 100,00	R$ 100,00
BANCO SICOOB - POUPANCA		R$ 100,00	R$ 100,00
CLIENTES		R$ 848.890,72	R$ 476.657,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 848.890,72	R$ 476.657,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 848.890,72	R$ 476.657,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 60.264,51
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 60.264,51
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 0,00	R$ 60.264,51
ESTOQUE		R$ 1.908.351,91	R$ 4.496.643,91
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 1.908.351,91	R$ 4.496.643,91
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.908.351,91	R$ 4.496.643,91
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 620,00	R$ (14.679,44)
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ (15.359,44)
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 0,00	R$ (15.359,44)
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R$ 0,00	R$ (15.359,44)
INVESTIMENTOS		R$ 620,00	R$ 680,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 620,00	R$ 680,00
BANCO SICOOB - QUOTAS INTEGRALIZACAO DE CAPITAL		R$ 620,00	R$ 680,00
PASSIVO		R$ 3.230.533,23	R$ 5.315.959,58
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 158.533,60	R$ 628.718,45
FORNECEDORES		R$ 54.150,00	R$ 595.040,00
FORNECEDORES		R$ 54.150,00	R$ 595.040,00
MERCEDES-BENZ CARS & VANS BRASIL		R$ 0,00	R$ 477.755,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.3E.BE.FF.B0.FE.8E.8C.3B.13.24.1E.F2.78.89.36.F3.02.71.76-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INOVATTO VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/01/2024 CNPJ: 37.115.386/0001-97

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024

FOLHA: 546

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 109.500,00
ALL CAR PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ (4.000,00)
LEGATTE UNIDADES ESPECIAIS PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 20.150,00	R$ 16.150,00
SC BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ (4.365,00)
E G MAIA EIRELI		R$ 34.000,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 101.272,12	R$ 30.009,19
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 101.272,12	R$ 30.009,19
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 101.272,12	R$ 30.009,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 3.111,48	R$ 3.669,26
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.781,36	R$ 1.891,58
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 1.781,36	R$ 1.891,58
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 300,52	R$ 290,86
INSS A RECOLHER		R$ 134,64	R$ 144,02
FGTS A RECOLHER		R$ 165,88	R$ 146,84
PROVISÕES		R$ 1.029,60	R$ 1.486,82
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 1.029,60	R$ 1.223,73
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 152,97
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 97,89
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 12,23
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.039.579,77	R$ 1.296.292,08
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.039.579,77	R$ 1.296.292,08
FORNECEDORES		R$ 1.036.275,00	R$ 414.510,00
RENAULT DO BRASIL S/A - LP		R$ 1.036.275,00	R$ 414.510,00
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		R$ 3.304,77	R$ 881.782,08
EMPRESTIMO A PAGAR - ALL C P EIRELI		R$ 3.304,77	R$ 881.782,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.032.419,86	R$ 3.390.949,05
CAPITAL SOCIAL		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL - LUANA SANTOS D BARROSO		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
RESERVAS		R$ 383.490,00	R$ 1.440.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.3E.BE.FF.B0.FE.8E.8C.3B.13.24.1E.F2.78.89.36.F3.02.71.76-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/01/2024
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024

FOLHA: 54

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R$ 383.490,00	R$ 1.440.000,00
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL		R$ 383.490,00	R$ 1.440.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 848.929,86	R$ 1.150.949,05
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 848.929,86	R$ 1.150.949,05
LUCROS ACUMULADOS		R$ 18.233,10	R$ 1.150.949,05
LUCRO DO EXERCÍCIO		R$ 830.696,76	R$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.3E.BE.FF.B0.FE.8E.8C.3B.13.24.1E.F2.78.89.36.F3.02.71.76-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/02/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHA: 548

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.315.959,58	R$ 7.260.996,24
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.330.639,02	R$ 6.632.115,90
DISPONÍVEL		R$ 297.073,60	R$ 1.984.044,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 296.873,60	R$ 1.983.844,72
BANCO SICOOB - AG 5004-0 C/C 1106001-8		R$ 296.362,12	R$ 1.983.832,73
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG 1394 C/C 000579075177-2		R$ 511,48	R$ 11,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 200,00	R$ 200,00
BANCO SICOOB - APLICACAO RDC		R$ 100,00	R$ 100,00
BANCO SICOOB - POUPANCA		R$ 100,00	R$ 100,00
CLIENTES		R$ 476.657,00	R$ 1.834.214,20
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 476.657,00	R$ 1.834.214,20
CLIENTES DIVERSOS		R$ 476.657,00	R$ 1.834.214,20
OUTROS CRÉDITOS		R$ 60.264,51	R$ 899.894,20
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 700.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 700.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 60.264,51	R$ 199.894,20
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 3.849,22
CSLL PAGA ESTIMATIVA		R$ 0,00	R$ 304,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 60.264,51	R$ 0,00
IRPJ RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 195.740,98
ESTOQUE		R$ 4.496.643,91	R$ 1.913.962,78
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 4.496.643,91	R$ 1.875.412,78
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 4.496.643,91	R$ 3.024.009,20
MERCADORIAS ENVIADAS PARA TRANSFORMACAO		R$ 0,00	R$ (1.148.596,42)
BENS RECEBIDOS E ENVIADOS EM COMODATO (A)		R$ 0,00	R$ 38.550,00
BENS RECEBIDOS E ENVIADOS EM COMODATO (A)		R$ 0,00	R$ 3.550,00
BENS RECEBIDOS PARA DEMONSTRACAO (A)		R$ 0,00	R$ 35.000,00
(-) ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ (14.679,44)	R$ 628.880,34
(-) OUTROS CRÉDITOS		R$ (15.359,44)	R$ 597.000,59

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.D8.C6.92.12.7C.67.0D.B7.4E.72.A7.46.2D.12.9B.33.B0.3E.A3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHA: 549

Entidade: INOVATTO VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/02/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 37.115.386/0001-97

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ (15.359,44)	R$ 597.000,59
(-) ADIANTAMENTO A SOCIOS		R$ (15.359,44)	R$ 23.200,59
ADIANTAMENTO A SOCIOS - LUANA SANTOS D BARROSO		R$ 0,00	R$ 573.800,00
INVESTIMENTOS		R$ 680,00	R$ 1.340,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 680,00	R$ 1.340,00
BANCO SICOOB - QUOTAS INTEGRALIZACAO DE CAPITAL		R$ 680,00	R$ 1.340,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 30.539,75
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 0,00	R$ 30.539,75
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 0,00	R$ 30.539,75
PASSIVO		R$ 5.315.959,58	R$ 7.260.996,24
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 628.718,45	R$ 1.344.533,34
FORNECEDORES		R$ 595.040,00	R$ 1.301.815,06
FORNECEDORES		R$ 595.040,00	R$ 1.301.815,06
MERCEDES-BENZ CARS & VANS BRASIL		R$ 477.755,00	R$ 0,00
TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 109.500,00	R$ 0,00
(-) ALL CAR PROJETOS LTDA		R$ (4.000,00)	R$ 2.452,03
LEGATTE UNIDADES ESPECIAIS PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 16.150,00	R$ 0,00
3 IRMAOS MOTO PECAS LTDA - EPP.		R$ 0,00	R$ 177,90
(-) SC BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ (4.365,00)	R$ 0,00
MMC BRASIL SOLUCOES GOURMET E VAREJO LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 47.960,00
TOYOTA DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 569.071,46
SEMPRE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ (128.800,00)
LINCE MOTORS S.A.		R$ 0,00	R$ 172.000,00
GOIANIA PLACAS PARA VEICULO		R$ 0,00	R$ 170,00
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 352.945,70
NAVESA AUTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 109.000,00
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.		R$ 0,00	R$ 175.266,00
JOSE FRANCISCO FILHO MERCADORIA		R$ 0,00	R$ 100,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.D8.C6.92.12.7C.67.0D.B7.4E.72.A7.46.2D.12.9B.33.B0.3E.A3-2 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/02/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHA: 550

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CERRADO COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 344,89
CLIENT CO SERVICOS DE REDE		R$ 0,00	R$ 9,90
PLACAS LTDA		R$ 0,00	R$ 717,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 30.009,19	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 30.009,19	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 30.009,19	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 3.669,26	R$ 4.168,28
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.891,58	R$ 1.065,16
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 1.891,58	R$ 1.065,16
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 290,86	R$ 1.659,80
INSS A RECOLHER		R$ 144,02	R$ 1.418,33
FGTS A RECOLHER		R$ 146,84	R$ 241,47
PROVISÕES		R$ 1.486,82	R$ 1.443,32
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 1.223,73	R$ 1.019,77
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 152,97	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 328,92
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 97,89	R$ 94,63
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 12,23	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 38.550,00
BENS RECEBIDOS E ENVIADOS EM COMODATO (P)		R$ 0,00	R$ 38.550,00
BENS RECEBIDOS E ENVIADOS EM COMODATO (P)		R$ 0,00	R$ 3.550,00
BENS RECEBIDOS PARA DEMONSTRACAO (P)		R$ 0,00	R$ 35.000,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.296.292,08	R$ 1.503.991,22
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.296.292,08	R$ 1.503.991,22
FORNECEDORES		R$ 414.510,00	R$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A - LP		R$ 414.510,00	R$ 0,00
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		R$ 881.782,08	R$ 1.503.991,22
EMPRESTIMO A PAGAR - ALL C P EIRELI		R$ 881.782,08	R$ 1.503.991,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.390.949,05	R$ 4.412.471,68
CAPITAL SOCIAL		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

FOLHA: 551

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/02/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL - LUANA SANTOS D BARROSO		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
RESERVAS		R$ 1.440.000,00	R$ 2.440.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.440.000,00	R$ 2.440.000,00
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL		R$ 1.440.000,00	R$ 2.440.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.150.949,05	R$ 1.172.471,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.150.949,05	R$ 1.172.471,68
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.150.949,05	R$ 768.406,54
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 404.065,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.D8.C6.92.12.7C.67.0D.B7.4E.72.A7.46.2D.12.9B.33.B0.3E.A3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHA: 552

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/01/2024
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 384.700,00
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 384.700,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 30.255,32
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 30.255,32
= RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 414.955,32
(-) (-) CMV		R$ (0,00)	R$ (83.433,72)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (83.433,72)
(-) (-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (200,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (0,00)	R$ (200,00)
= LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 331.321,60
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (29.203,41)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (18.060,66)
(-) COMISSÕES		R$ (0,00)	R$ (6.735,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (1.759,44)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (9.566,22)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (11.142,75)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (2.035,60)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (152,97)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (194,13)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (256,96)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (931,22)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (2.398,28)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (106,56)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (0,00)	R$ (2.165,33)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (149,80)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (1.032,80)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (719,10)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (99,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (99,00)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 302.019,19
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R$ (0,00)	R$ 302.019,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.3E.BE.FF.B0.FE.8E.8C.3B.13.24.1E.F2.78.89.36.F3.02.71.76-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHA: 553

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/01/2024
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R$ (0,00)	R$ 302.019,19
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 302.019,19
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 302.019,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.3E.BE.FF.B0.FE.8E.8C.3B.13.24.1E.F2.78.89.36.F3.02.71.76-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/02/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHA: 554

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 384.700,00	R$ 33.610.621,25
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 384.700,00	R$ 33.604.521,25
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 6.100,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 30.255,32	R$ (1.610.096,91)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (1.537.790,00)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (71.437,66)
(-) (-) ISS		R$ (0,00)	R$ (305,00)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (463,60)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (100,65)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ 30.255,32	R$ 0,00
= RECEITA LÍQUIDA		R$ 414.955,32	R$ 32.000.524,34
(-) (-) CMV		R$ (83.433,72)	R$ (29.337.092,30)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (83.433,72)	R$ (29.337.092,30)
(-) CUSTOS		R$ (200,00)	R$ 363.377,44
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (200,00)	R$ (37.454,26)
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST		R$ 0,00	R$ 392.631,70
BONIFICAÇÃO		R$ 0,00	R$ 8.200,00
= LUCRO BRUTO		R$ 331.321,60	R$ 3.026.809,48
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (29.203,41)	R$ (2.974.738,75)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (18.060,66)	R$ (336.390,32)
(-) COMISSÕES		R$ (6.735,00)	R$ (203.305,60)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (1.759,44)	R$ (119.228,93)
(-) ALUGUÉIS		R$ (0,00)	R$ (7.580,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (9.566,22)	R$ (6.275,79)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (11.142,75)	R$ (2.638.348,43)
DESPESA C/ CARTAO DE CREDITO		R$ 0,00	R$ 6.755,46
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (2.035,60)	R$ (20.031,92)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (152,97)	R$ (1.682,63)
(-) FÉRIAS		R$ (194,13)	R$ (2.243,50)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (5.080,11)
(-) FGTS		R$ (256,96)	R$ (1.792,28)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (860,93)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (238,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.D8.C6.92.12.7C.67.0D.B7.4E.72.A7.46.2D.12.9B.33.E0.3E.A3-2 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INOVATTO VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/02/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 37.115.386/0001-97

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHA: 555

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
EMPREGADOS			
(-) DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIAS		R$ (931,22)	R$ (49.315,87)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (0,00)	R$ (19.596,00)
(-) IPVA		R$ (2.398,28)	R$ (7.354,95)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (243,35)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (12.163,39)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (106,56)	R$ (432,54)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (2.165,33)	R$ (212.180,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (4.754,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (955,08)
(-) TELEFONE		R$ (149,80)	R$ (1.559,27)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (0,00)	R$ (23,85)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (930,05)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (1.000,00)	R$ (14.100,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (1.032,80)	R$ (236.784,82)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (3.833,71)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (390,96)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R$ (719,10)	R$ (2.046.730,90)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (59,77)
(-) HONORÁRIOS JURÍDICOS		R$ (0,00)	R$ (1.765,41)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (99,00)	R$ (24.039,68)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (21.705,15)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (99,00)	R$ (1.589,34)
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 0,60
(-) MULTA		R$ (0,00)	R$ (745,79)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 66,38
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R$ 0,00	R$ 66,38
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R$ 302.019,19	R$ 28.097,43
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R$ 302.019,19	R$ 28.097,43
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (0,00)	R$ (6.574,80)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (4.214,61)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (2.528,77)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHA: 556

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/02/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PAT - PROGRAMA DE ALIMENTACAO AO TRABALHADOR		R$ 0,00	R$ 168,58
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R$ 302.019,19	R$ 21.522,63
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 302.019,19	R$ 21.522,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 302.019,19	R$ 21.522,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.D8.C6.92.12.7C.67.0D.B7.4E.72.A7.46.2D.12.9B.33.B0.3E.A3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

FOLHA: 557

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
52206006651	37.115.386/0001-97

NOME EMPRESARIAL
INOVATTO VEICULOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/01/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
8C.3E.BE.FF.B0.FE.8E.8C.3B.13.24.1E.F2.78.89.36.F3.02.71.76

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00381812154	MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA:00381812154	466911939900936654 1	12/06/2024 a 12/06/2025	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	37115386000197	INOVATTO VEICULOS LTDA:37115386000197	990681596715919446	06/05/2024 a 06/05/2025	Sim
Administrador	01028540175	LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA: 01028540175	427824212787815582 3	09/04/2024 a 09/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8C.3E.BE.FF.B0.FE.8E.8C.3B.13.24.1
E.F2.78.89.36.F3.02.71.76-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/03/2025 às 12:11:28

56.8B.C9.32.66.08.6B.24
62.DC.55.28.40.5E.1A.30

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

FOLHA: 558

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
52206006651	37.115.386/0001-97

NOME EMPRESARIAL
INOVATTO VEICULOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/02/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
84.D8.C6.92.12.7C.67.0D.B7.4E.72.A7.46.2D.12.9B.33.B0.3E.A3

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00381812154	MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA:00381812154	466911939900936654 1	12/06/2024 a 12/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37115386000197	INOVATTO VEICULOS LTDA:37115386000197	990681596715919446	06/05/2024 a 06/05/2025	Sim
Administrador	01028540175	LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA: 01028540175	427824212787815582 3	09/04/2024 a 09/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

84.D8.C6.92.12.7C.67.0D.B7.4E.72.A7.
46.2D.12.9B.33.B0.3E.A3-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/03/2025 às 12:32:35

1A.F0.78.B8.FB.83.77.E6
56.8B.6D.D6.D1.5A.BF.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/01/2024
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024

FOLHA: 559

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INOVATTO VEICULOS LTDA
NIRE	52206006651
CNPJ	37.115.386/0001-97
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/04/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/01/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1196

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INOVATTO VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1196
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/01/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.3E.BE.FF.B0.FE.8E.8C.3B.13.24.1E.F2.78.89.36.F3.02.71.76-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INOVATTO VEICULOS LTDA
Período da Escrituração:	01/02/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.115.386/0001-97
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHA: 560

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INOVATTO VEICULOS LTDA
NIRE	52206006651
CNPJ	37.115.386/0001-97
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/04/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13442

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INOVATTO VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13442
Data de inicio	01/02/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.D8.C6.92.12.7C.67.0D.B7.4E.72.A7.46.2D.12.9B.33.B0.3E.A3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Empresa: **INOVATTO VEICULOS LTDA**
CNPJ: 37.115.386/0001-97

Folha: 0001
Número livro: 0004

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **INOVATTO VEICULOS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de GOIÂNIA/GO, tendo como objeto social Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, Comércio sob consignação de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Locação de automóveis sem condutor, com início de atividades em 11/05/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as normas do ITG 1000, e os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 800.000,00, dividido em 800.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ASSINADO DIGITALMENTE
INOVATTO VEICULOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
AGLIN AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL S S
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.425.725,97 + 628.260,34	1,89
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.209.523,04 + 464.411,45	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.425.725,97	2,00
	Passivo Circulante	2.209.523,04	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.425.725,97 - 1.029.134,17	1,54
	Passivo Circulante	2.209.523,04	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.511.374,12	0,68
	Passivo Circulante	2.209.523,04	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	4.425.725,97 - 2.209.523,04	0,93
	Patrimônio Líquido	2.380.051,82	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.053.986,31	1,89
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.209.523,04 + 464.411,45	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	4.425.725,97 - 2.209.523,04	2.216.202,93
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.209.523,04 + 464.411,45	1,12
	Patrimônio Líquido	2.380.051,82	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.209.523,04 + 464.411,45	0,53
	Passivo Total	5.053.986,31	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	2.209.523,04	0,93
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	2.380.051,82 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	2.209.523,04	4,76
	Passivo Não-Circulante	464.411,45	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.209.523,04 + 464.411,45	0,53
	Ativo	5.053.986,31	

ASSINADO DIGITALMENTE
INOVATTO VEICULOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CRCGO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA
REGISTRO..... : GO-018567/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.818.121-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 12/05/2025 as 15:27:35.
Válido até: 10/08/2025.
Código de Controle: 615832.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

FOLHA: 563

INOVATTO VEÍCULOS

FOLHA: 564

DECLARAÇÃO

Maurício Dos Santos Pereira Arruda inscrito no CPF nº 003.818.121-54, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás sob nº GO-018567/O-4 DECLARO, sob as penas da Lei que a empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n°37.115.386/0001-97, Inscrição Estadual: 20.015.102-9, sediada Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP.: 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, interessado em participar do Processo/Pregão em referência, atende os índices econômicos previstos neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

a) Índices de Liquidez Geral (LG)

b) Solvência Geral (SG)

c) Liquidez Corrente (LC)

Goiânia, 16 de julho de 2025.

INOVATTO VEICULOS LTDA:37115386000197

Assinado digitalmente por INOVATTO VEICULOS LTDA:37115386000197
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=00086483000199, OU=AC SyngularID Multipla, CN=INOVATTO VEICULOS LTDA:37115386000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.16 16:49:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

INOVATTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 37.115.386/0001-97

Guilherme Mendes de Oliveira Carvalho

CPF: 704.425.171-49

MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA

Assinado digitalmente por MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA
ND: C=BR, S=GO, L=APARECIDA DE GOIANIA, CN=MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA ARRUDA, E=mauriciosparruda@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.16 16:49:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Maurício Dos Santos Pereira Arruda

CPF: 003.818.121-54

CRCGO: GO-018567/O-4

FOLHA: 565

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **37.115.386/0001-97**, Inscrição Estadual: 20.015.102-9, com sede em Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP.: 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, por intermédio da sua representante legal **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5024469 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 704.425.171-49, prestou serviços a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - ADELÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o n° **11.270.640/0001-38**, situada na Av. Anicuns, nº 140, Anexo Palácio Municpal, Centro, Adelândia - GO, CEP: 76.155-000 cujo objeto oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** e **PROCESSO N° 1398/2024,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO UTI: VEÍCULO 0KM ANO 2024 SUPERIOR, TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA COM TRANSFORMAÇÃO CONSTANDO NO DOCUMENTO; POSSUIR TETO ALTO COM NO MÍNIMO 13M³ DE CAPACIDADE NO FURGÃO; PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DE SIMPLES REMOÇÃO E SUPORTE AVANÇADO; CONTENDO 02 PORTAS DIANTEIRAS; 01 PORTA LATERAL COM ABERTURA CORREDIÇA; 01 PORTA TRASEIRA COM ABERTURA EM 02 FOLHAS; MOTOR DE NO MÍNIMO DE 4 CILINDROS; MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.2CC E POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; MOVIDO A DIESEL; MOTOR TURBO INTERCOOLER; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 70 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ; ALAVANCA POSICIONADA NO PAINEL OU ASSOALHO; TRAÇÃO TRASEIRA;	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 14 M³ AMBULÂNCIA TIPO UTI 2023 2024 NF.000.210	01	R$370.000,00	R$370.000,00

	EQUIPADO COM PROTETOR DE CARTER; FARÓIS COM REGULAGEM INTERNA DE ALTURA; FREIOS DIANTEIROS A DISCO OU ABS E TRASEIROS A DISCO, ABS OU TAMBOR; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO; COR BRANCA; DEVIDAMENTE ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA TIPO SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO COM OS SEGUINTES ITENS MÍNIMOS INSTALADOS NO VEÍCULO: ISOLAMENTO REVESTIMENTO. INTERNO: ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE NAS LATERAIS E TETO (INTERIOR) DO VEÍCULO; REVESTIMENTO INTERNO TOTAL (LATERAIS E TETO) CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA NA COR BRANCA COM DETALHES EM COURVIN; PISO CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL NA COR CINZA; JANELA LATERAL CORREDIÇA; DIVISÓRIA INTERNA CONFECCIONADA EM AÇO OU MDF COM OPÇÃO DE PORTA SANFONADA DE ACESSO À CABINE DO VEÍCULO/COMPARTIMENTO DO PACIENTE. MOBILIÁRIO: ARMÁRIO LATERAL CONTENDO: MÓDULO AÉREO, MODULO BALCÃO E MODULO ARMÁRIO, CONFECCIONADOS EM MADEFIBRA OU MDF REVESTIDO NA COR BRANCA COM PORTAS EM ACRÍLICO; BANCO GIRATÓRIO PARA MÉDICO / ENFERMEIRO POSICIONADO NA CABECEIRA DA MACA; BANCO TIPO BAÚ CONFECCIONADO EM MADEFIBRA OU MDF REVESTIDO NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES COM CINTOS DE SEGURANÇA. EQUIPAMENTOS: MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN COM CINTO DE SEGURANÇA E 04 RODÍZIOS; CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; SUPORTE PARA					

	SORO/PLASMA; ESTRIBO LATERAL FIXADO NA DIREÇÃO DA PORTA CORREDIÇA; EXAUSTOR-VENTILADOR; AVISO SONORO DE ACIONAMENTO DA MARCHA-RÉ; CORRIMÃO DE TETO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; 01 (UM) EXTINTOR DE CO2; 01 (UM) EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO; 03 (TRÊS) CONES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; 02 (DOIS) ARROMBADORES CONFECCIONADOS EM AÇO COM MEDIDAS DE 0,80M E 1,10M: SISTEMA DE AR CONDICIONADO: AR CONDICIONADO COM DUPLA SAÍDA (AMBIENTE DO MOTORISTA E AMBIENTE DO PACIENTE) ELÉTRICA: CABOS ELÉTRICOS SUPERDIMENSIONADOS, ANTICHAMAS, NORMA ABNT ILUMINAÇÃO EXTERNA: SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL FIXADO SOBRE A TESTA FRONTAL (TETO) DO VEÍCULO COM SIRENE ELETRÔNICA DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TONS; SINALIZADORES VISUAIS POSICIONADOS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 02 LUMINÁRIAS NA COR VERMELHA E 01 LUMINÁRIA NA COR BRANCA; SINALIZADOR VISUAL TRASEIRO POSICIONADO SOBRE A PARTE SUPERIOR COMPOSTO DE 02 JOGOS COM 03 LÂMPADAS INCANDESCENTES NA COR VERMELHA; SINALIZADOR ESTROBOSCÓPICOS NOS FARÓIS DIANTEIROS; FAROL DE EMBARQUE (TRASEIRO) ILUMINAÇÃO INTERNA: MÍNIMO 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS INTERNAS EM LEDS FRIAS E 02 (DUAS) LUMINÁRIAS DICROICAS DE POSICIONAMENTO; EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO COMPOSTO DE 02 (DOIS) CILINDROS, SENDO 01 (UM) PARA OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16LTS E 01 (UM) PARA AR COMPRIMIDO; 01 VÁLVULA REGISTRO DE CILINDRO (MANÔMETRO); 01				

	EXTENSÃO EM NYLON (LIGANDO O CILINDRO ATÉ A RÉGUA TRIPLA; 01 RÉGUA PARA SAÍDA TRIPLA DE OXIGÊNIO + 01 FLUXÔMETRO + 01 UMIDIFICADOR C/ MASCARA P/ OXIGENAÇÃO; 01 ASPIRADOR VENTRIL P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO DE VIDRO; 01 VÁLVULA REGISTRO DE REDE P/ OXIGÊNIO C/ NEBULIZADOR ADULTO/INFANTIL; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS: PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE AVANÇADA: REDE ELÉTRICA COMPLETA COM 06 (SEIS) TOMADAS 220 VOLTS + 01 (UMA) BATERIA AUXILIAR + 01 (UM) INVERSOR DE ENERGIA 12V P/ 220V OU BIVOLT. REDE (EXTENSÃO +OU- 30MTS) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA EXTERNA + CHAVE INVERSORA (REDE INTERNA P/ REDE EXTERNA). TOMADAS INTERNAS DISTRIBUÍDAS PELO INTERIOR DO VEÍCULO. AMBULÂNCIA EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DO CONTRAN E ABNT. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA TRANSFORMAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DO VEÍCULO DE 12 MESES, ABRANGENDO CAMBIO E MOTOR.				

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente comercialmente até a presente data.

WEVERLON DINIZ TAVARES:55623573134

Assinado de forma digital por WEVERLON DINIZ TAVARES:55623573134
Dados: 2025.06.18 07:52:42 -03'00'

WEVERLON DINIZ TAVARES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CNPJ: 11.270.640/0001-38

TELEFONE: (64) 9347-2191

FOLHA: 569

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 05/02/2025 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - ADELANDIA Valor Total: 370.000,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.210
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.210
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0237 1153 8600 0197 5500 1000 0002 1014 2841 1144

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	152258524379772 05/02/2025 11:14:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - ADELANDIA			11.270.640/0001-38	05/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV ANICUNS, 140 ANEXO PALACIO MUNICIPAL	CENTRO		76155-000	05/02/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ADELANDIA	GO	(64)3695-1105		11:12:46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
156	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 TA 14 M³ AMBULANCIA TIPO UTI 24/25 CH 6614 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Especial / Utilitario CHASSI: 8AC907645SE256614 Combustivel: 03 - Diesel Cor: BRANCA Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 00000000 / 300887 N° do Motor: 654920W0177315 HP / Cilindro: 0170 / 0004 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 7 / Não há	87042190	060	5405	PC	1,00	370.000,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO Nº 1398/2024 CONTRATO Nº 067/2024 ORDEM DE COMPRA Nº 21424	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/02/2025 11:14:09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.386/0001-97 e IE nº 20.015.102-9, sediada Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia/Goiás, por intermédio da sua representante legal Luana Santos Barroso D'Oliveira portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº. 5320894 e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 010.285.401-75, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, para o FUNDEB inscrito no CNPJ 29.875.520/0001-20, situada no endereço Av. Lago Azul, s/n - Centro, Água Azul do Norte, 68533-000, Estado do Pará, cujo objeto oriundo da Ata de Registro de Preço 01.0901/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT	VALOR (R$)
01	Veículo tipo pick up (picape) 4x4 cabine dupla, ano de fabricação/modelo 2023/2024 com 4 portas; - capacidade: 5 passageiros, incluindo motorista; cor: branca, motorização: 190 cavalos; carga útil 1.050kg; combustível: diesel, Manual 6 marchas; Airbag duplo motorista e passageiro; direção: hidráulica; ar condicionado de fábrica; vidros elétricos; travas elétricas; sistema de alarme antifurto; estribos laterais; Pneus 265/70 R16	MITSUBISHI L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT 2024/2025	01	R$236.333,33

	com rodas de aço 16x7; jogo de tapetes de borracha; protetor de cárter; protetor de caçamba; sistema de som; e demais acessórios obrigatórios pelo CONATRAN.			
TOTAL				**R$236.333,33**

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente comercialmente ate a presente data.

Água Azul do Norte – PA, 25 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA DE MOURA:04729937988
Assinado de forma digital por ANA PAULA DE MOURA:04729937988
Dados: 2025.02.25 10:29:56 -03'00'

MUNICIPIO ÁGUA AZUL DO NORTE – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDEB
CNPJ: 29.875.520/0001-20

FOLHA: 572

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 06/01/2025 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DOS RECURSOS DO FUNDEB Valor Total: 236.333,33

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.205
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.205
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0137 1153 8600 0197 5500 1000 0002 0514 5841 1122

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	**152258415270985 06/01/2025 17:30:26**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DOS RECURSOS DO FUNDEB			29.875.520/0001-20	06/01/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV LAGO AZUL, 0	CENTRO		68533-000	06/01/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
AGUA AZUL DO NORTE	PA	(94)9165-0449		17:30:30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	236.333,33

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.333,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
153	MITSUBISHI L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT 2024/2025 CH 9723 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Especial / Caminhonete CHASSI: 93XLJKL1TSCR89723 Combustível: 03 - Diesel Cor: BRANCO ALPINO Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: TSCR89723 / 000 Nº do Motor: 4N15BAL9988 HP / Cilindro: 0190 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 5 / Não há	87042190	060	6403	UN	1,00	236.333,33	0,00	236.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1 106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97 ADESÃO ARP Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 CAXINGÓ-PI CONTRATO Nº 20240481 ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202404613	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/01/2025 17:30:33

FOLHA: 573

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **37.115.386/0001-97**, Inscrição Estadual: 20.015.102-9, com sede em Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP.: 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, por intermédio da sua representante legal **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5024469 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 704.425.171-49, prestou serviços a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o n° **04.173.952/0001-68**, situada na Rua Mato Grosso, nº 326, Centro, Bom Jesus do Araguaia - MT, CEP: 78.678-000, cujo objeto oriundo da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/PMJ/2024**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMJ/2024** e **PROCESSO Nº 12454/PMJ/20,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMBULÂNCIA TIPO B SUPORTE BÁSICO TIPO FURGÃO: VEÍCULO TIPO FURGÃO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI TIPO B, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAIS OU POSTERIORES À DATA DO PEDIDO DE FORNECIMENTO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO, COM OS	RENAULT MASTER PRO L2H2 AMBULÂNCIA UTI 2024 2025 NF.000.219	01	R$444.000,00	R$444.000,00

FOLHA: 574

	SEGUINTES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA Nº 2048/2002: MOTOR: DIESEL; POTÊNCIA DE 140 CV; MOTORIZAÇÃO DE 2.2 CILINDRADAS; TORQUE DE 28 MKGF; TIPO DE CAMBIO: MECÂNICO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA. ABASTECIMENTO E COMBUSTÍVEL TANQUE DE NO MIN. 70 LITROS. SEGURANÇA AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO TRÊS PONTOS E TRASEIRO CENTRAL ABDOMINAL; FARÓIS DE NEBLINA NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO; FREIOS ABS E CONTROLE DE TRAÇÃO; SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE FÁBRICA NA CABINE E NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIRO; BANCOS DOS PASSAGEIROS FIXOS, ENCOSTO DE CABEÇA ELEVADO E REVESTIDOS EM TECIDO; APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; QUANTIDADE DE PORTAS: 04 PORTAS, SENDO 01 DO LADO ESQUERDO DO (MOTORISTA), 01 DO DIREITO (PASSAGEIRO), 01 DO DIREITO CORREDIÇA TIPO PARA PASSAGEIRO E 01 NO				

FOLHA: 575

	FUNDO DO VEÍCULO COM ABERTURA EM 02 ALÇAS; PNEUS 195/75 R16; ENTRE EIXOS 3.900MM; TRAÇÃO TRASEIRA ACESSÓRIOS BÁSICOS ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ARTICULADOS COM REGULAGEM ELÉTRICA DESEMBAÇADOR VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIROS; SONORIZAÇÃO COM CD MP3 PLAYER, ENTRADA BLUETOOTH INTEGRADOS; TACÓGRAFO VIDROS TRANSPARENTES. DIREÇÃO COM USB, DIGITAL; VERDES HIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, SENDO NO ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA. GARANTIA DE FÁBRICA: 36 MESES				

	OU 100.000 (CEM MIL) KM RODADOS O QUE OCORRER PRIMEIRO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, INCLUSO REVISÕES NECESSÁRIAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA COM MÃO DE OBRA GRATUITA.				

FOLHA: 576

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente comercialmente até a presente data.

Bom Jesus do Araguaia- MT, 13 de janeiro de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153

Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2025.06.16 14:23:38 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.173.952/0001-68

FOLHA: 577

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 25/03/2025 Dest/Reme: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Valor Total: 444.000,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.225
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.225
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
5225 0337 1153 8600 0197 5500 1000 0002 2516 2841 1144

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	152258707219182 25/03/2025 15:21:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
00151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA			04.173.952/0001-68	25/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R MATO GROSSO, 326	CENTRO		78678-000	25/03/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BOM JESUS DO ARAGUAIA	MT			15:21:26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	444.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
172	RENAULT MASTER PRO L2H2 AMBULANCIA UTI 2025/2026 CH 1863 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Especial / Utilitario CHASSI: 93YF62S02TJ211863 Combustível: 03 - Diesel Cor: BRANCO Fab. / Mód.: 2025 / 2026 Série / RENAVAM: 2TJ211863 / 300313 Nº do Motor: M9TG726C188783 HP / Cilindro: 0150 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 8 / Não há	87042190	060	6403	UN	1,00	444.000,00	0,00	444.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00.
DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%)
BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8
CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97

ADESÃO ARP Nº061/PMJ/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMJ/2024
PROCESSO Nº 12454/PMJ/2023
CONTRATO Nº 23/2025
PEDIDO DE COMPRA Nº 00759/25
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 208/2024

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 25/03/2025 15:21:29

Syndata - Automação Comercial (62) 3945-0338

INOVATTO VEICULOS LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000.000.225** **Série 001** **Folha 2/2**	
RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080 Fone: (62)3911-6200		CHAVE DE ACESSO **5225 0337 1153 8600 0197 5500 1000 0002 2516 2841 1144** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	**152258707219182 25/03/2025 15:21:27**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

CONTINUACAO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TERMO DE COMPROMISSO Nº 472/2024

FOLHA: 578

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 25/03/2025 15:21:29

PREFEITURA DE BONÓPOLIS
O PROGRESSO CONTINUA!
GESTÃO 2025-2028

FOLHA: 579

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **37.115.386/0001-97**, Inscrição Estadual: 20.015.102-9, com sede em Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP.: 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, por intermédio da sua representante legal **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5024469 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 704.425.171-49, prestou serviços a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n° **11.280.020/0001-80**, situada na Rua Tiradentes, s/nº, Qd. 51, Lt 08 a 16, Centro, Bonopólis – GO, CEP: 76.555-000, cujo objeto oriundo da **AQUISIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023,** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 2.500 MM; AI. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ [ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER [UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA	RENAULT MASTER L1H1 AMBULÂNCIA SIMPLES REMOCÂO 2023/2024 NF.000.052	01	R$264.000,00	R$264.000,00

	EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINE AR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ 02 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO				

	FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAÚSTRE, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO.				

	ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.				

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente comercialmente até a presente data.

gov.br Documento assinado digitalmente
TAISA FARIA ARAUJO
Data: 18/06/2025 09:07:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.280.020/0001-80

TELEFONE: (62) 3393-1133

FOLHA: 583

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 07/05/2024 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Valor Total: 264.000,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.052
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.052
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 0537 1153 8600 0197 5500 1000 0000 5214 8841 0126

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	152247521481733 07/05/2024 15:21:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.280.020/0001-80	07/05/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA TIRADENTES, SN QUADRA 51 LOTE 08 A 16	CENTRO		76555-000	07/05/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BONOPOLIS	GO	(62)3393-1133		15:21:04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS	ALÍQ % IPI
44	RENAULT MASTER LIH1 AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO 2023/2024 6918 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo. Especial / Usiltario CHASSI: 93YF62002RJ666918 Combustivel: 03 - Diesel Cor: BRANCO Fab. / Mod.: 2023 / 2024 Série / RENAVAM: 2RJ666918 / 00000000000000 N° do Motor: M9TC704C221565 HP / Cilindro: 0136 / 2299 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMI / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 7 / Não ha	87042190	060	5405	UNIDAD	1,00	264.000,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Dados para Pagamento: BANCO 756 BANCO SICOOB - AG. 5004, CC. 1.106.001-8 CONTRATO Nº 563/2024 // ADESÃO A ARP DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 050/2023 REGISTRO DE PREÇOS 051/2023 (MUNICIPIO DE JUARA MT) // ORDEM DE COMPRA - N. 1o4352	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 07/05/2024 15:21:07

FOLHA: 584

BRAGANÇA
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 37.115.386/0001-97**, com sede na Rua 18, nº 145, quadra. A9/ lt.24, Setor Oeste, Goiânia-GOIÁS, CEP.: 741200-80, forneceu veículos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados em contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUNTIDADE	VALOR
1	FIAT STRADA ENDURENCE CS 1.3 FLEX AMBULÂNCIA	6	138,980,00

Pregão Eletrônico: nº 9/2024-001

Objeto: Aquisição de Veículos Automotores Novos(Zero Quilômetros) , do Tipo Ambulância e Pick-up, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de Bragança-PA

Contrato: 20240555 / **Valor Contratual**: R$ 833,883,00

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente no período contratual, nada constando em nossos registros, que a desabone comercialmente ou tecnicamente. Tendo sido cumprido satisfatoriamente o contrato compatível com o ora licitado em características, quantidades e prazos.

Bragança - PA, em 16 de junho de 2025

FLÁVIO DA SILVA FORMIGOSA JÚNIOR

FISCAL DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Flavio da Silva Formigosa Jr.
Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO DA SILVA FORMIGOSA JUNIOR
Data: 16/06/2025 15:48:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FOLHA: 585

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 26/08/2024 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Valor Total: 138.980,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e Nº 000.000.108 Série 001**

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP. 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.108
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 0837 1153 8600 0197 5500 1000 0001 0813 4841 1900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**152247919810154 26/08/2024 14:12:56**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			18.017.671/0001-20	26/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R 13 DE MAIO, S/N ANEXO PRACA EVERALDO	CENTRO		68600-000	26/08/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRAGANCA	PA	(91)3425-2244		14:12:55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	138.980,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.980,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
91	FIAT STRADA ENDURANCE CS FLEX 1.3 2024/2025 AMBULANCIA CHASSI: 7253 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Especial / Utilitario CHASSI: 9BD281AJHSYF57253 Combustível: 16 - Alcool/Gasolina Cor: BRANCO BANCHISA Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 000 / 201345 Nº do Motor: 463555778941843 HP / Cilindro: 0107 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 5 / Não há	87042190	060	6403	UN	1,00	138.980,00	0,00	138.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20242602001 CONTRATO Nº 20240555 NOTA DE EMPENHO 23080001 DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/08/2024 14:12:58

FOLHA: 586

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 26/08/2024 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Valor Total: 138.980,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.109
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.109
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 0837 1153 8600 0197 5500 1000 0001 0919 1841 1900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**152247920000954 26/08/2024 15:02:48**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			18.017.671/0001-20	26/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R 13 DE MAIO, S/N ANEXO PRACA EVERALDO	CENTRO		68600-000	26/08/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRAGANCA	PA	(91)3425-2244		15:02:47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	138.980,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.980,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
90	FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.3 FLEX AMBULANCIA 2024/2025 CHASSI: 8134 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Especial / Utilitario CHASSI: 9BD281AJHSYF88134 Combustivel: 16 - Alcool/Gasolina Cor: BRANCO BANCHISA Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 000 / 201345 Nº do Motor: 463555779007910 HP / Cilindro: 0107 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 5 / Não há	87043190	060	5403	UN	1,00	138.980,00	0,00	138.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20242e02001 CONTRATO Nº 20240555 NOTA DE EMPENHO 23080002 DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/08/2024 15:02:50

FOLHA: 587

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 26/08/2024 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Valor Total: 138.980,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.110
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.110
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 0837 1153 8600 0197 5500 1000 0001 1011 5841 1907

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**152247920014001 26/08/2024 15:06:06**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			18.017.671/0001-20	26/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R 13 DE MAIO, S/N ANEXO PRACA EVERALDO	CENTRO		68600-000	26/08/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRAGANCA	PA	(91)3425-2244		15:06:06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	138.980,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.980,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
02	FIAT STRADA ENDURANCE CS FLEX 1.3 2024/2025 AMBULANCIA CHASSI: 7951 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Especial / Utilitario CHASSI: 9BD281AJHSYF87951 Combustível: 16 - Alcool/Gasolina Cor: BRANCO BANCHISA Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 000 / 201345 Nº do Motor: 46355779007117 HP / Cilindro: 0107 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 5 / Não há	87043190	060	6403	UN	1,00	138.980,00	0,00	138.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20242602001
CONTRATO Nº 20240555
NOTA DE EMPENHO 23080003

DADOS PARA PAGAMENTO. (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR. 1,2%)
BANCO 756 BANCO SICOOB - AG. 5004, CC: 1.106.001-8
CHAVE PIX CNPJ 37.115.386/0001-97

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/08/2024 15:06:08

FOLHA: 588

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Emissão: 26/08/2024 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Valor Total: 139.980,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.111 Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRA A9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.111
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 0837 1153 8600 0197 5500 1000 0001 1112 5841 1906

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	152247920033432 26/08/2024 15:10:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			18.017.671/0001-20	26/08/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA
13 DE MAIO, S/N ANEXO PRACA EVERALDO	CENTRO	68600-000		26/08/2024
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRAGANCA	PA	(91)3425-2244		15:10:35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	139.980,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.980,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
93	FIAT STRADA ENDURANCE CS FLEX 1.3 2024/2025 AMBULANCIA CHASSI 7830 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Especial / Utilitario CHASSI: 9BD281AJHSYF87830 Combustível: 16 - Alcool/Gasolina Cor: BRANCO BANCHISA Fab. / Mod.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 000 / 201345 N° do Motor: 463555779006914 HP / Cilindro: 0107 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 5 / Não há	87043190	060	6404	UN	1,00	139.980,00	0,00	139.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20242602001 CONTRATO Nº 20240555 NOTA DE EMPENHO 23080004 DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/08/2024 15:10:37

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 18/09/2024 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Valor Total: 139.980,00

FOLHA: 589

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.117
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.117
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 0937 1153 8600 0197 5500 1000 0001 1715 4841 1906

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**152248004979146 18/09/2024 15:37:56**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			18.017.671/0001-20	18/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R 13 DE MAIO, S/N ANEXO PRACA EVERALDO	CENTRO		68600-000	18/09/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRAGANCA	PA	(91)3425-2244		15:37:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	139.980,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.980,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
98	FIAT STRADA ENDURANCE CS FLEX 1.3 AMBULANCIA 2024/2025 CHASSI 5235 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Especial / Utilitario CHASSI: 9BD281AJHSYF55235 Combustível: 16 - Alcool/Gasolina Cor: BRANCO BANCHISA Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 000 / Nº do Motor: 463555778939709 HP / Cilindro: 0000 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 5 / Não há	87043190	999	6403	UN	1,00	139.980,00	0,00	139.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20242602001 CONTRATO Nº 20240555 NOTA DE EMPENHO 23080004 DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 18/09/2024 15:37:56

FOLHA: 590

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletr[illegible] ao lado
Emissão: 08/10/2024 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Valor Total: 139.980,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.122
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRA A9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.122
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 1037 1153 8600 0197 5500 1000 0001 2213 6841 1908

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**152248078555296 08/10/2024 11:55:58**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			18.017.671/0001-20	08/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R 13 DE MAIO, S/N ANEXO PRACA EVERALDO	CENTRO		68600-000	08/10/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRAGANCA	PA	(91)3425-2244		11:55:56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S/ SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	139.980,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.980,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CLOP CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
103	FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.3 FLEX 2024/2025 AMBULANCIA CH 6847 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Especial / Utilitario CHASSI: 9BD281AJHSYF56847 Combustivel: 16 - Alcool/Gasolina Cor: BRANCO BANCHISA Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 000 / 201345 Nº do Motor: 463555778943607 HP / Cilindro: 0107 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 5 / Não há	87043190	060	6403	UND	1,00	139.980,00	0,00	139.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20242602001 CONTRATO Nº 20240555 NOTA DE EMPENHO 23080006 DADOS PARA PAGAMENTO: (ALIQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.166.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/10/2024 11:55:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Administração 2025/2028

FOLHA: 591

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **37.115.386/0001-97**, Inscrição Estadual: 20.015.102-9, com sede em Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP.: 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, por intermédio da sua representante legal **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5024469 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 704.425.171-49, prestou serviços ao **MUNICIPIO DE CAMBUI**, inscrita no CNPJ sob o n° **18.675.975/0001-85**, situado na Praça Cel Justiniano, nº 164, Centro, Cambuí - MG, CEP: 37.600-000, cujo objeto oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024** e **PROCESSO LICITATÓRIO N° 557/2024,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ - MG,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO MINIVAN, ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE DE 07 PASSAGEIROS (06 PASSAGEIROS + MOTORISTA), ANO NO MÍNIMO 2024, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG. MOVIDO A GASOLINA E/OU ETANOL (FLEX); TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 06 VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, AIRBAGS LATERAIS E FRONTAIS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS	CITROEN AIR CROSS FEEL 7 LUGARES 2024 2025 NF.000.132	01	R$128.000,00	R$128.000,00

FOLHA: 592

	DIANTEIRAS, ALARME ANTIFURTO, CÂMERA DE RÉ E SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, KIT MULTIMÍDIA INSTALADO, TAPETES, PROTEÇÃO DO MOTOR, RODAS DE LIGA LEVE, RODAS DE NO MÍNIMO ARO 15", VOLANTE MULTIFUNCIONAL, COR BRANCA, EQUIPADO COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.				

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente comercialmente até a presente data.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CICERO JOSE DE SOUZA
Data: 12/06/2025 10:26:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICIPIO DE CAMBUI
CNPJ: 18.675.975/0001-85
TELEFONE (35) 3431-1666

FOLHA: 513

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 22/10/2024 Dest/Reme: MUNICIPIO DE CAMBUI Valor Total: 128.000,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.132
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.132
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 1037 1153 8600 0197 5500 1000 0001 3219 3841 1907

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	152248129777375 22/10/2024 15:44:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CAMBUI			18.675.975/0001-85	22/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
PC CEL JUSTINIANO, 164	CENTRO		37600-000	22/10/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAMBUI	MG			15:44:10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
111	CITROEN AIR CROSS FEEL 7 LUGARES - 2024/2025 CH 6835 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Passageiro / Automovel CHASSI: 935CNFC51SB516835 Combustivel: 16 - Alcool/Gasolina Cor: BRANCO Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 000000000 / 100451 Nº do Motor: 463518160681400 HP / Cilindro: 0130 / 0999 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 7 / Não há	87032100	060	6403	UN	1,00	128.000,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97 CONTRATO DE FORNECIMENTO N.°198/2024 // PROCESSO Nº 557/2024 // PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024 // EMPENHO Nº OR5291 // PEDIDO Nº 11861/24	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 22/10/2024 15:44:13

FOLHA: 594

02.2025.00084939-7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.386/0001-97, estabelecida na Rua 18, nº 145 – Setor Oeste – Goiânia/GO – CEP: 74.120-080, forneceu ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, CAMPO GRANDE/MS inscrito no CNPJ nº 03.464.870/0001-00, o(s) seguinte(s) produto(s):

NE	PGA	Nº da Nota Fiscal	Data NF	Qtd.	Objeto
2024NE000267	**09.2023.00010740-0**	188	11/12/2024	1	Veículo "0" (zero) Km; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2024/2024 tipo utilitário ou mini van para transporte de passageiros; fabricação Nacional/Mercosul; cor branca; com 05 (cinco) portas, sendo 02 (duas) portas dianteiras (motorista e passageiro) + 1 porta lateral deslizante com abertura automática por comando do motorista e 1 (uma) porta traseira com abertura em 2 (duas) folhas; motor de no mínimo 1.5cc; movido à diesel; com potência mínima de 120cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 68 litros; rodas de aço ou superior, aro de no mínimo aro 15"; Capacidade do Compartimento de Carga

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATA CAROLINE PEREIRA DE MACEDO em 02/07/2025. Para conferir o original, acesse o site https://consultaprocedimento.mpms.mp.br/, informe o processo 02.2025.00084939-7 e o código 211B800.

					(litros) mínimo 6.100 L; transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré ou superior; capacidade para o transporte de no mínimo 6 (seis) passageiros, incluindo o motorista; equipada com: bagageiro traseiro elevado; direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; vidros elétricos dianteiros e travas elétricas; retrovisores externos em ambos os lados com regulagem interna; tapetes de borracha; protetor de cárter e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito além de ainda ser necessário estar com todos os impostos devidamente pagos e recolhidos para o estado de Mato Grosso do Sul. Garantia de fábrica e assistência técnica contra eventuais defeitos ou vícios de fabricação pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante e/ou licitante. Marca/modelo: Citroen / Jumpy Cargo Adaptada Passageiro 2024/2024.
2024NE000267	**09.2023.00010740-0**	184	09/12/2024	1	Veículo 0 (zero) km, com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2024/2024 tipo furgão; de teto alto com no mínimo 14m³ de capacidade no furgão; destinado ao transporte de carga; 03 ocupantes incluindo o motorista; com 02 portas dianteiras; 01 porta lateral com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATA CAROLINE PEREIRA DE MACEDO em 02/07/2025. Para conferir o original, acesse o site https://consultaprocedimento.mpms.mp.br/, informe o processo 02.2025.00084939-7 e o código 211B800.

FOLHA: 596

					abertura corrediça; 01 porta traseira com abertura em 02 folhas; motor de 4 cilindros; com potência mínima de 170cv; movido a diesel; motor turbo; tanque de combustível com capacidade mínima para 70 litros; transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré; com alavanca posicionada no painel ou assoalho; tração traseira; rodas de aço ou superior, aro de no mínimo 16"; faróis com regulagem interna de altura; freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor; direção hidráulica/elétrica/eletroassistida; retrovisores externos nos dois lados do veículo; cor branca; comprimento total de no mínimo 6.900mm; PBT: 4.000kg; Carga útil: 1.600 kg; e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito; além de ainda ser necessário estar com todos os impostos devidamente pagos e recolhidos para o estado de Mato Grosso do Sul. Garantia de fábrica e assistência técnica contra eventuais defeitos ou vícios de fabricação pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante e/ou licitante. Marca/modelo: Mercedes Benz / Sprinter 417 Furgão 14m³.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATA CAROLINE PEREIRA DE MACEDO em 02/07/2025. Para conferir o original, acesse o site https://consultaprocedimento.mpms.mp.br/, informe o processo 02.2025.00084939-7 e o código 211B800.

FOLHA: 597

Declaro que o material mencionado acima foi entregue dentro do prazo pré-estabelecido, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2025.

Renata Caroline Pereira de Macedo

Chefe do Departamento de Material e Patrimônio

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATA CAROLINE PEREIRA DE MACEDO em 02/07/2025. Para conferir o original, acesse o site https://consultaprocedimento.mpms.mp.br/, informe o processo 02.2025.00084939-7 e o código 211B800.

FOLHA: 598

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 11/12/2024 Dest/Reme: FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTERIO PUBL Valor Total: 230.000,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.188
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.188
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 1237 1153 8600 0197 5500 1000 0001 8817 8841 1128

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	**152248316891640 11/12/2024 16:07:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
100151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTERIO PUBL			03.464.870/0001-00	11/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA PRESIDENTE MANOEL FERRAZ DE CAMPO SALES, 214	PARQUE DOS PODERES		79031-907	11/12/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAMPO GRANDE	MS	(67)3318-3990		16:07:17

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
142	CITROEN JUMPY ADAPTADA PASSAGEIRO 2024/2024 CH 8240 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Especial / Utilitario CHASSI: 9V7VBYHVERA008240 Combustivel: 03 - Diesel Cor: BRANCA Fab. / Mód.: 2024 / 2024 Série / RENAVAM: 000 / 200316 Nº do Motor: 10Q4EW0169855 HP / Cilindro: 0120 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 6 / Não há	87021000	060	6403	UN	1,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. DADOS PARA PAGAMENTO: (ALIQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97 PREGÃO Nº 90007/PGJ/2024 - ELETRÔNICO PROCESSO Nº 09.2023.00010740-0 CONTRATO Nº 060/PGJ/2024 NOTA DE EMPENHO Nº NE000267 de 21.10.2024 Processo nº PGA 09.2023.00010740-0 ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/2024 Nº DO MP 09.2023.00010740-0	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 11/12/2024 16:07:20

FOLHA: 599

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 09/12/2024 Dest/Reme: FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTERIO PUBL Valor Total: 295.000,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.184
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.184
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 1237 1153 8600 0197 5500 1000 0001 8415 3841 1113

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	**152248308177968 09/12/2024 13:57:06**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTERIO PUBL			03.464.870/0001-00	09/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA PRESIDENTE MANOEL FERRAZ DE CAMPO SALES, 214	PARQUE DOS PODERES		79031-907	09/12/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAMPO GRANDE	MS	(67)3318-3990		13:57:05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS	ALÍQ % IPI
137	MERCEDES BENZ 417 FURGAO 14M³ TETO ALTO 2024/2025 CH 4574 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Carga / Caminhao CHASSI: 8AC907645SE254574 Combustivel: 03 - Diesel Cor: BRANCA Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 000 / 300887 Nº do Motor: 654920W0175114 HP / Cilindro: 0170 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 3 / Não há	87042190	060	6403	UN	1,00	295.000,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97 PREGÃO Nº 90007/PGJ/2024 - ELETRÔNICO PROCESSO Nº 09.2023.00010740-0 CONTRATO Nº 060/PGJ/2024 NOTA DE EMPENHO Nº NE000267 de 21.10.2024 Processo nº PGA 09.2023.00010740-0 ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/2024 Nº DO MP 09.2023.00010740-0	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 09/12/2024 13:57:08

FOLHA: 600

ADM 2025-2028

ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **37.115.386/0001-97**, Inscrição Estadual: 20.015.102-9, com sede em Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP.: 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, por intermédio da sua representante legal **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5024469 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 704.425.171-49, prestou serviços a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME,** inscrita no CNPJ sob o n° **30.840.061/0001-28**, situada na Av. Ulisses Guimarães, s/nº, Centro, Centenário – TO, CEP: 77.723-000, cujo objeto oriundo da **ADESÃO À REGISTRO DE PREÇO N.º 41/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINA - GO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) 5 LUGARES, MÍNIMO MOTOR 1.3, COMBUSTÍVEL GASOLINA E ÁLCOOL, POTÊNCIA PRINCIPAL MÍNIMA DE 107CV. TORQUE E RPM PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 13,7 KGFM E 6000 RPM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU CTV, DIREÇÃO ELÉTRICA COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4,090MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2530 MM LARGURA MÍNIMA DE 1570MM TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 47L ALTURA MÍNIMA DE 1576 MM CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMA DE 360L E 4 AIRBAGS AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO E DIGITAL VOLANTE	FIAT PULSE DRIVE 1.3 AT FLEX 4P 2024 2024 NF.000.097	01	R$117.400,00	R$117.400,00

FOLHA: 601

ADM 2025-2028

ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

	MULTIFUNCIONAL CENTRAL MULTIMÍDIA MÍNIMA DE 8,4"				

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente comercialmente até a presente data.

CONSTANCIA RODRIGUES TAVARES DE SOUZA:85066222120

Assinado de forma digital por CONSTANCIA RODRIGUES TAVARES DE SOUZA:85066222120

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ: 30.840.061/0001-28
TELEFONE: (63) 3420-1145

FOLHA: 602

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 29/07/2024 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME Valor Total: 117.400,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.097
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.097
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 0737 1153 8600 0197 5500 1000 0000 9713 2841 0127

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	**152247819409804 29/07/2024 16:39:04**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME			30.840.061/0001-28	29/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV ULISSES GUIMARAES, S/N	CENTRO		77723-000	29/07/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CENTENARIO	TO	(63)3420-1145		16:39:06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	117.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
80	FIAT PULSE DRIVE 1.3 AT FLEX 4P 2024/2024 CHASSI 1956 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Misto / Camioneta CHASSI: 9BD363A1JRYS40520 Combustível: 00 - Cor: PRATA BARI Fab. / Mód.: 2024 / 2024 Série / RENAVAM: 000 / 200159 N° do Motor: 463555778841956 HP / Cilindro: 0107 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 5 / Não há	87032210	060	6403	UN	1,00	117.400,00	0,00	117.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. Dados para Pagamento: (Aliquota da para dedução de Imposto de Renda: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CONTRATO Nº 007/2024 PROCESSO ADM Nº 160/2024 ADESÃO À REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023 NOTA DE EMPENHO (36351) Nº 338	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 29/07/2024 16:39:09

FOLHA: 603

PREFEITURA DE CHIADOR MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Frotas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ***INOVATTO VEÍCULOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **37.115.386/0001-97**, Inscrição Estadual: 20.015.102-9, com sede em Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP.: 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, por intermédio da sua representante legal* ***GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO****, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5024469 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 704.425.171-49, prestou serviços ao* ***MUNICIPIO DE CHIADOR****, inscrito no CNPJ sob o n° **18.338.145/0001-62**, situada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador - MG, CEP: 36.630-000, cujo objeto oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024** e **PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2024, CONTRATO Nº 089/2024,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.*

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO ADAPTADO COM PORTAS TRASEIRAS. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍNIMA 100 CV; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL PARA CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE	CHEVROLET S10 2.8 CHASSI CS 4X4 MANUAL AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO 2024 2025 NF.000.131	01	R$279.000,00	R$279.000,00

PREFEITURA DE CHIADOR MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Frotas

	VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MÍNIMA 100A. INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A. INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) PARA ALTERNADA (110V) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁXIMA CONTÍNUA, COM ONDA SENOIDAL PURA. PAINEL ELÉTRICO INTERNO MÍNIMO DE UMA RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO: BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA COM TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR. 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO UV. FORNECE LAUDO QUE				

PREFEITURA DE CHIADOR MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Frotas

	COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E TRASEIROS. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A OI METRO NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO ALTO FALANTE; SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO. VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR-CONDICIONADO. COMPARTIMENTO DO MOTORISTA COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR-CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR- CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14. 561. CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO COM NO MÍNIMO 30.000 BTUS. CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À				

PREFEITURA DE CHIADOR MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Frotas

	MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ. MACA RETRÁTIL OU BIARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. PEGA MÃO OU BALAÚSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE, COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS. ATENDER AS DISPOSIÇÕES DA ***PORTARIA 2048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES NA BIN (BASE ÍNDICE NACIONAL) PARA O PLENO ATENDIMENTO DO DISPOSTO NA***				

FOLHA: 607

FOLHA:

PREFEITURA DE CHIADOR MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Frotas

	RESOLUÇÃO CONTRAN N° 4/1998 E INCISO V DO ARTIGO 230 DA LEI 9.503. *OKM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.*				

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente comercialmente até a presente data.

LUCIANO SAAR NARCIZO:04449033647

Assinado de forma digital por LUCIANO SAAR NARCIZO:04449033647
Dados: 2025.06.17 11:16:35 -03'00'

MUNICIPIO DE CHIADOR

CNPJ: 18.338.145/0001-62

TELEFONE: (32) 3285-1121

FOLHA: 608

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 22/10/2024 Dest/Reme: MUNICIPIO DE CHIADOR Valor Total: 279.000,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.131
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.131
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 1037 1153 8600 0197 5500 1000 0001 3113 8841 1902

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**152248129556668 22/10/2024 14:48:17**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CHIADOR			18.338.145/0001-62		22/10/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
R PADRE CARLOS DONDERO, 16		CENTRO		36630-000	22/10/2024
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
CHIADOR	MG	(32)3285-1121			14:48:16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
110	CHEVROLET S10 2.8 CHASSI CS 4X4 MANUAL AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO 2024/2025 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Especial / Caminhonete CHASSI: 9BG1431K0SC413167 Combustivel: 03 - Diesel Cor: BRANCO Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 0SC413167 / 201841 N° do Motor: LWNF242441035 HP / Cilindro: 0207 / 2800 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 6 / Não há	87042190	060	6403	UN	1,00	279.000,00	0,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97 CONTRATO Nº 089/2024 // PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 22/10/2024 14:48:18

FOLHA: 609

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.386/0001-97, com sede na Rua 18, nº 145, Quadra A9, Lote 24, Setor Oeste, CEP 74.120-080, Goiânia/GO, forneceu à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT, em decorrência de contratação formalizada, o item abaixo relacionado, conforme Nota Fiscal nº 000.000.267:

DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
Ambulância Tipo B	Mercedes Benz Sprinter 417 2024/2025	1	R$ 369.500,00

O veículo foi entregue dentro do prazo acordado, em conformidade com as especificações técnicas exigidas no processo de contratação, apresentando excelente qualidade.

Certificamos, ainda, que o fornecimento foi realizado de forma **satisfatória**, estando vigente a garantia contratual de 12 (doze) meses, com suporte técnico prestado por meio de assistência autorizada. Não consta em nossos registros, até a presente data, qualquer ocorrência que desabone a conduta da empresa ou comprometa o cumprimento de suas obrigações contratuais.

Colíder-MT, 14 de julho de 2025.

Mara Lemos Martins
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
PORTARIA Nº 01/2025

MARA LEMOS MARTINS
Sec. Mun. De Saúde e Saneamento Básico
Portaria 01/2025
Colíder-MT

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 08/07/2025 Dest/Reme: MUNICIPIO DE COLIDER Valor Total: 369.500,00

FOLHA: 610

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.267
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.267
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0737 1153 8600 0197 5500 1000 0002 6713 6841 1187

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	**152259127913241 08/07/2025 16:16:32**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE COLIDER			15.023.930/0001-38	08/07/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
TV DOS PARECIS, 85	SETOR LESTE		78500-000	08/07/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
COLIDER	MT	(66)3541-1112		16:16:40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	369.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
187	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 2024/2025 CH 6480 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo. Carga / Caminhao CHASSI: 8AC907645SE256480 Combustivel. 03 - Diesel Cor: BRANCA Fab. / Mód.. 2025 / 2025 Série / RENAVAM: 000 / 300887 Nº do Motor: 654920W0177064 HP / Cilindro: 0170 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 3 / Não há	87042190	060	6403	UN	1,00	369.500,00	0,00	369.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97 ADESÃO ARP Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA N 4219/2025	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/07/2025 16:16:43

FOLHA: 611

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.386/0001-97, com sede na Rua 18, nº 145, Quadra A9, Lote 24, Setor Oeste, CEP 74.120-080, Goiânia/GO, forneceu à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT, em decorrência de contratação formalizada, o item abaixo relacionado, conforme Nota Fiscal nº 000.000.247:

DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
Veículo Tipo Van (20+1 Lugares)	Mercedes Benz Sprinter 517 Van Passageiro 21 L (20+1 Lugares) 2024/2025	1	R$ 466.347,00

O veículo foi entregue dentro do prazo acordado, em conformidade com as especificações técnicas exigidas no processo de contratação, apresentando excelente qualidade.

Certificamos, ainda, que o fornecimento foi realizado de forma **satisfatória**, estando vigente a garantia contratual de 12 (doze) meses, com suporte técnico prestado por meio de assistência autorizada. Não consta em nossos registros, até a presente data, qualquer ocorrência que desabone a conduta da empresa ou comprometa o cumprimento de suas obrigações contratuais.

Colíder-MT, 14 de julho de 2025.

Mara Lemos Martins
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
PORTARIA Nº 01/2025

MARA LEMOS MARTINS
Sec. Mun. De Saúde e Saneamento Básico
Portaria 01/2025
Colíder-MT

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 08/05/2025 Dest/Reme: MUNICIPIO DE COLIDER Valor Total: 466.347,00

FOLHA: 612

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.247
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.247
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0537 1153 8600 0197 5500 1000 0002 4712 1841 1149

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	152258876142919 08/05/2025 15:18:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE COLIDER			15.023.930/0001-38	08/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
TV DOS PARECIS, 85	SETOR LESTE		78500-000	08/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
COLIDER	MT	(66)3541-1112		15:18:06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	466.347,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.347,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
186	MERCEDES BENZ SPRINTER 517 21L 2024/2025 CH 0787 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Passageiro / Microonibus CHASSI: 8AC907657SE260787 Combustível: 03 - Diesel Cor: BRANCA Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 000 / 300885 Nº do Motor: 654920W0181428 HP / Cilindro: 0170 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 21 / Não há	87042290	060	6403	UN	1,00	466.347,00	0,00	466.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97 ADESÃO ARP Nº 006/2025 PREGÃO Nº 019/2024 CONTRATO Nº 031/2025 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 2453/2025	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/05/2025 15:18:08

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª REGIÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n-Sala 01-Casa do Trabalhador
Bairro: Calhau - São Luís - Ma CEP 65074-220
Fone: (098)3246-5194 / 3210 4194 WhatsApp 98488 5757
E-Mail: crq11@crq11.org.br Site: www.crq11.org.br
CNPJ nº 10.338.929/0001-89

CRQ - 11ª REGIÃO
MARANHÃO
LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956

FOLHA: 63

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.115.386/0001-97**, estabelecida na Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, CEP 74120-080, forneceu satisfatoriamente ao **Conselho Regional de Química 11ª Região,** inscrito no **CNPJ** sob o **nº 10.338.929/0001-89**, de acordo com o Processo administrativo nº 0641/2024, Pregão eletrônico nº 90001/2025 – UASG 389268, Contrato N° 001/2025 e ainda Nota fiscal nº 000.229 o seguinte veículo:

Nº	Descrição	UND	Qtd
1	FIAT PULSE 1.3 FLEX DRIVE CVT 2025/2025	und	1

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luis, MA 04 de junho de 2025.

JOSE SA DE ALENCAR JUNIOR:94376760382
Assinado de forma digital por JOSE SA DE ALENCAR JUNIOR:94376760382
Dados: 2025.06.04 15:45:45 -03'00'

Agente administrativo
CRQ-11ª Região
Fiscal do contrato

FOLHA: 614

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 08/04/2025 Dest/Reme: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 11 REGIAO Valor Total: 129.350,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.229
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.229
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0437 1153 8600 0197 5500 1000 0002 2914 9841 1142

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	152258760821688 08/04/2025 13:53:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
120151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 11 REGIAO			10.338.929/0001-89	08/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 0 PALCIO DO TRAB. SL.01	CALHAU		65051-200	08/04/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO LUIS	MA			13:53:50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	129.350,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
175	FIAT PULSE 1.3 FLEX DRIVE CVT 2025/2025 CH 9068 PLACA / Estado: TFY0G62 / Novo Esp. / Tipo: Misto / Camioneta CHASSI: 9BD363AIPSYS89068 Combustível: 16 - Alcool/Gasolina Cor: CINZA SILVERSTONE Fab. / Mód.: 2025 / 2025 Série / RENAVAM: YS89068 / 01430531018 N° do Motor: 463579159230113 HP / Cilindro: 0107 / 1332 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 5 / Não há	87032210	060	6403	UNIDAD	1,00	129.350,00	0,00	129.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97 PREGÃO ELETRONICO Nº 90001/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0641/2025 // NOTA DE EMPENHO Nº 130/2025 CONTA CONTABIL CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA-CFQ // 6.2.2.1.2.44.10.42.001 - AUXILIOS PARA INVESTIMENTOS CENTRO DE CUSTO: 01.93.01.999 - APOIO AOS CRQS - AUXÍLIO E DOAÇÃO - GERAL. CONVÊNIO NO ST 2024/2024/GAB/PRESI/PLEN/CFQ - PROCESSO SEI NO 2800.00.00712.2024	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/04/2025 13:53:52

FOLHA: 625

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **37.115.386/0001-97**, Inscrição Estadual: 20.015.102-9, com sede em Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP.: 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, por intermédio da sua representante legal **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5024469 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 704.425.171-49, prestou serviços **MUNICIPIO DE DAMOLÂNDIA,** inscrita no CNPJ sob o n° **01.067.164/0001-07**, situada na Pc Hugo Costa, nº 01, Vila Mineira, Damolândia – GO, CEP: 75.420-000, cujo objeto oriundo da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, e PROCESSO Nº 669/2024**da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAUPACI - GO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILÔMETRO) TIPO VAN; 16 (DEZESSEIS) LUGARES (15+1), TETO ALTO, BANCOS RECLINÁVEIS, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, ANO/MODELO MÍNIMO 2023/2024, MOTOR DE COMBUSTÃO A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 (CENTO E SETENTA) CAVALOS, AR- CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, PORTASCORREDIÇAS, FREIOS ABS NAS 4 (QUATRO) RODAS, AIRBAG MOTORISTA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TRAÇÃO TRASEIRA, TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA, TODOS OS DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMPLACADO E LICENCIADO E COM GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DEQUILOMETRAGEM. VEÍCULO ORIGINAL DE FÁBRICA.	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 TETO ALTO 16 LUGARES PACOTE LUXO BRANCA ORIGINAL DE FÁBRICA 2024 2025 NF.000.086	01	R$324.000,01	R$324.000,01

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente comercialmente até a presente data.

ROGERIO LABANCA NETO:82795630168

Assinado de forma digital por ROGERIO LABANCA NETO:82795630168
Dados: 2025.06.23 16:00:51 -03'00'

MUNICIPIO DE DAMOLÂNDIA

CNPJ: 01.067.164/0001-07

TELEFONE: (62) 3337-3133

FOLHA: 617

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 10/07/2024 Dest/Reme: MUNICIPIO DE DAMOLANDIA Valor Total: 324.500,01

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.086 Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.086
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 0737 1153 8600 0197 5500 1000 0000 8616 9841 0128

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	152247751575988 10/07/2024 12:02:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE DAMOLANDIA			01.067.164/0001-07	10/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
PC HUGO COSTA, 01	VILA MINEIRA	75420-000		10/07/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
DAMOLANDIA	GO	(62)3337-3133		12:02:10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	324.500,01

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.500,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
72	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 TETO ALTO 16 LUGARES CH 1769 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Passageiro / Onibus CHASSI: 8AC907843SE251769 Combustivel: 03 - Diesel Cor: BRANCO ARTICO Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 000000000 / 400354 Nº do Motor: 654920W0172365 HP / Cilindro: 0000 / 1950 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 16 / Não há	97021000	060	5405	PC	1,00	324.500,01	0,00	324.500,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Dados para Pagamento: (Aliquota para Dedução do Imposto de Renda: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97 Adesão da Ata de Registro de Preço n.001/2024, Processo nº 669/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, Municipio de Jaupaci // CONTRATO Nº 038/2024	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 10/07/2024 12.02.12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.115.386/0001-97**, Inscrição Estadual: 20.015.102-9, com sede em Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP.: 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, por intermédio da sua representante legal **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5024469 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 704.425.171-49, prestou serviços a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº **97.536.882/0001-46**, situada na Rua Matias Francisco de Lima, nº 437, Centro, Floresta do Piaui - PI, CEP: 64-563-000, cujo objeto oriundo da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – SRP**, e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024 - PMFP** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ – PI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO VAN (15+1 LUGARES), NOVO 0 (ZERO) KM; COR: BRANCA; TETO ALTO; BANCOS RECLINÁVEIS; ANO MODELO/FABRICAÇÃO: 2024/2025 MOTOR: POTÊNCIA 170CV, TURBO, DIESEL, PROCONVE P8-EURO 6, 4 CILINDROS EM LINHA, 2.0 CILINDRADAS, TORQUE 40,8KGFM CÂMBIO: MANUAL DE 06 MARCHAS À FRENTE E 02 RÉ DIREÇÃO: ELÉTRICA FREIOS: À DISCO NAS 04 RODAS, COM SISTEMA ESP ADAPTATIVO INTEGRADO AO ABS, ABA, ASR, BAS E EBV TRAÇÃO: TRASEIRA 4X2 SUSPENSÃO: DIANTEIRA INDEPENDENTE, COM	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 TA 16L 2024 2025 NF.000.193	01	R$335.000,00	R$335.000,00

	AMORTECEDORES DE DUPLO EFEITO E BARRA ESTABILIZADORA, TRASEIRA COM EIXO RÍGIDO COM MOLAS PARABÓLICAS E BARRA ESTABILIZADORA. CAPACIDADE: TETO BAIXO, CAPACIDADE DE LUGARES/ PASSAGEIROS: 15+1, CAP. MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 71 LITROS + 22 LITROS (DIESEL/ARLA) EQUIPAMENTOS: ASSISTENTE DE SUBIDA EM RAMPA E SENSOR DE FADIGA; ENTRADA DE USB EM TODAS AS FILEIRAS DE BANCOS; AR-CONDICIONADO, RETROVISORES ELÉTRICOS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, ALARME, AIR BAG DO MOTORISTA E ACOMPANHANTE, TRAVAMENTO DE PORTAS COM CONTROLE REMOTO, RÁDIO MP3 COM USB, CARTÃO DE MEMÓRIA E BLUETOOTH, VIDROS ELÉTRICOS, FARÓIS DE NEBLINA, DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, TACÓGRAFO, LUZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA.; GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS				

FOLHA: 619

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente comercialmente até a presente data.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA
Data: 23/06/2025 13:23:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA DO PIAUÍ

CNPJ: 97.536.882/0001-46

TELEFONE: (86) 3463-0058

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 17/12/2024 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FLORESTA DO PIAUI Valor Total: 335.000,00

FOLHA: 6/20

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.193
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.193
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 1237 1153 8600 0197 5500 1000 0001 9314 1841 1123

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	**152248340040017 17/12/2024 15:42:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FLORESTA DO PIAUI			97.536.882/0001-46	17/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R MATIAS FRANCISCO DE LIMA, 437	CENTRO		64563-000	17/12/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORESTA DO PIAUI	PI	(86)3463-0058		15:42:35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
146	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 TA 16L 2024/2025 CH 0149 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Passageiro / Microonibus CHASSI: 8AC907843SE250149 Combustível: 03 - Diesel Cor: BRANCO ARTICO Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 000 / 400354 Nº do Motor: 654920W0170685 HP / Cilindro: 0170 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 16 / Não há	87021000	060	6403	UND	1,00	335.000,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 - SRP CONTRATO Nº 078/2024 PMFP ARP Nº 006/2024 - CPL/PMFP NOTA DE EMPENHO Nº 1212001	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 17/12/2024 15:42:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CNPJ: 18.179.226/0001-67

FOLHA: 621

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **37.115.386/0001-97**, forneceu à este Órgão Público um veículo **RENAULT MASTER L1H1 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO,** não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024, PROCESSO Nº 109/2024

Ipuiuna, 18 de junho de 2025.

MF Melo

Mainara Franco Melo
Superintendente de Administração

MUNICIPIO DE IPUIUNA:18179226000167

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IPUIUNA:18179226000167
Dados: 2025.06.18 10:09:35 -03'00'

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 12/06/2024 Dest/Reme: MUNICIPIO DE IPUIUNA Valor Total: 248.000,00

FOLHA: 622

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.065
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.065
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 0637 1153 8600 0197 5500 1000 0000 6513 7841 0123

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	**152247650441324 12/06/2024 12:54:18**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IPUIUNA			18.179.226/0001-67	12/06/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
JOAO ROBERTO DA SILVA, 40	CENTRO		37588-000	12/06/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
IPUIUNA	MG	(35)3732-2075		12:54:18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
56	RENAULT MASTER L1H1 AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO 2023/2024 6909 PLACA / Estado: SDN9C96 / Novo Esp. / Tipo: Especial / Caminhonete CHASSI: 93YF62001RJ666909 Combustível: 00 - Cor: BRANCO Fab. / Mód.: 2023 / 2024 Série / RENAVAM: 1RJ666909 / 000000000000000 Nº do Motor: M9TC704C221584 HP / Cilindro: 0136 / 2299 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 7 / Não há	87042190	060	6403	PC	1,00	248.000,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. Dados para Pagamento: BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CONTRATO DE Nº 88/2024 // PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 // PROCESSO Nº 109/2024 // Recurso Estadual MAC Ficha 313 // Dotação 0204.10.302.0016.2.241.449052 // Fonte 2.2621	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

FOLHA: 623

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Jaru-RO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, **ATESTA**, que a empresa, **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.115.386/0001-97**, com sede na Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74120-080, entregou os veículos conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/PMJ/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMJ/2024, sendo este objeto classificado como material permanente, atendendo integralmente as especificações e condições estabelecidas no referido processo licitatório.

Registramos que a empresa forneceu os materiais descritos abaixo à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** do Município de **Jaru/RO**, inscrita sobre CNPJ nº **20.665.259/0001-69**:

1. **Processo Administrativo nº 9277/2024**:
    - **Objetos entregues**: 03 (três) ambulâncias furgão superior de 10,5m³ interno.
    - **Valor total**: R$ 1.122.000,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil reais).
2. **Processo Administrativo nº 9782/2024**:
    - **Objetos entregues**: 01 (duas) ambulâncias furgão superior de 10,5m³ interno e 01 (uma) ambulância tipo D suporte avançado tipo furgão.
    - **Valor total**: R$ 1.262.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil reais).

Informamos ainda que o fornecimento acima referido apresentou bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Elaborado por:
ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DA SEMUSA

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JAINE CORDEIRO BARBOZA**, **Secretário (a) Municipal**, em 27/02/2025 às 15:37, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2961838** e o código verificador **D2A06354**.

Referência: Processo nº 1-21/2025.

Docto ID: 2961838 v1

FOLHA: 624

FOLHA: 625

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 31/10/2024 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Valor Total: 374.000,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e Nº 000.000.160 Série 001**

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.160
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
5224 1037 1153 8600 0197 5500 1000 0001 6014 6841 1110

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	**152248163057950 31/10/2024 17:22:59**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			20.665.259/0001-69	31/10/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
RUA FLORIANOPOLIS, 3062	CENTRO		76890-000	31/10/2024
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
JARU	RO	(69)3521-2119		17:22:59

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
117	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 10,5M³ AMBULANCIA CH 7222 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Especial / Utilitario CHASSI: 8AC907643SE247222 Combustivel: 03 - Diesel Cor: BRANCA Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 000 / 300887 Nº do Motor: 654920W0167305 HP / Cilindro: 0170 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 8 / Outras	87042190	060	6403	UN	1,00	374.000,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97 NOTA DE EMPENHO ORDINARIO N 6708 FICHA 694 PROCESSO N 9782/2024 PREGAO ELETRONICO N 014/2024 PROCESSO N 12454/PMJ/2023 ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 061/PMJ/2024	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 31/10/2024 17:23:01

INOVATTO VEICULOS LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000.000.160** **Série 001** **Folha 2/2**	CHAVE DE ACESSO **5224 1037 1153 8600 0197 5500 1000 0001 6014 6841 1110**
RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080 Fone: (62)3911-6200		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	**152248163057950 31/10/2024 17:22:59**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

CONTINUACAO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ORDEM DE FORNECIMENTO N 7157/2024

FOLHA: 626

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 31/10/2024 17:23:01

FOLHA: 627

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 31/10/2024 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Valor Total: 374.000,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.159
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.159
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
5224 1037 1153 8600 0197 5500 1000 0001 5917 4841 1110

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	**152248162982277 31/10/2024 17:10:51**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			20.665.259/0001-69	31/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
R FLORIANOPOLIS, 3062	CENTRO	76890-000		31/10/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
JARU	RO	(69)3521-2119		17:10:51

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
122	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 10,5M³ AMBULANCIA CH 1145 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Especial / Utilitario CHASSI: 8AC907643SE251145 Combustivel: 03 - Diesel Cor: BRANCA Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 000 / 300887 N° do Motor: 654920W0171681 HP / Cilindro: 0170 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 8 / Não há	87042190	060	6403	UN	1,00	374.000,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00.
DADOS PARA PAGAMENTO: (ALIQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%)
BANCO 756 BANCO SICOOB - AG. 5004, CC: 1.106.001-8
CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97

NOTA DE EMPENHO ORDINARIO N 6706
FICHA 694
PROCESSO N 9782/2024
PREGAO ELETRONICO N 014/2024
PROCESSO N 12454/PMJ/2023
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 061/PMJ/2024

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 31/10/2024 17:10:53

INOVATTO VEICULOS LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000.000.159** **Série 001** **Folha 2/2**	CHAVE DE ACESSO **5224 1037 1153 8600 0197 5500 1000 0001 5917 4841 1110**
RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080 Fone: (62)3911-6200		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	**152248162982277 31/10/2024 17:10:51**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

CONTINUACAO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ORDEM DE FORNECIMENTO N 7157/2024

FOLHA: 628

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 31/10/2024 17:10:53

FOLHA: 629

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Emissão: 31/10/2024 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Valor Total: 374.000,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.158 Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.158
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
5224 1037 1153 8600 0197 5500 1000 0001 5819 0841 1115

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	152248162960133 31/10/2024 17:06:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			20.665.259/0001-69	31/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R FLORIANOPOLIS, 3062	CENTRO		76890-000	31/10/2024
Mº INICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
JARU	RO	(69)3521-2119		17:06:21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS	ALÍQ % IPI
116	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 10,5Mº AMBULANCIA CH 9664 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Especial / Utilitario CHASSI: 8AC907643SE249664 Combustível: 03 - Diesel Cor: BRANCO ARTICO SOLIDO Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 000 / 300887 Nº do Motor: 654920W0170368 HP / Cilindro: 0170 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 8 / Não há	87042190	060	6403	UN	1,00	374.000,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004. CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115 386/0001-97 NOTA DE EMPENHO ORDINARIO N 6707 FICHA 694 PROCESSO N 9782/2024 PREGAO ELETRONICO N 014/2024 PROCESSO N 12454/PMJ/2023 ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 061/PMJ/2024	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 31/10/2024 17:06:23

INOVATTO VEICULOS LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000.000.158** **Série 001** **Folha 2/2**	CHAVE DE ACESSO **5224 1037 1153 8600 0197 5500 1000 0001 5819 0841 1115**
RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080 Fone: (62)3911-6200		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	**152248162960133 31/10/2024 17:06:21**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

INFORMAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ORÇAMENTO DE FORNECIMENTO N 7157/2024

FOLHA: 630

FOLHA: 631

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 31/10/2024 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Valor Total: 374.000,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.157
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.157
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
5224 1037 1153 8600 0197 5500 1000 0001 5713 3841 1115

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	**152248162882524 31/10/2024 16:52:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			20.665.259/0001-69	31/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R FLORIANOPOLIS, 3062	CENTRO		76890-000	31/10/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
JARU	RO	(69)3521-2119		16:52:45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS	ALÍQ % IPI
117	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 10,5M³ AMBULANCIA CH 7222 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Especial / Utilitario CHASSI: 8AC907643SE247222 Combustivel: 03 - Diesel Cor: BRANCA Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 000 / 300887 Nº do Motor: 654920W0167305 HP / Cilindro: 0170 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 8 / Outras.	87042190	060	6403	UN	1,00	374.000,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97 NOTA DE EMPENHO ORDINARIO N 6708 FICHA 694 PROCESSO N 9782/2024 PREGAO ELETRONICO N 014/2024 PROCESSO N 12454/PMJ/2023 ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 061/PMJ/2024	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 31/10/2024 16:52:48

INOVATTO VEICULOS LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000.000.157** **Série 001** **Folha 2/2**	
RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080 Fone: (62)3911-6200		CHAVE DE ACESSO **5224 1037 1153 8600 0197 5500 1000 0001 5713 3841 1115** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	**152248162882524 31/10/2024 16:52:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

CONTINUACAO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ORDEM DE FORNECIMENTO N 7315/2024

FOLHA: 632

FOLHA: 633

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Emissão: 16/10/2024 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Valor Total: 374.000,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.129
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.129
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
5224 1037 1153 8600 0197 5500 1000 0001 2911 2841 1904

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		**152248109303415 16/10/2024 16:43:03**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ / CPF**
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			20.665.259/0001-69	16/10/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R FLORIANOPOLIS, 3062		CENTRO	76890-000	16/10/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
JARU	RO	(69)3521-2119		16:43:01

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
000	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 10.5Mº AMBULANCIA CH 7069 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Especial / Utilitario CHASSI: 8AC907643SE247069 Combustivel: 03 - Diesel Cor: BRANCA Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 000 / 300887 Nº do Motor: 654920W0167337 HP / Cilindro: 0170 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 8 / Não há	87042190	060	6403	UN	1,00	374.000,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00.
NOTA DE EMPENHO ORDINARIO N 5207
FICHA 9480
PROCESSO N 9782/2024
PREGAO ELETRONICO N 014/2024
PROCESSO N 12454/PMJ/2023
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 061/PMJ/2024
ORDEM DE FORNECIMENTO N 7315/2024

DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%)
BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/10/2024 16:43:03

INOVATTO VEICULOS LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000.000.129** **Série 001** **Folha 2/2**	
RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080 Fone: (62)3911-6200		CHAVE DE ACESSO **5224 1037 1153 8600 0197 5500 1000 0001 2911 2841 1904** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		**152248109303415 16/10/2024 16:43:03**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ / CPF**
200151029		37.115.386/0001-97

CONTINUACAO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97

FOLHA: 634

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 14/10/2024 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Valor Total: 514.000,00

FOLHA: 635

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.126 Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.126
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
5224 1037 1153 8600 0197 5500 1000 0001 2612 1841 1901

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**152248099849479 14/10/2024 08:53:30**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			20.665.259/0001-69	14/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
R FLORIANOPOLIS, 3062	CENTRO	76890-000		14/10/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PARU	RO	(69)3521-2119		08:53:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	514.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
104	PEUGEOT BOXER 2.2 L3H2 2024/2024 AMBULANCIA TIPO D CHASSI 6407 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Especial / Utilitario CHASSI: VF3YEBRFXR2Z56407 Combustível: 03 - Diesel Cor: BRANCO Fab. / Mód.: 2024 / 2024 Série / RENAVAM: 000 / 300256 N° do Motor: 10DZ944293730 HP / Cilindro: 0140 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 8 / Não há	87042190	060	6403	UND	1,00	514.000,00	0,00	514.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. NOTA DE EMPENHO ORDINARIO N 5207 FICHA 9480 PROCESSO N 9782/2024 PREGAO ELETRONICO N 014/2024 PROCESSO N 12454/PMJ/2023 ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 061/PMJ/2024 ORDEM DE FORNECIMENTO N 7315/2024 DADOS PARA PAGAMENTO (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 14/10/2024 08:53:31

INOVATTO VEICULOS LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000.000.126** **Série 001** **Folha 2/2**	
RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080 Fone: (62)3911-6200		CHAVE DE ACESSO **5224 1037 1153 8600 0197 5500 1000 0001 2612 1841 1901** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **152248099849479 14/10/2024 08:53:30**
INSCRIÇÃO ESTADUAL 200151029	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 37.115.386/0001-97
CONTINUACAO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97		

FOLHA: 636

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 14/10/2024 08:53:31

FOLHA: 63

Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 – Telefone: (034) 3824-2000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **37.115.386/0001-97**, Inscrição Estadual: 20.015.102-9, com sede em Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP.: 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, por intermédio da sua representante legal **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5024469 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 704.425.171-49, prestou serviços a **MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.602.078/0001-41**, situada na Praça Dona Filomena, nº 2, Centro, Lagoa Formosa - MG, CEP: 38.720-000, cujo objeto oriundo da **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUI - PI,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO VAN (15+1 LUGARES), NOVO 0 (ZERO) KM; COR: BRANCA; TETO ALTO; BANCOS RECLINÁVEIS; ANO MODELO/FABRICAÇÃO: 2024/2025 MOTOR: POTÊNCIA 170CV, TURBO, DIESEL, PROCONVE P8-EURO 6, 4 CILINDROS EM LINHA, 2.0 CILINDRADAS, TORQUE 40,8KGFM CÂMBIO: MANUAL DE 06 MARCHAS À FRENTE E 02 RÉ DIREÇÃO: ELÉTRICA FREIOS: À DISCO NAS 04 RODAS, COM SISTEMA ESP ADAPTATIVO INTEGRADO AO ABS, ABA, ASR, BAS E EBV TRAÇÃO: TRASEIRA 4X2 SUSPENSÃO: DIANTEIRA INDEPENDENTE, COM AMORTECEDORES DE DUPLO EFEITO E BARRA ESTABILIZADORA, TRASEIRA COM EIXO RÍGIDO COM MOLAS PARABÓLICAS E BARRA ESTABILIZADORA. CAPACIDADE:	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 16L 2024 2025 NF.000.217 NF.000.221	02	R$355.100,00	R$710.200,00

FOLHA: 638

Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 – Telefone: (034) 3824-2000

	TETO BAIXO, CAPACIDADE DE LUGARES/ PASSAGEIROS: 15+1, CAP. MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 71 LITROS + 22 LITROS (DIESEL/ARLA) EQUIPAMENTOS: ASSISTENTE DE SUBIDA EM RAMPA E SENSOR DE FADIGA; ENTRADA DE USB EM TODAS AS FILEIRAS DE BANCOS; AR-CONDICIONADO, RETROVISORES ELÉTRICOS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, ALARME, AIR BAG DO MOTORISTA E ACOMPANHANTE, TRAVAMENTO DE PORTAS COM CONTROLE REMOTO, RÁDIO MP3 COM USB, CARTÃO DE MEMÓRIA E BLUETOOTH, VIDROS ELÉTRICOS, FARÓIS DE NEBLINA, DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, TACÓGRAFO, LUZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA.; GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS. OBS.: NÃO SERÁ ACEITO VEÍCULOS TRANSFORMADOS				

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente comercialmente até a presente data.

Lagoa Formosa, 27 de junho de 2025.

JOSE WILSON AMORIM:50202820653

Assinado de forma digital por JOSE WILSON AMORIM:50202820653

MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA

JOSÉ WILSON AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TELEFONE: (34) 3824-2000

FOLHA: 6259

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 25/02/2025 Dest/Reme: MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA Valor Total: 355.100,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.217 Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.217
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0237 1153 8600 0197 5500 1000 0002 1716 5841 1147

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	152258599938558 25/02/2025 14:03:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA			18.602.078/0001-41	25/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
PC DONA FILOMENA, 2	CENTRO		38720-000	25/02/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
LAGOA FORMOSA	MG			14:03:27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	355.100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
162	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 16L 2024/2025 CH 5882 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Passageiro / Microonibus CHASSI: 8AC907843SE255882 Combustivel: 03 - Diesel Cor: BRANCO Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 000 / 400354 N° do Motor: 654920W0176685 HP / Cilindro: 0000 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 16 / Não há	87021000	060	6403	UN	1,00	355.100,00	0,00	355.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97 ADESÃO ARP Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 CONTRATO Nº048/2025 EMPENHO Nº 276/2025 E 277/2025	

FOLHA: 640

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 18/03/2025 Dest/Reme: MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA Valor Total: 355.100,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.221
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.221
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0337 1153 8600 0197 5500 1000 0002 2117 8411 1439

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	152258680190861 18/03/2025 10:13:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA			18.602.078/0001-41	18/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
PC DONA FILOMENA, 2	CENTRO		38720-000	18/03/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
LAGOA FORMOSA	MG			10:13:39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	355.100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
168	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 TA 16L 2024/2025 CH 7322 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Passageiro / Microonibús CHASSI: 8AC907843SE257322 Combustivel: 03 - Diesel Cor: BRANCA Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 000 / 400354 N° do Motor: 654920W0177940 HP / Cilindro: 0170 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 16 / Não há	87021000	060	6403	UND	1,00	355.100,00	0,00	355.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. CONTRATO 057/2025 // ADESAO A ATA N 002// AUTORIZACAO DE EMPENHO E COMPRA N 507/2025 DE 14/03/2025 E 511/2025 DE 14/03/2025 - CONVENIO Nº 1261000363/2023/SEE DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 18/03/2025 10:13:42

FOLHA: 641

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.115.386/0001-97**, Inscrição Estadual: 20.015.102-9, com sede em Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP.: 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, por intermédio da sua representante legal **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5024469 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 704.425.171-49, prestou **MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.024.045/0001-73**, situada na Av. Expedição Roncador Xingu, nº 249, Centro, Nova Xavantina - MT, CEP: 78-690-00, cujo objeto oriundo da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023,** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMBULÂNCIA - TIPO D, UTI MÓVEL EQUIPADA, NOVO ZERO KM, VEICULO TIPO FURGÃO Detalhamento: AMBULÂNCIA - TIPO D, UTI MÓVEL EQUIPADA, NOVO ZERO KM, VEICULO TIPO FURGÃO, MODELO DO ANO DA COMERCIALIZAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 FURGÃO 14MT³ AMBULÂNCIA TIPO D 2023 2024 NF.000.103	01	R$417.900,00	R$417.900,00

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente comercialmente até a presente data.

Assinado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115
Data: 2025.06.20 10:00:33 -03'00'

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA

CNPJ: 15.024.045/0001-73

TELEFONE: (66) 3438-2653

FOLHA: 642

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 13/08/2024 Dest/Reme: MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA Valor Total: 417.900,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.103 Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.103
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 0837 1153 8600 0197 5500 1000 0001 0310 3841 1905

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**152247874832440 13/08/2024 16:37:38**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA			15.024.045/0001-73	13/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV EXPEDICAO RONCADOR XINGU, 249	CENTRO		78690-000	13/08/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
NOVA XAVANTINA	MT	(66)3438-2653		16:37:36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	417.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
85	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 14M³ AMBULANCIA TIPO D 2023/2024 2796 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Especial / Utilitario CHASSI: 8AC907645RE232796 Combustivel: 03 - Diesel Cor: BRANCO ARTICO Fab. / Mód.: 2023 / 2024 Série / RENAVAM: 000000000 / 300887 N° do Motor: 654920W0153937 HP / Cilindro: 0170 / 0004 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 7 / Não há	87042190	060	6403	UN	1,00	417.900,00	0,00	417.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL de UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2.024 EMPENHO Nº 6644/2024 E 6645/2024 SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 5901/2024	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 13/08/2024 16:37:38

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que, a empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **37.115.386/0001-97**, Inscrição Estadual: 20.015.102-9, com sede em Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP.: 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, por intermédio da sua representante legal **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5024469 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 704.425.171-49, forneceu um veiculos de pequeno porte ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DO PARA**, inscrita no **CNPJ n. 11.820.102/0001-70**, situada na Rua Magalhães Barata, nº 576, Centro, Palestina do Para - PA, CEP: 68.535-000, cujo objeto oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-PMPP,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ - PA,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM) MOTORIZAÇÃO MINIMA: 1.0, TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL, PORTAS: 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAGS FRONTAIS, CÂMBIO MANUAL COM NO MINIMO 5 MACHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MNINIMA DE 40 LITROS, CARGA ÚTIL MINIMA DE 400KG, TRAÇÃO DIANTEIRA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO e ALARME), GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS. VEICULO NA COR BRANCA.	FIAT MOBI LIKE 1.0 2023 2024 NF.000.012	01	$82.800,00	R$82.800,00

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente comercialmente até a presente data.

GENIVANIA MACHADO DE BRITO:67133312204

Assinado de forma digital por GENIVANIA MACHADO DE BRITO:67133312204
Dados: 2025.06.25 10:37:48 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DO PARA
CNPJ: 11.820.102/0001-70

FOLHA: 644

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Emissão: 27/11/2023 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DO PARA Valor Total: 82.800,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.012
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.012
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 1137 1153 8600 0197 5500 1000 0000 1210 3841 0819

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	**152236954441561 27/11/2023 14:07:08**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
00151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DO PARA			11.820.102/0001-70	27/11/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R MAGALHAES BARATA, 576	CENTRO		68535-000	27/11/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PALESTINA DO PARA	PA			14:07:07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	24.864,84 (30,03 %)	82.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
028640	FIAT MOBI LIKE 1.0 MANUAL FLEX 2023/2024 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Passageiro / Automovel CHASSI: 9BD341ACZRY917066 Combustivel: 16 - Alcool/Gasolina Cor: BRANCA Fab. / Mód.: 2023 / 2024 Série / RENAVAM: IAP010008 / Nº do Motor: 46353170*4943671 HP / Cilindro: 0074 / 0004 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 5 / Não há	87032100	0500	6403	UN	1,00	82.800,00	0,00	82.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Tributos aprox R$: 14.928,84 Federal e 9.936,00 Estadual Fonte: IBPT Dados para Pagamento: BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 Pregão eletrônico nº PE027/2023 PMPP, Contrato nº 1410200001	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 27/11/2023 14:07:09

FOLHA: 645

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **37.115.386/0001-97**, Inscrição Estadual: 20.015.102-9, com sede em Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP.: 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, por intermédio da sua representante legal **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5024469 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 704.425.171-49, prestou ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PETROLINA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ sob o n° **45.519.461/0001-03**, situada na PC Teofilop Vieira Mota, nº 101, Petrolina de Goiás, Centro - GO, CEP: 75480-00, cujo objeto oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024,** e **PROCESSO N° 2547/2024** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS - GO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO MODELO TIPO VAN ORIGINAL - TRANSPORTE 16 LUGARES (15 + 1), COR PREDOMINANTE BRANCA, ANO/MODELO: 2024/2024 OU SUPERIOR, 0 (ZERO) KM RODADOS, CINTOS DE SEGURANÇA 3 PONTOS PARA PASSAGEIROS, TETO ALTO, ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 4.3320MM, MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 136 CV, MÍNIMO 2.0 MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO ELÉTRICA, CAIXA MANUAL NO MINIMO 6 MARCHAS PRA FRENTE E UMA RE, TRAÇÃO NO EIXO DIANTEIRO, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, MOLAS TRANSVERSAIS AMORTECEDOR HIDRÁULICO E BARRA ESTABILIZADORA, SUSPENSÃO TRASEIRA COM FEICHE DE MOLAS E AMORTECEDORES, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 90 LITROS, AR CONDICIONADO DUPLO (CABINE E SALÃO) E TACÓGRAFO, DUAS PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO),	RENAULT MASTER L3H2 MINIBUS 16 LUGARES 2024 2025 NF.000.101	01	R$299.000,00	R$299.000,00

FOLHA: 646

	PORTA LATERAL DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE E DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA HORIZONTAL, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, RÁDIO ENTRADA USB, INTERFACE E BLUETOOTH, GARANTIA DE 12 MESES; VIDRO ELÉTRICO; TRAVA ELÉTRICA; PNEUS NOVOS E ORIGINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA FABRICANTE; FREIOS ABS ASSISTENTE DE VENTO LATERAL, ASSISTENTE ATIVO DE FRENAGEM, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; SENSOR DE ESTACIONAMENTO E ALARME SONORO DE MARCHA RÉ; CÂMERA DE RÉ; AIRBAG FRONTAIS (DOIS) MOTORISTA E PASSAGEIRO; FAROL DE NEBLINA DIANTEIRO; PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 3.500 KG.				

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente comercialmente até a presente data.

Petrolina de Goiás-GO, 18 de junho de 2025.

ANIELLY CORREIA DA SILVA:01120256178

Assinado de forma digital por ANIELLY CORREIA DA SILVA:01120256178

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PETROLINA DE GOIÁS
CNPJ nº 45.519.461/0001-03
ANIELLY CORREIA DA SILVA
GESTORA DO FME
TELEFONE: (62) 3334-6559

FOLHA: 6/7

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 31/07/2024 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PETROLINA DE GOIAS Valor Total: 299.000,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.101
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.101
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 0737 1153 8600 0197 5500 1000 0001 0119 5841 1909

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**152247826541427 31/07/2024 14:24:24**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PETROLINA DE GOIAS			45.519.461/0001-03	31/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
PC TEOFILO VIEIRA MOTA, 101	CENTRO		75480-000	31/07/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PETROLINA DE GOIAS	GO	(62)3334-6559		14:24:22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
83	RENAULT MASTER L3H2 MINIBUS 16 LUGARES 2024/2025 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Passageiro / Microonibus CHASSI: 93YF62005SJ014669 Combustivel: 03 - Diesel Cor: BRANCA Fab. / Mod.: 2024 / 2025 Serie / RENAVAM: 000000000 / 000000000000000 N do Motor: M9TC704C233586 HP / Cilindro: 0136 / 2299 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotacao / Restricao: 16 / Nao ha	87042190	060	5405	PC	1,00	299.000,00	0,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS PARA PAGAMENTO: (ALIQUOTA PARA DEDUCAO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97 CONTRATO N 094/2024 // ORDEM DE COMPRA - N. 3089 // PREGAO ELETRONICO N 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2547/2024 //	

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PROFESSOR JAMIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHA: 648

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **37.115.386/0001-97**, Inscrição Estadual: 20.015.102-9, com sede em Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP.: 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, por intermédio da sua representante legal **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5024469 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 704.425.171-49, prestou serviços ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROFESSOR JAMIL**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.662.637/0001-58, situada na Rua Matilde Ferrarini Safady, s/nº, Qd. 50, Vila Boa Nova, Professor Jamil - GO, CEP: 75.645-000, cujo objeto oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024,** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3115/2024** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL – GO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEICULO: ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: 2024 OU MAIS RECENTE MOTORIZAÇÃO: MOTOR TURBO DIESEL MÍNIMO 2.0, 16V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV E TORQUE DE 35,7 KGFM TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA DE 9 MARCHAS COM OPÇÃO DE TROCAS SEQUENCIAIS TRAÇÃO: 4X4 INTEGRAL COM SELETOR DE MODOS DE CONDUÇÃO COR EXTERNA: PREFERENCIALMENTE BRANCA, PODENDO SER AJUSTADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 1.000 KG CABINE: DUPLA, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS PNEUS: ALL-TERRAIN DE FÁBRICA, COM RODAS DE LIGA LEVE DE 17 POLEGADAS COMBUSTÍVEL: DIESEL AUTONOMIA: TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS,	FIAT TORO VOLCANO DIESEL 4X4 2024 2025 NF.000.192	01	R$191.000,00	R$191.000,00

FOLHA: 649

	PROPORCIONANDO ALTA AUTONOMIA PARA LONGAS DISTÂNCIAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4,9 METROS, LARGURA MÍNIMA DE 1,8 METROS, E ALTURA MÍNIMA DE 1,7 METROS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: AIRBAGS FRONTAIS, LATERAIS, DE CORTINA E DE JOELHO PARA O MOTORISTA SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM) CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP) E CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS) ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA (HILL HOLDER) SISTEMA DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS CÂMERA DE RÉ E SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIROS E TRASEIROS ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA: AR-CONDICIONADO DIGITAL DUAL ZONE DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA SISTEMA MULTIMÍDIA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 8,4 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM APPLE CARPLAY E ANDROID AUTO SISTEMA DE NAVEGAÇÃO GPS INTEGRADO CONECTIVIDADE BLUETOOTH, USB E COMANDOS DE VOZ VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM AQUECIMENTO E REBATIMENTO AUTOMÁTICO VOLANTE MULTIFUNCIONAL REVESTIDO EM COURO, COM AJUSTES DE ALTURA E PROFUNDIDADE BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE ELÉTRICO E REVESTIMENTO EM COURO GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS OU 100.000 KM, O QUE OCORRER PRIMEIRO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL EM REDE NACIONAL DOCUMENTAÇÃO: INCLUSÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO E EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, INCLUINDO O MANUAL DO PROPRIETÁRIO E O CERTIFICADO DE				

	GARANTIA DO VEICULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO NO DETRAN-GO EM NOME DA CONTRATANTE.				

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente comercialmente até a presente data.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARINEY PINHEIRO NOVAES
Data: 23/06/2025 13:54:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FOLHA: 65

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 13/12/2024 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PROFESSOR JAMIL Valor Total: 191.000,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.192
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.192
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 1237 1153 8600 0197 5500 1000 0001 9217 0841 1129

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	**152248324947943 13/12/2024 15:06:50**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PROFESSOR JAMIL			14.662.637/0001-58	13/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R MATILDE FERRARINI SAFADY, 0 QUADRA50	VILA BOA NOVA		75645-000	13/12/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PROFESSOR JAMIL	GO	(64)3498-1130		15:06:48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
145	FIAT TORO VOLCANO DIESEL 4X4 2024/2025 CH 6259 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Especial / Caminhonete CHASSI: 9882261ZPSKF86259 Combustível: 03 - Diesel Cor: BRANCA Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: KF86259 / 200022 Nº do Motor: 463495081571877 HP / Cilindro: 0170 / 1956 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 5 / Não ha	87042190	060	5405	UND	1,00	191.000,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%)
BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8
CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97

ORDEM DE COMPRA - N. 27383
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº43

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 13/12/2024 15:06:50

Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000
Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41
E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

FOLHA: 652

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **37.115.386/0001-97**, Inscrição Estadual: 20.015.102-9, com sede em Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP.: 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, por intermédio da sua representante legal **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5024469 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 704.425.171-49, prestou serviços a **MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o n° **17.754.110/0001-41**, situada na Av. Nossa Senhora das Merces, nº 100, Centro, Senador Modestino Gonçalves – MG, CEP: 39.190-000, cujo objeto oriundo da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024,** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024,** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 669/2024,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAUPACI - GO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILÔMETRO) TIPO VAN 16 (DEZESSEIS) LUGARES (15+1), TETO ALTO, BANCOS RECLINÁVEIS, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, ANO/MODELO MÍNIMO 2023/2024, MOTOR DE COMBUSTÃO À DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 (CENTO E SETENTA) CAVALOS, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, PORTAS CORREDIÇAS, FREIOS ABS NAS 4 (QUATRO) RODAS, AIRBAG MOTORISTA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TRAÇÃO TRASEIRA, TACÓGRAFO ORIGONAL DE FÁBRICA, TODOS OS DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMPLACADO E LICENCIADO E	MERCEDES BENS SPRINTER 417 CDI TETO ALTO 16 LUGARES 2024 2025 NF.000.070	01	R$324.500,00	R$324.500,00

FOLHA: 653

	COM GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. NÃO SERÃO ACEITOS VEÍCULOS TRANSFORMADOS OU ADAPTADOS.				

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente comercialmente até a presente data.

JOSE GERALDO NEVES:04430655600

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO NEVES:04430655600
Dados: 2025.07.01 09:33:00 -03'00'

MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

CNPJ: 17.754.110/0001-41

TELEFONE: (38) 99837-0313

FOLHA: 654

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 21/06/2024 Dest/Reme: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES Valor Total: 324.500,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.070
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.070
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 0637 1153 8600 0197 5500 1000 0000 7017 7841 0120

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	**152247682396485 21/06/2024 11:11:01**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES			17.754.110/0001-41	21/06/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV N SENHORA DAS MERCES, 100	CENTRO		39190-000	21/06/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SENADOR MODESTINO GONCALVES	MG	(38)3525-1213		11:10:59

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	324.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
59	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 TETO ALTO 16 LUGARES 2024/2025 0154 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Passageiro / Microonibus CHASSI: 8AC907843SE250154 Combustivel: 03 - Diesel Cor: BRANCA Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 000000000 / 000000000000000 N° do Motor: 654920W0170677 HP / Cilindro: 0170 / 1950 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 16 / Não há	87021000	060	6403	PC	1,00	324.500,00	0,00	324.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00.
DADOS PARA PAGAMENTO
ALIQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%
BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 002655/2024 // PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS 12610000195/2023 // CONTRATO Nº 064/2024 // ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, REFERENTE AO PROCESSO Nº 669/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, QUE POSSUI COMO ÓRGÃO GERENCIADOR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAUPACI - GO

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/06/2024 11:11:01

FOLHA: 655

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **37.115.386/0001-97**, Inscrição Estadual: 20.015.102-9, com sede em Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP.: 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, por intermédio da sua representante legal **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5024469 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 704.425.171-49, prestou serviços a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n° **11.893.009/0001-95**, situada na Rua Abraão Aguiar, s/nº, Centro, Tupirama - TO, CEP: 77704-000, cujo objeto oriundo da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024,** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2024,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ - PI,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO VAN (15+1 LUGARES), NOVO 0 (ZERO) KM; COR: BRANCA; TETO ALTO; BANCOS RECLINÁVEIS; ANO MODELO/FABRICAÇÃO: 2024/2025 MOTOR: POTÊNCIA 170CV, TURBO, DIESEL, PROCONVE P8-EURO 6, 4 CILINDROS EM LINHA, 2.0 CILINDRADAS, TORQUE 40,8KGFM CÂMBIO: MANUAL DE 06 MARCHAS À FRENTE E 02 RÉ DIREÇÃO: ELÉTRICA FREIOS: À DISCO NAS 04 RODAS, COM SISTEMA ESP ADAPTATIVO INTEGRADO AO ABS, ABA, ASR, BAS E EBV TRAÇÃO: TRASEIRA 4X2 SUSPENSÃO: DIANTEIRA INDEPENDENTE, COM AMORTECEDORES DE DUPLO EFEITO E BARRA ESTABILIZADORA, TRASEIRA COM EIXO RÍGIDO COM MOLAS PARABÓLICAS E BARRA ESTABILIZADORA. CAPACIDADE: TETO BAIXO, CAPACIDADE DE LUGARES/ PASSAGEIROS: 15+1, CAP. MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 71 LITROS + 22	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 TA 16L 2024 2025 NF.000.226	01	R$355.100,00	R$355.100,00

FOLHA: 656

	LITROS (DIESEL/ARLA) EQUIPAMENTOS: ASSISTENTE DE SUBIDA EM RAMPA E SENSOR DE FADIGA; ENTRADA DE USB EM TODAS AS FILEIRAS DE BANCOS; AR CONDICIONADO, RETROVISORES ELÉTRICOS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, ALARME, AIR BAG DO MOTORISTA E ACOMPANHANTE, TRAVAMENTO DE PORTAS COM CONTROLE REMOTO, RÁDIO MP3 COM USB, CARTÃO DE MEMÓRIA E BLUETOOTH, VIDROS ELÉTRICOS, FARÓIS DE NEBLINA, DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, TACÓGRAFO, LUZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA.; GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS. OBS.: NÃO SERÁ ACEITO VEÍCULOS TRANSFORMADOS.				

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente comercialmente até a presente data.

JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA:06442436195

Assinado digitalmente por JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA:06442436195

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.893.009/0001-95

TELEFONE: (63) 3497-1152

FOLHA: 657

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 25/03/2025 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Valor Total: 355.100,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.226
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.226
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0337 1153 8600 0197 5500 1000 0002 2618 5841 1143

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	**152258707394802 25/03/2025 16:00:51**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.893.009/0001-95	25/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R ABRAAO AGUIAR, S/N	CENTRO		77704-000	25/03/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
TUPIRAMA	TO			16:00:50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	355.100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
169	MERCEDES BENZ SPRINTER 417 TA 16L 2024/2025 CH 7861 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Passageiro / Microonibus CHASSI: 8AC907843SE257861 Combustivel: 03 - Diesel Cor: BRANCA Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 000 / 400354 Nº do Motor: 654920W0178355 HP / Cilindro: 0170 / 0000 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 16 / Não há	87021000	060	6403	UN	1,00	355.100,00	0,00	355.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97 ADESÃO ARP Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 CONTRATO Nº 017/2025 ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 432 / PROCESSO Nº 15 FONTE DO RECURSO C1.710.3210.000011.710.3210.000012 EMENDA PARL. ESTADUAL 010414.127/2025	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 25/03/2025 16:00:53

Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba
Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260
Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG
CNPJ nº 20.054.326/0001-09

FOLHA: 658

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **37.115.386/0001-97**, Inscrição Estadual: 20.015.102-9, com sede em Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP.: 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, por intermédio da seu representante legal **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5024469 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 704.425.171-49, forneceu o produto abaixo discriminado à **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA – Funepu**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.054.326/0001-09**, com sede à Rua Conde Prados, nº 211, Bairro Nossa Senhora da Abadia - Uberaba–MG, CEP: 38.025-260, atendendo a todos os requisitos técnicos exigidos por esta instituição na Autorização de Fornecimento nº 9687.001/2024, emitida no âmbito do Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Processo nº 290/2024.

Aquisição realizada com apoio financeiro do projeto NIEA MPMG URA.

Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
VEICULO AUTOMÓVEL SERVIÇO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO NA COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, NÚMERO LUGARES: 5 (CINCO); NÚMERO PORTA: 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR 2.0L TURBO, POTÊNCIA 253 CV 5500 RPM, TORQUE 380 NM 3000 RPM, COMBUSTÍVEL GASOLINA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE MÍNIMO 8 VELOCIDADES COM SELETORDE MARCHAS ROTATIVO, TROCAS DE MARCHA NO VOLANTE (PADDLE SHIFTERS) TRAÇÃO 4X4 SOBDEMANDA, DIFERENCIAL TRASEIROBLOCANTE, VETORIZAÇÃO DE TORQUESELETOR COM 07 TIPOS DE TERRENO OU SUPERIOR, COM ITENS DE SÉRIE DE PRODUÇÃO ACRESCIDO DEREBOQUE /ENGATE. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DETRÂNSITO (MODELO DE REFERÊNCIA: BRONCO SPORT 2.0 ECOOBOST 253CV/380 NM ANO FABRICAÇÃO 2024/2024). GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES PELO FABRICANTE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO NO ANO 2024 E EMPLACADO NO NOME DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA.	FORD BRONCO SPORT 2.0 ECOBOOST GASOLINA WILDTRAK 4X4 SELECTSHIFT2024 2024 NF.000.136 (1) NF.000.145 (1)	02	R$ 267.450,00	R$ 534.900,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 907f8b67e1b202b01e694756c6d7e13ec2cf4a3fc352ce7269555b8bea3bf3b7
https://valida.ae/c0e59b70b1ee8e9804d190645f48a58afd46a316b35a85527

Atestamos ainda que, a empresa em referência cumpriu na íntegra o fornecimento, não existindo, até a presente data, nenhum registro que possa desabonar sua capacidade técnica, operacional e financeira.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Uberaba-MG, 30 de junho de 2025.

Profa Dra Lúcia Aparecida Ferreira
Diretora Presidente - FUNEPU

Raphael Assunção Peixoto
Analista de Compras Jr. – FUNEPU

FOLHA: 659

FOLHA: 660

Página de assinaturas

Raphael Peixoto
FUNEPU
Signatário

Lúcia Ferreira
834.038.688-34
Signatário

HISTÓRICO

30 jun 2025 14:26:27 — **Maria Aparecida Bizinotto Rezende** criou este documento. (Empresa: FUNEPU, CNPJ: 20.054.326/0001-09, Email: sec.funepu@gmail.com, CPF: 452.708.646-49)

01 jul 2025 13:12:06 — **Lúcia Aparecida Ferreira** *(Email: lucia.ferreira@uftm.edu.br, CPF: 834.038.688-34)* visualizou este documento por meio do IP 189.41.81.237 localizado em Uberaba - Minas Gerais - Brazil

01 jul 2025 13:12:06 — **Lúcia Aparecida Ferreira** *(Email: lucia.ferreira@uftm.edu.br, CPF: 834.038.688-34)* assinou este documento por meio do IP 189.41.81.237 localizado em Uberaba - Minas Gerais - Brazil

30 jun 2025 15:19:31 — **Raphael de Assunção Peixoto** *(Empresa: FUNEPU, Email: raphael@funepu.com.br, CPF: 089.889.236-85)* visualizou este documento por meio do IP 191.55.161.164 localizado em Uberaba - Minas Gerais - Brazil

30 jun 2025 15:19:53 — **Raphael de Assunção Peixoto** *(Empresa: FUNEPU, Email: raphael@funepu.com.br, CPF: 089.889.236-85)* assinou este documento por meio do IP 191.55.161.164 localizado em Uberaba - Minas Gerais - Brazil

FOLHA: 001

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 23/10/2024 Dest/Reme: FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA Valor Total: 267.450,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.136
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.136
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 1037 1153 8600 0197 5500 1000 0001 3618 5841 1900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**152248133613757 23/10/2024 16:24:49**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
2001510 29		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA			20.054.326/0001-09		23/10/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA CONDE DE PRADOS, 211		NOSSA SENHORA DA ABADIA		38025-260	23/10/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
UBERABA	MG	(34)3319-7600			16:24:47

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA			20.054.326/0001-09	
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
RUA VARGINHA 210		DANIEL FONSECA		38400-322
MUNICÍPIO			**UF**	**TELEFONE / FAX**
UBERLANDIA			MG	(34)3088-6402

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	267.450,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
114	FORD BRONCO SPORT 2.0 ECOBOOST GASOLINA WILDTRAK 4X4 SELECTSHIFT 2024/2024 CH 6281 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Passageiro / Automovel CHASSI: 3FMCR9E9XRRF06281 Combustível: 02 - Gasolina Cor: BRANCO Fab. / Mód.: 2024 / 2024 Série / RENAVAM: XZA4P / 203760 Nº do Motor: RRF06281 HP / Cilindro: 0253 / 1999 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 5 / Não há	87032310	060	6403	UN	1,00	267.450,00	0,00	267.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. DADOS PARA PAGAMENTO (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 9687.001/2024 MODALIDADE DE COMPRA: PREGÃO ELETRONICO 10/2024 PROJETO: MPMG_NIEA/ FEAM O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COMCONVENIO 451 PROJETO NIEA MPMG URA - FEAM AQUISICAO DE VEICULOS FROTA FEAM	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 23/10/2024 16:24:50

FOLHA: 662

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 28/10/2024 Dest/Reme: FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA Valor Total: 267.450,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.145
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.145
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 1037 1153 8600 0197 5500 1000 0001 4516 2841 1117

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	**152248150277116 28/10/2024 13:27:45**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA			20.054.326/0001-09	28/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA CONDE DE PRADOS, 211	NOSSA SENHORA DA ABADIA		38025-260	28/10/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
UBERABA	MG	(34)3319-7600		13:27:47

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA		20.054.326/0001-09	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
RUA VARGINHA 210	DANIEL FONSECA		38400-322
MUNICÍPIO		**UF**	**TELEFONE / FAX**
UBERLANDIA		MG	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	267.450,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
121	FORD BRONCO SPORT 2.0 ECOBOOST GASOLINA WILDTRAK 4X4 SELECTSHIFT 2024/2024 CH 7600 PLACA / Estado: - / Novo Esp. / Tipo: Passageiro / Automovel CHASSI: 3FMCR9E98RRE97600 Combustivel: 02 - Gasolina Cor: BRANCO Fab. / Mód.: 2024 / 2024 Serie / RENAVAM: 000000000 / 203760 N° do Motor: RRE97600 HP / Cilindro: 0253 / 1999 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 5 / Não há	87032310	060	6403	UN	1,00	267.450,00	0,00	267.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00. DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 5004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 9687.001/2024 MODALIDADE DE COMPRA: PREGÃO ELETRONICO 10/2024 PROJETO: MPMG_NIEA/ FEAM O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COMCONVENIO 451 PROJETO NIEA MPMG URA - FEAM AQUISICAO DE VEICULOS FROTA FEAM	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 28/10/2024 13:27:50

FOLHA: 663

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.386/0001-97 e IE nº 20.015.102-9, sediada Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia/Goiás, por intermédio da sua representante legal Luana Santos Barroso D'Oliveira portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº. 5320894 e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 010.285.401-75, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT inscrita no CNPJ 04.215.993/0001-70 , situada na Avenida Ceara, nº 88,Vale de São Domingos/MT CEP 78.253-000, cujo objeto oriundo da Ata de Registro de Preço nº 61PMJ/2024 Pregão Eletrônico nº 14/2024, Processo Administrativo nº 12454/PMJ/2023 conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMBULÂNCIA FURGÃO SUPERIOR DE 10,5M³ INTERNO AMBULÂNCIA FURGÃO B SUPERIOR DE 10,5M³ INTERNO, POTÊNCIA MÍNIMA 168CV, TRAÇÃO TRASEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO DIANTEIRO ORIGINAL DE FÁBRICA, AIR BAG DUPLO, VIDRO ELÉTRICO ORIGINAL DE FÁBRICA, RETROVISOR ELÉTRICO ORIGINAL DE FÁBRICA COM AQUECIMENTO E INDICADOR DE DIREÇÃO, SISTEMA START & STOP, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E CÂMERA DE RÉ, CILINDRADA SUPERIOR A 1.990 CC, RODAS AÇO 16X6,5, PNEUS 23/65 R16, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70L, CARGA ÚTIL MÍNIMO 1.220 KG, SISTEMA ELÉTRICO 14V COM ALTERNADOR DE 220 A. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO SUPERIOR A 5.530 MM, ALTURA SUPERIOR A 2.700 MM, MEDIDAS INTERNAS SALÃO AMBULÂNCIA COMPRIMENTO SUPERIOR A 3.040 MM, ALTURA SUPERIOR A 2.020 MM, PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DE REVISÕES. DESCRITIVO TRANSFORMAÇÃO: INSTALAÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO-ACÚSTICO COM AÇÃO RETARDANTE QUANTO A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS (CONTRAN	MERCEDES BENZ	1	R$ R$ 387.790,00	R$ 387.790,00

	498/14); A DISTRIBUIÇÃO INTERNO NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ CONSIDERAR OS SEGUINTES ASPECTOS: DEVE DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. OS MATERIAIS FIXADOS NA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA (ARMÁRIOS, BANCOS BAÚ E MACA) DEVERÃO TER UMA FIXAÇÃO REFORÇADA DE MANEIRA QUE, EM CASO DE ACIDENTES, OS MESMOS NÃO SE SOLTEM. REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS, SENDO LAVÁVEIS E RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES SENDO NECESSÁRIO PARA TOTAL HIGIENIZAÇÃO E NÃO PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E VÍRUS, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA LAUDO DA PINTURA OU PROTEÇÃO DO PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO COMPROVANDO QUE OS MESMOS SÃO UTILIZADOS MATÉRIAS ANTIMICROBIANO, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA; APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA ENSAIO DE FLAMABILIDADE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO CONTRAN N 498/14 DISPÕE SOBRE REQUISITOS APLICÁVEIS AOS MATERIAIS DE REVESTIMENTO INTERNO DO HABITÁCULO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NACIONAIS E IMPORTADOS, EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA. PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; O PROJETO DOS MÓVEIS (LADO ESQUERDO) DEVERÁ SER EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM PINTURA ANTIMICROBIANA,TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS, DEVENDO CONTEMPLAR O SEU ADEQUADO				

	POSICIONAMENTO NO VEÍCULO, VISANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DE ESPAÇO. AS PORTAS DOS ARMÁRIOS DEVERÃO SER CORREDIÇAS EM POLICARBONATO BIPARTIDAS, COM AROS INTEIRIÇOS DE ALUMÍNIO E CANALETAS INTERNAS. ARMÁRIOS SUPERIOR COM NO MÍNIMO 2.600MM DE COMPRIMENTO E 320 MM DE ALTURA, 04 PORTAS CORREDIÇAS EM POLICARBONATO BIPARTIDAS, COM AROS INTEIRIÇOS DE ALUMÍNIO E CANALETAS INTERNAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; BALCÃO COM NO MÍNIMO 1.550 MM DE COMPRIMENTO E 330 MM DE LARGURA, 02 PORTAS CORREDIÇAS EM POLICARBONATO BIPARTIDAS, COM AROS INTEIRIÇOS DE ALUMÍNIO E CANALETAS INTERNAS, COM BANCADA PARA MEDICAMENTOS, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; ARMÁRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE 02 CILINDROS DE OXIGÊNIO 16 LITROS COM NO MÍNIMO 690 MM DE COMPRIMENTO E 920 MM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; ARMÁRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE PRANCHA E BATERIA COM NO MÍNIMO 2.600 MM DE COMPRIMENTO E 500 MM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000;01 BANCO COM 03 ASSENTOS. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA ENSAIO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA DOS BANCOS LATERAIS CONFORME PORTARIA 190/09 E NORMA ABNT 14.561/2000, EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA ENSAIO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA DO BANCO SOCORRISTA COM CINTO DE 03 PONTOS CONFORME NORMA ABNT NBR 6091/2015, EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA 02 MACAS RETRÁTIL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.970 MM, CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO, COM PÉS				

	DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, PROVIDA DE 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS. COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO ESTENDIDA, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DA VÍTIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADA POR APENAS UMA PESSOA, 03 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA, SENDO UM DELES COM SISTEMA DE 04 PONTAS PARA FIXAÇÃO DOS OMBROS E TÓRAX DO PACIENTE, EQUIPADA COM TRAVAS RÁPIDAS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VÍTIMA, PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COM GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. COM COLCHONETE IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, SEM ZÍPER, COM ESPUMA INTERNA DE DENSIDADE 33 KGF/M³. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA FABRICANTE DA MACA E REGISTRO OU CADASTRAMENTO NA ANVISA; LAUDO TÉCNICO COM ENSAIO DE DEFORMAÇÃO DA ESTRUTURA COM CARGA DISTRIBUÍDA MÍNIMA DE 490 KG E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 290 KG CONFORME REQUISITOS ABNT NBR14.561/2000, DINEN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 E BS EN 1789:2007; ENSAIO PARA AVALIAÇÃO DE DISPOSITIVO DE ANCORAGEM DA MACA, COM O OBJETIVO DE AVALIAR ATRAVÉS DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, O DESEMPENHO, SEGURANÇA E PERFORMANCE DO SISTEMA DE				

	ANCORAGEM DE MACAS, CONFORME REQUISITO DA NORMA NBR 14561/2000 FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO; ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO E 03 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 04 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA; 02 TOMADA INTERNA 12 VCC; CAIXA DE DISJUNTORES INSTALADO NO ARMÁRIO DE FÁCIL ACESSO; BATERIA AUXILIAR DE 100 AH; PAINEL DE CONTROLE CENTRAL COM CHAVES DISJUNTORES TÉRMICA; CHAVE GERAL PARA DESLIGAR SISTEMA ELÉTRICO DO FURGÃO; CONVERSOR DE 12 V PARA 110VCA DE VOLTAGEM PARA 1200 WATTS; RELES COM FUSÍVEL; SINALIZADOR FRONTAL EM BARRA LINEAR COM MÍNIMO DE 05 LENTES INJETADAS EM POLICARBONATO NA COR VERMELHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.260 MM, LARGURA MÍNIMA DE 290 MM, MÍNIMO DE 10 BLOCOS DIANTEIROS, 10 BLOCOS TRASEIROS E 02 BLOCOS LATERAIS SENDO QUE CADA BLOCO CONTÉM 04 LEDS DE NO MÍNIMO 3 WATTS E LENTE DEFLETORA EM CADA LEDS; O MODULO DE CONTROLE DEVERÁ PERMITIR A GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, FUNÇÃO DE FUNCIONAMENTO APENAS DOS LEDS FRONTAIS E UM LATERAL OU TRASEIROS E UM LATERAL E FUNÇÃO DE AUMENTO GRADUAL DE INTENSIDADE DOS LEDS, COM NO MÍNIMO DE 15 EFEITOS LUMINOSOS DE FLASH DISTINTOS; SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC, 03 (TRÊS) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 128 DB @ 13,8 VCC COM UM ÚNICO AUTOFALANTE; LUZES DE ADVERTÊNCIA FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO TRÊS EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA; SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE16				

FOLHA: 668

	LITROS; INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. INSTALAÇÃO DE 01 VENTILADOR / EXAUSTOR; VIDROS FIXOS E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE; INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAÚSTRE; BALAÚSTRE FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS EM SICAFLEX (VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES); REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; EQUIPAMENTO OPERACIONAL PARA GERENCIAMENTO DE TODO SISTEMA ELÉTRICO DA AMBULÂNCIA, POSSIBILITANDO O COMANDO DE DENTRO DA CABINE DO MOTORISTA PARA O AMBIENTE DO PACIENTE, SEM A NECESSIDADE DE INSTALAR BOTÕES NO PAINEL DO VEÍCULO, CONTROLANDO A CARGA DA BATERIA, LIGANDO E DESLIGANDO ILUMINAÇÃO INTERNA, LIGANDO E DESLIGANDO ILUMINAÇÃO EXTERNA NAS LATERAIS E STROBOS NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO, LIGANDO E DESLIGANDO ILUMINAÇÃO DA ENTRADA FAROL DE EMBARQUE, LIGANDO E DESLIGANDO GIROFLEX, LIGANDO E DESLIGANDO SIRENE E TROCA DE TONS, LIGANDO E DESLIGANDO TOMADAS 127VCA/220VCA E 12VCC, TRAJETOS ATRAVÉS DO GPS INTEGRADO, LIGANDO/DESLIGANDO O AR CONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE E GERENCIANDO A VELOCIDADE DO MESMO CASO ESTEJA DISPONÍVEL NA AMBULÂNCIA, COM TELA DE NO MÍNIMO 7" TOUCH SCREEN, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID COM FUNÇÃO GPS, SENSORES DE ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO E PROXIMIDADE. EQUIPADO COM PROCESSADOR MÍNIMO CORTEX A7-DUAL CORE 1.3 GHZ, MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 512 MB DDR3, PLACA DE VÍDEO MODELO MÍNIMO MALI 400, MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 4 GB (MEMÓRIA EXTERNA EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB), COM MÍNIMO CÂMERA FRONTAL E RESOLUÇÃO DE VÍDEO FULL HD.					

	POSSUI CONECTIVIDADE COM WI- FI, BLUETOOTH E USB, REPRODUZ ÁUDIO E VÍDEO EM DIVERSOS FORMATOS, ACOMPANHANDO CARREGADOR DE PAREDE 110/220V, CARREGADOR VEICULAR 12V E CABO USB; AR CONDICIONADO PARA PACIENTE; ALARME SONORO DE RÉ; ACOMPANHADO JUNTO A PROPOSTA O CCT (COMPROVANTE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA) CONFORME PORTARIA 142 DE 26/2019 INMETRO, CASO ESTEJA VENCIDO APRESENTAR JUNTO O COMPROVANTE DE SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, CONFORME PORTARIA 190/2009. CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO E LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (CAT) PORTARIA DENATRAN 190/2009, QUE DEVERÁ CORRESPONDER EXATAMENTE AO MODELO DO VEÍCULO OFERTADO NA PROPOSTA COMERCIAL. A ENTREGA SERÁ FEITA SOMENTE POR PLATAFORMA AUTO GUINCHO. ITENS INCLUSOS: - AR COND. PACIENTE. - ALARME DE RÉ. - SISTEMA GPS, EQUIPAMENTO OPERACIONAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAIS OU POSTERIORES À DATA DO PEDIDO DE FORNECIMENTO. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, SENDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO/RO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS. GARANTIA DE FÁBRICA: 36 MESES OU 100.000 (CEM MIL) KM RODADOS O QUE OCORRER PRIMEIRO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT E MAIS 01 (UMA) CIDADE DO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, INCLUSO REVISÕES NECESSÁRIAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA COM MÃO DE OBRA GRATUITA.				
VALOR TOTAL: R$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais)					

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente comercialmente até a presente data.

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO CARNEIRO CRUZ
Data: 28/02/2025 14:44:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 04.215.993/0001-70

TELEFONE: (65)2018-0810

Recebemos de INOVATTO VEICULOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 18/02/2025 Dest/Reme: MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS Valor Total: 387.790,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.215
Série 001

INOVATTO VEICULOS LTDA

RUA 18, 145, QUADRAA9 LOTE 24 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74120-080
Fone: (62)3911-6200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.215
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
5225 0237 1153 8600 0197 5500 1000 0002 1513 8411 1430

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	**152258574318121 18/02/2025 15:40:55**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
200151029		37.115.386/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS			04.215.993/0001-70	18/02/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV TANCREDO NEVES, S/N		CENTRO	78253-000	18/02/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
VALE DE SAO DOMINGOS	MT			15:40:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	387.790,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.790,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
160	MERCEDES BENZ 417 10,5M² AMBULANCIA CH 5799 PLACA / Estado: - / Novo Exp. / Tipo: Especial / Utilitario CHASSI: 8AC907643SE255799 Combustível: 03 - Diesel Cor: BRANCA Fab. / Mód.: 2024 / 2025 Série / RENAVAM: 1 / 300887 Nº do Motor: 654920W0176332 HP / Cilindro: 0170 / 0006 Peso Liq / Bruto: 0 / 0 CMT / Dist. Eixos: 0 / 0 Lotação / Restrição: 8 / Não há	87042190	060	6403	UN	1,00	387.790,00	0,00	387.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL do UF destino R$0,00 + FCP R$0,00. DIFAL da UF Origem R$0,00. DADOS PARA PAGAMENTO: (ALÍQUOTA PARA DEDUÇÃO DO IR: 1,2%) BANCO 756 BANCO SICOOB - AG: 3004, CC: 1.106.001-8 CHAVE PIX CNPJ: 37.115.386/0001-97 ADESÃO ARP Nº 061/PMJ/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 CONTRATO Nº 16/2025 PEDIDO DE COMPRA Nº 77/2025 TERMO ADITIVO Nº 001/2025 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - GOVERNO DE MATO GROSSO - EMENDA PARLAMENTAR	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 18/02/2025 15:40:56

Syndata - Automação Comercial (62) 3945-0338

INOVATTO VEÍCULOS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

FOLHA: 672

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.115.386/0001-97, Inscrição Estadual: 20.015.102-9, sediada Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP.: 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, por intermédio da sua representante legal Guilherme Mendes de Oliveira Carvalho portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº. 5024469 e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 704.425.171-49, **DECLARA:**

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências deste certame, tendo todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

FATO IMPEDITIVO – DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

NEPOTISMO - DECLARA, que não possui em seu quadro societário, servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇAO FEDERAL - DECLARA, para fins do disposto no inc. VI do ART. Nº 68 da LEI Nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS - DECLARA, que cumpre as exigências de reservas de cargos previstas em lei e em outras normas especificas para PCD (Pessoas com Deficiência), reabilitação da previdência social e aprendiz, tudo nas formas do disposto no Artigo 92º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Dados: [illegible]

Rua 18 nº 145, Qd. A9 Lt. 24
Setor Oeste Goiânia – GO
CEP: 74.120-080
inovattoveiculos@gmail.com
(62) 3584-2635 (Fixo)

INOVATTO VEÍCULOS

FOLHA: 673

INTEGRALIDADE DOS CUSTOS - apresentamos neste certame, proposta de preços e valores que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no processo administrativo acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço previsto.

INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS – DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente, restando ainda ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IDONEIDADE - DECLARA não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

CADEIA PRODUTIVA - DECLARA que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos Incisos III e IV do Art. 1º e no Inciso III do Artigo 5º da Constituição Federal.

Goiânia, 25 de julho de 2025.

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149

Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Dados: 2025.07.28 10:43:40 -03'00'

INOVATTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 37.115.386/0001-97

Guilherme Mendes de Oliveira Carvalho

CPF: 704.425.171-49

Rua 18 nº 145, Qd. A9 Lt. 24
Setor Oeste Goiânia – GO
CEP: 74.120-080

inovattoveiculos@gmail.com

(62) 3584-2635 (Fixo)

FOLHA: 679

INOVATTO VEÍCULOS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.115.386/0001-97 sediada Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia/Goiás, por intermédio da sua representante Guilherme Mendes de Oliveira Carvalho portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº. 5024469 e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 704.425.171-49, DECLARA:

que conhece e concorda com todos os termos da licitação em epígrafe e que cumpre plenamente todos os requisitos de Habilitação exigidos nos termos da Lei e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

que até a presente data inexistem fatos impeditivos e/ou supervenientes que impeçam a habilitação, bem como não se encontra em estado de inidoneidade, declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de 19 de Agosto de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014, cujos termos assume conhecer na íntegra;

que têm ciência de que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal.

que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, instaurado por esta Prefeitura, que:

· Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

· Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

· Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

· Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149

Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Dados: 2025.07.01 14:57:38 -03'00'

Rua 18 nº 145, Qd. A9 Lt. 24
Setor Oeste Goiânia – GO
CEP: 74.120-080

inovattoveiculos@gmail.com

(62) 3584-2635

Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico.

que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos

a proposta apresentada para participar do Certame foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitações ou Pregoeiro antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021

a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149

Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149

dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A licitante declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
I prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149

Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Dados: 2025.07.01 14:59:01 -03'00'

FOLHA: 677

INOVATTO VEÍCULOS

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais;
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional

que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico, não ter recebido do Município ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Goiânia, 01 de julho de 2025.

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149

Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Dados: 2025.07.01 14:59:29 -03'00'

INOVATTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 37.115.386/0001-97
Guilherme Mendes de Oliveira Carvalho
CPF: 704.425.171-49

Rua 18 nº 145, Qd. A9 Lt. 24
Setor Oeste Goiânia – GO
CEP: 74.120-080

inovattoveiculos@gmail.com

(62) 3584-2635

INOVATTO VEÍCULOS

PROPOSTA

FOLHA: 628

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.115.386/0001-97, Inscrição Estadual: 20.015.102-9, sediada Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP.: 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, por intermédio da sua representante legal Guilherme Mendes de Oliveira Carvalho portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº. 5024469 e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 704.425.171-49 vêm apresentar-lhes a proposta para eventual aquisição de veículo, conforme condições abaixo, já incluso todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

ITEM 10

TOYOTA HILUX 2.8 D-4D TURBO DIESEL CD SR 4X4 AUTOMÁTICO 25 25

QTD: 50 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO: R$318.498,01 (Trezentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e um cenvato)

VALOR TOTAL: R$ 15.924.900,5000 (Quinze milhões e novecentos e vinte e quatro mil e novecentos reais e cinquenta centavos)

DESCRIÇÃO: caminhonete pick up cabine dupla diesel 5 lugares, veículo novo 2025. Motorização mínima de 2.4 / Combustível Diesel / Potência (cv) mínima de 170 / Torque (kgf.m) mínimo de 40 / Câmbio automática de no mínimo 6 marchas / Tração 4x4 / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 5 Com no mínimo os seguintes itens: airbag motorista / freios ABS / airbag passageiro / ar-condicionado / travas elétricas / volante com regulagem de altura / rádio FM/AM / Kit Multimídia / vidros elétricos / computador de bordo / farol de neblina. Cor preta ou branca.

As revisões são de responsabilidade do contratante.

Assistência técnica: https://www.toyota.com.br/contato/localize-uma-concessionaria

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO: 704425171

Rua 18 nº 145, Qd. A9 Lt. 24
Setor Oeste Goiânia – GO
CEP: 74.120-080

inovattoveiculos@gmail.com

(62) 3584-2635 (Fixo)

INOVATTO VEÍCULOS

FOLHA: 679

DECLARAMOS QUE:

PRAZO/LOCAL DE ENTREGA: A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto desse Termo de Referência em até 60 (sessenta) dias uteis após a emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Contratante. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no local definido na Autorização de Fornecimento emitida pelo Municipio Contratante, correndo por conta e risco do fornecedor, o seguro, a carga e descarga do veículo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias uteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. **Dados bancários:** Banco Sicoob - Agência 5004, Conta corrente 1106001-8.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

Estamos de acordo com todos os termos do edital.

- Em manter a validade desta proposta por um prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação, exceto em casos por força maior da fábrica. (Manutenção e Revisões conforme regras do fabricante)
- Declaramos que a garantia contra defeitos de fabricação será conforme edital, garantia de 12 meses.
- Declara que se submete inteiramente a todas as condições do edital.
- **Veículo tem o primeiro emplacamento em nome desta licitante e será entregue acompanhado de documentação para a transferência para o nome do órgão solicitante, sendo todos os custos arcados por esta licitante, conforme decisão RECENTE "Acórdão 1510/2022 Plenário - TCU (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman) Licitação. Edital de licitação. Veículo. oncessionária. Competitividade. Restrição. Na aquisição de veículos novos (zero quilômetro)*, *é irregular a aplicação do art. 12 da Lei 6.729/1979 (Lei Ferrari) para *restringir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias*, impedindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, pois contraria os princípios do**

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149

Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149 Dados: 2025.07.28 11:13:21 -03'00'

Rua 18 nº 145, Qd. A9 Lt. 24
Setor Oeste Goiânia – GO
CEP: 74.120-080

inovattoveiculos@gmail.com

(62) 3584-2635 (Fixo)

INOVATTO VEÍCULOS

FOLHA: 680

desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência (arts. 3º, inciso II, e 170, inciso IV, da Constituição Federal e art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993).

Goiânia, 28 de julho de 2025.

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149

Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Dados: 2025.07.28 11:15:28 -03'00'

INOVATTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 37.115.386/0001-97

Guilherme Mendes de Oliveira Carvalho

CPF: 704.425.171-49

Rua 18 nº 145, Qd. A9 Lt. 24
Setor Oeste Goiânia – GO
CEP: 74.120-080

inovattoveiculos@gmail.com

(62) 3584-2635 (Fixo)

HILUX



SR
CABINE DUPLA
DIESEL

KINTO

Aproveite o melhor da mobilidade com a KINTO.

*Consulte a disponibilidade em KINTO SHARE, KINTO ONE Fleet ou KINTO ONE Personal

MOTORIZAÇÃO

MOTOR	POTÊNCIA	TORQUE	TRAÇÃO
2.8L Diesel D-4D Turbo	**204/** 3.400 (cv/rpm)	**50,9/** 2.800 (kgf.m/rpm)	**4x2 | 4x4** reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração) com bloqueio do diferencial

TRANSMISSÃO

AUTOMÁTICA
6 VELOCIDADES
SEQUENCIAL

FOLHA: 681

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

ESTILO

- Faróis Halógenos
- Faróis de neblina dianteiros de LED
- Grade do radiador com logo Toyota
- Lanternas de neblina traseiras
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Maçanetas internas cromadas
- Nivelamento dos faróis dianteiros manual
- Para barro dianteiro e traseiro
- Para-choque dianteiro pintado na cor do veículo
- Para-choque traseiro cromado
- Retrovisores externos na cor preta

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

- 4 alto-falantes e 2 tweeters
- Acendimento automático dos faróis
- Ar-condicionado integrado frio e quente digital duas zonas.
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Banco do motorista com ajuste de distância e inclinação
- Banco traseiro com assento rebatível 60/40
- Caçamba com ganchos internos (4)
- Câmera de Ré instalada na porta da caçamba
- Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Compartimento refrigerado no painel
- Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT com funções: autonomia, aviso das portas abertas, consumo médio e instantâneo de combustível, indicador de modo econômico, hodômetros total e parcial, temperatura externa, velocidade média do veículo, visualização de áudio
- Controle de velocidade de cruzeiro
- Modos de seleção de condução Eco e Power
- Pacote de couro (volante e manopla de câmbio)
- Protetor de caçamba
- Retrovisores externos com regulagem elétrica e indicador de direção
- Revestimento dos bancos em tecido
- Sistema Multimídia com tela de 9", entrada USB, conexão Bluetooth®, espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay® sem cabos (Wireless Connectivity)
- Tomada de energia (12V) na cabine (1)
- Vidros elétricos e sistema de abertura e fechamento com um toque, com antiesmagamento (motorista)
- Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo

SEGURANÇA

- 7 Airbags: 1 de joelho (motorista), 2 de cortina, 2 frontais e 2 laterais
- Assistente de reboque e Assistente de subida (HAC) e descida (DAC)
- Controle eletrônico de estabilidade do veículo (VSC) e Controle eletrônico de tração (A-TRC)
- Luz de condução diurna e Luz de frenagem emergencial automática
- Sensores de estacionamento dianteiros (2) e traseiros (4)
- Sistema de alarme perimétrico
- Travas elétricas com acionamento a distância e controle na chave para abertura e fechamento das 4 portas

Conheça o Hilux através do QR CODE ou acesse:
TOYOTA.COM.BR/MODELOS/HILUX-CABINE-DUPLA

TOYOTA APP
Tenha tudo que a TOYOTA oferece sempre à mão.
BAIXE O APP ATRÁVES DO QR CODE

/ToyotaDoBrasil @toyotadobrasil /toyotabrasil /toyota-do-brasil

FROTA TOYOTA

Paz no trânsito começa por você.

SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br

BANCO TOYOTA

Alguns destes itens podem não estar disponíveis no mercado brasileiro no momento da compra. Alguns acessórios não são compatíveis com certas versões de acabamento do modelo do veículo. Consulte o distribuidor autorizado Toyota de sua região para mais informações. 'Condições válidas às pessoas físicas que adquirirem os veículos por meio de financiamento contratado com o Banco Toyota e em toda a rede de distribuidores, com garantia de recompra do veículo adquirido, pelo distribuidor Toyota, por 80% (oitenta por cento) do valor na Tabela Fipe vigente, na forma e condições estabelecidas nas Condições Gerais do Certificado de Recompra do Veículo e no Manual de Recompra (vide condições no site www.toyota.com.br/ciclotoyota). A Toyota do Brasil Ltda. garante seus veículos em condições normais de utilização contra defeitos de fabricação de peças ou de montagem, desde que todas as manutenções (preventivas, corretivas e emergenciais) sejam realizadas na sua rede de concessionárias autorizadas Toyota, por um período total de cobertura básica de 60 (sessenta) meses, no caso de veículos utilizados para fins particulares e, no caso de uso comercial, 60 (sessenta) meses ou 100.000 km (cem mil quilômetros), o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de entrega do veículo zero-quilômetro. Após o término da garantia básica de 60 (sessenta) meses para veículos Hilux e SW4 2024/2025 em diante, o cliente poderá ativar a extensão da garantia, de modo que o veículo passará a contar com cobertura adicional de mais 12 (doze) meses ou 10.000 km (dez mil quilômetros), o que ocorrer primeiro. Esta cobertura adicional é renovável pelo mesmo prazo e quilometragem, até o limite máximo de mais 60 (sessenta) meses (totalizando mais cinco anos) ou até 200.000 km (duzentos mil quilômetros), para uso particular, ou até 100.000 km (cem mil quilômetros), para uso comercial, prevalecendo sempre o que ocorrer primeiro para ambos os tipos de uso. Para ativar essa extensão, é necessário que o veículo tenha realizado todas as revisões periódicas na Rede de Concessionárias Autorizadas Toyota, conforme indicado no Manual do Proprietário, e atenda às demais condições ali especificadas. Consulte o Manual do Proprietário, o site www.toyota.com.br, ou o QR code ao lado para acessar todas as regras e condições da garantia.

TOYOTA 10

COMPRA OS SEGREDOS DE QUEM VENDE TOYOTA

FOLHA: 82

FICHA TÉCNICA HILUX CABINE DUPLA MY25

VERSÃO	Cabine Dupla					
	POWER PACK MT	POWER PACK AT	SR	SRV	SRX	SRX PLUS
MOTOR A COMBUSTÃO						
Motor	2.8L 16V Turbo* Intercooler (*Turbo com geometria variável)					
Potência (cv/rpm)	204/ 3.400					
Torque (Kgf.m/rpm)	42,8 / 3.400	50,9 / 2.800				
Cilindrada (cm3)	2.755					
Tração	4×2, 4×4 e 4×4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração) com bloqueio do diferencial.					
TRANSMISSÃO						
	Manual de 6 velocidades	Automática de 6 velocidades sequencial				
SUSPENSÃO						
Dianteira	Independente, braços duplos triangulares, molas helicoidais e barra estabilizadora					
Traseira	Eixo rígido, molas semielípticas de duplo estágio				Eixo rígido, molas semielípticas de duplo estágio ajustado (Light Duty Suspension)	Eixo rígido, molas semielípticas de duplo estágio e barra estabilizadora
DIREÇÃO						
	Hidráulica					
FREIOS						
Dianteira	Discos ventilados com ABS e EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem)			Discos ventilados com ABS, EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) e BAS (sistema de assistência em frenagem de emergência)		
Traseira	Tambor com ABS e EBD			Tambor com ABS, EBD e BAS		Disco ventilado com ABS, EBD e BAS
PNEUS E RODAS						
Pneus	265/65 R17			265/60 R18		
Rodas	Aço estampado 17"		Liga leve 17"	Liga leve 18"		
DIMENSÕES E CAPACIDADES						
Comprimento (mm)	5.325					
Largura sem espelho retrovisor (mm)	1.855					2.020
Altura (mm)	1.815					1.830
Entre eixos (mm)	3.085					
Peso em ordem de marcha (Kg)	2.125	2.130	2.115	2.125		2.175
Peso bruto total (Kg)	3.130					3.180
Capacidade de carga (Kg)	1.005	1.000	1.015	1.005		
Peso bruto total combinado (Kg)	6.630					6.680
Capacidade do tanque (L)	80					
DIMENSÕES E CAÇAMBA						
Comprimento (mm)	1.569					
Largura (mm)	1.645					
Altura (mm)	481					
DIMENSÕES E CAÇAMBA						
Vão livre mínimo do solo (mm)	286					323
Ângulo de ataque	29°					30°
Ângulo de saída	26°					24°

FOLHA: 683

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

VERSÃO	Cabine Dupla				
	POWER PACK MT / AT	SR	SRV	SRX	SRX PLUS
SEGURANÇA					
TOYOTA SAFETY SENSE					
Assistente de pré-colisão frontal (Pre-crash System - PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática com reconhecimento para carros, pedestres e ciclistas	-	-	-	•	•
Controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (Adaptive Cruise Control - ACC)	-	-	-	•	•
Sistema de Alerta de Mudança de Faixa (Lane Departure Alert – LDA)	-	-	-	•	•
7 Airbags: 1 de joelho (motorista), 2 de cortina, 2 frontais e 2 laterais	•	•	•	•	•
Alças de segurança	4	8	8	8	8
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura	-	•	•	•	•
Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura	3	3	3	3	3
Assistente de descida (DAC)	-	•	•	•	•
Assistente de reboque	•	•	•	•	•
Assistente de subida (HAC)	•	•	•	•	•
Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico)	•	•	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força	•	•	•	•	•
Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (central e laterais)	•	•	•	•	•
Imobilizador por código eletrônico na chave	•	•	•	•	•
Luz auxiliar de freio em LED (Brake Light)	•	•	•	•	•
Luz de condução diurna	•	•	•	•	•
Luz de frenagem emergencial automática	•	•	•	•	•
Sensores de estacionamento dianteiros (2) e traseiros (4)	-	•	•	•	•
Serviços Conectados Toyota	-	-	•	•	•
Sistema auxiliar BAS (sistema de assistência em frenagem de emergência) nas 4 rodas	-	-	•	•	•
Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas	•	•	•	•	•
Sistema de alarme perimétrico	•	•	-	-	-
Sistema de alarme perimétrico + volumétrico	-	-	•	•	•
Sistema de freios ABS (sistema de freio antibloqueante) nas 4 rodas	•	•	•	•	•
Sistema universal Isofix® para fixação de cadeirinha para crianças no banco traseiro	•	•	•	•	•
Tampa traseira com chave	•	•	•	•	•
Trava automática de portas ativada pelo movimento do veículo (acima de 20 km/h)	•	•	•	•	•
Trava de segurança do estepe	-	-	•	•	•
Trava (porca) de segurança das rodas	-	•	•	•	•
Trava de segurança para crianças nas portas traseiras	•	•	•	•	•
Travas elétricas com acionamento a distância e controle na chave para abertura e fechamento das 4 portas	•	•	•	•	•

FOLHA: 684

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

VERSÃO	Cabine Dupla				
	POWER PACK MT / AT	SR	SRV	SRX	SRX PLUS
ESTILO					
Capota marítima	-	-	-	•	•
Faróis	Halógenos		LED		
Farois de neblina dianteiros	-	LED			
Grade do radiador	Logo Toyota				
Faróis de neblina traseiros	•	•	•	•	•
Lanternas traseiras em LED	-	-	•	•	•
Maçanetas externas	Cor Preta	Cor do veículo	Cromada		
Maçanetas internas	Cor Preta	Cromada			
Molduras nas caixas de roda Exclusivas SRX Plus	-				•
Nivelamento dos faróis dianteiros	Manual		Automático		
Para barro	Dianteiro/Traseiro				Dianteiro
Para-choque dianteiro pintados na cor do veículo	•	•	•	•	•
Para-choque traseiro	Preto	Cromada	Cromada	Cromada	Cromada
Retrovisores externos	Cor Preta		Cromada		
Santantonio	-	-	-	-	•
CONFORTO/CONVENIÊNCIA					
4 alto-falantes	•	-	-	-	-
4 alto-falantes e 2 tweeters	-	•	•	-	-
6 alto-falantes, 2 tweeters e 1 subwoofer - Sistema de som JBL®	-	-	-	•	•
2 Entradas USB traseiras (carregamento)	-	-	•	•	•
Acendimento automático dos faróis	•	•	•	•	•
Apoio de braço traseiro com porta-copos	-	•	•	•	•
Ar-condicionado manual integrado frio e quente	•	-	-	-	-
Ar condicionado duas zonas integrado frio e quente com display digital	-	•	•	•	•
Bancos dianteiros ventilados	-	-	-	•	•
Banco do motorista com ajuste de altura	-	Manual	Elétrico		
Banco do motorista com ajuste de distância e inclinação	Manual		Elétrico		
Banco traseiro com assento rebatível 60/40	-	•	•	•	•
Caçamba com ganchos internos (4)	•	•	•	•	•
Câmera de 360 graus (PVM)	-	-	-	•	•
Câmera de Ré instalada na porta da caçamba	-	•	•	•	•
Chave tipo canivete	•	•	-	-	-
Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade	•	•	•	•	•
Destravamento interno de abertura da tampa do tanque de combustível	•	•	•	•	•
Porta-treinamento refrigerado no painel	-	•	•	•	•

FOLHA: 685

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

VERSÃO	Cabine Dupla				
	POWER PACK MT / AT	SR	SRV	SRX	SRX PLUS
CONFORTO/CONVENIÊNCIA					
Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT com funções: autonomia, aviso das portas abertas, consumo médio e instantâneo de combustível, indicador de modo econômico, hodômetros total e parcial, temperatura externa, velocidade média do veículo, visualização de áudio	•	•	•	•	•
Console entre os bancos dianteiros com porta-copos, porta-objetos com tampa e descansa-braços	(Acabamento em PVC)	(Acabamento em couro)			
Controle de velocidade de cruzeiro	–	•	•	•	•
Desembaçador do vidro traseiro	•	•	•	•	•
Estribos laterais na cor preta	–	•	•	•	•
Faróis com temporizador — follow me home	•	•	•	•	•
Hodômetro parcial e total	•	•	•	•	•
Limpador do para-brisa intermitente	•	• (com temporizador)			
Luz de leitura individual dianteira	•	•	•	•	•
Modos de seleção de condução Eco e Power	–	•	•	•	•
Volante de couro (volante e manopla de câmbio)	–	•	•	•	•
Para-sol do motorista com porta-documentos	•	•	•	•	•
Para-sol do passageiro com espelho de cortesia	–	•	•	•	•
Porta-luvas com chave	•	•	•	•	•
Porta-objetos nas portas	4	4	4	4	4
Porta-óculos no teto	–	•	•	•	•
Porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros	•	Com ganchos			
Protetor de caçamba	•	•	•	•	•
Relógio digital	•	•	•	•	•
Retrovisores externos com regulagem elétrica e indicador de direção	•	•	•	•	•
Retrovisores externos eletrorretráteis	–	–	•	•	•
Retrovisor interno eletrocrômico	–	–	•	•	•
Revestimento dos bancos	Material Sintético	Tecido	Couro e material sintético[1]	Couro perfurado e material sintético[1]	Couro perfurado e material sintético[1]
Saída de ar central para os bancos traseiros	–	–	•	•	•
Seletor para troca de tração	•	•	•	•	•
Sistema Multimídia com tela de 9", entrada USB, conexão Bluetooth®, espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay® sem cabos (Wireless Connectivity)	•	•	•	•	•
Smart Entry: sistema inteligente de destravamento das portas por sensores	–	–	•	•	•
Start Button/Push Start: sistema de partida sem chave	–	–	•	•	•
Tacômetro (conta-giros)	•	•	•	•	•
Tapetes genuínos	•	•	•	•	•
Tomada de energia (12V) na cabine	1	1	2	1	1
Vidros elétricos e sistema de abertura com um toque	Motorista	–	–	–	–
Vidros elétricos e sistema de abertura e fechamento com um toque, com antiesmagamento	–	Motorista	Todos		
Volante com comandos integrados de telefone, áudio e vídeo	•	• (+ computador de bordo)	• (+ computador de bordo e TSS[1])		

VENCEDORES DOS ITENS

FOLHA: 686

FOLHA: 687

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025

Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: TITONELI VEICULOS LTDA - 11.448.734/0001-54

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	50,0000	UNIDADE	CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO NOVO 2025	Volkswagen	Polo Track	R$ 94.000,0000	R$ 4.700.000,0000	R$ 98.440,0000	R$ 4.922.000,0000	4,5103 %	R$ 4.440,0000
5	50,0000	UNIDADE	CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB SIMPLES FLEX, VEICULO NOVO 2025	Volkswagen	Saveiro Robust CS	R$ 102.390,0000	R$ 5.119.500,0000	R$ 102.981,6700	R$ 5.149.083,5000	0,5745 %	R$ 591,6700
							Total R$ 9.819.500,0000		**Total Orçado R$ 10.071.083,5000**	**2,50%**	**R$ 251.583,5000**

Fornecedor: KASA MOTORS LTDA - 05.471.879/0001-73

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	50,0000	UNIDADE	SUV COMPACTO 5 LUGARES FLEX, VEICULO NOVO 2025	TOYOTA	COROLLA CROSS XRE 2.0L FLEX 25/26 CVT	R$ 192.000,0000	R$ 9.600.000,0000	R$ 204.920,0000	R$ 10.246.000,0000	6,3048 %	R$ 12.920,0000
							Total R$ 9.600.000,0000		**Total Orçado R$ 10.246.000,0000**	**6,30%**	**R$ 646.000,0000**

Fornecedor: AUTOMAX COMERCIAL LTDA - 20.994.976/0004-87

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	50,0000	UNIDADE	CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB DUPLA FLEX, VEICULO NOVO 2025	FIAT	STRADA ULTRA CD	R$ 137.800,0000	R$ 6.890.000,0000	R$ 143.416,6700	R$ 7.170.833,5000	3,9163 %	R$ 5.616,6700
							Total R$ 6.890.000,0000		**Total Orçado R$ 7.170.833,5000**	**3,92%**	**R$ 280.833,5000**

Fornecedor: INOVATTO VEICULOS LTDA - 37.115.386/0001-97

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	50,0000	UNIDADE	CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA DIESEL 5 LUGARES, VEICULO NOVO 2025	TOYOTA	HILUX 2.8 D-4D TURBO DIESEL CD SR 4X4 AUTOMÁTICO 25 25	R$ 318.498,0100	R$ 15.924.900,5000	R$ 318.498,7500	R$ 15.924.937,5000	0,0002 %	R$ 0,7399
							Total R$ 15.924.900,5000		**Total Orçado R$ 15.924.937,5000**	**0,00%**	**R$ 37,0000**

Fornecedor: PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. - 20.495.149/0001-04

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	50,0000	UNIDADE	VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL, VEICULO NOVO 2025	Mercedes-Benz	Sprinter 417 CDI 15+1	R$ 344.000,0000	R$ 17.200.000,0000	R$ 356.927,5000	R$ 17.846.375,0000	3,6218 %	R$ 12.927,5000
							Total R$ 17.200.000,0000		**Total Orçado R$ 17.846.375,0000**	**3,62%**	**R$ 646.375,0000**

Fornecedor: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA - 54.841.699/0001-41

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
13	150,0000	UNIDADE	MOTOCICLETA VEICULO	SHINERAY	SHI 175 EFI	R$ 22.400,0000	R$ 3.360.000,0000	R$ 22.466,6700	R$ 3.370.000,5000	0,2967 %	R$ 66,6699

FOLHA: 688

			NOVO, ANO 2025								
14	150,0000	UNIDADE	MOTOCICLETA TIPO MOTO CROSS VEICULO NOVO ANO 2025	SHINERAY	STORM 200 EFI	R$ 28.000,0000	R$ 4.200.000,0000	R$ 43.296,6700	R$ 6.494.500,5000	35,3298 %	R$ 15.296,6700

Total R$ 7.560.000,0000 **Total Orçado R$ 9.864.501,0000** **23,36%** **R$ 2.304.501,0000**

Fornecedor: RECREIO BH VEICULOS S/A - 01.929.665/0003-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
15	50,0000	UNIDADE	CARRO SEDAN 1.0 TURBO FLEX, VEICULO NOVO 2025	VOLKSWAGEN	VIRTUS 170 TSI AUTOMATICO	R$ 117.900,0000	R$ 5.895.000,0000	R$ 122.465,0000	R$ 6.123.250,0000	3,7275 %	R$ 4.565,0000

Total R$ 5.895.000,0000 **Total Orçado R$ 6.123.250,0000** **3,73%** **R$ 228.250,0000**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
TITONELI VEICULOS LTDA	**11.448.734/0001-54**	**1 - 5**	R$ 9.819.500,0000	R$ 10.071.083,5000	2,50%	R$ 251.583,5000
KASA MOTORS LTDA	**05.471.879/0001-73**	**2**	R$ 9.600.000,0000	R$ 10.246.000,0000	6,30%	R$ 646.000,0000
AUTOMAX COMERCIAL LTDA	**20.994.976/0004-87**	**6**	R$ 6.890.000,0000	R$ 7.170.833,5000	3,92%	R$ 280.833,5000
INOVATTO VEICULOS LTDA	**37.115.386/0001-97**	**10**	R$ 15.924.900,5000	R$ 15.924.937,5000	0,00%	R$ 37,0000
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	**20.495.149/0001-04**	**11**	R$ 17.200.000,0000	R$ 17.846.375,0000	3,62%	R$ 646.375,0000
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA	**54.841.699/0001-41**	**13 - 14**	R$ 7.560.000,0000	R$ 9.864.501,0000	23,36%	R$ 2.304.501,0000
RECREIO BH VEICULOS S/A	**01.929.665/0003-09**	**15**	R$ 5.895.000,0000	R$ 6.123.250,0000	3,73%	R$ 228.250,0000
Total Geral			**R$ 72.889.400,5000**	**R$ 77.246.980,5000**	**5,64%**	**R$ 4.357.580,0000**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FOLHA: 689

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

001540

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025

FOLHA: 690

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS*

Fornecedor : TITONELI VEICULOS LTDA - 11.448.734/0001-54

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	50,0000	UNIDADE	Volksw agen	Polo Track	R$ 94.000,0000	R$ 4.700.000,0000	R$ 98.440,0000	R$ 4.922.000,0000	4,5103	R$ 4.440,0000
Descrição: CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO NOVO 2025										
5	50,0000	UNIDADE	Volksw agen	Saveiro Robust CS	R$ 102.390,0000	R$ 5.119.500,0000	R$ 102.981,6700	R$ 5.149.083,5000	0,5745	R$ 591,6700
Descrição: CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB SIMPLES FLEX, VEICULO NOVO 2025										
					Subtotal Adjudicado R$ 9.819.500,0000			Subtotal Orçado: R$ 10.071.083,5000	2,4980 %	R$ 251.583,5000

Fornecedor : KASA MOTORS LTDA - 05.471.879/0001-73

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	50,0000	UNIDADE	TOYO TA	COROLLA CROSS XRE 2.0L FLEX 25/26 CVT	R$ 192.000,0000	R$ 9.600.000,0000	R$ 204.920,0000	R$ 10.246.000,0000	6,3048	R$ 12.920,0000
Descrição: SUV COMPACTO 5 LUGARES FLEX, VEICULO NOVO 2025										
					Subtotal Adjudicado R$ 9.600.000,0000			Subtotal Orçado: R$ 10.246.000,0000	6,3048 %	R$ 646.000,0000

Fornecedor : AUTOMAX COMERCIAL LTDA - 20.994.976/0004-87

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	50,0000	UNIDADE	FIAT	STRADA ULTRA CD	R$ 137.800,0000	R$ 6.890.000,0000	R$ 143.416,6700	R$ 7.170.833,5000	3,9163	R$ 5.616,6700

Descrição: CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB DUPLA FLEX, VEICULO NOVO 2025

Subtotal Adjudicado R$ 6.890.000,0000 — Subtotal Orçado: R$ 7.170.833,5000 — 3,9163 % — R$ 280.833,5000

Fornecedor : REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA - 17.282.963/0001-28

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	50,0000	UNIDADE	Volswagen	Nova Amarok V6 Comfortline	R$ 298.000,0000	R$ 14.900.000,0000	R$ 318.498,7500	R$ 15.924.937,5000	6,4360	R$ 20.498,7500

Descrição: CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA DIESEL 5 LUGARES, VEICULO NOVO 2025

Subtotal Adjudicado R$ 14.900.000,0000 — Subtotal Orçado: R$ 15.924.937,5000 — 6,4360 % — R$ 1.024.937,5000

Fornecedor : PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. - 20.495.149/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	50,0000	UNIDADE	Mercedes-Benz	Sprinter 417 CDI 15+1	R$ 344.000,0000	R$ 17.200.000,0000	R$ 356.927,5000	R$ 17.846.375,0000	3,6218	R$ 12.927,5000

Descrição: VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL, VEICULO NOVO 2025

Subtotal Adjudicado R$ 17.200.000,0000 — Subtotal Orçado: R$ 17.846.375,0000 — 3,6218 % — R$ 646.375,0000

Fornecedor : PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA - 54.841.699/0001-41

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
13	150,0000	UNIDADE	SHIN ERAY	SHI 175 EFI	R$ 22.400,0000	R$ 3.360.000,0000	R$ 22.466,6700	R$ 3.370.000,5000	0,2967	R$ 66,6699
Descrição: MOTOCICLETA VEICULO NOVO, ANO 2025										
14	150,0000	UNIDADE	SHIN ERAY	STORM 200 EFI	R$ 28.000,0000	R$ 4.200.000,0000	R$ 43.296,6700	R$ 6.494.500,5000	35,3298	R$ 15.296,6700
Descrição: MOTOCICLETA TIPO MOTO CROSS VEICULO NOVO ANO 2025										
						Subtotal Adjudicado R$ 7.560.000,0000		Subtotal Orçado: R$ 9.864.501,0000	23,3615 %	R$ 2.304.501,0000

Fornecedor : RECREIO BH VEICULOS S/A - 01.929.665/0003-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
15	50,0000	UNIDADE	VOLKSWAGEN	VIRTUS 170 TSI AUTOMATICO	R$ 117.900,0000	R$ 5.895.000,0000	R$ 122.465,0000	R$ 6.123.250,0000	3,7275	R$ 4.565,0000
Descrição: CARRO SEDAN 1.0 TURBO FLEX, VEICULO NOVO 2025										
						Subtotal Adjudicado R$ 5.895.000,0000		Subtotal Orçado: R$ 6.123.250,0000	3,7275 %	R$ 228.250,0000

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 71.864.500,0000	R$ 77.246.980,5000	6,9678 %	5.382.480,5000

FOLHA: 692

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Araxá-MG , 27 de Março de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N° 056-2025

FOLHA: 69B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025

FOLHA: 694

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS,** CNPJ nº. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, nº .300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído em assembleia, Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, CPF 042.110.256-00 – RG: MG 10771900 expedida pela SSP/MG com residência no endereço Rua Adolfo Portela, nº 13 – Centro – Santa Rosa da Serra/MG – CEP 38805-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 014/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DOU, DOE, AMM Processo Administrativo nº 024/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS,** entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preços, especificado(s) Termo de Referência, anexo do pregão nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INOVATTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.115.386/0001-97, com sede na Rua 18, nº 145/ Quadra A9- 24, Bairro: Setor Oeste, CEP 74.120-080, Goiânia/GO, por intermédio de seu representante legal **GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF 704.425.171-49, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635.

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO: 70442517149

Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Dados: 2025.08.04 13:52:09 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	MEDIDA	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	SUB TOTAL
10	CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA DIESEL 5 LUGARES, VEICULO NOVO 2025	50,0000	UN	TOYOTA	HILUX 2.8 D4D TURBO DIESEL CD SR 4X4 AUTOMÁTICO 25/25	R$ 318.498,0100	R$ 15.924.900,5000
	TOTAL						**R$ 15.924.900,5000**

2.2.Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de cada município.
2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMINAS (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Dados: 2025.08.04 13:53:05 -03'00'

3.5. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula- se ao fiel atendimento das especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência e Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.4. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

4.5. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

4.6. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, o Consórcio e/ou Município poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas ordens/autorizações de fornecimentos, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços,

sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria municipal responsável;

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Dados: 2025.08.04 14:53:51 -03'00'

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação;

5.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando- se às penalidades previstas neste instrumento;

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 contato a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
2025.08.04 11:03:00

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70425171149
Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70425171149
Dados: 2025.08.04 13:55:26 -03'00'

FOLHA: 699

7.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 6 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1. Por razão de interesse público;
7.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
7.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 de agosto de 2025 (02 duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70425171491 Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70425171491 Dados: 2025.08.04 13:56:38 -03'00'

Araxá-MG, 04 de agosto de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2025.08.04 14:11:22 -03'00'

Frederico Ozanan Rangel
Presidente do CIMINAS
(Consórcio Interfederativo Minas Gerais)
CNPJ 19.493.732/0001-99

FOLHA: 700

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Assinado de forma digital por GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO:70442517149
Dados: 2025.08.04 13:58:06 -03'00'

GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL
INOVATTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ 37.115.386/0001-97

PUBLICAÇÃO DA ATA NO PNCP

FOLHA: 701

FOLHA: 702

Ata nº 56/2025/2025

Última atualização 11/08/2025

Local: Araxá/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 11/08/2025 **Data de assinatura:** 11/08/2025 **Vigência:** de 11/08/2025 a 11/08/2026

Id ata PNCP: 19493732000199-1-000024/2025-000010 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: 19493732000199-1-000024/2025

Objeto:

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
056_2025_arp_aquisicao_de_veiculos_leves_.pdf	11/08/2025 - 11:13:17	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

FOLHA: 703

MINUTA DO CONTRATO

FOLHA: 706

FOLHA: 705

MINUTA CONTRATO Nº..../2025

Contrato Administrativo celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e a empresa a ***** , com finalidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo novo, com base nas condições descritas nas clausulas abaixo:

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, Estabelecida na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente Sr. **EDIOMAR GOBBI,** matrícula funcional nº 553, doravante denominada somente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa: **INOVATTO VEÍCULOS LTDA,** Nome Fantasia "inovatto veículos.", CNPJ 37.115.386/0001-97, Estabelecida a Rua 18, Nº 145, Quadra A9-24, Bairro Setor Oeste, CEP 74.120-080, Goiânia – GO. Email inovattoveículos@gmail.com. Telefone (62) 3584-2635, neste ato representada pelo Sócio Administrador - Vinicius Pinheiro dos Santos, devidamente inscrito no CPF 958.***.***.91, doravante denominada de **CONTRATADA,** de comum acordo resolvem celebrar o presente contrato, com base na Adesão "Carona" a **Ata de Registro de Preços Nº 56/2025, oriundo o Processo Administrativo Nº 024/2025, Pregão Eletrônico Nº 14/2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VEÍCULO

1.1. O objeto do presento instrumento contratual, consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA:

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO OBETO	QTDE	UNIDADE PADRÃO
01	00064730	CAMIONETE PICK UP, CABINE DUPLA, DIESEL, 5 LUGARES, VEÍCULO NOVO 2025. MARCA: TOYOTA, MODELO: HILLUX, 2.8, D4D TURBO DIESEL CD SR 4X4 AUTOMÁTICO 25/25	01	Unidade

FOLHA: 706

1.2.DESCRIÇÃO DO OBEJTO:

1.2.1. **Descrição:** caminhonete pick up cabine dupla diesel 5 lugares, veículo novo 2025. Motorização mínima de 2.4 / Combustível Diesel / Potencia (cv) mínima de 170 / Torque (kgf.m) mínimo de 40 / Câmbio automático de no mínimo 6 marchas / Tração 4x4 / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes 5 Com no mínimo os seguintes itens: airbag motorista / freios ABS / airbag passageiro / ar-condicionado / travas elétricas / volante com regulagem de altura / rádio FM/AM / Kit Multimídia / vidros elétricos / computador de bordo / farol de neblina. Cor preta ou branca.

1.3.Vinculam a esta contratação independente de transcrição, os atos abaixo citados, oriundo do processo licitação:

a) O Termo de Referência;
b) O Edital de Licitação;
c) A Proposta do Contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA -- VIGÊNCIA E PRORROGÃO

2

2.1.O Prazo de vigência da presente contratação é de ....., contados da....., na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART 92, (IV, VII e XVIII).

3.1. O regimento de execução contratual, os modelos de gestão e execução, assim como, os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do abjeto constam no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, anexa a este Contrato.

4.CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (Art. 92, V)

5.1. O Valor da contratação é de R$ .....

5.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, fretes, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FOLHA: 207

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para o pagamento ao contratado e de mais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (Art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contato da data do orçamento estimado, em:(DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) atualizados(s) para reajuste será(ão) obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotados(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

FOLHA: 708

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas á execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4

8.10. A Administração terá o prazo de *******a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por qual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo mínimo de *******.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá, por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados á execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇOES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV).

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei nº14.133, de 2021, o contratado que:

FOLHA: 709

a) Der causa a inexecução parcial do contrato;

b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa a inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5ºda Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5

9.2 Serão aplicados ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidades mais grave (art.156, §2º da Lei nº14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b" "c" e "d" do subitem acima deste contrato, sempre que não justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, , §4º da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas "e", "f" , "g" e "h" do subitem acima deste contato, bem como nas alíneas "b", "b" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, , §5º da Lei 14.133, de 2021).

9.3. **Multa:**

a) Moratória de ....% (... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de .....( ) dias;

b) Moratória de ....% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de ....% (.....por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

FOLHA: 710

b.1) O atraso superior a ******** dias autoriza a administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n 14.133, de 2021.

c) Compensatória para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ...% a..... % do valor do contrato.

d) compensatória para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de .....% a .....%do valor do contrato.

e) para infração descrita na alinea "b" do subitem 12.1, a multa será de .....% a .....% do valor do contrato.

f) para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ....% do valor do contrato

g) para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a....% do valor do contato, ressalvadas as seguintes infrações:

6

9.4 a aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº14.133, de 2021).

9.4.1 todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.156, § 7º da Lei nºº14.133, de 2021).

9.4.2 antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (Art.157, da Lei nºº14.133, de 2021);

9.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156 § 8º , da Lei 14.133, de 2021)

9.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de ** (***) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão consideradas (art. 156 § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

FOLHA: 711

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provirem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administravas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitação e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos da Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidas a seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle , de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramos com relação de coligação ou controle, de fato ou direito, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por elas aplicadas, para fim de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade par licitar ou contratar são passiveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

FOLHA: 712

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de muita administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contrato possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providencia a readequação do cronograma fixado para o contrato.

8

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, incisivo IV, da lei nº 14.133, de 2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes por conta deste contrato, correrão à conta da ficha conforme abaixo demonstrado:

FOLHA: 713

Cadastro	Descrição	Código
Entidade	CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA	05
Órgão	Câmara Municipal	01
Unidade	Câmara Municipal de Itiquira	001
Função	Legislativa	1
Subfunção	Ação Legislativa	31
Programas	Processo Legislativo	0001
Projeto/Atividade	Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo	1118
Natureza da Despesa	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.	4.4.90.52.00.00.00.00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art.92, III)

12.1 os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990- código de defesa do consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

9

13. CLÁUSULA DE TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger se ao pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021

13.2 o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 as alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido á previa aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificadas necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formação do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº14.133, de 2021).

13.4 registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº14.133, de 2021).

FOLHA: 714

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Câmara Municipal de Itiquira, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, Lei Municipal 764/2013, decreto legislativo 008/2013.

14.2. O presente Contrato terá seu extrato publicado, bem como a publicação da homologação, será feita no site oficial da Câmara Municipal de Itiquira: www.itiquira.mt.leg.br e no site da AMM – Associação Mato-grossense dos Município:www.amm.org.br, Lei Municipal 558/2006.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Para fins deste instrumento sem prejuízo dos demais definições inseridas neste contrato, cabe às partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de dados pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

15.2. **Tratamento de Dados Pessoais.** A Partes reconhecem que, em razão do objeto deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018;

15.3. **Agente de tratamento.** As Partes concordam que, no âmbito da execução do contrato, a **CONTRATANTE** atuará como controladora dos Dados Pessoais e a **CONTRATADA** atuará como operadora, nos termos da legislação aplicável;

15.4. **Finalidade de tratamento.** A **CONTRATADA** somente poderá tratar os Dados Pessoais a que tenha acesso em razão de suas atribuições sob o Contrato com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do seu objeto e ao cumprimento das suas obrigações contratuais, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas neste Contrato;

FOLHA: 715

15.5. Qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado pela Contratada que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela **CONTRATANTE** é proibido e será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA,** obrigando-se a **CONTRATADA** a indenizar a **CONTRATANTE** por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado à **CONTRATANTE** e a terceiros em razão de tal tratamento não autorizado. Caso a **CONTRATADA** precise de qualquer porção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeita ou para exercer seus direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais existentes, deverá informar tais necessidades à **CONTRATANTE**, por escrito e de forma detalhada, com razoável antecedência em relação à realização do tratamento almejado;

15.6. A **CONTRATADA** deverá prontamente notificar a **CONTRATANTE** por escrito caso: **(i)** entenda que qualquer instrução fornecida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** contraria a legislação aplicável à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato; **(ii)** exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a **CONTRATADA** de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato e/ou na legislação aplicável no contexto do tratamento dos Dados Pessoais sob este Contrato; e **(iii)** caso seja acionada judicial ou administrativamente em relação ao tratamento dos Dados Pessoais realizado sob este contrato.

15.7. **Compartilhamento.** A **CONTRATADA** não poderá compartilhar quaisquer Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato com quaisquer terceiros. No entanto, a **CONTRATANTE** poderá autorizar certos compartilhamentos com terceiros nas hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato pela **CONTRATADA**, autorizações estas que deverão ser feitas por escritos e não poderão ser presumidas;

11

15.8. Caso a **CONTRATADA** compartilhe dados pessoais tratados sob este contrato com terceiros, a **CONTRATADA (i)** permanecerá integralmente responsável perante a **CONTRATANTE** pelas obrigações previstas neste contrato, inclusive no contexto de eventual tratamento de dados pessoais realizados por terceiros em seu nome; e **(ii)** deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informações no mínimo que sejam equivalentes às presentes neste Contrato.

15.9. **Segurança e Governança.** A **CONTRATADA** se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, a **CONTRATADA** declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra incidentes de quaiquer natureza.

FOLHA: 717

15.15. **Exclusão dos Dados.** A **CONTRATADA** deverá, a exclusivo critério da **CONTRATANTE,** restituir ou eliminar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato após **(i)** serem cumpridas as finalidade de tratamento dos Dados Pessoais previstas sob este Contrato; ou **(ii)** ser terminada a relação contratual entre as Partes; ou **(iii)** o recebimento de instrução especifica da **CONTRATANTE** para a exclusão de Dados Pessoais pela **CONTRATADA.**

15.16. **Responsabilidade e Indenização.** A **CONTRATADA** será responsável, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter a **CONTRATANTE** livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com o Contrato ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato por inadimplemento. As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pela **CONTRATADA**, das obrigações relacionadas à proteção de Dados Pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.

15.17. Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela **CONTRATANTE** em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionada à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato pela **CONTRATADA**, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, deverá a **CONTRATANTE** ser indenizada pela **CONTRATADA** no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento pela **CONTRATADA**.

13

16. DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica o Foro da Justiça Federal em Mato Grosso, Seção judiciária de .....para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste termo de contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, , §1° da Lei nº°14.133/21.

E assim, por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Itiquira – MT, *** de ****** de 20**

FOLHA: 718

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT
Edionar Gobbi
CONTRATANTE

CONTRATADA

14

TESTEMUNHAS:

1. **Nome**
   CPF ...***.***..

2. **Nome**
   CPF ...***.***...

FOLHA: 719

PARECER JURÍDICO

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 277/2025

Itiquira – MT, 19 de dezembro de 2025.

FOLHA: 720

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: ADVOGADO
FELIPE DOUGLAS

ASSUNTO: PARECER JURIDICO

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e em razão do processo administrativo nº 44/2025, que resultou no valor estimado de R$ 318.498,01 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reis e um centavo) para aquisição do objeto abaixo citado, solicito parecer jurídico.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA:

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 001/2025

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000002739/2025

Número do processo: 000002739/2025 Número Único: OE5.BQS.8PQ-CP

Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, Nº Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS CPF/CNPJ do Beneficiário: 017.988.371-29

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocoloado por: melissabioto

ação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: NORMAL

FOLHA: 121

Protocolado em: 19/12/2025

Assunto: PARECER JURIDICO

Súmula: PARECER JURIDICO (Ativo)

Observação: OI Nº 277/2025

Protocolado por: Melissa Bioto

19/12/25

Interessado: FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

FOLHA: 722

PARECER JURÍDICO Nº 48/2025

Processo Adm. Nº 44/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS

De: Felipe Douglas Santos Lucas/ Advogado da Câmara

Para: Gabinete da Presidência

Deferido em 22/12/25

EMENTA: RESPOSTA À CI. SAD 277/2025 – ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025, NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – ART. 86, § 3º, II, LEI Nº 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE – POSSIBILIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento para análise e emissão de parecer jurídico **conclusivo** acerca da legalidade da contratação pela Câmara Municipal de Itiquira-MT, da **empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA. (INOVATTO VEÍCULOS)**, para adesão ao Item 10 (caminhonete, pick up, cabine dupla, diesel, 5 lugares, veículo novo 2025) da Ata de Registro de Preços nº 056/2025 no Pregão Eletrônico nº 014/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, que tem por objeto o "**registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve**".

Ao que importa para a análise, pretende-se a contratação da empresa via adesão carona à ata de registro de preços já mencionada (art. 86, § 3º, II, Lei nº 14.133/21), pelo

valor global estimado de **R$ 318.498,01 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo)**.

FOLHA: 723

Especificações e quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar (fls. 24-33).

Assevero que o parecer se limitará a verificar as questões técnico-jurídicas, já que este órgão consultivo não possui capacidade técnica para aferir a necessidade da intervenção, a correção da medida proposta e adequabilidade dos quantitativos lançados; não competindo a esta Assessoria Jurídica analisar a conveniência e a oportunidade (discricionariedade), valores e especificações apresentados pelo setor solicitante.

Este é o singelo relatório. Passo a opinar.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

II.I. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado por esta Assessoria veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade

assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

FOLHA: 724

II.II - DA COMPETÊNCIA E DA OBRIGATORIEDADE DA ANÁLISE JURÍDICA

O art. 53, da Lei nº 14.133/21, a exemplo do que ocorria no âmbito da pretérita lei de licitações, dispõe sobre a obrigatoriedade de envio dos processos licitatórios para análise do órgão de assessoramento jurídico competente. Vejamos:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

A exigência do controle prévio de legalidade realizado pela competente assessoria jurídica não se excetua, inclusive nas hipóteses de contratação direta, consoante se conclui pela leitura do artigo 72, III da Lei nº 14.133/21:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> ...
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Neste contexto, não há dúvida de que é atribuição privativa desta Assessoria Jurídica promover o controle prévio de legalidade em relação aos processos licitatórios, bem como às contratações diretas.

FOLHA: 725

III – DA ANÁLISE JURÍDICA

III.I – DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Prefacialmente, há que se verificar se a fase preparatória da contratação seguiu aos trâmites ditados pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

O art. 18 da referida lei, traz os critérios para o planejamento objetivo do órgão público que deverá fazer constar previsão de todas as suas contratações em documento único, consolidado anualmente e compatível com as leis orçamentárias – o Plano de Contratações Anual:

> Art. 18. **A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, **sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias,** bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.
(...)

Nesta toada, apontamos a recente publicação do **Decreto Legislativo nº 004/2025 publicado em 12 de dezembro de 2025 que aprova o Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Itiquira-MT, consentâneo com a Lei Orçamentária Anual.**

Importa mencionar que a contratação objetivada não se encontra enumerada no Decreto de Aprovação do PCA, devendo o documento ser atualizado na forma e prazo oportunos, consoante disposição do ANEXO III da Resolução do Legislativo nº 02/2023.

Além disso, vale frisar o **Estudo Técnico Preliminar** consignado entre as **fls. 24-33** foi elaborado em conformidade com as disposições do anexo IV da Resolução Legislativa nº 02/2023.

Nestes termos, a despeito da elaboração de Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 13-22), bem como do ETP (fls. 24-33), entendemos que a etapa do planejamento se mostra, no mínimo, abaixo dos parâmetros, em vista da ausência de previsão da contratação no PCA; não há, contudo, óbice ao prosseguimento do processo de contratação.

FOLHA: 727

II.II - DA ANÁLISE JURÍDICA - DA POSSIBILIDADE E DOS REQUISITOS PARA ADESÃO CARONA

A chamada "**adesão carona**" consiste na situação em que um órgão ou entidade pública, que não participou da licitação que deu ensejo à ata, pretende contratar com o licitante vencedor, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços (ART) feita por outro órgão.

Sobre o tema, assim estabelece a doutrina de Marçal Justen Filho:

> Em síntese, **'carona' consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originalmente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro por entidade.** (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2009)

Com efeito, a utilização do Sistema de Registro de Preços importa uma série de vantagens para a Administração Pública e a possibilidade da realização de "adesão carona" é uma forma de otimizar as contratações realizadas pelos entes públicos.

O órgão demandante realizou levantamento quantitativo da demanda, bem como realizou pesquisa de preços, culminando no mapa comparativo de preços ratificado pela presidente da equipe de apoio (fls. 98).

Destaca-se no caso que o artigo 73 da Resolução Legislativa nº 02/2023 que regulamenta a NLLC no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira-MT estabelece como peças obrigatórias para o procedimento de adesão carona a elaboração de ETP, pesquisa de preços com demonstração de vantajosidade e anuência do órgão gerenciador da ata e do fornecedor. Observe:

> Art. 73. É facultado a câmara aderir à ata de registro de preços, na condição de não participante.
> § 1° Para adesão nos termos do caput deverão ser observados os seguintes requisitos:
> I - Elaboração de estudos técnicos preliminares em que constem as especificidades do objeto que pretenda contratar, com a demonstração de sua adequação a suas necessidades, inclusive no que tange a prazos, quantidade e qualidade;
> II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
> III - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
> § 2°. As aquisições ou as contratações adicionais feitas pelo poder legislativo não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 3°- O termo de adesão à ata de registro de preços e às contratações dele decorrentes será divulgado no órgão eletrônico oficial da Câmara Municipal de Itiquira, e os respectivos extratos serão publicados no site oficial e/ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

FOLHA: 729

É por meio do devido planejamento que a Administração terá condições de **demonstrar a vantajosidade** da contratação por adesão, de modo a evidenciar a compatibilidade das condições fixadas na ata à qual se pretende aderir em vista da demanda do órgão não participante, conforme exigido pelo TCU no Acórdão n° 1.202/2014 do Plenário.

Tão importante quanto a demonstração da compatibilidade das condições registradas em ata às necessidades do órgão não participante será comprovar a adequação do preço registrado em vista dos valores correntes de mercado. Essa é mais uma condição para a adesão a uma ata de registro de preços, conforme apontam os precedentes do TCU, a exemplo do Acórdão n° 2.764/2010 do Plenário:

> *9.2.2. **providencie pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem para a Administração**, mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública, em cumprimento ao art. 15, § 1°, da Lei n° 8.666/1993; requer a realização de pesquisa de preços de mercado, a fim de atestar a compatibilidade dos valores do objeto registrado em ata com os preços de mercado e confirmar a vantajosidade obtida com o processo de adesão. (TCU, Acórdão n° 1.202/2014, Plenário.) (Grifamos.)*

Aqui, faz-se interessante a recomendação do TCU para se elaborar um plano de trabalho que preceda os processos licitatórios, onde se possa demonstrar a aderência da aquisição com o planejamento estratégico da instituição o plano diretor do órgão. Isso possibilita a apresentação de justificativa detalhada da necessidade da contratação, contendo a relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser licitada, bem como o demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (TCU, Acórdão 265/2010 Plenário e Acórdão 1330/2008 Plenário).

Cumpre relatar que o presente processo foi devidamente instruído com cópia do procedimento que culminou na Ata de Registro de Preços n° 056/2025, resultante do Pregão Eletrônico n° 014/2025 (fls. 247 e seguintes); homologação do certame às fls. 690/692.

Não podemos deixar de apontar apenas a título de constatação que não consta no processo em qual momento o fornecedor REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA. ao qual havia sido homologado o item 10 do Pregão (fls. 691) veio a ser desclassificado, vindo o objeto a ser adjudicado à empresa INOVATTO, que efetivamente assinou a ATA n° 56/2025.

Advirta-se, ainda, que a contratação deve ser formalizada dentro da validade da Ata. Tem-se, pelos autos, que a ARP tem validade de um ano, a partir do 1° dia útil subsequente à sua publicação. Válida, portanto, considerando que o ato ocorreu em 11/08/2025, conforme fls. 702 do processo.

Também consta no texto da própria ata registrada,

a possibilidade de adesão. Ainda que de forma um tanto dúbia, quando menciona em seu objeto a possibilidade de aquisição futura por "demais órgãos ou entidades interessadas que desejarem aderir à ata" (fls. 694).

Ressalte-se que as aquisições ou contratações adicionais, decorrentes das adesões carona, **devem observar os limites estabelecidos na legislação que rege as contratações realizadas pelo órgão Gerenciador.**

A Lei nº 14.133/2021 traz algumas exigências para a adesão carona de não participantes em procedimento de Sistema de Registro de Preços, a primeira é que a adesão entre municipalidades exige que o órgão gerenciador tenha formalizado o SRP mediante procedimento de licitação, sendo assim vedada a adesão carona em contratações diretas.

O segundo requisito é a imposição cogente de observância dos limites quantitativos aos itens da ata, vejamos:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
> § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3° A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei n° 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei n° 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei n° 14.770, de 2023)

§ 4° As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2° deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5° O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2° deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

...

No caso em apreço, é possível inferir que foi respeitado o limite de 50% (cem por cento) dos quantitativos individuais da ARP; demais disso, o pedido de adesão foi

devidamente anuído pelo gerenciador da ata, conforme se verifica do conteúdo da Autorização n° 1.044/2025 (fls. 243), demonstrando também a observância do limite geral de utilização da ferramenta.

Tem-se também que cabe ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Assim, igualmente se verifica que a empresa a ser contratada manifestou sua aceitação ao pedido de adesão, conforme Ofício n° 165/2025 de fls. 238.

FOLHA: 733

II.II.I DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para ser considerada legítima a presente adesão, é preciso que seja demonstrada a vantajosidade na contratação, realizando-se pesquisa de preço a evidenciar que os valores registrados estão condizentes com aqueles praticados no mercado.

Assim orienta o Tribunal de Contas da União - TCU:

> A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública.

FOLHA: 734

(Acórdão 420/2018 - TCU).

Neste ponto, importante destacar que o Tribunal de Contas da União (Acórdão 4.013/2008 Plenário, Acórdão 1.547/2007 Plenário) defendia a utilização da cotação junto ao mercado como forma preferencial de pesquisa destinada a definir o orçamento estimado.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas federal pareceu seguir outro rumo. No Acórdão 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "*para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado*".

Ou seja, o *decisum* reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada. Desta forma, o relator aproveitou o ensejo para indicar alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, assim consignando:

> Esse conjunto de preços ao qual me referi como **'cesta de preços aceitáveis'** pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusos aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado. (Acórdão nº 868/2013 Plenário)

Seguindo o entendimento do TCU, a Resolução de

Consulta 20/2016 também indica a insuficiência do estudo de vantajosidade baseado unicamente em orçamentos de possíveis fornecedores:

FOLHA: 135

> TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REFORMA DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS.
> 1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, **não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores**, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: **preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.**
> 2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei.

A demonstração da vantajosidade, portanto, não pode levar em consideração apenas orçamentos privados, devendo constar na pesquisa de preços os valores praticados em outros contratos celebrados com a Administração Pública municipal, estadual ou federal.

Do mesmo modo, o mapa comparativo não pode se ater apenas às pesquisas de valores praticados em contratos administrativos, de modo que a suficiente demonstração de vantajosidade impõe a conjugação da análise de preços públicos e

privados, na esteira do entendimento do Tribunal de Contas da União.

A necessidade de demonstração da vantajosidade obrigatoriamente deve constar nos autos, pois é a única forma de se documentar que houve preocupação com a economicidade da contratação e a busca pela proposta mais vantajosa, princípio fundamental da licitação.

Vale salientar que a pesquisa da vantajosidade não diz respeito apenas a uma opção "mais fácil" ou "mais prática" para o servidor que realiza o estudo, ela deve demonstrar, mediante efetiva pesquisa de mercado, que aquela opção é de fato a mais vantajosa para a administração, sob um critério não só da eficiência, mas também da economicidade para os cofre públicos.

Destaca-se, ainda, que o mapa comparativo de preços deverá passar por **análise crítica**, visando certificar que o objeto orçado possui a especificação compatível com o objeto a ser licitado, e que seu preço está condizente com o praticado no mercado.

No caso em apreço, já apontamos que foi realizada pesquisa de preços, a qual culminou na elaboração de um mapa comparativo de preços (fls. 98), que adotou como critério de definição do preço a mediana da pesquisa.

Ressalte-se que não cabe ao parecerista - até por não lhe ser exigível tal conhecimento técnico - analisar a veracidade ou legitimidade dos argumentos expostos pela área técnica quanto à vantajosidade da contratação.

Não bastasse isso, o agente público autor do mapa comparativo responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

II.II.II – DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/EMPENHO

A contratante deve atentar-se às exigências da legislação financeira e orçamentária, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, para os casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (arts. 15 e 16) ou de atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17). Recomenda-se atestar nos autos se trata-se ou não de tais casos, exigindo-se ou dispensando as providências.

Verifica-se, portanto, que, para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas de custeio e contratos administrativos vigentes, em consonância com a Lei nº. 14.133/1993 e com as demais regras orçamentárias que prescrevem a impossibilidade de realização de qualquer despesa pública sem o prévio empenho ou de assunção de obrigações das quais decorrerão despesas públicas sem previsão orçamentária.

No caso, o Parecer Contábil nº 124/2025 (fls. 113/114) demonstra a existência de dotação orçamentária específica para a contratação, contudo, ainda pende a demonstração do respectivo empenho.

II.II.III - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA

Quanto às condições de capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira da empresa contratada, requisitos necessários para a continuidade contratual, verifico que foram acostados ao processo **os documentos de habilitação e regularidade da contratada exigidos.**

Advertimos, todavia, **que é responsabilidade da área técnica analisar o teor dos documentos de habilitação, sua veracidade e adequação aos termos do edital, devendo atestar que o contratado preenche todos os requisitos de habilitação trazidos pelo instrumento convocatório.**

Recomenda-se que, na data da assinatura do contrato, sejam conferidas as validades de todas as certidões, pois há possibilidade de vencerem ao longo do procedimento.

FOLHA: 738

II.II.IV - DA MINUTA DO CONTRATO

No que tange à minuta do contrato, por se tratar de adesão carona à ata de registro de preço, em que o prestador de serviço se obrigou a cumprir o contrato, conforme as disposições previstas no instrumento convocatório, este ente deve se limitar a seguir exatamente os termos da minuta que integra o edital, e que já foi analisada pela assessoria jurídica do órgão gerenciador. Trilha este caminho a doutrina mais abalizada. Por todos, confira-se o que dispõe a doutrina de Ronny Charles Lopes de Torres:

> Essa compreensão é compartilhada pela melhor doutrina. Nesse sentido, Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti defendem que "**a adesão à Ata de Registro**

de Preços exige identidade do objeto, ou seja, o bem ou serviço registrado deve ser exatamente aquele de que necessita o órgão ou entidade carona". Nessa feita, de acordo com os autores, valer-se da Ata para contratar bem ou serviço distinto do registrado constitui burla à regra geral da licitação.

A adesão impõe a submissão às mesmas condições contratuais da licitação original Caso tais condições não atendam à pretensão contratual do órgão "carona", não deve ele aderir à ata. Isso porque a adesão não dispensa planejamento prévio, para identificar eficientemente a pretensão contratual, para que possa ser demonstrada a compatibilidade da necessidade administrativa com o bem ou serviço identificado na ata de registro de preços.

Reiteramos que o TCU tem firmado o correto raciocínio de que a adesão à ata e registro de preços exige compatibilidade das regras e condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços com as necessidades e condições determinadas na etapa de planejamento da contratação." (*Leis de licitações públicas comentadas*. 9. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. p. 225) (grifamos)

Desta forma, apenas se admitem pequenas adequações para adaptar o contrato à realidade deste Ente. No caso em específico, importa destacar que a própria Ata vincula o órgão gerenciador como sucedâneo a um instrumento contratual, todavia, não nos vincula como aderentes não participantes.

Neste sentido, a minuta de fls. 705/718, captou razoavelmente a essência da Ata nº 56/2025.

Por fim, com relação à publicação do contrato e suas alterações, o art. 94 da Lei nº 14.133/21 c/c § 3º do art. 73 da Resolução Legislativa nº 02/2023, preveem:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.
§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.
§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

Art. 73. É facultado a câmara aderir à ata de registro de preços, na condição de não participante.
...
§ 3º- O termo de adesão à ata de registro de preços e às contratações dele decorrentes será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Itiquira, e os respectivos extratos serão publicados no site oficial e/ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela **possibilidade jurídica** de a Câmara Municipal de Itiquira-MT **aderir à Ata de**

Registro de Preços nº 056/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, desde que:

- se registre a necessidade de oportuna atualização do Plano de Contratações Anual, fazendo-se incluir no documento a presente contratação;

- haja prévio empenho;

- se certifique a validade das certidões de habilitação do contratado, quando da assinatura do termo;

- após efetivada a aquisição, seja comunicado ao gestor da ata, na forma especificada na Autorização nº 1044/2025 (fls. 243).

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Itiquira-MT, 19 de dezembro de 2025.

FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS
Advogado da Câmara - OAB/MT 15.237

FOLHA: 74

VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA NO ATO DA ADESÃO

FOLHA: 743

VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA, CONFORME RECOMENDAÇÃO LEGISLATIVA N° 002/2023 DA CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

FOLHA: 743

CADASTROS IMPEDITIVOS

FOLHA: 744

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHA: 745

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/12/2025 09:43:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVATTO VEICULOS LTDA**
CNPJ: **37.115.386/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHA: 746

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/12/2025 às 09:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.115.386/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6949.3D18.E658.1448 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

FOLHA: 747

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 748

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.115.386/0001-97 **MATRIZ**		**11/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
INOVATTO VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INOVATTO VEICULOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 18	**145**	**QUADRAA9 LOTE 24**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.120-080	**SET OESTE**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOVATTOVEICULOS@GMAIL.COM	**(62) 3584-2635**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2025** às **09:40:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 749

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.115.386/0001-97 **MATRIZ**		**11/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
INOVATTO VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 18	**145**	**QUADRAA9 LOTE 24**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.120-080	**SET OESTE**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOVATTOVEICULOS@GMAIL.COM	**(62) 3584-2635**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2025** às **09:40:20** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

FOLHA: 750

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
37.115.386/0001-97
NOME EMPRESARIAL:
INOVATTO VEICULOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$7.000.000,00 (Sete milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/12/2025** às **09:40** (data e hora de Brasília).

SITUAÇÃO FISCAL

FOLHA: 751

FOLHA: 752

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVATTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.115.386/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:56 do dia 10/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2026.
Código de controle da certidão: **9F79.7AFB.836F.BA60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

es Administração Públi × ConsultaConsolidada_371153 × Cadastro Nacional de Conde × certidao - 2025-12-22T08:44:0 × Resultado da Consulta de Cert × Certidão Positiva de Débitos co × +

Downloads/Certidao-37115386000197.pdf

Negativa

1 / 1 − 100% +

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVATTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.115.386/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:56 do dia 10/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2026.
Código de controle da certidão: **9F79.7AFB.836F.BA60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA nº 73

08:45
22/12/2025

FOLHA: 754

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.115.386/0001-97
Razão Social: INOVATTO VEICULOS LTDA
Endereço: R 18 145 QUADRAA9 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74120-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/12/2025 a 10/01/2026

Certificação Número: 2025121218526065090172

Informação obtida em 22/12/2025 09:47:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

FOLHA: 755

Inscrição: 37.115.386/0001-97
Razão social: INOVATTO VEICULOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/12/2025	12/12/2025 a 10/01/2026	2025121218526065090172
22/11/2025	22/11/2025 a 21/12/2025	2025112205186065090138
03/11/2025	03/11/2025 a 02/12/2025	2025110305176065090120
15/10/2025	15/10/2025 a 13/11/2025	2025101505346065090120
26/09/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	2025092608136065090104
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090703356065090161
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081907376065090182
29/07/2025	29/07/2025 a 27/08/2025	2025072905546065090167
10/07/2025	10/07/2025 a 08/08/2025	2025071005446065090149
21/06/2025	21/06/2025 a 20/07/2025	2025062102116065090146
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	2025060104576065090183
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051306136065090196
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042405046065090196
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040505166065090101
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031710016065090155
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022519396065090112
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020621376065090176
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011805436065090166
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123004286065090139
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121104596065090109
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112205316065090124
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110304036065090181
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101505456065090100
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092608426065090150
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090621376065090180
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081804096065090105
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072922376065090102
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071012366065090113
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062111326065090180
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060204006065090101
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051408026065090122

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	202404250926027836932 1
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	202404052022028126835 8
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	202403170331074279719 5
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	202402272111111142542 7
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	202402082111024499318 3
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	202401200429570458333 9
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	202401010309483086590 0

FOLHA: 756

Resultado da consulta em 22/12/2025 09:47:30

Voltar

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

FOLHA: 752

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 58750139

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
INOVATTO VEICULOS LTDA

CNPJ
37.115.386/0001-97

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.443.577.745

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 DEZEMBRO DE 2025

HORA: 9:46:8:0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA: 758

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVATTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.115.386/0001-97
Certidão nº: 79596577/2025
Expedição: 22/12/2025, às 09:48:03
Validade: 20/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVATTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.115.386/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FOLHA: 759

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.218.570-6

Prazo de Validade: até 21/03/2026

CNPJ: 37.115.386/0001-97

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

FOLHA: 760

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
37.115.386/0001-97	20.015.102-9	29/10/2025 15:06:34

Nome Empresarial
INOVATTO VEICULOS LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
INOVATTO VEICULOS

Endereço Estabelecimento
RUA 18, nº 145, QUADRAA9 LOTE 24, SETOR OESTE - GOIANIA GO, CEP: 74.120-080

Atividade Econômica

Atividade Principal

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Secundária

2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
2910701 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
4541204 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4512902 - Comércio sob consignação de veículos automotores
4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
ESCRITORIO ADMINISTRATIVO

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
13/09/2024

Data de Cadastramento:
01/03/2023

Operações com NF-E:
Habilitado

FOLHA: 761

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
22/12/2025 09:50:27

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CONSULTA OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

FOLHA: 162

)ata da consulta: 22/12/2025 09:54:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.115.386/0001-97**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INOVATTO VEICULOS LTDA**

FOLHA: 763

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

GOOGLE MAPS

FOLHA: 766

DECLARAÇÃO

FOLHA: 765

Eu, **Maria Roseny Farias Lima,** matrícula funcional 521, Secretaria Administrativa, **DECLARO** que não foi encontrado no site: https://www.google.com.br/maps/preview localização da empresa INOVATTO VEICULOS LTDA, CNPJ 37.115.386/0001-97. Assim, para a devida comprovação, utilizou-se como referência o endereço constante na Certidão Negativa de Tributos Municipais, nº 1.218.570-6, que consta o seguinte endereço: **R 18, Nº 145, CEP 74.120-080, Bairro: Set Oeste, Goiania-GO.**

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Itiquira-MT, 22 de dezembro de 2025.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 001/2025

CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS

FOLHA: 766

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ENTRAR COM MEU USUÁRIO

FOLHA: 767

Cadastro de Empresas Inidôneas

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Admistração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 22/12/2025 08:58

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Decisão
03595984000199	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GO	21/05/2025	21/05/2026	1 ano	110671/2022
34857667000127	LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	TO	13/11/2024	13/11/2026	2 anos	171069/2020
51659341000104	ROCHA BORGES ENGENHARIA CIVIL LTDA	MT	02/06/2025	02/06/2030	5 anos	1804979/2024

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

O portal do TCE-MT utiliza cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar navegando você concorda que o tratamento de dados será feito na forma prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Todos os cookies, exceto os essenciais, necessitam de seu consentimento para serem executados. Para saber mais acesse nossas políticas

Aceitar

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 18/12/2025

Dados da consulta: 22/12/2025 09:58:41

FILTROS APLICADOS:

CNPJ: 37115386000197

Consulta

CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA	UF DO SANCIONADO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	ÓRGÃO SANCIONADOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado						



RESUMO DA ADESÃO

FOLHA: 769

FOLHA: 770

RESUMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
CONSÓRCIO INTERFEDERARIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

A Câmara Municipal de Itiquira Mato Grosso, Inscrita no CNPJ nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti 407 – Santo Antônio, Itiquira – MT, CEP: 78.790-000, Telefone (065) 3491-1514 ou (065) 9 99447513, torna público, a Adesão na Ata de Registro de Preço Nº 056/2025, oriunda do processo supra citado, órgão gerenciador: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS**, Nome Fantasia: **CIMINAS**, CNPJ 19.493.732/0001-99, estabelecido a Rua: Antônio Alves da Costa, Nº 300, Sala 01, CEP 38.183-058, Bairro: Vila São Pedro, Município: Araxa, Estado: MG. Email: ampla.araxa@gmail.com, Telefones: (34) 3662-3637 e 3662-3393**,** para aquisição do objeto abaixo citado:

1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMINHONETE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA.

ITEM ATA	COD TCE	DESCRIÇÃO DO OBETO	QTDE	UNIDADE MEDIDA
10	00064730	CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, DIESEL, 5 LUGARES, VEÍCULO NOVO 2025. MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX 2.8 D4D TURBO DIESEL CD SR 4X4 AUTOMATICO 25/25.	01	Unidade

A contratada deverá entregar o veículo devidamente licenciado, emplacado, com todos os acessórios exigidos e em condições de uso imediato, acompanhando a respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referente marca, fabricante, modelo, procedências e prazo de garantia.

FOLHA: 771

VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$ 318.498,01(trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo).

EMPRESA VENCEDORA: **INOVATTO VEICULOS LTDA**, Nome Fantasia "Inovatto Veículos", CNPJ 37.115.386/0001-97, Estabelecida a Rua 18, Nº 145, Quadra A9, Lote 24, CEP 74.120-080, Bairro: Set Oeste, Município; Goiânia, GO. Email: inovattoveiculos@gmail.com, Telefone (62) 3584-2635, Sócio Administrador Guilherme Mendes de Oliveira Carvalho.

Itiquira-MT, 22 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EDIOMAR GOBBI
Presidente 2025/2026
CONTRATANTE

2

inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/ Presidente - **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional nº 553.

CONTRATADA: **INOVATTO VEICULOS LTDA**, Nome Fantasia "Inovatto Veículos", CNPJ 37.115.386/0001-97, Estabelecida a Rua 18, Nº 145, Quadra A9, Lote 24, CEP 74.120-080, Bairro: Set Oeste, Município; Goiânia, GO. Email: inovattoveiculos@gmail.com, Telefone (62) 3584-2635, Sócio Administrador Guilherme Mendes de Oliveira Carvalho.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMINHONETE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA.

ITEM ATA	COD TCE	DESCRIÇÃO DO OBETO	QTDE	UNIDADE MEDIDA
10	00064730	CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, DIESEL, 5 LUGARES, VEÍCULO NOVO 2025. MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX 2.8 D4D TURBO DIESEL CD SR 4X4 AUTOMATICO 25/25.	01	Unidade

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 318.498,01(trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo).

PRAZO DE ENTREGA: 60 dias após emissão da ordem de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

FOLHA: 772

Itiquira-MT, 22 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Itiquira

Ediomar Gobbi

Presidente

(Gestão 2025/2026)

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL

RESUMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

CONSÓRCIO INTERFEDERARIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

A Câmara Municipal de Itiquira Mato Grosso, Inscrita no CNPJ nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti 407 – Santo Antônio, Itiquira – MT, CEP: 78.790-000, Telefone (065) 3491-1514 ou (065) 9 99447513, torna público, a Adesão na Ata de Registro de Preço Nº 056/2025, oriunda do processo supra citado, órgão gerenciador: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS**, Nome Fantasia: **CIMINAS**, CNPJ 19.493.732/0001-99, estabelecido a Rua: Antônio Alves da Costa, Nº 300, Sala 01, CEP 38.183-058, Bairro: Vila São Pedro, Município: Araxa, Estado: MG. Email: ampla.araxa@gmail.com, Telefones: (34) 3662-3637 e 3662-3393**,** para aquisição do objeto abaixo citado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMINHONETE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA.

ITEM ATA	COD TCE	DESCRIÇÃO DO OBETO	QTDE	UNIDADE MEDIDA
10	00064730	CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, DIESEL, 5 LUGARES, VEÍCULO NOVO 2025. MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX 2.8 D4D TURBO DIESEL CD SR 4X4 AUTOMATICO 25/25.	01	Unidade

A contratada deverá entregar o veículo devidamente licenciado, emplacado, com todos os acessórios exigidos e em condições de uso imediato, acompanhando a respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referente marca, fabricante, modelo, procedências e prazo de garantia.

VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$ 318.498,01(trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo).

EMPRESA VENCEDORA: **INOVATTO VEICULOS LTDA**, Nome Fantasia "Inovatto Veículos", CNPJ 37.115.386/0001-97, Estabelecida a Rua 18, Nº 145, Quadra A9, Lote 24, CEP 74.120-080, Bairro: Set Oeste, Município; Goiânia, GO. Email: inovattoveiculos@gmail.com, Telefone (62) 3584-2635, Sócio Administrador Guilherme Mendes de Oliveira Carvalho.

Itiquira-MT, 22 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

EDIOMAR GOBBI

Presidente 2025/2026

CONTRATANTE
